



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.984

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 21.792, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a organização básica dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.

CAPÍTULO I DA GOVERNADORIA

Seção I Dos Órgãos da Governadoria

Art. 2º Integram a Governadoria:

I - a Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL;

II - a Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR;

III - a Secretaria-Geral de Governo - SGG;

IV - a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT; e

V - a Vice-Governadoria - VG.

§ 1º Integram a Governadoria, como órgãos de assessoramento ao Governador do Estado:

I - o Conselho de Governo;

II - a Controladoria-Geral do Estado - CGE; e

III - a Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

§ 2º Integram também a Governadoria:

I - o Gabinete de Gestão do Governador;

II - o Gabinete Particular do Governador; e

III - o Gabinete de Políticas Sociais.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo poderá instituir colegiados ou comitês, diretamente subordinados a ele ou aos Secretários de Estado, com a definição de suas finalidades, suas atribuições, sua composição, sua organização, seu funcionamento e suas formas de atuação, para a condução da política de governança pública do Estado de Goiás.

Seção II

Da Secretaria de Estado da Casa Civil

Art. 3º À CASA CIVIL competem:

I - a assistência e o assessoramento ao Chefe do Poder Executivo no desempenho das seguintes atribuições constitucionais e legais:

a) o relacionamento com as entidades da sociedade civil;

b) a criação e a implementação de instrumentos de consulta e participação popular;

c) a análise do mérito e da compatibilidade das propostas com as diretrizes governamentais, inclusive das que tramitam na Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO, bem como a análise prévia de constitucionalidade e da legalidade dos atos do Governador, para subsidiar suas decisões; e

d) a prospecção de informações estratégicas ao Governador para apoiar o processo decisório e o desempenho das competências do Governo do Estado;

II - a elaboração de ofícios, decretos, despachos e projetos de lei, com o acompanhamento do respectivo processo legislativo, também de outros atos normativos ou administrativos da competência do Governador do Estado, bem como a adoção das providências necessárias à sua publicação, quando ela for exigida;

III - a manutenção das publicações de atos normativos e documentos oficiais em repositórios digitais seguros, bem como o provimento de mecanismos de processamento, armazenamento, disponibilização e consulta para os usuários, com o uso de tecnologias de informação e comunicação apropriadas; e

IV - a avaliação dos atos normativos legais e infralegais por meio de sistema de gestão normativa.

Parágrafo único. A tramitação de processos, o fornecimento de informações e a resposta às diligências da CASA CIVIL, considerada a natureza das atribuições institucionais dela, terão caráter prioritário nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual.

Seção III

Da Secretaria de Estado da Casa Militar

Art. 4º À CASA MILITAR competem:

I - a realização da segurança pessoal do Governador e do Vice-Governador, bem como de suas respectivas famílias, também da segurança física do Palácio Governamental, das residências oficiais, do Palácio Pedro Ludovico Teixeira e do Hangar do Estado de Goiás;

II - a administração dos transportes aéreo e terrestre do Governador, do Vice-Governador, de suas famílias e das demais autoridades governamentais que usarem os serviços, observadas as normas regulamentares específicas;



III - a gestão dos Palácios do Governo e das residências oficiais; e

IV - a ajudância de ordens do Governador e do Vice-Governador do Estado.

**Seção IV
Da Secretaria-Geral de Governo**

Art. 5º À SGG competem:

I - o apoio direto ao Chefe do Poder Executivo estadual no desempenho de suas atribuições, especialmente o acompanhamento, a coordenação e a integração das ações governamentais no âmbito dos órgãos integrantes da Governadoria;

II - a participação na formulação, na execução e na avaliação das diretrizes e das políticas para negociações internacionais, além do auxílio na articulação de ações dos órgãos e das entidades do Poder Executivo estadual com entes governamentais e não governamentais internacionais, para a celebração de acordos, memorandos e/ou convênios;

III - a coordenação das ações de diplomacia federativa e assuntos consulares do Estado de Goiás, bem como o atendimento a brasileiros e estrangeiros nos limites constitucionais do Estado;

IV - o assessoramento ao Chefe do Poder Executivo estadual e a seus auxiliares designados na promoção das articulações intersetorial, transversal e interoperativa entre instituições governamentais, não governamentais, setor privado e entes federativos, nacionais e internacionais;

V - o auxílio na articulação, no âmbito do Poder Executivo estadual, entre todas as pastas a ele vinculadas para a captação de oportunidades e a celebração de cooperações técnicas internacionais bilateral e multilateral;

VI - o planejamento, a coordenação, a avaliação, a promoção e a elaboração de estudos socioeconômicos, pesquisas aplicadas, avaliações, também sistemas de monitoramento de políticas públicas e de projeções com suporte às decisões estratégicas, para ofertar subsídios à formulação de políticas estaduais de desenvolvimento com a análise dos cenários macroeconômicos e das conjunturas mundial, nacional e regional, bem como de suas implicações na economia local;

VII - a elaboração, a proposição e o acompanhamento da execução das políticas públicas estaduais das cidades, do transporte de passageiros e da mobilidade urbana da Região Metropolitana de Goiânia e da Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal, além dos terminais rodoviários, bem como a interlocução entre as esferas federal, estadual e municipal sobre políticas públicas, inclusive o acompanhamento, o controle e a fiscalização da qualidade do transporte;

VIII - a elaboração, a proposição e o acompanhamento da execução das políticas públicas estaduais de energia e telecomunicações no Estado, assim como a interlocução entre

as esferas federal, estadual e municipal sobre políticas públicas, inclusive o acompanhamento, o controle e a fiscalização da qualidade dos serviços de energia e telecomunicações;

IX - o planejamento e o monitoramento da implementação e execução de planos, projetos e atividades de captação de recursos pelo Estado de Goiás;

X - a realização da governança das ações, dos projetos e dos programas prioritários do governo do Estado;

XI - a implementação, a capacitação, a sensibilização e a governança dos escritórios de projetos setoriais;

XII - o monitoramento do portfólio de projetos, obras e entregas governamentais do Estado;

XIII - a promoção, a formulação e a gestão da política estadual de tecnologia da informação;

XIV - a promoção e a implementação de políticas públicas estaduais de incentivo à implantação de cidades inteligentes no Estado; e

XV - o apoio e o acompanhamento da gestão do ensino superior mantido pelo Estado.

Art. 6º Integram a SGG, como órgãos colegiados:

I - o Conselho Estadual de Educação, vinculado diretamente ao Governador do Estado;

II - o Conselho Estadual do Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia; e

III - o Conselho de Desenvolvimento Metropolitano do Entorno do Distrito Federal - CODERME.

**Seção V
Da Secretaria de Estado de Relações Institucionais**

Art. 7º À SERINT competem:

I - as articulações política e administrativa do Governo com as esferas federal, municipal e distrital, com outros estados, Poderes ou instituições, também com a sociedade civil;

II - a coordenação das relações do Estado com os municípios e o acompanhamento da execução dos programas e dos projetos estaduais neles implantados;

III - a celebração e o acompanhamento da execução de convênios com municípios e parcerias com entidades sem fins lucrativos; e

IV - a representação do Governo do Estado de Goiás em Brasília:

a) na assistência ao Chefe do Poder Executivo estadual em assuntos referentes à política da agenda de captação de recursos e financiamentos com entes federados e o terceiro setor, nacionais e estrangeiros;

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p>	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



b) na interlocução com a classe empresarial e as representações estrangeiras, em Brasília, para divulgar e promover as potencialidades goianas; e

c) na promoção do relacionamento intergovernamental e da articulação institucional do Poder Executivo estadual nas esferas, municipal, estadual e federal com governos, municípios, entidades da sociedade civil e colegiados.

Seção VI Da Vice-Governadoria

Art. 8º À VG compete prestar o apoio e o assessoramento administrativo, operacional e técnico ao Vice-Governador no desempenho de suas atribuições constitucionais e nas funções a ele conferidas por lei ou delegadas pelo Governador.

Seção VII Do Conselho de Governo

Art. 9º Ao Conselho de Governo, presidido pelo Governador do Estado ou por substituto por ele indicado e integrado pelo Procurador-Geral do Estado, pelos Secretários de Estado da Casa Civil, da Administração, da Economia, da Secretaria-Geral de Governo e pelo Chefe da CGE, compete assessorar o Chefe do Poder Executivo estadual na formulação de diretrizes de ação governamental.

Parágrafo único. O Conselho de Governo poderá contar com câmaras temáticas criadas em ato do Chefe do Poder Executivo estadual, com a finalidade de formular políticas públicas setoriais cujas competências ultrapassem o escopo de apenas uma secretaria.

Seção VIII Da Controladoria-Geral do Estado

Art. 10. À CGE competem:

I - a adoção das providências necessárias à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão no âmbito do Poder Executivo;

II - a decisão preliminar acerca de representações ou denúncias fundamentadas que receber, com indicação das providências cabíveis;

III - a instauração de procedimentos e processos administrativos a seu cargo, com a constituição de comissões, e a requisição da instauração dos que forem injustificadamente retardados pela autoridade responsável;

IV - o acompanhamento de procedimentos e processos administrativos em curso cujo objeto esteja entre os mencionados no inciso I deste artigo em órgãos ou entidades da administração pública estadual;

V - a realização de inspeções e avocação de procedimentos e processos em curso na administração pública estadual, para exame de sua regularidade, bem como a proposição de providências ou correção de falhas; e

VI - a orientação, o apoio e o acompanhamento dos órgãos e das entidades na implementação do Programa de *Compliance* Público.

Art. 11. Integra a CGE, como órgão colegiado, o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção.

Seção IX Da Procuradoria-Geral do Estado

Art. 12. À PGE competem:

I - o exercício, com exclusividade, da representação judicial e da consultoria jurídica do Estado de Goiás na administração direta e indireta, ressalvados a representação judicial, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico do Poder Legislativo;

II - a inscrição e a cobrança administrativa dos créditos não tributários que lhe forem atribuídos por lei, bem como, privativamente, a cobrança judicial de créditos da dívida ativa tributária e não tributária estadual; e

III - a promoção da defesa administrativa ou judicial dos agentes públicos quando forem questionados seus atos administrativos praticados no exercício da respectiva função em consonância com a orientação jurídica da própria PGE, ressalvada a defesa dos agentes públicos do Poder Legislativo, que compete à Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa.

Seção X Do Gabinete de Gestão do Governador

Art. 13. Ao Gabinete de Gestão do Governador compete a gestão de assuntos estratégicos.

Seção XI Do Gabinete Particular do Governador

Art. 14. Ao Gabinete Particular do Governador competem:

I - a elaboração e a coordenação da agenda institucional do Governador do Estado;

II - as atividades de secretariado particular do Governador do Estado; e

III - a organização do acervo documental privado do Governador do Estado.

Seção XII Do Gabinete de Políticas Sociais

Art. 15. Ao Gabinete de Políticas Sociais compete o acompanhamento de políticas e ações sociais prioritárias.

CAPÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Seção I Dos Órgãos da Administração Direta

Art. 16. Além dos órgãos da Governadoria, integram a administração direta do Estado de Goiás:

I - a Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

II - a Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM;

III - a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

IV - a Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA;

V - a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

VI - a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA;

VII - a Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA;

VIII - a Secretaria de Estado da Saúde - SES;

IX - a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;



X - a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA;

XI - a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

XII - a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS;

XIII - a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL;

XIV - a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC;

XV - a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD; e

XVI - a Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF.

Parágrafo único. O controle finalístico, disciplinado por lei e sujeito ao regime de direito público, consiste na atividade exercida pelos órgãos da administração direta do Estado de Goiás sobre as entidades de sua administração indireta para controlar e fiscalizar tanto a atuação dos entes jurisdicionados quanto à consecução das finalidades públicas que justificaram a sua criação quanto a adequação de seus atos à respectiva política pública setorial.

Seção II

Da Secretaria de Estado da Administração

Art. 17. À SEAD competem:

I - a orientação, a coordenação e a gestão da organização administrativa da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual;

II - a formulação da política de administração patrimonial do Poder Executivo estadual, sem prejuízo das competências específicas de cada órgão ou entidade, inclusive quanto:

a) ao inventário, ao registro e ao cadastro dos imóveis estaduais;

b) à guarda e à conservação dos bens imóveis sem destino especial ou não efetivamente transferidos à responsabilidade de outros órgãos da administração;

c) à guarda, à catalogação e à restauração dos documentos dos imóveis do domínio do Estado e dos imóveis em cuja preservação haja interesse público;

d) à gestão dos bens móveis;

e) à alienação dos bens de domínio público estadual;

f) à destinação dos bens imóveis da propriedade do Estado de Goiás, incluídas a concessão, a cessão, a permissão e a autorização de uso ou outros arranjos pertinentes; e

g) à estruturação de projetos de utilização dos bens imóveis do Estado;

III - o estabelecimento da política geral de locação de bens móveis e imóveis pelos órgãos e pelas entidades, no que couber;

IV - o estabelecimento de políticas, diretrizes, planejamento e coordenação das compras corporativas nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo estadual;

V - o estabelecimento de políticas e diretrizes para a gestão de contratos nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo estadual;

VI - o estabelecimento de políticas e diretrizes para a gestão de suprimentos, frotas e logística documental nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo estadual;

VII - a formulação das diretrizes, das normas e dos procedimentos para a inovação permanente da gestão e dos serviços públicos estaduais, com ênfase na eficiência e na geração de valor público, com a inclusão:

a) da inovação da prestação de serviços públicos para a transformação digital e a simplificação burocrática;

b) da gestão e da inovação do atendimento ao cidadão para a universalização da prestação de serviços e do fortalecimento dos atendimentos digitais;

c) da ampliação da oferta dos serviços digitais em múltiplos canais de atendimento; e

d) do fortalecimento dos sistemas de gestão e das áreas centrais com foco na transformação digital, na simplificação administrativa e na ampliação das capacidades estatais;

VIII - a gestão do sistema central e o controle da despesa de pessoal;

IX - a formulação de políticas e diretrizes para a inovação permanente da gestão e do desenvolvimento de pessoas e do futuro das carreiras;

X - a gestão e o desenvolvimento de pessoas, inclusive de estagiários e temporários, bem como a implementação e o controle de políticas salariais, dos cargos, das normas e das movimentações de servidor realizadas sob a forma de disposição e cessão;

XI - a formação, a capacitação, a qualificação, o aperfeiçoamento, o desenvolvimento de competências e outros processos educacionais voltados para o serviço público;

XII - a realização de concursos públicos e de outros processos seletivos, em caráter exclusivo para os órgãos e as entidades do Poder Executivo estadual, consideradas as exceções previstas em lei, e em caráter facultativo para os demais Poderes, órgãos, entidades, esferas de governo ou instituições públicas ou privadas;

XIII - a coordenação e a proposição do desenvolvimento das diretrizes e da execução das políticas de segurança e medicina do trabalho, igualmente de prevenção e promoção da saúde do servidor da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, bem como a execução das atividades relacionadas à Junta Médica Oficial do Estado;

XIV - a manifestação acerca das cláusulas relativas ao gasto com pessoal e à gestão de servidores do Poder Executivo cedidos a entidades em contratos de gestão com organizações sociais, em termos de parceria com organizações da sociedade civil de interesse público e em contratos de terceirização que envolvam a contratação de pessoal para a execução de atividades da área finalística do órgão ou da entidade ou ainda a substituição de servidor efetivo ou empregado público permanente do seu quadro de pessoal, bem como o acompanhamento gerencial das despesas com pessoal computadas nos limites de gastos estabelecidos pela Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 4 de maio de 2000;

XV - a formulação e o acompanhamento da política de governança das empresas estatais;

XVI - a privatização, a supervisão e o acompanhamento das liquidações de empresas estatais;

XVII - a formulação e o acompanhamento da política da administração previdenciária; e



XVIII - o acompanhamento da regulação, do controle e da fiscalização dos serviços públicos de competência do Estado de Goiás cuja exploração tenha sido delegada a terceiros, entidade pública ou privada, mediante Lei, concessão, permissão ou autorização.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo obedecerão às normas e às orientações da SEAD referentes a organização administrativa, modernização, inovação, gestão, desenvolvimento e capacitação de pessoal, compras governamentais, licitações e contratos, saúde e segurança do servidor, atendimento ao cidadão, bem como gestão do patrimônio e dos serviços públicos.

Subseção I

Da Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais

Art. 18. À Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais, subordinada à SEAD, competem as atividades pertinentes aos processos de liquidação das empresas públicas e das sociedades de economia mista sob o controle acionário do Estado.

Parágrafo único. O Diretor Executivo de Liquidação de Estatais, que é também o liquidante das empresas, será preferencialmente servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou de emprego público permanente e terá autonomia no exercício de suas competências, observadas as disposições do art. 211 e seu parágrafo único da Lei federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Subseção II

Da Diretoria Executiva de Saúde e Segurança do Servidor

Art. 19. À Diretoria Executiva de Saúde e Segurança do Servidor, subordinada à SEAD, competem a coordenação e o gerenciamento da qualidade de vida ocupacional, com foco na segurança e na medicina do trabalho, também a prevenção e a promoção da saúde dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual.

§ 1º O Diretor Executivo será o Responsável Técnico da unidade, bem como responderá perante o Conselho Regional de Medicina - CRM e os demais órgãos e entidades competentes, em atendimento ao art. 28 do Decreto federal nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, e à Resolução CFM nº 2.147, de 17 de junho de 2016, publicada nas páginas 332 a 334 da Seção I do Diário Oficial da União do dia 27 de outubro de 2016, e deverá possuir formação médica e registro no CRM.

§ 2º Os titulares das unidades de Medicina do Trabalho e de Perícia Médica serão preferencialmente servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou de emprego público permanente e deverão possuir formação médica e registro no CRM, bem como cumprir a carga horária estabelecida para o seu respectivo cargo de provimento efetivo ou emprego público permanente.

Seção III

Da Secretaria de Estado da Comunicação

Art. 20. À SECOM competem:

I - a coordenação das ações de comunicação social, propaganda, publicidade e divulgação dos atos e das atividades do Poder Executivo estadual nas imprensas local, regional e nacional, bem como a gestão das redes e das mídias sociais dele; e

II - o assessoramento ao Governador do Estado e a coordenação do assessoramento aos Secretários de Estado e seus equivalentes hierárquicos, bem como aos dirigentes superiores de autarquias e fundações, no relacionamento com a imprensa e outros meios de comunicação.

Seção IV

Da Secretaria de Estado da Cultura

Art. 21. À SECULT competem:

I - a formulação e a execução das políticas estaduais de desenvolvimento da cultura do Estado;

II - a conservação dos patrimônios cultural, histórico e artístico do Estado;

III - a criação e a manutenção de bibliotecas, centros culturais, museus, teatros, arquivos históricos e demais instalações ou instituições de caráter cultural;

IV - a promoção de cursos, seminários, conferências e outros eventos de natureza cultural, para o incentivo ao estudo e à pesquisa sobre a história e a cultura de Goiás;

V - a preservação dos valores culturais caracterizados nas manifestações do povo goiano, com assistência às entidades e aos grupos culturais;

VI - a promoção, o incentivo e o apoio às artes cênicas, visuais e audiovisuais, à música, à literatura, bem como à cultura goiana de forma geral;

VII - o estabelecimento de parcerias para a produção cultural com escolas, universidades, organizações sociais, fundações e outras instituições que desempenhem papel relevante no seu desenvolvimento; e

VIII - a gestão e o monitoramento do Calendário Cívico e Cultural do Estado de Goiás, além da promoção e do apoio à realização de eventos ou festas tradicionais.

Parágrafo único. A SECULT, no exercício de suas competências, atuará em cooperação com os demais entes da Federação e os diferentes segmentos culturais na articulação dos sistemas de cultura.

Art. 22. Integra a SECULT, como órgão colegiado o Conselho Estadual de Cultura.

Seção V

Da Secretaria de Estado da Economia

Art. 23. À ECONOMIA competem:

I - a formulação e a execução da política fiscal, bem como da administração tributária e financeira do Estado;

II - a fiscalização e a arrecadação tributária estadual;

III - a elaboração da previsão da receita estadual, a arrecadação tributária e não tributária, também a captação de recursos de instituições financeiras e governamentais nacionais e estrangeiras;

IV - a administração dos recursos financeiros do Estado;

V - a inscrição e a cobrança administrativa da dívida ativa do Estado, excetuados os créditos não tributários que forem da competência da PGE;

VI - o controle dos investimentos públicos e da capacidade de endividamento da administração pública estadual;

VII - a formulação de propostas para o aperfeiçoamento da legislação tributária estadual e a orientação dos contribuintes quanto à sua aplicação;



VIII - a coordenação da execução das atividades de contabilidade geral dos recursos orçamentários, financeiros e patrimoniais do Estado, bem como a orientação e a supervisão dos registros contábeis de competência das entidades da administração autárquica e fundacional;

IX - a administração da dívida consolidada do Estado;

X - o planejamento, a elaboração, a execução e o controle orçamentário do Estado, além do gerenciamento do sistema de execução orçamentária e financeira do Poder Executivo estadual, inclusive a elaboração e o monitoramento do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;

XI - a formulação de diretrizes e o acompanhamento do planejamento estratégico dos órgãos e das entidades do Poder Executivo;

XII - o acompanhamento dos gastos com pessoal;

XIII - a formulação da política econômica e de desenvolvimento do Estado;

XIV - a coordenação, o monitoramento, a supervisão das atividades e a execução de programas de equilíbrio e recuperação fiscal;

XV - a promoção da educação fiscal;

XVI - a coordenação e a gestão do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Poder Executivo estadual; e

XVII - a coordenação e a elaboração do planejamento governamental de curto, médio e longo prazo.

Art. 24. Integram a ECONOMIA, como órgãos colegiados:

I - o Conselho Administrativo Tributário - CAT; e

II - o Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios - COINDICE/ICMS.

Seção VI

Da Secretaria de Estado da Educação

Art. 25. À SEDUC competem:

I - a formulação e a execução da política estadual de educação;

II - a execução das atividades da Educação Básica sob responsabilidade do Poder Público Estadual;

III - o controle e a inspeção das atividades de Educação Básica;

IV - a produção de informações educacionais;

V - o desenvolvimento de pesquisa educacional; e

VI - a universalização da oferta da educação compromissada com a municipalização e a crescente melhoria de sua qualidade.

Art. 26. Integra a SEDUC, como órgão colegiado, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar.

Seção VII

Da Secretaria de Estado da Infraestrutura

Art. 27. À SEINFRA competem:

I - a formulação das políticas estaduais de habitação e obras públicas, bem como o planejamento, o monitoramento e o

acompanhamento de sua execução, de seu fornecimento ou da prestação de serviços a elas relacionadas, também a respectiva captação de recursos, em especial:

a) da infraestrutura dos transportes rodoviário, ferroviário, aeroaviário e hidroviário;

b) da estrutura operacional de transportes;

c) das obras públicas estaduais;

d) do apoio e do fomento ao desenvolvimento das infraestruturas municipais;

e) do saneamento básico; e

f) da habitação e da regularização fundiária das ocupações de imóveis urbanos de interesse social;

II - a formulação da política pública, o inter-relacionamento institucional com os órgãos federais competentes e a elaboração de planos relativos ao setor do transporte aeroaviário, bem como as pesquisas científica e tecnológica nas áreas de transportes e obras públicas;

III - a formulação da política dos distritos agroindustriais;

IV - a celebração de convênios, acordos, contratos e demais instrumentos legais, dentro de suas competências;

V - a participação nas negociações de empréstimos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o financiamento de programas, projetos e obras de sua competência;

VI - o planejamento, a direção, a execução, o controle, a regulação e a avaliação das ações setoriais a cargo do Estado relativas às concessões e a outras parcerias público-privadas sob sua competência; e

VII - a participação, como interveniente, nos convênios cujo objeto faça parte de suas atribuições, de forma a exercer o controle das políticas públicas relacionadas.

Art. 28. O controle finalístico exercido pela SEINFRA sobre as entidades a ela jurisdicionadas, integrantes da administração indireta, buscará assegurar que a atuação delas observe a política pública estadual formulada pela secretaria, em atenção à atribuição legal dela quanto ao monitoramento e ao acompanhamento de sua execução.

Art. 29. O controle a que se refere o art. 28 será exercido mediante:

I - a indicação ao Chefe do Poder Executivo dos membros para composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARIs da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA;

II - a aprovação anual da proposta orçamentária da entidade, no caso das autarquias, das fundações e das estatais dependentes;

III - o julgamento em caráter definitivo e irrecorrível dos recursos contra decisões das autoridades máximas das entidades jurisdicionadas, no caso de autarquias, fundações e estatais dependentes;

IV - a avocação de processos em curso nas entidades jurisdicionadas, de maneira fundamentada e com o objetivo de resguardar a compatibilidade das ações da entidade com a respectiva política pública setorial, no caso das autarquias, das fundações e das estatais dependentes;

V - o recebimento das solicitações de Cronograma Mensal de Desembolso Financeiro e Programação de Desembolso



Financeiro relacionadas às licitações, às contratações e aos ajustes em geral que as autarquias, as fundações e as estatais dependentes pretendam formalizar, para manifestação quanto à conveniência e à oportunidade de sua realização à luz do planejamento setorial da respectiva política pública, com posterior encaminhamento à ECONOMIA, para deliberação quanto à sua liberação; e

VI - no caso das autarquias, das fundações e das estatais dependentes, firmar, como interveniente, os convênios cujo objeto se refira às suas atribuições legais, de forma a exercer o controle da respectiva política pública.

Art. 30. Integram a SEINFRA, como órgãos colegiados:

I - o Conselho Estadual de Saneamento;

II - o Conselho Gestor do FUNDEINFRA; e

III - o Conselho Gestor de Infraestrutura e Habitação.

Parágrafo único. O Conselho Gestor de Infraestrutura e Habitação, que possui a função consultiva para o estabelecimento de diretrizes para as políticas públicas nas áreas de infraestrutura e habitação, é composto pelos titulares das seguintes unidades, que, ao se ausentarem ou estarem impedidas, deverão designar seus representantes:

I - Secretaria de Estado da Infraestrutura, na função de Presidente;

II - Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB;

III - Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA;

IV - Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO;

V - Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO; e

VI - Subsecretaria de Políticas Públicas para Obras e Habitação, da SEINFRA.

Seção VIII Da Secretaria de Estado da Retomada

Art. 31. À RETOMADA competem:

I - a formulação e a execução das políticas públicas estaduais de:

a) mobilização social em prol da geração de emprego, do empreendedorismo, da escolaridade e de investimentos;

b) defesa e promoção do emprego e da renda;

c) formação, qualificação e capacitação de pessoas para o emprego;

d) atividades relacionadas com economia criativa, arranjos produtivos locais e cooperativismo; e

e) fomento e fortalecimento ao micro e ao pequeno empreendedor e às atividades artesanais;

II - a supervisão, a coordenação, o acompanhamento e o controle da implantação de projetos de relações do trabalho;

III - a promoção da educação profissionalizante, a gestão e a organização metodológica dos colégios tecnológicos;

IV - o diagnóstico da demanda profissional dos setores produtivos do Estado e o mapeamento de áreas vulneráveis nas cidades goianas, com ênfase no desenvolvimento econômico;

V - o acompanhamento dos programas de financiamento com o setor produtivo da Região Centro-Oeste;

VI - a formulação e a execução da política estadual do microcrédito; e

VII - a formulação da política de turismo do Estado.

Art. 32. Integram a RETOMADA, como órgãos colegiados:

I - o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CTER;

II - o Conselho de Desenvolvimento do Estado - CDE/FCO; e

III - o Conselho Estadual de Turismo.

Seção IX Da Secretaria de Estado da Saúde

Art. 33. À SES competem:

I - a formulação e a execução da política estadual de saúde pública;

II - o exercício do poder de polícia sobre as atividades relacionadas com serviços de saúde, produção de alimentos, drogas e medicamentos;

III - a gestão, a coordenação e a fiscalização do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás;

IV - a administração dos sistemas das vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental em saúde e de saúde do trabalhador, bem como da rede estadual de laboratórios de saúde pública; e

V - a promoção da pesquisa científica e das educações profissional e tecnológica, em busca da formação, da capacitação e da qualificação para o serviço público na área da saúde.

Art. 34. Integram a SES, como órgãos colegiados:

I - o Conselho Estadual de Saúde;

II - o Conselho de Excelência das Unidades Públicas Hospitalares Gerenciadas por Organizações Sociais; e

III - a Comissão Intergestores Bipartite.

Seção X Da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Art. 35. À SSP competem:

I - a formulação da política estadual de segurança pública, para a preservação da ordem pública, bem como da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

II - a formulação da política estadual penitenciária;

III - a execução das atividades da defesa do meio ambiente e da segurança tanto do trânsito urbano quanto em rodovias, ferrovias e aquavias estaduais; e

IV - a execução, pelos órgãos a ela subordinados, das seguintes funções:

a) pela Polícia Civil: atividades de identificação civil, de polícia judiciária e a apuração das infrações penais, exceto as militares;



b) pela Polícia Militar: policiamento ostensivo e preservação da ordem pública;

c) pelo Corpo de Bombeiros Militar: atividades de defesa civil e exercício do poder de polícia sobre instalações, para a proteção contra incêndio e pânico; e

d) pela Diretoria-Geral de Administração Penitenciária:

1. as atividades voltadas para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento de penas privativas de liberdade em regime de prisão;

2. a administração, a coordenação, a inspeção e a fiscalização dos presídios e das demais instalações para reclusão;

3. a qualificação e a profissionalização dos sentenciados; e

4. a socialização e a reintegração dos reeducandos.

Art. 36. Integram a estrutura básica da SSP, como órgãos autônomos:

I - a Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC;

II - a Polícia Militar - PM;

III - o Corpo de Bombeiros Militar - CBM; e

IV - a Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP.

Art. 37. Integram ainda a SSP, como órgãos colegiados:

I - o Conselho Estadual de Segurança Pública;

II - o Conselho Estadual de Trânsito;

III - o Conselho Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Goiás - CONDEL/PROVITA-GO;

IV - o Conselho Superior da Polícia Civil, da DGPC; e

V - o Conselho Penitenciário, da DGAP.

Seção XI

Da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Art. 38. À SEAPA competem:

I - a formulação e a execução das políticas estaduais agrícola, pecuária, aquícola e pesqueira;

II - a regularização fundiária de áreas rurais de terras devolutas;

III - a formulação e a execução das políticas de assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária, sanidade animal e vegetal, também de abastecimento;

IV - o fomento aos desenvolvimentos rural e fundiário; e

V - o planejamento, a supervisão e a execução de projetos de irrigação de interesse do Estado de Goiás.

Art. 39. Integram a SEAPA, como órgãos colegiados:

I - o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agropecuário;

II - o Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional;

III - o Conselho Estadual de Irrigação.

Seção XII

Da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 40. À SECTI competem:

I - a formulação e a execução de políticas e programas de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado;

II - a formulação e a execução da política estadual de atração de investimentos nacionais e internacionais de base tecnológica;

III - a realização e a participação em eventos e feiras de tecnologia nacionais e internacionais, também em atividades de comércio exterior com foco em soluções tecnológicas e inovação;

IV - a formulação, a articulação e a difusão da política estadual relacionada ao fomento e à pesquisa, também a avaliação e o controle do Ensino Superior mantido pelo Estado;

V - a promoção de políticas para o desenvolvimento da inovação e da transformação digital;

VI - a formulação da política da educação das instituições de Ensino Superior geridas pela administração estadual;

VII - a formulação e a execução de políticas e programas de incentivo aos ecossistemas de inovação;

VIII - a promoção das educações profissional e tecnológica nas modalidades de ensino, pesquisa e extensão; e

IX - o desenvolvimento de políticas para a pesquisa, a ciência e a tecnologia direcionadas ao desenvolvimento sustentável, com o implemento de ações para a formação e a difusão da cultura científica da sustentabilidade, em interação com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 41. Integra a SECTI, como órgão colegiado, o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCITEG.

Seção XIII

Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Art. 42. À SEDS competem:

I - a formulação e a execução das políticas públicas estaduais para:

a) as mulheres;

b) as pessoas com deficiência;

c) a promoção da igualdade racial;

d) a assistência social e de cidadania;

e) o apoio à criança, ao adolescente e ao jovem; e

f) a defesa da diversidade sexual;

II - a execução de atividades para a proteção dos direitos humanos; e

III - a articulação com a União, os outros estados, os municípios e a sociedade para o estabelecimento de diretrizes e a execução de ações e programas nas áreas de sua competência.

Art. 43. Integram a SEDS, como órgãos colegiados:

I - o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;



II - o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/GO;

III - o Conselho Estadual de Assistência Social;

IV - o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - o Conselho Estadual da Mulher;

VI - o Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito;

VII - o Conselho Estadual da Juventude;

VIII - a Comissão Intergestores Bipartite - CIB; e

IX - o Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTT.

Seção XIV

Da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Art. 44. À SEL competem:

I - a formulação e a execução da política estadual de esporte e lazer;

II - a regulação e o controle da prática desportiva, com a adoção de medidas de prevenção e repressão do uso de meios ilícitos nela;

III - o fomento à iniciação esportiva e ao desporto de rendimento; e

IV - a administração, a manutenção, a expansão e o aprimoramento da infraestrutura de esporte e lazer do Estado.

Art. 45. Integra a SEL, como órgão colegiado, o Conselho Estadual de Esporte e Lazer.

Seção XV

Da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Art. 46. À SIC competem:

I - o planejamento, a formulação, a coordenação e a execução das políticas estaduais para o desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços;

II - a formulação da política dos distritos agroindustriais;

III - a formulação e a execução da política estadual de atração de investimentos nacionais e internacionais, prospecção e apoio ao investidor;

IV - a formulação e a execução de políticas públicas relacionadas ao comércio exterior, as negociações internacionais e à articulação com agências governamentais estrangeiras, também a coordenação das ações no nível internacional destinadas aos programas e aos projetos do setor público estadual;

V - a formulação e a execução da política estadual de desenvolvimento regional, com serviços, atividades e obras, para o desenvolvimento de todas as regiões do Estado;

VI - a formulação da política pública do setor de minas;

VII - a orientação e o assessoramento técnico dos projetos que tratem de parceria público-privada (PPP), concessão, permissão de uso ou exploração de bens e serviços públicos estaduais, excetuados os bens imóveis estaduais, sob competência da SEAD, bem como aqueles sob a competência da SEINFRA;

VIII - a promoção e a divulgação das oportunidades de negócios e investimentos produtivos em Goiás; e

IX - a celebração de protocolos de intenções dentro de suas competências.

Art. 47. Integram a SIC, como órgãos colegiados:

I - o Conselho Estadual de Mineração, Recursos Minerais e Geologia;

II - o Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUIZIR;

III - o Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR; e

IV - o Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado de Goiás.

Seção XVI

Da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Art. 48. À SEMAD competem:

I - a formulação e a execução da política estadual do meio ambiente e dos recursos hídricos para o desenvolvimento sustentável;

II - a formulação das políticas estaduais dos resíduos sólidos;

III - a proteção dos ecossistemas, dos recursos hídricos e minerais, da flora e da fauna, bem como o exercício do poder de polícia sobre as atividades que causem impacto ambiental;

IV - a adoção de estratégias, mecanismos e instrumentos econômicos e sociais para a melhoria da qualidade ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais;

V - a formulação e a execução de políticas da regularização ambiental rural e do licenciamento ambiental para a integração entre o meio ambiente e a produção econômica;

VI - a produção, a sistematização e a divulgação de informações nas áreas de ciências atmosféricas, agrometeorologia, meteorologia e hidrologia;

VII - a coordenação do zoneamento ecológico-econômico do Estado em articulação com instituições federais, estaduais e municipais; e

VIII - a promoção da educação ambiental, a mediação de conflitos ambientais e a produção de conhecimento científico para o uso sustentável dos recursos ambientais e hídricos.

Art. 49. Integram a SEMAD, como órgãos colegiados:

I - o Conselho Estadual do Meio Ambiente; e

II - o Conselho Estadual dos Recursos Hídricos.

Seção XVII

Da Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal

Art. 50. À SEDF competem:

I - o assessoramento aos municípios da região para tornar mais eficiente o relacionamento com os órgãos estaduais e federais;

II - a identificação de programas e projetos das administrações estaduais e federais que possam ser direcionados para o atendimento das necessidades da região;



III - o levantamento, a organização e a manutenção atualizados dos dados sobre as atividades econômicas, sociais e ambientais, bem como a elaboração de estudos para a promoção do desenvolvimento do entorno do Distrito Federal;

IV - a promoção da cooperação interfederativa para a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum, com atuação integrada e eficiente, para alcançar o máximo aproveitamento dos recursos públicos;

V - a atuação como representante dos interesses da região nas negociações com organismos nacionais e internacionais; e

VI - a interlocução com os órgãos estaduais e federais para a atuação integrada na formulação de programas e ações nas áreas de infraestrutura, desenvolvimento social e ambiental.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I Das Entidades da Administração Indireta

Art. 51. Integram a administração autárquica e fundacional do Estado de Goiás:

I - a Agência Brasil Central - ABC;

II - a Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO;

III - a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER;

IV - a Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA;

V - a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA;

VI - a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR;

VII - o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

VIII - a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG;

IX - a Goiás Previdência - GOIASPREV;

X - o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO;

XI - a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG; e

XII - a Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Art. 52. As entidades da administração indireta são jurisdicionadas às seguintes Secretarias de Estado:

I - à SEAD:

a) a AGR;

b) a GOIASPREV; e

c) o IPASGO;

II - à SECOM, a ABC;

III - à ECONOMIA, a Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - PREVCOM-BrC;

IV - à SEINFRA:

a) a Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB;

b) a GOINFRA;

c) a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO; e

d) a Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO;

V - à RETOMADA:

a) a Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO;

e

b) a GOIÁS TURISMO;

VI - à SSP, o DETRAN;

VII - à SEAPA:

a) a EMATER;

b) a AGRODEFESA; e

c) as Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA;

VIII - à SECTI:

a) a FAPEG; e

b) a Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO;

IX - à SIC:

a) a Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS; e

b) a JUCEG; e

X - à SGG:

a) a Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIÁSGAS;

b) a Companhia CELG de Participações - CELGPAR;

c) a Goiás Telecomunicações S/A - GOIASTELECOM;

d) a Metrobus Transporte Coletivo S/A; e

e) a UEG.

Seção II Da Agência Brasil Central

Art. 53. À ABC competem a execução dos serviços públicos de radiodifusão de sons e imagens das emissoras de propriedade do Estado, bem como a administração da imprensa oficial do Estado e do seu sistema digital.

Seção III Da Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO

Art. 54. À GOIÁS TURISMO competem:

I - a execução da política estadual de turismo;

II - a identificação, o desenvolvimento e a exploração de potenciais turísticos do Estado;

III - a captação de recursos para o turismo e a execução de ações a ele relacionadas;

IV - a prestação de serviços técnicos, o monitoramento de impactos socioeconômicos, ambientais e culturais sobre a atividade turística e a qualificação de profissionais do ramo do turismo;



V - a gestão e o monitoramento do Calendário Turístico do Estado de Goiás, além do apoio na realização de eventos ou festas tradicionais dele;

VI - a elaboração, ouvido o Conselho Estadual de Turismo e especialistas, do Plano Estadual de Turismo;

VII - o apoio à realização de eventos turísticos do calendário oficial; e

VIII - a elaboração do mapeamento, planejamento e padronização das sinalizações turísticas.

Seção IV

Da Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária

Art. 55. À EMATER competem a execução da política estadual de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária, bem como as atividades correlatas ao desenvolvimento rural sustentável, com o atendimento prioritário à agricultura familiar, em consonância com a Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

Seção V

Da Agência Goiana de Defesa Agropecuária

Art. 56. À AGRODEFESA competem:

I - a execução da política estadual das sanidades animal e vegetal;

II - o exercício do poder de polícia sobre as atividades agrícola e pecuária, incluída a indústria, bem como sobre os serviços relacionados com produtos de origem animal e vegetal e seus derivados; e

III - a promoção de atividades de certificação de produtos de origem animal.

Seção VI

Da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Art. 57. À GOINFRA competem:

I - a execução da política estadual de transporte e obras públicas, com a realização de obras civis e de infraestrutura;

II - a administração de aeródromos e vias públicas sob sua jurisdição ou sua responsabilidade, inclusive a permissão ou a concessão do uso das faixas de domínio e dos sítios aeroportuários;

III - a execução da cobrança de pedágio e outras taxas de utilização e contribuições de melhoria a elas referentes; e

IV - quanto às vias públicas sob sua administração:

a) a execução e a fiscalização de trânsito, a autuação, a aplicação de penalidades e outras medidas administrativas cabíveis, com a notificação dos infratores e a arrecadação das multas que aplicar;

b) a fiscalização, a autuação, a aplicação de penalidades e outras medidas administrativas cabíveis em caso de infração por excesso de peso, dimensão e lotação de veículos, com a notificação dos infratores e a arrecadação das multas que aplicar;

c) a identificação das necessidades e a determinação das diretrizes operacionais, estruturais e administrativas a serem estabelecidas e observadas nos aeroportos e nos aeródromos do Estado de Goiás; e

d) execução das sinalizações turísticas, observado o mapeamento, planejamento e padronização realizado pela GOIÁS TURISMO.

Seção VII

Da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos

Art. 58. À AGR competem o acompanhamento, a regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados pelo Estado e, por delegação, os das competências federal ou municipal.

Art. 59. Integra a estrutura da AGR o respectivo Conselho Regulador.

Seção VIII

Do Departamento Estadual de Trânsito

Art. 60. Ao DETRAN competem:

I - a execução da política estadual de trânsito, observada a legislação federal pertinente;

II - o exercício do poder de polícia relativo a registro, licenciamento e utilização de veículos automotores;

III - a fiscalização de trânsito; e

IV - a habilitação de condutores e a execução dos procedimentos referentes a ela, especificamente quanto a formação, aperfeiçoamento, reciclagem e suspensão.

Seção IX

Da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás

Art. 61. À FAPEG competem:

I - o fomento às atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação que possam contribuir para os desenvolvimentos socioeconômico e cultural do Estado;

II - o custeio e o financiamento de projetos de pesquisa, de inovação e difusão tecnológicas e de extensão, inclusive instalações, equipamentos e registros de propriedade intelectual;

III - a concessão de bolsas de pesquisa ou formação;

IV - a promoção ou a subvenção da publicação dos resultados de pesquisas; e

V - o apoio à realização e à participação de pesquisadores em eventos científicos, tecnológicos e de inovação.

Art. 62. Integra a FAPEG, como órgão colegiado, o respectivo Conselho Superior.

Seção X

Da Goiás Previdência

Art. 63. À GOIASPREV competem a administração, a operacionalização e o gerenciamento do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Goiás - RPPS/GO e do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO.

Art. 64. Integram a GOIASPREV, como órgãos colegiados:

I - o Conselho Deliberativo da GOIASPREV; e

II - o Conselho Fiscal da GOIASPREV.

Seção XI

Do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás

Art. 65. Ao IPASGO competem a administração do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Goiás, denominado IPASGO Saúde.



Parágrafo único. O IPASGO Saúde tem como objetivo realizar as operações de assistência à saúde dos servidores públicos estaduais, outros segurados permitidos por lei e seus dependentes.

Art. 66. Integra o IPASGO, como órgão colegiado, o respectivo Conselho Deliberativo.

Seção XII

Da Junta Comercial do Estado de Goiás

Art. 67. À JUCEG competem:

I - o registro de empresas mercantis, de acordo com a legislação federal aplicável;

II - a elaboração da tabela de preços de seus serviços, observados os atos especificados em instrução normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI;

III - o processamento da habilitação, da nomeação, da matrícula e do cancelamento dos tradutores públicos e intérpretes comerciais, bem como da matrícula e do cancelamento de leiloeiros e administradores de armazéns gerais;

IV - a elaboração dos respectivos regimentos internos e suas alterações, bem como as resoluções de caráter administrativo, necessárias ao fiel cumprimento das normas legais, regulamentares e regimentais;

V - a expedição das carteiras de exercício profissional de pessoas legalmente inscritas no Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, conforme instrução normativa do DREI;

VI - o assentamento de usos e práticas mercantis;

VII - a prestação de informações ao DREI; e

VIII - a organização, a atualização e a auditoria, observadas as instruções normativas do DREI, do Cadastro Estadual de Empresas Mercantis - CEE, integrante do Cadastro Nacional de Empresas Mercantis - CNE.

Art. 68. Compete ao Governador do Estado a nomeação para os cargos em comissão da JUCEG de:

I - Presidente e Vice-Presidente, os quais deverão ser escolhidos entre os vogais do Plenário; e

II - Gerente da Secretaria-Geral, cuja escolha recairá sobre brasileiro de notória idoneidade moral e possuidor de conhecimento em Direito Empresarial.

Seção XIII

Da Universidade Estadual de Goiás

Art. 69. À UEG competem:

I - a formulação e a execução da política estadual de educação de nível superior no âmbito de sua área de atuação;

II - a formação, a qualificação e a capacitação de profissionais nas áreas de abrangência de ensino, pesquisa e extensão universitárias; e

III - a realização de processos seletivos para acesso ao seu quadro discente na sua área de atuação.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS ESTADUAIS

Seção I

Da Estrutura Administrativa Básica Comum

Art. 70. A estrutura administrativa básica de cada secretaria deve prever, no mínimo:

I - a Chefia de Gabinete ou equivalentes;

II - a Procuradoria Setorial;

III - a Superintendência de Gestão Integrada; e

IV - Superintendência(s).

§ 1º A estrutura de cada secretaria poderá prever unidades responsáveis pelas atividades de:

I - gestão e desenvolvimento de pessoas;

II - administração patrimonial;

III - licitações, contratos e convênios;

IV - orçamento, planejamento, finanças e contabilidade;

V - tecnologia da informação;

VI - gestão de projetos;

VII - inovação da gestão e dos serviços públicos; e

VIII - apoios logístico e material, também de serviços gerais.

§ 2º As atividades referidas no § 1º deste artigo poderão ser realizadas mediante arranjos colaborativos entre as secretarias ou modelos centralizados, nas hipóteses previstas em decreto do Chefe do Poder Executivo estadual.

§ 3º A execução da atividade de consultoria jurídica será realizada pelas Procuradorias Setoriais dos órgãos e/ou das entidades ou pelo órgão central da PGE, na forma estabelecida por ato normativo editado pela PGE.

§ 4º As Procuradorias Setoriais são tecnicamente subordinadas à PGE, e o provimento das respectivas chefias, bem como das suas unidades complementares definidas em decreto do Chefe do Poder Executivo, será privativo de Procurador do Estado, nos termos do art. 132 da Constituição Federal.

§ 5º Às entidades da administração indireta aplica-se o disposto neste artigo, naquilo que couber.

Seção II

Da Composição da Estrutura e das Competências das Unidades Administrativas

Art. 71. A composição da estrutura dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional, classificada em unidades administrativas básicas ou complementares, será definida em decreto do Chefe do Poder Executivo estadual.

§ 1º O decreto de que trata este artigo conterá, com a especificação por órgão ou entidade e a organização hierárquica:

I - a denominação da unidade administrativa;

II - a classificação, básica ou complementar, na estrutura;

III - a denominação do cargo de provimento em comissão de seu titular;



IV - a simbologia; e

V - o quantitativo.

§ 2º O decreto de que trata este artigo também estabelecerá os critérios e os padrões para a alteração da composição da estrutura dos órgãos e das entidades.

§ 3º As alterações de que trata o § 2º deste artigo que ocasionarem modificações das competências dos órgãos ou das entidades deverão ser objeto de alteração em lei.

Art. 72. As competências das unidades administrativas básicas e complementares dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo serão detalhadas nos termos dos seus regulamentos e regimentos, respectivamente, observados os campos de atuação estabelecidos nesta Lei.

Art. 73. A definição da estrutura organizacional complementar, os atos de criação, transformação, ampliação, fusão, extinção de unidades da administração direta e indireta, bem como a edição de regulamentos e regimentos internos dos órgãos e das entidades do Poder Executivo estadual serão precedidos de parecer técnico da SEAD.

Seção III Dos Órgãos Colegiados

Art. 74. Os apoios técnico, logístico e operacional ao funcionamento dos órgãos colegiados, tais como os conselhos e as comissões, serão realizados pelo órgão ou pela entidade jurisdicionante.

Parágrafo único. Os conselhos observarão as orientações gerais expedidas pela SEAD sobre funcionamento, pauta, elaboração de regulamento, planejamento e acompanhamento de resultados, e poderá ser oferecida pela referida pasta capacitação para tal finalidade aos membros deles.

Seção IV Dos Secretários de Estado

Art. 75. São Secretários de Estado:

I - os titulares das secretarias;

II - o Chefe da Secretaria-Geral de Governo;

III - o Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar;

IV - o Procurador-Geral do Estado; e

V - o Chefe da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 76. Competem aos Secretários de Estado, aos titulares de órgãos equivalentes e aos Presidentes das entidades autárquicas e fundacionais auxiliar o Governador do Estado no exercício da direção superior da administração pública estadual, especialmente:

I - o exercício da administração dos órgãos ou das entidades de que sejam titulares, com a prática de todos os atos necessários na área de sua competência, notadamente os relacionados com a orientação, a coordenação e a supervisão das atividades a cargo das respectivas unidades administrativas;

II - os atos pertinentes às atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas pelo Governador do Estado;

III - a expedição de instruções e outros atos normativos necessários à boa execução de leis, decretos e regulamentos;

IV - a prestação, pessoalmente ou por escrito, à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás ou a qualquer de suas comissões,

quando forem convocados e na forma da convocação, de informações sobre assunto previamente determinado;

V - a proposição anual do orçamento de sua pasta ao Governador do Estado, ressalvado o disposto no inciso II do art. 29; e

VI - a delegação de suas atribuições por ato expresso aos subordinados, observados os limites estabelecidos em lei.

Parágrafo único. Competem ainda aos Secretários de Estado, em relação às entidades jurisdicionadas:

I - a fixação de políticas, das diretrizes e das prioridades referentes especialmente a planos, programas e projetos, bem como o exercício do acompanhamento, da fiscalização e do controle de sua execução; e

II - a celebração de contrato de desempenho que estabeleça metas e critérios de avaliação.

CAPÍTULO V DOS CONTRATOS DE DESEMPENHO

Art. 77. Nos termos do § 10 do art. 92 da Constituição do Estado de Goiás, as secretarias de Estado poderão celebrar contratos de desempenho com as entidades da administração indireta a elas jurisdicionadas.

Parágrafo único. Considera-se contrato de desempenho o instrumento de alinhamento estratégico do planejamento governamental com foco na entrega de resultados, por meio da fixação de metas de desempenho, que poderá resultar na ampliação da autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos entes que integram a administração indireta.

Art. 78. O contrato de desempenho constitui, para o supervisor, forma de autovinculação e, para o supervisionado, condição para a fruição das flexibilidades ou das autonomias especiais.

Art. 79. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá por decreto:

I - os órgãos ou as entidades supervisores responsáveis por analisar, aprovar e assinar o contrato de desempenho; e

II - os requisitos gerenciais e os demais critérios técnicos a serem observados para a celebração do contrato de desempenho.

Art. 80. O contrato de desempenho objetiva fundamentalmente melhorar o desempenho do supervisionado, para:

I - aperfeiçoar o acompanhamento e o controle dos resultados da gestão pública, mediante instrumento caracterizado por consensualidade, objetividade, responsabilidade e transparência;

II - compatibilizar as atividades do supervisionado com as políticas públicas e os programas governamentais;

III - facilitar o controle social sobre a atividade administrativa;

IV - estabelecer indicadores objetivos para o controle de resultados e o aperfeiçoamento das relações de cooperação e supervisão;

V - fixar a responsabilidade de dirigentes quanto aos resultados; e

VI - desenvolver e implantar modelos de gestão flexíveis, vinculados ao desempenho e propiciadores do envolvimento efetivo dos agentes e dos dirigentes para a obtenção de melhorias contínuas da qualidade dos serviços prestados à comunidade.



Art. 81. O contrato de desempenho poderá conferir ao supervisionado, pelo período de sua vigência, as seguintes flexibilidades e autonomias especiais, sem o prejuízo de outras previstas em lei ou decreto:

I - a definição da estrutura regimental, sem o aumento de despesas, conforme os limites e as condições estabelecidos em regulamento; e

II - a ampliação da autonomia administrativa quanto aos limites e às delegações relativos:

a) à celebração de contratos;

b) ao estabelecimento de limites específicos para despesas de pequeno vulto; e

c) à autorização para a formação de banco de horas.

Art. 82. O contrato de desempenho deverá conter cláusulas que estabeleçam, além de outros aspectos:

I - as metas de desempenho, os prazos de consecução e os respectivos indicadores de avaliação;

II - a estimativa dos recursos orçamentários e o cronograma de desembolso dos recursos financeiros necessários à execução das ações pactuadas, referentes a toda a sua vigência;

III - as obrigações e as responsabilidades do supervisionado e do supervisor em relação às metas definidas;

IV - as flexibilidades e as autonomias especiais conferidas ao supervisionado;

V - a sistemática de acompanhamento e controle, que conterá critérios, parâmetros e indicadores a serem considerados na avaliação do desempenho;

VI - as penalidades aplicáveis aos responsáveis, no caso de falta de pessoal que provoque o descumprimento injustificado do contrato;

VII - as condições para a revisão, a prorrogação, a renovação, a suspensão e a rescisão do contrato; e

VIII - o prazo de vigência, não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. O supervisionado deve:

I - publicar o extrato do contrato em órgão oficial, o que será condição indispensável para a sua eficácia; e

II - promover ampla e integral divulgação do contrato por meio eletrônico.

Art. 83. Constituem obrigações dos administradores do supervisionado:

I - revisar os processos internos para sua adequação ao regime especial de flexibilidades e autonomias, com a definição de mecanismos de controle interno; e

II - alcançar as metas e cumprir as obrigações estabelecidas nos respectivos prazos.

Art. 84. Constituem obrigações dos administradores do supervisor:

I - estruturar os procedimentos internos de gerenciamento do contrato de desempenho, bem como acompanhar e avaliar os resultados, de acordo com os prazos, os indicadores e as metas pactuados; e

II - orientar tecnicamente o supervisionado nos processos de prestação de contas.

Art. 85. O não atingimento de metas intermediárias, comprovado objetivamente, ocasiona, mediante ato motivado, a suspensão do contrato e da fruição das flexibilidades e das autonomias especiais, enquanto não houver a recuperação do desempenho ou a repactuação das metas.

Art. 86. O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou por ato do supervisor nas hipóteses de insuficiência injustificada do desempenho do supervisionado ou de descumprimento reiterado das cláusulas contratuais.

CAPÍTULO VI DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 87. Os cargos de provimento em comissão destinam-se ao desempenho das funções de direção, chefia e assessoramento nos órgãos e nas entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás.

Art. 88. Para o cumprimento do disposto nesta Lei, consideram-se:

I - direção: o conjunto de atribuições que, desempenhadas nas posições hierárquicas mais elevadas do órgão ou da entidade, dizem respeito ao cumprimento das atividades de dirigir, coordenar e controlar equipes, processos e projetos;

II - chefia: o conjunto de atribuições que, desempenhadas nas posições hierárquicas mais elevadas da unidade administrativa integrante das estruturas básica ou complementar, dizem respeito ao cumprimento das atividades de dirigir, coordenar e controlar equipes, processos e projetos; e

III - assessoramento: conjunto de atribuições concernentes à aptidão para auxiliar, em razão de determinado conhecimento ou qualificação, na execução de atividades administrativas.

§ 1º A posição hierárquica e o símbolo remuneratório são atribuídos a cada cargo de provimento em comissão com a consideração dos seguintes critérios, além de outros:

I - a complexidade das funções exercidas e o correspondente poder decisório;

II - o grau de responsabilidade atribuído ao titular;

III - o número de unidades administrativas e servidores subordinados;

IV - o volume de processos administrativos em tramitação na respectiva unidade; e

V - o contingente de usuários diretamente atendidos.

§ 2º Além do vínculo de confiança com o superior hierárquico imediato, a escolha para a ocupação de cargo de provimento em comissão deverá considerar a qualificação técnica e a experiência profissional.

§ 3º Ato do Chefe do Poder Executivo poderá estipular exigências específicas para o preenchimento de cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento quando a necessidade do serviço justificar que no recrutamento seja considerado certo tipo de qualificação profissional, bem como a condição de que serão privativos de ocupantes de determinados cargos efetivos, empregos públicos, postos ou graduações.

§ 4º Além do disposto no § 3º deste artigo, são critérios gerais para a ocupação de cargo de provimento em comissão:



I - a idoneidade moral e a reputação ilibada; e

II - o não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 89. Os cargos de provimento em comissão integrantes das estruturas dos órgãos e das entidades serão estabelecidos no decreto que definir a composição das respectivas estruturas, conforme disposto no art. 71 desta Lei.

Parágrafo único. O decreto de que trata o *caput* deste artigo observará os tipos, os símbolos e os valores do subsídio dos cargos de provimento em comissão integrantes das estruturas básica e complementar, definidos no Anexo I desta Lei.

Art. 90. Os cargos de provimento em comissão de assessoramento não integrantes das estruturas básica e complementar dos órgãos e das entidades serão estabelecidos em decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O decreto de que trata o *caput* deste artigo observará os tipos, os símbolos e os valores do subsídio dos cargos de provimento em comissão de assessoramento não integrantes das estruturas básica e complementar, definidos no Anexo II desta Lei.

§ 2º Os cargos a que se refere o *caput* deste artigo serão originariamente lotados na SEAD e movimentados por ato de seu titular.

§ 3º Integram o Quadro de Pessoal da PGE, a serem providos por bacharéis em Direito por indicação do titular da PGE ao Chefe do Poder Executivo, 40 (quarenta) cargos de provimento em comissão do tipo Assessoramento Superior, símbolo A2, constante do Anexo II desta Lei.

Art. 91. Os decretos de que tratam os arts. 89 e 90, observarão ainda o limite anual a que se refere o art. 114 desta Lei.

Art. 92. O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo ou emprego público permanente, ou o militar titular de posto ou graduação, quando forem nomeados para cargo de provimento em comissão na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, poderão optar:

I - pelo subsídio integral fixado para o cargo em comissão que vierem a ocupar, caso em que deixarão de receber a remuneração ou o subsídio referente ao cargo efetivo, ao emprego público permanente, ao posto ou à graduação; ou

II - pela remuneração ou pelo subsídio correspondente ao cargo de provimento efetivo, ao emprego público permanente, ao posto ou à graduação, que será percebido cumulativamente com o equivalente a 60% (sessenta por cento) do subsídio fixado para o cargo em comissão que vierem a ocupar, assegurada a complementação até o valor deste último caso do somatório resulte quantia inferior.

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se também ao servidor de entidade paraestatal, de outros poderes ou níveis de governo, titular de cargo de provimento efetivo ou emprego público permanente em sua origem e, temporariamente, cedido para o Estado de Goiás para ocupar cargo em comissão remunerado exclusivamente à base de subsídio.

§ 2º Na hipótese de que trata o inciso II do *caput* deste artigo, caso o referido somatório ultrapasse o limite fixado no inciso XI do art. 37 da Constituição federal, a parcela excedente da verba correspondente ao exercício do cargo de provimento em comissão pelo agente público titular de cargo de provimento efetivo ou emprego público permanente ou ainda pelo militar titular de posto ou graduação terá natureza indenizatória.

CAPÍTULO VII
DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 93. As funções comissionadas são destinadas a compensar e estimular, no desempenho de funções diferenciadas, os servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo ou empregados públicos permanentes ou ainda militar titular de posto ou graduação em exercício no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual, observado o seguinte:

I - são competentes para designar as funções comissionadas os Secretários de Estado e seus equivalentes hierárquicos, na administração direta, bem como os Presidentes e seus equivalentes hierárquicos, no âmbito da administração autárquica e fundacional, conforme a distribuição para cada órgão ou entidade;

II - a designação da função comissionada observará a complexidade das atribuições das atividades desempenhadas pelos servidores, de acordo com o nível de responsabilidade em sua área de atuação;

III - a designação da função comissionada implica a obrigatoriedade do cumprimento de jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, exceto nos casos previstos no § 3º do art. 74 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e não se aplica o disposto no art. 76 da referida Lei; e

IV - a função comissionada:

a) tem natureza transitória, portanto é atribuível e dispensável a qualquer tempo;

b) tem caráter funcional e impessoal, portanto é atribuída em razão da função diferenciada exercida;

c) não é atribuível a ocupante de cargo de provimento em comissão ou a pessoal temporário;

d) independe de posse;

e) somente será devida em razão do efetivo exercício das funções a ela correspondentes, considerados para esse fim os afastamentos em razão de férias, luto, licença-maternidade, licença-paternidade, casamento e, até o limite de 120 (cento e vinte) dias, licença para o tratamento da própria saúde, excetuados quaisquer outros;

f) é passível de substituição apenas nos casos enumerados na alínea "e" deste artigo, a ser efetivada em ato próprio subscrito pelo titular da pasta ou entidade; e

g) não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária, ressalvados as férias e o décimo terceiro salário.

§ 1º Ato do Chefe do Poder Executivo poderá estipular exigências específicas para a designação das funções comissionadas, quando a necessidade do serviço justificar que no recrutamento seja considerado certo tipo de qualificação profissional.

§ 2º Além do disposto no § 1º deste artigo, são critérios gerais para a designação de função comissionada que o servidor:

I - tenha idoneidade moral e reputação ilibada; e

II - não se enquadre nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990.



Art. 94. O servidor designado para função comissionada receberá o valor dela decorrente cumulativamente com o vencimento, o salário, a remuneração ou o subsídio pelo exercício de cargo de provimento efetivo ou emprego público permanente, posto ou graduação.

Parágrafo único. Caso o somatório da função comissionada e da remuneração ou do subsídio do cargo efetivo ultrapasse o limite fixado no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal, a parcela excedente da verba correspondente ao exercício da função comissionada pelo agente público titular de cargo de provimento efetivo ou emprego público permanente ou ainda pelo militar titular de posto ou graduação terá natureza indenizatória.

Seção II

Das Funções Comissionadas do Poder Executivo

Art. 95. As Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPEs destinam-se ao atendimento das necessidades das funções diferenciadas dos órgãos da administração direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo estadual.

Art. 96. As FCPEs serão alocadas por Sistema de Cotas e distribuídas aos órgãos e às entidades, conforme decreto do Chefe do Poder Executivo estadual, observados os tipos, os símbolos, as cotas por tipo e os valores constantes da alínea "a" do Anexo III desta Lei, bem como respeitado o limite anual a que se refere o art. 114.

Seção III

Das Funções Comissionadas de Assessoramento Contábil

Art. 97. As Funções Comissionadas de Assessoramento Contábil - FCACs destinam-se aos servidores que atuam nas atividades de contabilidade do Estado de Goiás, tecnicamente subordinadas à ECONOMIA e previstas nos arts. 1º e 4º da Lei nº 19.550, de 15 de dezembro de 2016, e na legislação aplicável à administração pública estadual, em razão das funções de alta complexidade por eles exercidas.

Art. 98. As FCACs serão alocadas nos órgãos e nas entidades por decreto do Chefe do Poder Executivo, observados os tipos, os símbolos e os valores constantes da alínea "b" do Anexo III desta Lei, bem como respeitado o limite anual a que se refere o art. 114.

Seção IV

Das Funções Comissionadas Educacionais

Art. 99. As Funções Comissionadas Educacionais - FCEs destinam-se ao atendimento das necessidades das funções diferenciadas da SEDUC.

Art. 100. As FCEs serão alocadas na SEDUC por decreto do Chefe do Poder Executivo estadual, observados os tipos, os símbolos e os valores constantes da alínea "c" do Anexo III desta Lei, bem como respeitado o limite anual a que se refere o art. 114.

Seção V

Das Funções Comissionadas de Administração Educacional Superior

Art. 101. As Funções Comissionadas de Administração Educacional Superior - FCAESs destinam-se ao atendimento das necessidades das funções diferenciadas da UEG.

Art. 102. As FCAESs serão alocadas na UEG por decreto do Chefe do Poder Executivo estadual, observados os tipos, os símbolos e os valores constantes da alínea "d" do Anexo III, bem como respeitado o limite anual a que se refere o art. 114.

Seção VI

Das Funções Comissionadas do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional

Art. 103. As Funções Comissionadas do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional - FCSISTS destinam-se aos servidores efetivos e aos empregados públicos permanentes que atuem no sistema estruturador da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual nas áreas de compras e contratos, patrimônio, planejamento e orçamento, finanças e inovação da gestão e dos serviços.

Art. 104. As FCSISTS serão alocadas na SEAD e na ECONOMIA, por decreto do Chefe do Poder Executivo estadual, observados os tipos, os símbolos e os valores constantes da alínea "e" do Anexo III, bem como respeitado o limite anual a que se refere o art. 114.

CAPÍTULO VIII

DO SISTEMA ESTRUTURADOR DE ORGANIZAÇÃO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 105. Fica criado o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional, com o objetivo de inovar a gestão pública e ampliar a capacidade estatal nas seguintes áreas de gestão:

- I - compras e contratos;
- II - patrimônio;
- III - planejamento e orçamento;
- IV - finanças; e
- V - inovação da gestão e dos serviços públicos.

§ 1º O Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional é composto por unidades centrais e unidades setoriais presentes nos órgãos e nas entidades da administração estadual.

§ 2º As unidades centrais são responsáveis pela formulação de políticas, por supervisionar e formular normas e diretrizes, além de prestar orientação técnica às unidades setoriais vinculadas, sobre o exercício das competências correspondentes ao sistema sob sua responsabilidade.

§ 3º As unidades setoriais são responsáveis por implementar as políticas, as normas e as diretrizes definidas pelas unidades centrais e são a elas tecnicamente subordinadas, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão a que estão vinculadas.

§ 4º São unidades centrais:

I - a Subsecretaria de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística, da SEAD, bem como as respectivas unidades vinculadas, referentes às áreas de gestão patrimonial, gestão de compras e de contratos;

II - a Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação e a Subsecretaria Central de Orçamento, ambas da ECONOMIA, bem como as respectivas unidades vinculadas, referentes às áreas de planejamento e orçamento;

III - a Subsecretaria de Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos, da SEAD, bem como as respectivas unidades vinculadas, referentes às áreas de gestão de processos e gestão de serviços públicos; e



IV - a Subsecretaria do Tesouro Estadual, da ECONOMIA, bem como as respectivas unidades vinculadas, referentes à área de finanças públicas.

Art. 106. São objetivos do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional:

I - estabelecer políticas e diretrizes para a transformação permanente do Estado e a ampliação da capacidade estatal;

II - inovar em serviços públicos, para a simplificação e o aumento da eficiência e da eficácia das políticas públicas; e

III - criar diretrizes, normas e procedimentos voltados à gestão pública eficiente, eficaz, efetiva e inovadora para a geração de valor público.

CAPÍTULO IX DAS REDES DE GESTÃO

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 107. Ficam instituídas a Rede de Gestão de Pessoas e a Rede de Gestão de Projetos no âmbito do Poder Executivo estadual, com o objetivo de aprimorar a efetividade da gestão pública nos órgãos e nas entidades nessas áreas específicas.

Parágrafo único. As Redes de Gestão são compostas por unidades centrais e unidades setoriais, responsáveis pela execução de entregas e atividades comuns aos órgãos e às entidades da administração direta, autárquica e fundacional nas áreas de gestão de pessoas e de gestão de projetos.

Art. 108. As unidades centrais possuem a competência estratégica na formulação das políticas públicas, na organização e no acompanhamento geral da execução das entregas e das atividades de sua área de atuação.

§ 1º São unidades centrais:

I - a Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e a Diretoria Executiva da Escola de Governo, ambas da SEAD, bem como as respectivas unidades vinculadas, referentes à área de gestão de pessoas; e

II - a Subsecretaria de Governança, da SGG, bem como as respectivas unidades vinculadas, referentes à área de projetos de governo.

§ 2º São de responsabilidade das unidades centrais, conforme as normativas específicas de sua área de atuação:

I - a definição e a orientação dos procedimentos gerais a serem executados pelas unidades setoriais;

II - a capacitação das unidades setoriais, com a possibilidade de parcerias com as Escolas de Governo estaduais, outros entes, Poderes, empresas e entidades especializadas, quando isso for necessário;

III - a gestão e a proposição das regras de negócio para o desenvolvimento das soluções tecnológicas de sua área de atuação; e

IV - as ações de integração da Rede de Gestão de sua área de atuação.

Art. 109. As unidades setoriais possuem as competências tática e operacional na execução das entregas e das atividades de seu âmbito de atuação nas áreas da gestão de pessoas e da gestão de projetos.

Parágrafo único. As unidades setoriais ficarão subordinadas técnica e normativamente às unidades centrais, sem prejuízo da subordinação administrativa vinculada à estrutura organizacional do órgão ou da entidade.

Seção II Da Gratificação das Redes de Gestão

Art. 110. Fica criada a Gratificação das Redes de Gestão, destinada a incentivar o aprimoramento da qualidade das entregas e das atividades executadas pelos servidores que atuam nas unidades centrais e setoriais integrantes do Sistema das Redes de Gestão de que trata o art. 107 em atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado, que serão disciplinadas em decreto do Chefe do Poder Executivo estadual.

Art. 111. A Gratificação das Redes de Gestão será distribuída por decreto do Chefe do Poder Executivo estadual, observados os tipos, os símbolos e os valores do Anexo IV desta Lei, bem como respeitado o limite anual a que se refere o art. 114.

Parágrafo único. O decreto de que trata o *caput* definirá:

I - os tipos, os símbolos, os valores e as faixas de complexidade correspondentes para cada tipo de unidade central e setorial das Redes de Gestão;

II - a distribuição por unidade central e setorial das Redes de Gestão e por órgão ou entidade;

III - os critérios exigidos para o exercício das atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado, de acordo com as especificidades da área de atuação e a faixa de complexidade correspondente; e

IV - os critérios de avaliação periódica de desempenho para a manutenção da percepção da Gratificação das Redes de Gestão.

Art. 112. A Gratificação das Redes de Gestão será concedida aos servidores efetivos, comissionados e aos empregados públicos permanentes em exercício no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo estadual e lotados nas unidades centrais ou setoriais do Sistema das Redes de Gestão, observado o seguinte:

I - são competentes para designar a Gratificação das Redes de Gestão os Secretários de Estado e seus equivalentes hierárquicos, na administração direta, bem como os Presidentes e seus equivalentes hierárquicos, na administração autárquica e fundacional, conforme a distribuição para cada unidade central e/ou setorial de seu órgão ou de sua entidade;

II - a designação e a manutenção da percepção da Gratificação das Redes de Gestão observarão o cumprimento do disposto nos incisos III e IV do parágrafo único do art. 111;

III - a designação da Gratificação das Redes de Gestão implica a obrigatoriedade do cumprimento da jornada de 8 (oito) horas diárias de trabalho, exceto nos casos previstos no § 3º do art. 74 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e não se aplicará o disposto no art. 76 da referida Lei; e

IV - a Gratificação das Redes de Gestão

:

a) tem natureza transitória, portanto é atribuível e dispensável a qualquer tempo;

b) tem caráter funcional e impessoal e é devida em razão de designação para as atribuições diferenciadas de assessoramento técnico especializado previstas em decreto e do resultado da avaliação periódica de desempenho;



c) somente será devida em razão do efetivo exercício das funções a ela correspondentes, considerados para esse fim os afastamentos em razão de férias, luto, licença-maternidade, licença-paternidade, casamento e, até o limite de 120 (cento e vinte) dias, licença para tratamento da própria saúde, excetuados quaisquer outros;

d) é passível de substituição apenas nos casos enumerados na alínea "c" deste artigo e deve ser efetivada em ato próprio subscrito pelo titular do órgão ou da entidade;

e) não integra a base de cálculo para efeito de concessão de qualquer outra vantagem pecuniária, inclusive para aposentadoria, transferência para reserva remunerada e contribuição previdenciária, ressalvadas as férias e o décimo terceiro salário;

f) não é devida aos titulares dos cargos de provimento em comissão das estruturas básica e complementar; e

g) não é devida aos servidores efetivos remunerados por subsídio.

Art. 113. O servidor designado para as atribuições de assessoramento técnico especializado, com direito à percepção da Gratificação das Redes de Gestão, receberá o valor dela decorrente cumulativamente com o vencimento, o salário, a remuneração ou o subsídio pelo exercício de cargo de provimento efetivo ou comissionado ou ainda de emprego público permanente, observado o disposto na alínea "g" do inciso IV do art. 112 desta Lei.

CAPÍTULO X DO CUSTEIO E DA GESTÃO

Art. 114. As despesas decorrentes dos cargos de provimento em comissão das estruturas e de assessoramento, das funções comissionadas e da Gratificação das Redes de Gestão de que trata esta Lei serão custeadas com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Decreto do Chefe do Poder Executivo definirá a distribuição dos cargos de provimento em comissão das estruturas e de assessoramento, das funções comissionadas e das gratificações, observados os tipos, os símbolos e os valores definidos nos Anexos I a IV desta Lei.

CAPÍTULO XI DA CRIAÇÃO, DA MODIFICAÇÃO E DA EXTINÇÃO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES

Art. 115. Ficam criadas:

I - a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA; e

II - a Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF.

Art. 116. Ficam modificadas as nomenclaturas:

I - da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, que passa a ser denominada Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

II - da Secretaria de Estado do Governo, que passa a ser denominada Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT; e

III - da Secretaria-Geral da Governadoria, que passa a ser denominada Secretaria-Geral de Governo - SGG.

Parágrafo único. As modificações das nomenclaturas das secretarias de Estado estabelecidas por este artigo passam a ser consideradas nas respectivas menções às denominações anteriores constantes da legislação estadual.

Art. 117. Fica extinto Conselho Consultivo de Gestão.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 118. Nos casos em que as modificações da composição de que trata o art. 71 resultarem na transferência de competência, em razão do que esta Lei dispõe, o órgão, a entidade ou a unidade administrativa a que tenha sido conferida competência retirada de outro órgão, entidade ou unidade terá, correspondentemente, os direitos, os créditos e as obrigações advindas de lei, contratos, convênios, acordos e outros ajustes celebrados antes da entrada em vigor da modificação, inclusive as receitas e as despesas, os fundos especiais e os respectivos acervos documentais e patrimoniais, além do pessoal, e se procederá, quando for necessário, às alterações contratuais.

Art. 119. Permanecerão em vigor, no que couber e enquanto não forem alterados ou substituídos, os atos infralegais que disponham sobre os regulamentos, os regimentos e os estatutos dos órgãos e das entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás a que se refere esta Lei.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás deverão adotar as providências necessárias à elaboração de minutas dos atos de alteração ou substituição dos respectivos regulamentos, regimentos e estatutos, em termos consentâneos com as disposições desta Lei, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, e encaminhá-las para a análise da SEAD.

Art. 120. Ato do Chefe do Poder Executivo poderá dispor sobre a correspondência das unidades administrativas básicas e complementares dos órgãos, das entidades, dos respectivos cargos de provimento em comissão, dos cargos de assessoramento e das funções comissionadas, atualmente previstos na Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, de acordo com as alterações a serem promovidas nesta Lei e nos regulamentos, bem como sobre a eventual manutenção de seus atuais ocupantes.

Art. 121. Permanecerão em vigor, no que couber e enquanto não forem alterados ou substituídos, os atos infralegais que disponham sobre a distribuição e a designação das funções comissionadas nos órgãos e nas entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás a que se refere esta Lei.

Art. 122. Os contratos de gestão com as organizações sociais, os termos de parceria com as organizações da sociedade civil de interesse público, bem como os contratos com empresas terceirizadas, quando forem destinados à realização de atividades finalísticas ou à substituição de servidores ou empregados públicos permanentes do órgão ou da entidade contratante, serão aprovados pelos titulares dos órgãos integrantes da administração direta, após as manifestações da PGE, da ECONOMIA e da SEAD.

Art. 123. O Poder Executivo poderá transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, os programas, as ações, as metas e os indicadores, bem como as dotações orçamentárias, exceto as do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas dos Municípios, do Poder Judiciário, do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública, a fim de compatibilizar o planejamento e o orçamento com as alterações previstas nesta Lei, observadas as normas estabelecidas na Lei nº 21.527, de 26 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), e lhe caberá promover a adequação das dotações orçamentárias constantes dos Anexos da Lei nº 21.760, de 29 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023), especialmente para adaptá-las à nova estrutura organizacional aprovada por esta Lei.



§ 1º As alterações a serem efetuadas conforme o *caput* deste artigo deverão observar os limites da receita e da despesa aprovados na Lei Orçamentária para 2023.

§ 2º A autorização constante do *caput* vigorará pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da publicação desta Lei.

Art. 124. A Diretoria do Espaço Oscar Niemeyer, antes integrante da Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO, passa a pertencer à estrutura da RETOMADA.

Art. 125. A Lei nº 19.951, de 29 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

IV - Secretaria de Estado de Relações Institucionais;

.....

IX - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

.....

XXXIX - Secretaria-Geral de Governo;

XL - Secretaria de Estado da Retomada;

XLI - Secretaria de Estado da Infraestrutura;

XLII - Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal.

.....” (NR)

Art. 126. A Lei nº 17.475, de 21 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

Parágrafo único.

.....

V - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação;

.....

.....

XV - Secretaria-Geral de Governo;

XVI - Secretaria de Estado da Retomada;” (NR)

“Art. 14

.....

§ 2º As Unidades referenciadas no § 1º deste artigo serão instituídas por ato do Secretário de Estado da Administração.” (NR)

“Art. 22. Fica instituída a Gratificação pelo Desempenho em Atividade do Vapt Vupt - GDVV nos valores mensais máximos estabelecidos nas Tabelas 1 e 3 do Anexo II desta Lei, a ser atribuída aos servidores e aos empregados lotados nas Unidades de Atendimento a que se referem os incisos I, II, III e V do § 1º do art. 14, conforme a função desempenhada, observado o seguinte:

.....
.....

§ 1º Convênio ou instrumento congênera entre a Secretaria de Estado da Administração e o órgão ou a entidade disporá sobre o cabimento ou não da Gratificação pelo Desempenho em Atividade do Vapt Vupt - GDVV, atribuível a seus servidores ou empregados, e sobre a responsabilidade pelo respectivo pagamento.” (NR)

.....
.....

“Art. 27. Os cargos de provimento em comissão de Coordenador de Atendimento, Símbolo DAID-10, e de Supervisor de Atendimento, Símbolo DAID-11, com os respectivos quantitativos, referentes às unidades administrativas descentralizadas da Secretaria de Estado da Administração passam a ser os constantes do Anexo IV.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado da Administração indicar os coordenadores e supervisores de atendimento, à qual ficarão subordinados.” (NR)

Art. 127. A Tabela 1 do Anexo II da Lei nº 17.475, de 21 de novembro de 2011, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo V desta Lei.

Art. 128. A Lei nº 17.475, de 21 de novembro de 2011, passa a vigorar com a inclusão do Anexo IV a que se refere o Anexo VI desta Lei.

Art. 129. A Lei nº 16.921, de 8 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

I-C - no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria-Geral de Governo: Gestor de Tecnologia da Informação.

.....” (NR)

“Art. 3º

.....

IX.....

.....



d) garantir o bom funcionamento, bem como promover o desenvolvimento e a implantação de serviços e sistemas de tecnologia da informação e comunicação e a aprovação de requisitos e funcionalidades de acordo com as necessidades estratégicas do Estado e do serviço;

e) administrar dados e informações estratégicos, corporativos e setoriais, para subsidiar a tomada de decisão pelos agentes públicos;

f) avaliar os termos de aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação, com a responsabilidade técnica pelos seus termos de referência e pareceres;

g) formular, implementar e avaliar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação, que objetivará a efetiva melhoria dos serviços oferecidos e a economicidade nos investimentos relacionados; e

h) promover e desempenhar atividades voltadas a estudo, pesquisa, prospecção, capacitação, avaliação, coordenação, supervisão e implementação de soluções, projetos e processos de serviços de tecnologia da informação e comunicação.” (NR)

“Art. 6º Os ocupantes dos cargos de que trata esta Lei serão postos à disposição dos diversos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo por ato do Secretário de Estado da Administração, exceto os gestores de tecnologia da informação, que serão movimentados por ato do Secretário-Chefe de Governo.

.....” (NR)

Art. 130. A Lei estadual nº 21.670, de 6 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído, na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, o Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA, de natureza orçamentária e dotado de autonomia administrativa, contábil e financeira, para a captação de recursos destinados ao desenvolvimento econômico do Estado de Goiás, sem prejuízo das dotações consignadas em outros fundos e entidades com a mesma finalidade, e ele tem ainda os seguintes objetivos:

.....

§ 2º Compete à SEINFRA garantir o suporte técnico e material necessário à organização administrativa e contábil para a implementação do FUNDEINFRA.” (NR)

“Art. 2º

.....

§ 1º Os membros integrantes do Conselho Gestor e seus suplentes serão nomeados por ato do Governador do Estado de Goiás, sendo os representantes do Estado de Goiás membros natos e os da iniciativa privada sujeitos a mandato de 12 (doze) meses.

.....”
(NR)

“Art. 6º Os recursos do FUNDEINFRA serão empregados em projetos, atividades e ações inerentes aos seus objetivos e empenhados à conta das dotações específicas administradas pela SEINFRA, com recursos transitados pela conta única do Tesouro Estadual.

.....” (NR)

“Art. 7º A SEINFRA poderá abrir conta-corrente específica na instituição de crédito oficial para a movimentação e a arrecadação de receitas relativas ao FUNDEINFRA.” (NR)

Art. 131. O Anexo III da Lei estadual nº 21.527, de 26 de julho de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo VII desta Lei.

Art. 132. O Anexo Único da Lei nº 21.614, de 7 de novembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo VIII desta Lei e produz efeitos a partir de 8 de novembro de 2022.

Art. 133. As disposições constantes do inciso I do art. 2º, dos arts. 3º, 4º e 7º e o Anexo I da Lei nº 17.688, de 29 de junho de 2012, são revogados com a redação da data em que foram revogados e produzem efeitos a partir de 8 de novembro de 2022.

Art. 134. A Lei estadual nº 13.266, de 16 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte alteração e produz efeitos a partir de 8 de novembro de 2022:

“Art. 36.

.....

IX - de Superintendente e de Gerente nas unidades básicas e complementares da Subsecretaria da Receita Estadual e da Assessoria de Representação Fazendária; e

X - de Subsecretário da Receita Estadual.

.....

§ 5º As funções de que tratam os incisos I, II, III e X do *caput* deste artigo são privativas do Auditor Fiscal da Receita Estadual da Classe Especial.

§ 6º Para o exercício dos cargos ou das funções a que se referem os incisos V e IX do *caput* deste artigo, o servidor fiscal deve contar com mais de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício na carreira do Fisco.” (NR)

Art. 135. As remissões feitas na legislação estadual à Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, ou a dispositivos específicos dela, devem corresponder doravante a esta Lei.

Art. 136. O parágrafo único do art. 14 da Lei nº 17.475, de 21 de novembro de 2011, passa a ser o § 1º.

Art. 137. Ficam revogados:

I - a Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019; e

II - a Lei nº 20.776, de 25 de maio de 2020.

Art. 138. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos:

I - a partir da data de sua publicação, para as Secretarias de Estado criadas pelo art. 115 e o provimento dos cargos de seus titulares; e

II - a partir de 1º de março de 2023, para os demais casos, com exceção da previsão já expressa em dispositivos específicos.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO I
TABELA DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTES DAS ESTRUTURAS BÁSICA E COMPLEMENTAR

ESTRUTURA	TIPO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
Básica	Direção Superior Eletivo - DSE	DSE-1	R\$ 27.597,83
		DSE-2	R\$ 22.077,44
	Direção e Assessoramento Superior - DAS	DAS-1	R\$ 22.077,44
		DAS-2	R\$ 19.828,80
		DAS-3	R\$ 17.625,60
		DAS-4	R\$ 15.422,40
		DAS-5	R\$ 13.219,20
Complementar	Direção e Assessoramento Intermediário - DAI	DAS-6	R\$ 11.016,00
		DAS-7	R\$ 9.914,40
		DAI-1	R\$ 8.812,80
	Direção e Assessoramento Intermediário Descentralizado - DAID	DAI-2	R\$ 7.711,20
		DAI-3	R\$ 4.957,20
		DAID-1	R\$ 9.870,34
		DAID-1A	R\$ 13.219,20
		DAID-1B	R\$ 9.914,40
		DAID-2	R\$ 8.812,80
		DAID-3	R\$ 8.482,32
		DAID-4	R\$ 8.151,84
		DAID-5	R\$ 8.107,78
		DAID-6	R\$ 7.821,36
		DAID-7	R\$ 6.345,22
DAID-8	R\$ 6.058,80		
DAID-9	R\$ 4.406,40		
DAID-10	R\$ 3.855,60		
DAID-11	R\$ 2.754,00		
DAID-12	R\$ 2.203,20		
DAID-13	R\$ 1.762,56		
DAID-14	R\$ 1.377,00		

ANEXO II
TABELA DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO COM PROVIMENTO EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DAS ESTRUTURAS BÁSICA E COMPLEMENTAR

TIPO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
Assessoramento Especial	AEG	R\$ 25.000,00
	AE1	R\$ 11.016,00
	AE2	R\$ 8.812,80
Assessoramento Superior	A1	R\$ 6.609,60
	A2	R\$ 6.058,80
	A3	R\$ 5.563,08
	A4	R\$ 4.461,48
	A5	R\$ 3.635,28
Assessoramento Intermediário	A6	R\$ 2.698,92
	A7	R\$ 2.203,20
	A8	R\$ 1.652,40
	A9	R\$ 1.211,76
Assessoramento de Chefia	LAP	R\$ 3.304,80

ANEXO III
FUNÇÕES COMISSIONADAS

a) DO PODER EXECUTIVO - FCPE

FAIXA DE COMPLEXIDADE	TIPO/SÍMBOLO	VALOR
MUITO ALTA	FCPE-1	R\$ 3.000,00
	FCPE-2	R\$ 2.850,00
	FCPE-3	R\$ 2.700,00
	FCPE-4	R\$ 2.550,00
	FCPE-5	R\$ 2.400,00
ALTA	FCPE-6	R\$ 2.250,00
	FCPE-7	R\$ 2.100,00
	FCPE-8	R\$ 1.950,00
	FCPE-9	R\$ 1.800,00
MÉDIA	FCPE-10	R\$ 1.650,00
	FCPE-11	R\$ 1.500,00
	FCPE-12	R\$ 1.350,00
BAIXA	FCPE-13	R\$ 1.200,00
	FCPE-14	R\$ 1.050,00
	FCPE-15	R\$ 900,00
MUITO BAIXA	FCPE-16	R\$ 750,00
	FCPE-17	R\$ 600,00
	FCPE-18	R\$ 450,00

b) DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL - FCAC

TIPO	SÍMBOLO	VALOR
Assessor Contábil 1	FCAC-1	R\$ 3.000,00
Assessor Contábil 2	FCAC-2	R\$ 2.000,00

c) FUNÇÃO COMISSIONADA EDUCACIONAL - FCE - SEDUC

TABELA 1 FUNÇÕES COMISSIONADAS DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL - FCAEs		
TIPO	SÍMBOLO	VALOR
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR (VALOR POR 2 TURNOS)		
De Porte 1	FCE-1	R\$ 1.746,88
De Porte 2	FCE-2	R\$ 1.514,72
De Porte 3	FCE-3	R\$ 1.281,69
De Porte 4	FCE-4	R\$ 1.165,17
De Porte 5	FCE-5	R\$ 1.048,65
SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR (VALOR POR 2 TURNOS)		
De Porte 1	FCE-1A	R\$ 679,94
De Porte 2	FCE-2A	R\$ 618,13
De Porte 3	FCE-3A	R\$ 556,31
De Porte 4	FCE-4A	R\$ 494,50
De Porte 5	FCE-5A	R\$ 451,50
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DE UNIDADE ESCOLAR (VALOR ÚNICO)		
De Porte 1	FCE-1B	R\$ 1.087,90
De Porte 2	FCE-2B	R\$ 989,00
De Porte 3	FCE-3B	R\$ 890,10
De Porte 4	FCE-4B	R\$ 791,20
De Porte 5	FCE-5B	R\$ 722,40
FUNÇÕES COMISSIONADAS CENTRALIZADA (VALOR ÚNICO)		
Função Comissionada Centralizada 1	FCE-CENT1	R\$ 4.100,00
Função Comissionada Centralizada 2	FCE-CENT2	R\$ 3.250,00
Função Comissionada Centralizada 3	FCE-CENT3	R\$ 2.818,00
Função Comissionada Centralizada 4	FCE-CENT4	R\$ 2.380,00
Função Comissionada Centralizada 5	FCE-CENT5	R\$ 2.160,00
Função Comissionada Centralizada 6	FCE-CENT6	R\$ 1.500,00
Função Comissionada Centralizada 7	FCE-CENT7	R\$ 900,00
Função Comissionada Centralizada 8	FCE-CENT8	R\$ 790,00
Função Comissionada Centralizada 9	FCE-CENT9	R\$ 630,00



TABELA 2 FUNÇÕES COMISSONADAS DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL - FCEPIs		
TIPO	SÍMBOLO	VALOR
Gestor Escolar/Diretor	FCEPI-1A (até 200 alunos)	R\$ 2.800,00
Gestor Escolar/Diretor	FCEPI-1B (de 201 a 400 alunos)	R\$ 3.300,00
Gestor Escolar/Diretor	FCEPI-1C (a partir de 401 alunos)	R\$ 3.800,00
Coordenador Administrativo Financeiro	FCEPI-2A (até 200 alunos)	R\$ 1.600,00
Coordenador Administrativo Financeiro	FCEPI-2B (de 201 a 400 alunos)	R\$ 1.800,00
Coordenador Administrativo Financeiro	FCEPI-2C (a partir de 401 alunos)	R\$ 2.000,00
Secretário Escolar	FCEPI-3A (até 200 alunos)	R\$ 1.600,00
Secretário Escolar	FCEPI-3B (de 201 a 400 alunos)	R\$ 1.800,00
Secretário Escolar	FCEPI-3C (a partir de 401 alunos)	R\$ 2.000,00

TABELA 3 FUNÇÕES COMISSONADAS ADMINISTRATIVA EDUCACIONAL		
TIPO	SÍMBOLO	VALOR
Função Comissionada Administrativa Educacional	FCAE-I	R\$ 2.500,00
Função Comissionada Administrativa Educacional	FCAE-II	R\$ 1.600,00

TABELA 4 FUNÇÕES COMISSONADAS PARA AS COORDENAÇÕES REGIONAIS DE EDUCAÇÃO		
TIPO	SÍMBOLO	VALOR
DE PORTE 1		
Assessor Pedagógico	FC-APED1	R\$ 3.500,00
Assessor Financeiro	FC-AFIN1	R\$ 3.500,00
Inspetor Escolar	FC-IESC1	R\$ 2.187,00
Supervisor Administrativo Educacional	FC-SAE1	R\$ 1.875,00
Supervisor de Apoio Administrativo	FC-SAD1	R\$ 1.250,00
DE PORTE 2		
Assessor Pedagógico	FC-APED2	R\$ 3.220,00
Assessor Financeiro	FC-AFIN2	R\$ 3.220,00
Inspetor Escolar	FC-IESC2	R\$ 2.012,50
Supervisor Administrativo Educacional	FC-SAE2	R\$ 1.725,00
Supervisor de Apoio Administrativo	FC-SAD2	R\$ 1.150,00
DE PORTE 3		
Assessor Pedagógico	FC-APED3	R\$ 3.010,00
Assessor Financeiro	FC-AFIN3	R\$ 3.010,00
Inspetor Escolar	FC-IESC3	R\$ 1.881,25
Supervisor Administrativo Educacional	FC-SAE3	R\$ 1.612,50
Supervisor de Apoio Administrativo	FC-SAD3	R\$ 1.075,00

TABELA 5 FUNÇÕES COMISSONADAS DO PROGRAMA GOIÁS TEC - ENSINO MÉDIO AO ALCANCE DE TODOS		
TIPO	SÍMBOLO	VALOR
Função Comissionada para Coordenador Pedagógico de Mediação Tecnológica	FCCPMT-I	R\$ 3.000,00
Função Comissionada para Assessor Pedagógico de Mediação Tecnológica	FCAPMT-I	R\$ 2.250,00

TABELA 6 FUNÇÕES COMISSONADAS DE ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO - FCEs		
TIPO	SÍMBOLO	VALOR
Função Comissionada de Gestor Pedagógico	FCGP	R\$ 1.800,00
Função Comissionada de Assessoria Pedagógica Regional	FCAPCRE	R\$ 1.800,00
Função Comissionada de Assessoria Pedagógica Central	FCAPCENT	R\$ 1.800,00
Função Comissionada de Tutor Educacional	FCTE	R\$ 2.000,00

d) DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL SUPERIOR - FCAES

TIPO	SÍMBOLO	VALOR
Coordenador de Curso de Graduação	FCAES-1	R\$ 3.000,00
Coordenador de Curso Stricto Sensu	FCAES-2	R\$ 2.000,00



Coordenador Pedagógico	FCAES-3	R\$ 1.300,00
Coordenador Acadêmico de Pesquisa ou de Extensão	FCAES-4	R\$ 1.200,00
Assessor de Apoio ao Ensino Superior	FCAES-5	R\$ 1.100,00
Assessor Pedagógico	FCAES-6	R\$ 1.000,00
Assessor Acadêmico, de Pesquisa ou de Extensão	FCAES-7	R\$ 900,00

e) DO SISTEMA ESTRUTURADOR DE ORGANIZAÇÃO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL - FCSISTs

FUNÇÕES COMISSONADAS DO SISTEMA ESTRUTURADOR DE ORGANIZAÇÃO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL	
TIPO	VALOR
FCSIST-1	R\$ 3.000,00
FCSIST-2	R\$ 2.500,00
FCSIST-3	R\$ 2.000,00
FCSIST-4	R\$ 1.500,00
FCSIST-5	R\$ 1.000,00

ANEXO IV
GRATIFICAÇÕES DAS REDES DE GESTÃO

TIPO	VALOR
GRG-1	R\$ 3.000,00
GRG-2	R\$ 2.500,00
GRG-3	R\$ 2.000,00
GRG-4	R\$ 1.500,00
GRG-5	R\$ 1.000,00
GRG-6	R\$ 500,00

ANEXO V
"Lei nº 17.475, de 21 de novembro de 2011"

ANEXO II
Tabela de Gratificação pelo Desempenho em Atividade do Vapt Vupt - GDVV

Tabela 1
Unidades Fixas, Móveis e Padrão

FUNÇÃO	Valores Mensais Máximos (R\$)
Serviços Gerais (Copa)	639,86
Atendente	1.005,48
Atendente (@Atende +)	1.092,00
Orientador de Atendimento	1.188,26
Apoio	1.279,74
Supervisor	1.371,13
Coordenador	1.554,00

“(NR)”

ANEXO VI
"Lei nº 17.475, de 21 de novembro de 2011"

ANEXO IV
Unidades Complementares Descentralizadas da Secretaria de Estado da Administração

Denominação da Unidade	Classificação	Relação de Cargos em Comissão		
		Denominação do cargo	Qte.	Símbolo
Coordenação de Atendimento	Compl.	Coordenador de Atendimento	81	DAID-10
Supervisão de Atendimento	Compl.	Supervisor de Atendimento	172	DAID-11

“(NR)”

ANEXO VII
"Lei nº 21.527, de 26 de julho de 2022

ANEXO III
ACRÉSCIMOS ÀS DESPESAS COM PESSOAL EM 2023 (EM R\$)

Poder Executivo

ITEM	DESCRIÇÃO	ÓRGÃOS	Total Anual
13	Nova estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado de Goiás.	Administração direta, autárquica e fundacional	R\$ 150.624.222,00
14	Alteração da estrutura administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás	R\$ 24.812.748,96
	TOTAL ANUAL		R\$ 381.673.113,59

“(NR)”

ANEXO VIII
"Lei nº 21.614, de 7 de novembro de 2022

SEQUÊNCIA	LEI Nº	DATA	EMENTA	TIPO DE REVOGAÇÃO	DISPOSITIVO
126	17.688	29/6/2012	Altera a Lei nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo e dá outras providências.	PARCIAL	Art. 1º, incisos II a VI do art. 2º, os arts. 5º e 6º, também o Anexo II

“(NR)”

Protocolo 360646

Protocolo 360647

Protocolo 360658

DECRETO Nº 10.218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na alínea “a” do inciso XVIII do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005002319,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece a composição da estrutura dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional, bem como os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo do Estado de Goiás.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Seção I

Dos Órgãos da Governadoria

Art. 2º Integram a Governadoria:

- I - a Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL;
- II - a Secretaria de Estado da Casa Militar - CASA MILITAR;
- III - a Secretaria-Geral de Governo - SGG;

IV - a Secretaria de Estado de Relações Institucionais - SERINT; e

V - a Vice-Governadoria - VG.

§ 1º Integram a Governadoria, como órgãos de assessoramento ao Governador do Estado:

- I - o Conselho de Governo;
 - II - a Controladoria-Geral do Estado - CGE; e
 - III - a Procuradoria-Geral do Estado - PGE.
- § 2º Integram também a Governadoria:
- I - o Gabinete de Gestão do Governador;
 - II - o Gabinete Particular do Governador; e
 - III - o Gabinete de Políticas Sociais.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo poderá instituir colegiados ou comitês, diretamente subordinados a ele ou aos Secretários de Estado, com a definição de suas finalidades, suas atribuições, sua composição, sua organização, seu funcionamento e suas formas de atuação, para a condução da política de governança pública do Estado de Goiás.



Seção II
Da Administração Direta

Art. 3º Além dos órgãos da Governadoria, integram a administração direta do Estado de Goiás:

I - a Secretaria de Estado da Administração - SEAD;

II - a Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM;

III - a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT;

IV - a Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA;

V - a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

VI - a Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA;

VII - a Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA;

VIII - a Secretaria de Estado da Saúde - SES;

IX - a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP;

X - a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA;

XI - a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;

XII - a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS;

XIII - a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL;

XIV - a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços - SIC;

XV - a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD; e

XVI - a Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal - SEDF.

Parágrafo único. Integram a estrutura básica da SSP, como órgãos autônomos:

I - a Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC;

II - a Polícia Militar - PM;

III - o Corpo de Bombeiros Militar - CBM; e

IV - a Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP.

Art. 4º Integram a administração direta, como órgãos colegiados:

I - na SGG:

a) o Conselho Estadual de Educação, vinculado diretamente ao Governador do Estado;

b) o Conselho Estadual do Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia; e

c) o Conselho de Desenvolvimento Metropolitano do Entorno do Distrito Federal - CODERME;

II - na CGE, o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção;

III - na SECULT, o Conselho Estadual de Cultura;

IV - na ECONOMIA:

a) o Conselho Administrativo Tributário - CAT; e

b) o Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios - COÍNDICE/ICMS;

V - na SEDUC, o Conselho Estadual de Alimentação Escolar;

VI - na SEINFRA:

a) o Conselho Estadual de Saneamento;

b) o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Infraestrutura - FUNDEINFRA; e

c) o Conselho Gestor de Infraestrutura e Habitação;

VII - na RETOMADA:

a) o Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda - CTER;

b) o Conselho de Desenvolvimento do Estado - CDE/FCO; e

c) o Conselho Estadual de Turismo;

VIII - na SES:

a) o Conselho Estadual de Saúde;

b) o Conselho de Excelência das Unidades Públicas Hospitalares Gerenciadas por Organizações Sociais; e

c) a Comissão Intergestores Bipartite;

IX - na SSP:

a) o Conselho Estadual de Segurança Pública;

b) o Conselho Estadual de Trânsito;

c) o Conselho Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Goiás - CONDEL/PROVITA-GO;

d) o Conselho Superior da Polícia Civil, da Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC; e

e) o Conselho Penitenciário, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP;

X - na SEAPA:

a) o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agropecuário;

b) o Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional; e

c) o Conselho Estadual de Irrigação;

XI - na SECTI, o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCITEG;

XII - na SEDS:

a) o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

b) o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI/GO;

c) o Conselho Estadual de Assistência Social;



d) o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

e) o Conselho Estadual da Mulher;

f) o Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito;

g) o Conselho Estadual da Juventude;

h) a Comissão Intergestores Bipartite - CIB; e

i) o Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTT;

XIII - na SEL, o Conselho Estadual de Esporte e Lazer;

XIV - na SIC:

a) o Conselho Estadual de Mineração, Recursos Minerais e Geologia;

b) o Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás - PRODUZIR;

c) o Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás - FOMENTAR; e

d) o Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado de Goiás; e

XV - na SEMAD:

a) o Conselho Estadual do Meio Ambiente; e

b) o Conselho Estadual dos Recursos Hídricos.

Seção III Da Administração Indireta

Art. 5º Integram a administração autárquica e fundacional do Estado de Goiás:

I - a Agência Brasil Central - ABC;

II - a Agência Estadual de Turismo - GOIÁS TURISMO;

III - a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária - EMATER;

IV - a Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA;

V - a Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA;

VI - a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR;

VII - o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

VIII - a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG;

IX - a Goiás Previdência - GOIASPREV;

X - o Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO;

XI - a Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG; e

XII - a Universidade Estadual de Goiás - UEG.

Art. 6º Integram as entidades da administração autárquica e fundacional, como órgãos colegiados:

I - na AGR, o respectivo Conselho Regulador;

II - na FAPEG, o respectivo Conselho Superior;

III - na GOIASPREV:

a) o Conselho Deliberativo da GOIASPREV; e

b) o Conselho Fiscal da GOIASPREV; e

IV - no IPASGO, o respectivo Conselho Deliberativo.

Art. 7º São jurisdicionadas às seguintes Secretarias de Estado as entidades da administração indireta especificadas:

I - à SEAD:

a) a AGR;

b) a GOIASPREV; e

c) o IPASGO;

II - à SECOM, a ABC;

III - à ECONOMIA, a Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central - PREVCOM-BrC;

IV - à SEINFRA:

a) a Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB;

b) a GOINFRA;

c) a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO; e

d) a Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO;

V - à RETOMADA:

a) a Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIASFOMENTO;

b) a GOIÁS TURISMO;

VI - à SSP, o DETRAN;

VII - à SEAPA:

a) a EMATER;

b) a AGRODEFESA; e

c) as Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA;

VIII - à SECTI:

a) a FAPEG; e

b) a Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO;

IX - à SIC:

a) a Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS; e

b) a JUCEG; e

X - à SGG:



- a) a Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIÁSGAS;
- b) a Companhia CELG de Participações - CELGPARG;
- c) a Goiás Telecomunicações S/A - GOIASTELECOM;
- d) a Metrobus Transporte Coletivo S/A; e
- e) a UEG.

Seção IV Da Subordinação Técnica

Art. 8º Na administração direta, autárquica e fundacional, são tecnicamente subordinados:

I - à SEAD as unidades responsáveis pelas atividades de:

- a) gestão, desenvolvimento e capacitação de pessoas;
- b) saúde e segurança do servidor;
- c) normatização da organização administrativa;
- d) modernização, transformação e inovação da gestão pública;
- e) compras governamentais, licitações e contratos;
- f) gestão de frotas;
- g) logística de documentos;
- h) gestão do patrimônio mobiliário e imobiliário;
- i) atendimento ao cidadão; e
- j) gestão dos serviços públicos;

II - à PGE as Procuradorias Setoriais e as suas unidades complementares;

III - à CGE as Corregedorias Setoriais, as Ouvidorias Setoriais, as Assessorias de Controle Interno e as Subsecretarias de Controle Interno;

IV - à SECOM as Comunicações Setoriais;

V - à SGG os Escritórios de Projetos Setoriais e as unidades responsáveis pelas atividades de tecnologia da informação; e

VI - à ECONOMIA as unidades responsáveis pelas atividades de contabilidade, finanças, planejamento e orçamento.

Parágrafo único. A subordinação técnica consiste na obrigatoriedade de as unidades da administração direta, autárquica e fundacional obedecerem às orientações legais e infralegais emitidas pelos órgãos citados neste artigo, com a finalidade de disciplinar e padronizar métodos e procedimentos nas suas respectivas áreas de atuação.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DA ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES

Art. 9º A composição da estrutura dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional está definida no Anexo I deste Decreto, com as unidades administrativas básicas e complementares, também seus respectivos cargos de provimento em comissão, com os correspondentes quantitativos e símbolos de subsídios.

Parágrafo único. Os valores dos subsídios correspondentes aos símbolos dos cargos de provimento em comissão integrantes das estruturas básica e complementar estão definidos na tabela do Anexo II deste Decreto.

CAPÍTULO III DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO NÃO INTEGRANTES DAS ESTRUTURAS BÁSICA E COMPLEMENTAR

Art. 10. Os cargos de provimento em comissão de assessoramento não integrantes das estruturas básica e complementar dos órgãos e das entidades são os definidos no Anexo III deste Decreto.

§ 1º Os cargos a que se refere o *caput* deste artigo serão originariamente lotados na SEAD e movimentados por ato de seu titular.

§ 2º Integram o Quadro de Pessoal da PGE 40 (quarenta) cargos de provimento em comissão do tipo Assessoramento Superior, símbolo A2, constantes do Anexo III deste Decreto, a serem providos por bacharéis em Direito por indicação do titular da PGE ao Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica aos cargos de Líder de Área ou Projeto, do tipo Assessoramento de Chefia, símbolo LAP, os quais serão alocados nos órgãos e nas entidades por decreto específico do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV DO PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 11. Os cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento são de livre nomeação e exoneração e serão providos por decreto do Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Ato do Chefe do Poder Executivo poderá estipular exigências específicas para o preenchimento de cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento quando a necessidade do serviço justificar que no recrutamento seja considerado certo tipo de qualificação profissional, bem como a condição de que serão privativos de ocupantes de determinados cargos efetivos, empregos públicos, postos ou graduações.

§ 2º Além do disposto no § 1º deste artigo, são critérios gerais para a ocupação de cargo de provimento em comissão:

I - a idoneidade moral e a reputação ilibada; e

II - o não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do *caput* do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 12. São competentes para dar posse:

I - o Governador do Estado, aos Secretários de Estado dos órgãos e aos Presidentes das entidades da administração direta, autárquica e fundacional; e

II - o Secretário de Estado da Administração, aos demais servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão.

Parágrafo único. A SEAD definirá, observados os aspectos legais, os procedimentos para a posse dos nomeados para os cargos de provimento em comissão, a serem divulgados em seu sítio eletrônico.

Art. 13. Compete ao titular da unidade administrativa onde for lotado o servidor dar-lhe exercício.

Art. 14. É vedado editar atos de nomeação, posse ou exercício com efeito retroativo.

Art. 15. É privativa de servidor efetivo ou de empregado público permanente:

I - da carreira de Gestor de Finanças e Controle, na CGE, a titularidade:



a) da Auditoria Interna Especializada de Harmonização e Gestão Estratégica;

b) da Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle e das suas unidades básicas e complementares; e

c) da Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas e das suas unidades básicas e complementares;

II - da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual, na ECONOMIA, a titularidade:

a) da Corregedoria Fiscal;

b) da Subsecretaria da Receita Estadual e das suas unidades básicas e complementares;

c) das Delegacias Regionais de Fiscalização;

d) da Presidência do Conselho Administrativo Tributário - CAT; e

e) dos cargos e das funções da administração tributária especificados no art. 36 da Lei nº 13.266, de 16 de abril de 1998;

III - na SES:

a) da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE, a titularidade da Subsecretaria de Controle Interno;

b) da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE, a titularidade da Superintendência de Controle Interno e Correição;

c) da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE, a titularidade da Gerência de Auditoria Governamental; e

d) da Gerência de Inspeção;

IV - da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE, na SEDUC, a titularidade da Assessoria de Controle Interno;

V - da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE, na SEINFRA, a titularidade:

a) da Subsecretaria de Controle Interno;

b) da Superintendência de Controle Interno e Correição;

c) da Gerência de Auditoria Governamental; e

d) da Gerência de Inspeção;

VI - da carreira de Procurador do Estado, na PGE, a titularidade:

a) do Gabinete do Procurador-Geral do Estado;

b) da Chefia de Gabinete;

c) da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos;

d) da Subprocuradoria-Geral do Contencioso;

e) da Corregedoria-Geral;

f) das Procuradorias Especializadas;

g) das Gerências de Procuradoria; e

h) das Coordenações de Procuradoria;

VII - da carreira de Delegado de Polícia, na DGPC, a titularidade:

a) do Gabinete do Delegado-Geral;

b) da Delegacia-Geral Adjunta;

c) da Gerência Técnico-Policial;

d) da Gerência de Elaboração de Atos Normativos;

e) da Gerência de Comunicação e Cerimonial;

f) da Gerência de Assessoria-Geral;

g) da Superintendência de Gestão Integrada;

h) da Gerência de Assessoria Setorial;

i) da Superintendência de Identificação Humana;

j) da Escola Superior da Polícia Civil;

k) da Gerência Administrativa e Pedagógica;

l) da Superintendência de Correções e Disciplina da Polícia Civil;

m) da Gerência de Apoio Operacional e Administrativo;

n) da Superintendência de Polícia Judiciária;

o) da Gerência de Planejamento Operacional;

p) das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

q) da Gerência de Apoio Administrativo;

r) da Gerência de Apoio às Delegacias Regionais e ao Entorno;

s) da Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE; e

t) da Superintendência de Inteligência Policial Civil; e

VIII - em todos os órgãos e as entidades, quando forem existentes e salvaguardadas aquelas ocupadas por carreiras específicas previstas em lei:

a) as unidades administrativas com competências exclusivas de atividades correcionais;

b) as Ouvidorias Setoriais; e

c) as Assessorias Contábeis;

§ 1º Além do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, na CGE:

I - excepcionalmente, as unidades básicas e complementares da Subcontroladoria do Sistema de Correição e Contas poderão ser providas por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, desde que, na data da publicação deste Decreto, ele atenda a pelo menos 2 (dois) dos requisitos estabelecidos pelo parágrafo único do art. 6º da Lei nº 20.986, de 6 de abril de 2021;

II - a partir da vacância dos cargos abrangidos pelo inciso I deste parágrafo, para novo provimento, será aplicada a regra prevista no *caput* deste artigo; e

III - será preferencialmente de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou titular de emprego público permanente, sempre com a consideração dos demais requisitos exigidos em lei, a titularidade da Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria Geral, bem como de suas unidades básicas e complementares, e da Gerência de Gestão de Equipe Técnica.



§ 2º O disposto no inciso II do *caput* deste artigo observará, ainda, os requisitos estabelecidos na Lei nº 13.266, de 16 de abril de 1998.

§ 3º A Gerência de Inspeção da SES será provida por servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ou titular de emprego público permanente, preferencialmente da carreira de Gestor de Finanças e Controle da CGE.

§ 4º Além do disposto no inciso VI do *caput* deste artigo, é privativa da carreira de Procurador do Estado a titularidade:

I - das Procuradorias Setoriais e das suas unidades complementares, tanto na administração direta como na indireta, nos termos do art. 132 da Constituição federal;

II - da Gerência de Análise de Inatividade, da GOIASPREV;

III - da Superintendência de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos e da Assessoria Técnica, ambas da CASA CIVIL.

§ 5º Além do disposto no inciso VII do *caput* deste artigo, é privativa da carreira de Delegado de Polícia a titularidade:

I - da Gerência de Ações Estratégicas da SES; e

II - da Gerência de Ações Estratégicas da SEINFRA.

§ 6º Os titulares das Assessorias Contábeis, além de atenderem ao disposto na alínea "c" do inciso VIII do *caput* deste artigo, deverão ser integrantes dos quadros efetivo ou permanente do Poder Executivo do Estado de Goiás, ter formação superior em Ciências Contábeis e ser registrados no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, e a ECONOMIA, como unidade central de contabilidade do Estado, ficará responsável pela definição dos critérios técnicos e pela avaliação técnica para a indicação do provimento.

§ 7º A Diretoria de Gestão de Ativos e Passivos e a Gerência de Investimentos, da GOIASPREV, serão ocupadas por profissional com certificação e comprovada atuação no mercado financeiro de capitais.

§ 8º A Gerência de Regulação de Exames e Consultas, da Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas e da Gerência de Regulação de Internações, todas da SES, será provida por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo ou titulares de emprego público permanente com formação superior na área da saúde.

§ 9º Lei específica poderá estabelecer que cargos de provimento em comissão das estruturas básica e complementar serão privativos para determinadas carreiras de servidores efetivos ou empregados públicos permanentes.

Art. 16. É privativa de militares a titularidade:

I - na CASA MILITAR:

a) das Gerências de Ajudância de Ordens 1, 2, 3 e do Vice-Governador;

b) da Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas;

c) da Gerência de Suporte Administrativo;

d) da Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira;

e) da Gerência de Suporte e Manutenção;

f) da Superintendência de Segurança Militar;

g) da Gerência de Segurança Pessoal, Física e de Instalações;

h) da Gerência de Segurança de Transporte de Autoridades;

i) da Gerência de Operações de Inteligência;

II - na SEINFRA, da Gerência de Assistência Policial Militar;

III - dos comandos:

a) da Polícia Militar; e

b) do Corpo de Bombeiros Militar.

Parágrafo único. Os comandos citados no inciso III deste artigo são privativos de militares integrantes das corporações respectivas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. O Chefe do Poder Executivo poderá modificar a composição da estrutura dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional, também os respectivos cargos de provimento em comissão, estabelecidos no Anexo I deste Decreto, bem como o quantitativo dos cargos em comissão de assessoramento não integrantes das estruturas básica e complementar dos órgãos e das entidades, constantes do Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. A modificação de que trata o *caput* deste artigo observará os tipos, os símbolos e os valores dos subsídios definidos nos Anexos I e II da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, desde que não ultrapasse o limite de que trata o art. 114 da referida lei.

Art. 18. As solicitações de criação, transformação, ampliação, fusão e extinção de unidades administrativas básicas e complementares da administração direta, autárquica e fundacional que alterarem a composição da estrutura do Anexo I deste Decreto deverão ser encaminhadas pelo titular do órgão ou da entidade à SEAD com a proposta do ato normativo, a exposição de motivos e o parecer de mérito nos termos dos arts. 23 a 27 do Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020.

§ 1º Além dos requisitos do *caput* deste artigo, a exposição de motivos deverá conter clara e objetivamente, preferencialmente em termos quantitativos, quando couberem:

I - o problema de organização administrativa do órgão ou da entidade, com a identificação de suas causas e sua relação com a proposta;

II - a demonstração do alcance dos objetivos do Governo proporcionado pela proposta;

III - as atribuições e as competências das unidades propostas;

IV - a melhoria da eficiência e da eficácia de rotinas administrativas e seus efeitos sobre os serviços ou sobre os produtos;

V - o número de unidades administrativas e servidores subordinados; e

VI - o contingente de usuários diretamente atendidos.

§ 2º A SEAD emitirá parecer técnico e o cálculo do impacto orçamentário-financeiro acerca das solicitações a que se refere o *caput* deste artigo, a fim de subsidiar a deliberação do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º As solicitações a que se refere o *caput* deste artigo não poderão ultrapassar o limite estabelecido no art. 114 da Lei nº 21.792, de 2023.

§ 4º Os atos que estabelecerem as alterações decorrentes do disposto no *caput* deste artigo somente produzirão efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua publicação.

§ 5º Além dos requisitos acima mencionados, o processo de que trata o *caput* deste artigo deverá ser instruído com a análise jurídica pela PGE, consoante estabelece o Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020.



§ 6º Após a publicação das alterações de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser processada a adequação do regulamento ou do regimento interno, sempre que for necessária.

Art. 19. As alterações da composição da estrutura dos órgãos e das entidades que ocasionarem modificações nas competências deles e delas deverão ser objeto de alteração em lei.

Art. 20 Os regulamentos e os regimentos internos dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional deverão ser editados, ou modificados, nos casos em que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Os atos de que trata o *caput* deste artigo serão precedidos de parecer técnico da SEAD.

Art. 21. Fica revogado integralmente o Decreto nº 9.660, de 6 de maio de 2020.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos:

I - a partir dessa publicação, para as Secretarias de Estado criadas pelo art. 115 da Lei nº 21.792, de 2023, e para o provimento dos cargos de seus titulares; e

II - a partir de 1º de março de 2023, para os demais casos.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO I

ÓRGÃO OU ENTIDADE	ESTRUTURA	CARGOS EM COMISSÃO		
		DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
I – administração do Poder Executivo				
Governadoria				
a) Conselho de Governo				
b) Gabinete Particular do Governador				
1. Chefia de Gabinete Particular do Governador	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-1
1.1. Núcleo Executivo Estratégico da Governadoria	Básica	Chefe	1	DAS-4
1.2. Assessoria da Agenda Executiva do Governador	Básica	Assessor Executivo	1	DAS-3
c) Gabinete de Políticas Sociais				
1. Secretaria-Executiva de Políticas Sociais	Básica	Secretário-Executivo	1	DAS-3
1.1. Chefia do Gabinete de Políticas Sociais	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.2. Assessoria Especial de Assuntos Sociais	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
d) Gabinete de Gestão do Governador				
1. Chefia de Gabinete de Gestão do Governador	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-2
e) Secretaria-Geral de Governo – SGG				
1. Conselho Estadual de Educação				
1.1. Gerência de Preparo Processual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2. Conselho Estadual de Desenvolvimento Metropolitano de Goiânia	–	–	–	–
3. Conselho Estadual de Desenvolvimento Metropolitano do Entorno do DF – CODERME	–	–	–	–
4. Gabinete do Chefe da Secretaria-Geral de Governo	Básica	Secretário-Chefe	1	DAS-1
4.1. Gabinete do Secretário-Adjunto	Básica	Secretário-Adjunto	1	DAS-2
4.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
4.3. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.5. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.5.1. Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.6. Gabinete de Assuntos	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-3

Internacionais				
4.7. Assessoria Especial de Gestão Institucional	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
4.8. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
4.9. Assessoria Especial Estratégica da Governadoria	Básica	Assessor Especial	26	DAS-4
4.10. Assessoria Especial de Assuntos Econômicos	Básica	Assessor Especial	2	DAS-4
4.11. Assessoria Executiva da Governadoria	Básica	Assessor Executivo	3	DAS-3
4.12. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.12.1. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.2. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.3. Gerência de Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.4. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
4.12.5. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.6. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.7. Gerência de Contratos e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13. Diretoria Executiva do Instituto Mauro Borges – IMB	Básica	Diretor-Executivo	1	DAS-2
4.13.1. Assessoria Executiva do IMB	Básica	Assessor Executivo	1	DAS-3
4.13.2. Superintendência de Inteligência de Dados e Geotecnologias	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.13.2.1. Gerência de Dados e Estatísticas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.2.2. Gerência de Geotecnologias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.3. Superintendência de Estudos Sociais e Ambientais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.13.3.1. Gerência de Estudos sobre Pobreza e Desigualdades	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.3.2. Gerência de Estudos Ambientais e Agronegócio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.4. Superintendência de Estudos e Projeções Macroeconômicas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.13.4.1. Gerência de Indicadores Conjunturais e Estruturais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.4.2. Gerência de Projeções Macroeconômicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1

4.14. Subsecretaria de Políticas para Cidades e Transporte	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.14.1. Superintendência da Região Metropolitana de Goiânia	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.14.1.1. Gerência de Políticas e Programas da Região Metropolitana de Goiânia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.14.1.2. Gerência de Políticas de Transporte da Região Metropolitana de Goiânia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.14.2. Superintendência da Região do Entorno do DF	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.14.2.1. Gerência de Políticas e Programas do Entorno do DF	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.14.2.2. Gerência de Políticas de Transporte do Entorno do DF	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.15. Subsecretaria de Energia, Telecomunicações e Cidades Inteligentes	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.15.1. Superintendência de Energia	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.15.1.1. Gerência de Políticas de Energia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.15.1.2. Gerência de Pesquisa e Estatísticas de Energia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.15.2. Superintendência de Telecomunicações e Cidades Inteligentes	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.15.2.1. Gerência de Políticas de Telecomunicações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.15.2.2. Gerência de Cidades Inteligentes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16. Subsecretaria de Governança	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.16.1. Assessoria Técnica Estratégica	Básica	Assessor Especial	1	DAS-3
4.16.2. Assessoria de Comunicação	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.16.3. Assessoria Administrativa	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.16.4. Superintendência Central de Captação de Recursos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.16.4.1. Gerência de Articulação e Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.4.2. Gerência de Elaboração de Projetos de Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.4.3. Gerência de Execução	Complementar	Gerente	1	DAI-1

e Monitoramento de Projetos de Captação de Recursos				
4.16.5. Superintendência de Prioridades Governamentais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.16.5.1. Assessoria Técnica de Engenharia da Governadoria	Básica	Assessor Especial	1	DAS-5
4.16.5.2. Gerência de Assuntos Sociais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.5.3. Gerência de Assuntos de Desenvolvimento Econômico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.5.4. Gerência de Assuntos de Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.5.5. Gerência de Assuntos de Tecnologia e Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.5.6. Gerência de Assuntos Educacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.6. Superintendência dos Escritórios de Projetos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.16.6.1. Gerência Central dos Escritórios de Projetos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.6.2. Gerência de Padronização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.7. Superintendência de Monitoramento	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.16.7.1. Gerência de Inteligência de Dados	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.16.7.2. Gerência de Monitoramento de Projetos Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17. Subsecretaria de Tecnologia da Informação	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.17.1. Superintendência de Sistemas e Inovação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.17.1.1. Gerência de Governo Digital	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.1.2. Gerência de Sistemas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.1.3. Gerência de <i>Sites</i> Institucionais e Produtos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.2. Superintendência de Operações e Serviços de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.17.2.1. Gerência de <i>Data Center</i> e Redes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.2.2. Gerência de Serviços de TIC	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.2.3. Gerência de Infraestrutura de TIC	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.2.4. Gerência de Cibersegurança	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.3. Superintendência de Administração de Dados e	Básica	Superintendente	1	DAS-4

Inteligência Analítica				
4.17.3.1. Gerência de Gestão da Informação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.3.2. Gerência de Banco de Dados	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.4. Superintendência de Governança de TIC	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.17.4.1. Gerência de Contratação de Bens e Serviços de TIC	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.17.4.2. Gerência de Arquitetura Corporativa e Processos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.18. Superintendência do Cerimonial	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.18.1. Gerência de Cerimonial e Eventos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.19. Superintendência de Relações Públicas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.19.1. Gerência de Relações Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
f) Secretaria de Estado da Casa Civil – CASA CIVIL				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
1.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.5. Assessoria Técnica	Básica	Assessor	1	DAS-6
1.6. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.4. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.7. Superintendência de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.7.1. Gerência de Protocolo e Documentação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.2. Gerência de Redação e Revisão de Atos Normativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.3. Gerência de Redação e Revisão de Atos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.4. Gerência de Controle de	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Atos				
1.7.5. Gerência de Consolidação da Legislação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.6. Gerência de Tecnologia de Informação em Legislação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
g) Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-2
1.5. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.4. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.7. Superintendência de Articulação Política e Apoio Municipal	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.7.1. Gerência de Articulação Parlamentar e Municipal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.2. Gerência de Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.3. Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
h) Secretaria de Estado da Casa Militar – CASA MILITAR				
1. Gabinete do Chefe da Casa Militar	Básica	Secretário-Chefe	1	DAS-1
1.1. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.2. Gerência de Ajudância de Ordens 1	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3. Gerência de Ajudância de Ordens 2	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4. Gerência de Ajudância de Ordens 3	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Gerência de Ajudância de Ordens do Vice-Governador	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6. Assessoria Executiva do Serviço Aéreo	Básica	Assessor Executivo	1	DAS-3
1.7. Superintendência de Administração do Palácio das	Básica	Superintendente	1	DAS-4

Esmeraldas				
1.7.1. Gerência de Suporte Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8. Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.8.1. Gerência de Suporte e Manutenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9. Superintendência de Segurança Militar	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.9.1. Gerência de Segurança Pessoal, Física e de Instalações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.2. Gerência de Segurança de Transporte de Autoridades	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.3. Gerência de Operações de Inteligência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10. Superintendência do Serviço Aéreo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.10.1. Gerência de Segurança de Voo e Controle de Dados Aeronáuticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.2. Assessoria Especial do Serviço Aéreo	Básica	Assessor Especial	3	DAS-4
1.11. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.11.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.2. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.3. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
i) Vice-Governadoria				
1. Gabinete do Vice-Governador	Básica	Vice-Governador	1	DSE-2
1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Gerência do Cerimonial e Relações Institucionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.4. Gerência de Gestão de Contratos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3

j) Procuradoria-Geral do Estado – PGE				
1. Gabinete do Procurador-Geral do Estado	Básica	Procurador-Geral do Estado	1	DAS-1
1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.2. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.3. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4. Gerência do Centro de Estudos Jurídicos	Complementar	Procurador-Gerente	1	DAI-1
1.5. Corregedoria-Geral	Básica	Procurador-Chefe	1	DAS-4
1.6. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.4. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.7. Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos	Básica	Subprocurador-Geral	1	DAS-3
1.7.1. Gerência da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem	Complementar	Procurador-Gerente	1	DAI-1
1.7.2. Gerência da Dívida Ativa	Complementar	Procurador-Gerente	1	DAI-1
1.8. Subprocuradoria-Geral do Contencioso	Básica	Subprocurador-Geral	1	DAS-3
1.8.1. Gerência de Cálculos e Precatórios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9. Procuradoria Especializada	Básica	Procurador-Chefe	6	DAS-4
1.10. Gerência de Procuradoria	Complementar	Procurador-Gerente	5	DAI-1
1.11. Coordenação de Procuradoria	Complementar	Procurador-Coordenador	12	DAID-2
k) Controladoria-Geral do Estado – CGE				
1. Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção	–	–	–	–
2. Gabinete do Chefe da Controladoria-Geral do Estado	Básica	Secretário-Chefe	1	DAS-1
2.1. Núcleo de Projetos Governamentais	Básica	Chefe	1	DAS-4
2.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.4. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.4.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1

2.4.3. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4.4. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.5. Auditoria Interna de Harmonização e Gestão Estratégica	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.5.1. Gerência de Gestão de Equipe Técnica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6. Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria Geral	Básica	Subcontrolador	1	DAS-2
2.6.1. Controladoria Especializada em Transparência	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.6.2. Controladoria Especializada em Participação Cidadã	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.6.3. Gerência de Transparência Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.4. Gerência de Dados Abertos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.5. Gerência de Participação Social	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.6. Gerência de Ouvidoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.7. Gerência de Educação Cidadã	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.8. Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7. Subcontroladoria do Sistema de Correições e Contas	Básica	Subcontrolador	1	DAS-2
2.7.1. Assessoria de Responsabilidade	Complementar	Assessor	1	DAI-1
2.7.2. Controladoria Especializada em Avaliação da Atividade Correicional e Contas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.3. Controladoria Especializada em Consultoria da Atividade Correicional e Contas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.4. Gerência de Aprimoramento de Conduta e Solução de Conflitos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.5. Gerência de Responsabilização de Agentes Públicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.6. Gerência de Responsabilização de Entes Privados	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.7. Gerência de Gestão de Contas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.8. Gerência de Promoção de Valores	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8. Subcontroladoria de	Básica	Subcontrolador	1	DAS-2

Auditoria Interna e Controle				
2.8.1. Assessoria de Inteligência em Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
2.8.2. Auditoria Interna Especializada no Combate à Pobreza e às Desigualdades	Básica	Auditor	1	DAS-4
2.8.3. Auditoria Interna Especializada em Educação, Cultura e Juventude e de Ciência e Tecnologia	Básica	Auditor	1	DAS-4
2.8.4. Auditoria Interna Especializada em Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	Básica	Auditor	1	DAS-4
2.8.5. Auditoria Interna Especializada em Orçamentos e Finanças	Básica	Auditor	1	DAS-4
2.8.6. Auditoria Interna Especializada em Transporte Público, Energia e Segurança Pública	Básica	Auditor	1	DAS-4
2.8.7. Gerência de Auditoria de Políticas Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.8. Gerência de Auditoria em Gestão de Riscos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.9. Gerência de Inspeção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.10. Gerência de Auditoria da Execução de Contratos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.11. Gerência de Auditoria de Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.12. Gerência de Análise Fiscal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.13. Gerência de Auditoria do Programa de <i>Compliance</i> Público	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.14. Gerência de Auditoria de Conformidade e Desempenho	Complementar	Gerente	1	DAI-1
Demais órgãos da administração direta				
I) Secretaria de Estado da Administração – SEAD				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
1.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4.1. Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
1.6. Gerência de Governança de	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Estatais				
1.7. Gerência da Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8. Diretoria de Programas	Básica	Diretor de Programa	2	DAS-5
1.8.1. Gerência de Programas	Complementar	Gerente	4	DAI-1
1.9. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
1.10. Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.11.1. Coordenação de Dados de Gestão	Complementar	Coordenador	1	DAID-10
1.11.2. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.4. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.5. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.6. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.7. Gerência de Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.8. Gerência de Infraestrutura e Manutenção Predial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.9. Gerência de Apoio à Gestão Interna e às Diretorias-Executivas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.10. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
1.12. Superintendência de Sistemas de Informação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.12.1. Coordenação de Dados	Complementar	Coordenador	1	DAID-10
1.12.2. Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.3. Gerência de Infraestrutura Tecnológica e Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.3.1. Coordenação Digital	Complementar	Coordenador	1	DAID-10
1.13. Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais	Básica	Diretor-Executivo	1	DAS-2
1.13.1. Gerência de Gestão Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13.2. Gerência de Gestão Administrativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14. Diretoria Executiva de Saúde e Segurança do Servidor	Básica	Diretor-Executivo	1	DAS-2
1.14.1. Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1

1.14.1.1. Coordenação de Medicina do Trabalho	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
1.14.1.2. Coordenação de Perícia Médica	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
1.14.1.3. Coordenação de Engenharia do Trabalho	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
1.14.1.4. Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
1.14.1.5. Coordenação Psicossocial	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
1.14.2. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15. Diretoria Executiva da Escola de Governo	Básica	Diretor-Executivo	1	DAS-2
1.15.1. Coordenação Administrativa	Complementar	Coordenador	1	DAID-10
1.15.2. Gerência do Laboratório de Inovação e Desenvolvimento de Pessoas – PequLab	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15.2.1. Assessoria do Laboratório de Inovação em Desenvolvimento de Pessoas – PequLab	Complementar	Assessor	10	DAID-10
1.15.3. Gerência de Desenvolvimento Profissional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15.4. Gerência do Ensino Superior e Projetos Pedagógicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15.4.1. Coordenação de Publicações e Produção Científica	Complementar	Coordenador	1	DAID-10
1.16. Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
1.16.1. Gerência da Rede de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.2. Superintendência Central de Desenvolvimento Estratégico de Pessoal	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.16.2.1. Gerência de Estudos e Impactos de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.2.2. Gerência de Normas e Critérios de Produtividade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.2.3. Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.2.4. Gerência de Gestão do Conhecimento e Competências	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.2.5. Gerência do Controle de Gasto com Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.3. Superintendência Central de Gestão de Pessoal	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.16.3.1. Gerência Central da	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Folha de Pagamento				
1.16.3.2. Gerência de Gestão do Sistema de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.3.3. Gerência de Inteligência de Informações de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.3.4. Gerência de Obrigações Acessórias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.3.5. Gerência de Consignação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.4. Superintendência de Recrutamento e Seleção	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.16.4.1. Gerência de Concursos e Processos Seletivos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.4.2. Gerência de Admissão de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17. Subsecretaria de Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
1.17.1 Coordenação dos Aprendizizes do Futuro	Complementar	Coordenador	1	DAID-10
1.17.2. Superintendência Central de Transformação Pública	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.17.2.1. Gerência de Modelos Organizacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.2.2. Gerência de Inovação e Inteligência de Serviços Públicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.2.2.1. Coordenação de Inovação de Serviços	Complementar	Coordenador	1	DAID-10
1.17.2.3. Gerência do Escritório de Processos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.2.4. Gerência de Avaliação da Gestão e dos Serviços Públicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.3. Superintendência de Inovação da Gestão Pública	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.17.3.1. Gerência de Inovação Aberta	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.3.2. Gerência de Inovação e Projetos de Gestão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.3.3. Gerência de Inteligência de Negócios Públicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.4. Superintendência da Gestão do Atendimento ao Cidadão	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.17.4.1. Gerência de Estratégia do Atendimento ao Cidadão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.4.1.1. Coordenação de	Complementar	Coordenador	81	DAID-10

Atendimento				
1.17.4.1.2. Supervisão de Atendimento	Complementar	Supervisor de Atendimento	172	DAID-11
1.17.4.2. Gerência de Operação do Atendimento ao Cidadão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.4.3. Gerência de Relacionamento com Municípios e Parceiros	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.4.3.1. Coordenação de Relacionamento com os Municípios	Complementar	Coordenador	1	DAID-10
1.17.4.3.2. Coordenação de Contratos e Convênios	Complementar	Coordenador	1	DAID-10
1.17.4.4. Gerência de Gestão da Carta de Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18. Subsecretaria de Logística e Patrimônio	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
1.18.1. Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.18.1.1. Gerência de Gestão de Informações Imobiliárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.1.2. Gerência de Avaliação de Imóveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.1.3. Gerência de Vistoria e Topografia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.1.4. Gerência de Regularização Fundiária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.1.5. Gerência de Regularização de Ocupações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.2. Superintendência Central de Logística e Patrimônio Mobiliário	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.18.2.1. Gerência de Patrimônio Mobiliário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.2.2. Gerência de Frotas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.2.3. Gerência de Suprimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.2.4. Gerência de Logística Documental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.3. Superintendência Central de Compras e Contratos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.18.3.1. Gerência de Normas e Padronização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.3.2. Gerência Central de Governança de Contratações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.3.3. Gerência de Processos e Sistemas de Compras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.3.4. Gerência de Compras Centralizadas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.3.5. Gerência de	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Planejamento de Compras				
m) Secretaria de Estado da Cultura – SECULT				
1. Conselho Estadual de Cultura	–	–	–	–
2. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
2.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.5. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
2.6. Gerência de Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.7.7. Gerência de Contratos e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8. Superintendência de Fomento e Gestão Cultural	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.8.1. Gerência de Atração e Gestão de Recursos Externos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2. Gerência de Fomento ao Audiovisual e Salas de Cinema	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.3. Gerência de Editais de Arte e Cultura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.4. Gerência do Programa Goyazes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.5. Gerência de Festivais, Eventos Culturais e Artísticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.6. Gerência de Planejamento e Monitoramento de Projetos Culturais e Artísticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.7. Gerência de Gestão de Equipamentos Culturais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9. Superintendência de Patrimônio Histórico e Artístico	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.1. Gerência de Museus, Bibliotecas, Instituto do Livro e Arquivo Histórico	Complementar	Gerente	1	DAI-1

2.9.2. Gerência de Fiscalização e Manutenção do Patrimônio Cultural	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.3. Gerência de Obras e Engenharia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.4. Gerência de Projetos Arquitetônicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
n) Secretaria de Estado da Economia – ECONOMIA				
1. Conselho Administrativo Tributário – CAT	–	–	–	–
1.1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-4
1.1.1. Gerência de Preparo Processual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.2. Gerência da Secretaria-Geral do CAT	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2. Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios – COÍNDICE/ICMS	–	–	–	–
3. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
3.1. Gabinete do Secretário-Adjunto	Básica	Secretário-Adjunto	1	DAS-2
3.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
3.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.5. Corregedoria Fiscal	Básica	Chefe da Corregedoria	1	DAS-4
3.6. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.6.1. Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.7. Assessoria Especial de Monitoramento Fiscal e Planejamento Financeiro	Básica	Assessor Especial	1	DAS-6
3.7.1. Assessoria de Monitoramento Fiscal	Complementar	Assessor	2	DAI-1
3.7.2. Assessoria de Planejamento Financeiro	Complementar	Assessor	2	DAI-1
3.8. Gerência da Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.9.1. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.4. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.5. Gerência de Apoio	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Administrativo e Logístico				
3.9.6. Gerência de Modernização Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.7. Gerência de Engenharia e Arquitetura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.8. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
3.10. Superintendência de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.10.1. Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.2. Gerência de Suporte Técnico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.3. Gerência de Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11. Subsecretaria da Receita Estadual	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.11.1. Assessoria da Receita Estadual	Básica	Assessor	1	DAI-1
3.11.2. Superintendência de Recuperação de Crédito	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.11.2.1. Gerência de Processos e Cobrança	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.2.2. Gerência de Gestão de Créditos de Órgãos e Entidades Estaduais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.3. Superintendência de Informações Fiscais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.11.3.1. Gerência de Informações Econômico-Fiscais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.3.2. Gerência de Controle da Arrecadação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.3.3. Gerência de Apoio do COÍNDICE	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.3.4. Gerência de Inovação em Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.4. Superintendência de Política Tributária	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.11.4.1. Gerência de Normas Tributárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.4.2. Gerência de Orientação Tributária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.4.3. Gerência de Regimes Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.4.4. Gerência de Representação no CONFAZ e de Relações Federativas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5. Superintendência de Controle e Fiscalização	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.11.5.1. Gerência de Inteligência Fiscal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.2. Gerência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Automotores – IPVA				
3.11.5.3. Gerência de Combustíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.4. Gerência do Imposto sobre a Transmissão <i>Causa Mortis</i> e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.5. Gerência de Substituição Tributária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.6. Gerência de Auditoria das Operações de Comércio Exterior e SUFRAMA	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.7. Gerência de Auditoria de Indústria e Atacado	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.8. Gerência de Prospecção de Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.9. Gerência de Auditoria de Varejo e Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.10. Delegacia Regional de Fiscalização	Complementar	Delegado Fiscal	12	DAID-2
3.11.5.11. Gerência de Arrecadação e Fiscalização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.5.12. Gerência de Auditoria Contábil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.6. Assessoria de Representação Fazendária	Básica	Assessor Especial	1	DAS-7
3.12. Subsecretaria do Tesouro Estadual	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.12.1. Assessoria de Normas, Governança e Gestão do Tesouro Estadual	Complementar	Assessor	1	DAI-1
3.12.2. Superintendência Contábil	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.12.2.1. Gerência de Acompanhamento da Execução Contábil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.2.2. Gerência de Informações e Normatizações Contábeis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.2.3. Gerência de Contas Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.2.4. Gerência de Acompanhamento de Custos e Avaliação de Resultados	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.3. Superintendência Financeira	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.12.3.1. Gerência de Programação Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.3.2. Gerência de Administração Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.3.3. Gerência de Dívida	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Pública e Receita Extratributária				
3.12.3.4. Gerência do Fundo PROTEGE	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.3.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
3.12.3.6. Gerência de Execução de Pagamentos e Disponibilidade Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.12.3.7. Gerência de Projeções e Análises Fiscais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.13. Subsecretaria Central de Planejamento, Monitoramento e Avaliação	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.13.1. Assessoria de Normas, Governança e Gestão de Planejamento	Complementar	Assessor	1	DAI-1
3.13.2. Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.13.2.1. Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.13.2.2. Gerência de Políticas de Médio e Longo Prazo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.13.3. Superintendência de Monitoramento e Avaliação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.13.3.1. Gerência de Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.13.3.2. Gerência de Avaliação de Programas e Políticas Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.14. Subsecretaria Central de Orçamento	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.14.1. Assessoria de Normas, Governança e Gestão de Orçamento	Complementar	Assessor	1	DAI-1
3.14.2. Superintendência de Orçamento	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.14.2.1. Gerência de Elaboração e Revisão Orçamentária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.14.2.2. Gerência de Gestão e Integração dos Sistemas Orçamentário e Financeiro	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.14.3. Superintendência de Monitoramento da Execução Orçamentária	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.14.3.1. Gerência de Monitoramento de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Gestão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.14.3.2. Gerência de	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Monitoramento da Área Social				
o) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC				
1. Conselho de Alimentação Escolar	–	–	–	–
2. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
2.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.3.1. Coordenação de Comunicação e Redes Sociais	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.4. Gerência de Cerimonial e Eventos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.5.1. Gerência do Contencioso Especial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.2. Gerência do Contencioso Ordinário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6. Gerência de Contratos e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
2.7.1. Coordenação de Informações Correccionais	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.8. Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
2.9. Gerência de Ouvidoria Setorial	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1
2.10. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
2.11. Assessoria de Gestão	Complementar	Assessor	2	DAI-1
2.12. Assessoria Técnica	Complementar	Assessor	5	DAID-9
2.13. Assessoria de Apoio	Complementar	Assessor	1	DAID-12
2.14. Núcleo do Escritório de Projetos	Básica	Chefe de Núcleo	1	DAS-6
2.14.1. Coordenação de Planejamento de Projetos	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.14.2. Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Projetos	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15. Gabinete do Secretário-Adjunto	Básica	Secretário-Adjunto	1	DAS-2
2.15.1. Diretoria de Política Educacional	Básica	Diretor	1	DAS-3
2.15.1.1. Superintendência de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.1.1.1. Gerência de Planejamento e Gestão da Rede	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.1.1.1.1. Coordenação do Censo Escolar	Complementar	Coordenador	1	DAID-8

2.15.1.1.1.2. Coordenação de Matrículas e Planejamento da Rede	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.1.2. Gerência de Informação e Indicadores Educacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.1.1.2.1. Coordenação de Monitoramento das Políticas Educacionais	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.1.2.2. Coordenação de Estatística e Dados	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.1.3. Gerência de Regulação da Rede	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.1.1.3.1. Coordenação de Inspeção Escolar	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.1.3.2. Coordenação de Normatização	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.2. Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Curricular	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.1.2.1. Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação	Básica	Chefe de Núcleo	1	DAS-6
2.15.1.2.1.1. Gerência de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.1.2.1.1.1. Coordenação de Formação dos Servidores do Magistério	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.2.1.1.2. Coordenação de Formação dos Servidores do Administrativo	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.2.2. Gerência de Tutoria Educacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.1.2.3. Núcleo de Recursos Didáticos	Básica	Chefe de Núcleo	1	DAS-6
2.15.1.2.3.1. Coordenação de Recursos Didáticos do Ensino Fundamental	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.2.3.2. Coordenação de Recursos Didáticos do Ensino Médio	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.1.3. Superintendência do Programa Bolsa Educação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.1.3.1. Gerência de Acompanhamento de Frequência e Resultado	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.1.3.2. Gerência de Gestão de Benefício	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.1.3.3. Coordenação do CadÚnico	Complementar	Coordenador	1	DAID-8

2.15.2. Diretoria Pedagógica	Básica	Diretor	1	DAS-3
2.15.2.1. Superintendência de Ensino Médio	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.2.1.1. Gerência de Ensino Médio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.1.1.1. Coordenação do Novo Ensino Médio	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.1.2. Gerência de Educação Profissional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.1.2.1. Coordenação de Execução da Política de Educação Profissional	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.1.3. Gerência de Educação Integral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.1.3.1. Coordenação de Acompanhamento das Escolas de Tempo Integral – EF e EM	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.1.3.2. Coordenação de Informação e Monitoramento das Escolas de Tempo Integral – EF e EM	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.1.4. Gerência de Mediação Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.1.4.1. Coordenação do Estúdio do Programa GOIÁS TEC	Complementar	Coordenador	2	DAID-8
2.15.2.1.4.1.1. Unidade Técnica de Estúdio	Complementar	Chefe de Unidade	3	DAID-10
2.15.2.1.4.1.2. Unidade de Informação do Programa GOIÁS TEC	Complementar	Chefe de Unidade	3	DAID-10
2.15.2.1.5. Núcleo do Ensino Médio	Básica	Chefe de Núcleo	1	DAS-6
2.15.2.2. Superintendência de Atenção Especializada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.2.2.1. Gerência de Educação Especial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.2.2. Gerência de Educação do Campo, Indígena e Quilombola	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.2.3. Gerência de Programas e Projetos Intersetoriais e Socioeducação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.2.4. Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.2.4.1. Coordenação de Execução da Política de Educação de Jovens e Adultos	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.3. Superintendência de Segurança Escolar e Colégio Militar	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.2.3.1. Gerência de	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Segurança Escolar				
2.15.2.3.2. Gerência de Políticas e Gestão dos Colégios Militares	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.4. Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.2.4.1. Gerência de Desporto	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.4.2. Gerência de Arte e Educação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.4.3. Coordenação Pedagógica de Desporto, Arte e Educação	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.5. Superintendência de Educação Infantil e do Ensino Fundamental	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.2.5.1. Gerência de Ensino Fundamental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.5.1.1. Coordenação do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.5.1.2. Coordenação do Ensino Fundamental – Anos Finais	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.5.2. Gerência de Cooperação Municipal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.2.5.2.1. Coordenação da Educação Infantil e Alfabetização	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.5.2.2. Coordenação de Apoio aos Municípios	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.2.6. Coordenação de Juventudes	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3. Diretoria Administrativa e Financeira	Básica	Diretor	1	DAS-3
2.15.3.1. Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.3.1.1. Núcleo de Segurança e Saúde do Servidor e do Estudante	Básica	Chefe de Núcleo	1	DAS-6
2.15.3.1.1.1. Coordenação de Atenção ao Servidor	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3.1.1.2. Coordenação de Atenção ao Estudante	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3.1.2. Gerência de Modulação de Servidores	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.1.2.1. Coordenação de Apoio Técnico	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3.1.3. Gerência de Folha de Pagamento e Registros	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Funcionais				
2.15.3.1.4. Gerência de Direitos e Vantagens	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.1.5. Gerência de Avaliação do Desempenho do Servidor e Gestor Escolar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.2. Superintendência de Gestão Administrativa	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.3.2.1. Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.2.1.1. Coordenação de Transporte Escolar	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3.2.1.2. Coordenação de Logística e Serviços	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3.2.2. Gerência de Licitação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.2.3. Gerência de Compras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.2.4. Gerência de Patrimônio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.2.4.1. Coordenação de Almoxarifado	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3.3. Superintendência de Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.3.3.1. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
2.15.3.3.2. Assessoria de Acompanhamento e Execução de Recursos	Complementar	Assessor	1	DAI-1
2.15.3.3.3. Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.3.3.1. Coordenação do Planejamento Estratégico	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3.3.3.2. Coordenação de Avaliação das Ações Governamentais	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3.3.4. Gerência Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.3.5. Gerência de Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.3.5.1. Coordenação de Acompanhamento de Processos	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
2.15.3.3.6. Gerência de Prestação de Contas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.3.7. Gerência de Alimentação Escolar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.4. Superintendência de Tecnologia	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.3.4.1. Gerência de Suporte de Redes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.4.2. Gerência de Gestão	Complementar	Gerente	1	DAI-1

da Tecnologia da Informação e Comunicação				
2.15.3.4.3. Gerência de Infraestrutura Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.5. Superintendência de Infraestrutura	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.15.3.5.1. Assessoria Administrativa de Infraestrutura	Complementar	Assessor	1	DAI-1
2.15.3.5.2. Assessoria Financeira de Infraestrutura	Complementar	Assessor	1	DAI-1
2.15.3.5.3. Gerência de Apoio a Processos e Logística	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.5.4. Gerência de Projetos e Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.15.3.5.5. Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.16. Coordenação Regional de Educação de Porte 1	Complementar	Coordenador	3	DAID-1A
2.17. Coordenação Regional de Educação de Porte 2	Complementar	Coordenador	13	DAID-1B
2.18. Coordenação Regional de Educação de Porte 3	Complementar	Coordenador	24	DAID-6
p) Secretaria de Estado da Saúde – SES				
1. Conselho Estadual de Saúde	–	–	–	–
2. Conselho de Excelência das Unidades Públicas Hospitalares Gerenciadas por Organizações Sociais	–	–	–	–
3. Comissão Intergestores Bipartite	–	–	–	–
4. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
4.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
4.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.3.1. Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.5. Assessoria de Prioridades Estratégicas	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
4.6. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
4.7. Gabinete do Secretário-Adjunto	Básica	Secretário-Adjunto	1	DAS-2
4.7.1. Assessoria Técnica	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.7.2. Assessoria de Qualidade e Segurança do Paciente	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.7.3. Gerência de Redes de Atenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1

4.7.4. Gerência das Regionais de Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.4.1. Coordenação Regional de Unidade de Saúde	Complementar	Coordenador Regional	18	DAID-2
4.7.5. Gerência de Humanização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.6. Gerência de Dados e Informações Estratégicas em Saúde – CONECTASUS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.8.1. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.2. Gerência Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.4. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.5. Gerência de Contratos e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.6. Gerência de Acompanhamento e Controle de Aplicação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.7. Gerência de Licitações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.8. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
4.9. Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.9.1. Assessoria Técnica	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.9.2. Assessoria de Relações Institucionais	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
4.9.3. Gerência de Transplantes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.4. Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.9.4.1. Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.4.2. Gerência de Regulação de Exames e Consultas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.4.3. Gerência de Regulação de Internações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.4.4. Gerência de Controle e Avaliação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.4.5. Gerência de Suporte Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.5. Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.9.5.1. Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 1	4	DAID-8
4.9.5.2. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 1	4	DAID-9

4.9.5.3. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 1	4	DAID-9
4.9.5.4. Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 2	2	DAID-9
4.9.5.5. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 2	2	DAID-9
4.9.5.6. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 2	2	DAID-9
4.9.5.7. Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 3	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 3	1	DAID-9
4.9.5.8. Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 3	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 3	1	DAID-12
4.9.5.9. Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 3	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 3	1	DAID-12
4.9.5.10. Gerência de Atenção Primária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.5.11. Gerência de Atenção Especializada	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.5.12. Gerência de Assistência Farmacêutica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.5.13. Gerência da Saúde Mental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.5.14. Gerência de Atenção às Populações Específicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.5.15. Gerência de Suporte Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.6. Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.9.6.1. Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução de Convênios e Unidades de Gestão Direta	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.6.2. Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.6.3. Gerência de Modelagem	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.6.4. Gerência de Custos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.6.5 Gerência de Suporte	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Administrativo				
4.9.7. Superintendência de Vigilância em Saúde	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.9.7.1. Gerência de Vigilância Sanitária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.7.2. Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.7.3. Gerência de Emergências em Saúde Pública	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.7.4. Gerência de Imunização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.7.5. Gerência de Vigilância Epidemiológica de Agravos Não Transmissíveis e Promoção à Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.7.6. Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.8. Gerência de Suporte Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10. Subsecretaria de Inovação, Planejamento, Educação e Infraestrutura	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.10.1. Assessoria Técnica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.2. Gerência de Suporte Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.3. Superintendência de Tecnologia e Inovação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.10.3.1. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.3.2. Gerência de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.3.3. Gerência de Saúde Digital	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.4. Superintendência de Planejamento	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.10.4.1. Assessoria Técnica	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.10.4.2. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.4.3. Gerência de Planejamento e Orçamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.4.4. Gerência de Programação das Ações e Serviços de Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.4.5. Gerência de Articulação Interfederativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.5. Superintendência da Escola de Saúde de Goiás	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.10.5.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.10.5.2. Gerência de Pesquisa e Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1

4.10.5.3. Gerência de Projetos Educacionais em Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.5.4. Gerência de Desenvolvimento e Ensino em Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.5.5. Gerência de Suporte Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.6. Superintendência de Infraestrutura	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.10.6.1. Gerência de Engenharia e Arquitetura	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.10.6.2. Gerência de Manutenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.6.3. Gerência de Projetos de Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.6.4. Gerência de Patrimônio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11. Subsecretaria de Controle Interno e <i>Compliance</i>	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.11.1. Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.11.1.1. Gerência de Governo Aberto	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.11.1.2. Gerência de Ouvidoria e Participação Cidadã	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.2. Superintendência de Controle Interno e Correição	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.11.2.1. Gerência de Auditoria Governamental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.2.2. Gerência de Inspeção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.2.3. Gerência de Auditoria do SUS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.2.4. Gerência da Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
q) Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP				
1. Conselho Estadual de Segurança Pública	–	–	–	–
2. Conselho Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas no Estado de Goiás – CONDEL/PROVITA	–	–	–	–
3. Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN	Básica	Presidente do CETRAN	1	DAS-5
4. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
4.1. Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
4.1.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1

4.1.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.1.3.1. Gerência de Processos Administrativos e do Contencioso	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.3.2. Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.1.5. Ouvidoria Setorial	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1
4.1.6. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
4.1.7. Gerência do Observatório de Segurança Pública	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.8. Gerência de Segurança	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.9.1. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.4. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.5. Gerência de Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.6. Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.7. Gerência de Transportes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.8. Gerência Administrativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.9. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
4.1.9.10. Gerência de Projetos e Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.9.11. Gerência de Gestão de Ativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.10. Superintendência de Inteligência Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.10.1. Gerência de Inteligência Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.10.2. Gerência de Contrainteligência Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.10.3. Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Militar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.10.4. Gerência de Operações de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.10.5. Gerência de Operações de Inteligência de Administração Penitenciária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11. Superintendência de Proteção aos Direitos do	Básica	Superintendente	1	DAS-4

Consumidor				
4.1.11.1. Gerência de Fiscalização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11.2. Gerência de Pesquisa e Cálculo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11.3. Gerência de Atendimento ao Consumidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11.4. Gerência de Gestão de Créditos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.11.5. Gerência de Contencioso Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.12. Superintendência de Polícia Técnico-Científica	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.12.1. Gerência de Criminalística	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.12.2. Gerência de Medicina Legal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.12.3. Gerência de Suporte Operacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.12.4. Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica	Complementar	Coordenador Regional	14	DAID-2
4.1.13. Superintendência de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.13.1. Gerência de Análise Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.13.2. Gerência de Articulação e Integração para Combate à Corrupção e ao Crime Organizado	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.13.3. Gerência de Operações de Inteligência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.14. Superintendência de Ações e Operações Integradas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.14.1. Gerência de Operações Integradas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.14.2. Gerência de Comunicação Integrada	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.14.3. Gerência de Articulação e Ações Integradas de Prevenção à Violência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.15. Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.1.15.1. Gerência de Telecomunicações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.15.2. Gerência de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.1.15.3. Gerência de Inteligência de Negócios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
q.1.) Delegacia-Geral da Polícia Civil – DGPC				
1. Conselho Superior da Polícia	–	–	–	–

Civil				
2. Gabinete do Delegado-Geral	Básica	Delegado-Geral	1	DAS-2
2.1. Delegacia-Geral Adjunta	Básica	Delegado-Geral Adjunto	1	DAS-3
2.2. Gerência Técnico-Policial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.3. Gerência de Elaboração de Atos Normativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4. Gerência de Comunicação e Cerimonial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5. Gerência de Assessoria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6. Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7. Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.8.1. Gerência de Assessoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2. Gerência de Administração e Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.4. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.5. Gerência de Engenharia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.9. Superintendência de Identificação Humana	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.9.1. Gerência de Identificação Civil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2. Gerência de Identificação Criminal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.10. Escola Superior da Polícia Civil	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.10.1. Gerência Administrativa e Pedagógica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.11. Superintendência de Correções e Disciplina	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.11.1. Gerência de Apoio Operacional e Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.12. Superintendência de Polícia Judiciária	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.12.1. Gerência de Planejamento Operacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.12.2. Delegacia Regional de Polícia Civil	Complementar	Delegado Regional	19	DAID-2
2.12.3. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1

2.12.4. Gerência de Análises Criminais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.12.5. Gerência de Apoio às Delegacias Regionais e do Entorno	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.12.6. Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.13. Superintendência de Inteligência Policial Civil	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.13.1. Gerência de Inteligência de Sinais e Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.13.2. Gerência de Operações de Inteligência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
q.2.) Polícia Militar – PM				
1. Comando-Geral da Polícia Militar	Básica	Comandante-Geral	1	DAS-2
1.1. Chefia de Estado-Maior Estratégico – EME	Básica	Chefe do EME	1	DAS-3
1.1. Subcomando-Geral da Polícia Militar	Básica	Subcomandante-Geral	1	DAS-3
1.1.1. Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.2. Comando de Saúde	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.3. Comando de Correições e Disciplina	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.4. Comando de Ensino da Polícia Militar	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.5. Comando de Gestão e Finanças	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.5.1. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.1.6. Comando da Academia da Polícia Militar	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.7. Comando Regional da Polícia Militar	Complementar	Comandante Regional	19	DAID-2
1.1.8. Comando de Policiamento Rodoviário	Complementar	Comandante	1	DAID-2
1.1.9. Comando de Missões Especiais	Complementar	Comandante	1	DAID-2
1.1.10. Comando de Operações de Cerrado	Complementar	Comandante	1	DAID-2
q.3.) Corpo de Bombeiros Militar – CBM				
1. Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Básica	Comandante-Geral	1	DAS-2
1.1. Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Básica	Subcomandante-Geral	1	DAS-3
1.1.1. Comando de Apoio	Complementar	Comandante	1	DAI-1

Logístico				
1.1.2. Comando de Gestão e Finanças	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.2.1. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.1.3. Comando de Operações de Defesa Civil	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.4. Comando da Academia e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.5. Comando de Correções e Disciplina	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.6. Comando de Atividades Técnicas	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.7. Comando de Gestão Estratégica	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.1.8. Comando de Saúde	Complementar	Comandante	1	DAI-1
1.2. Comando Regional do Corpo de Bombeiros Militar	Complementar	Comandante Regional	9	DAID-2
1.3. Chefia do Estado Maior-Geral	Básica	Comandante	1	DAS-3
q.4.) Diretoria-Geral de Administração Penitenciária – DGAP				
1. Conselho Penitenciário	–	–	–	–
2. Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária	Básica	Diretor-Geral	1	DAS-2
2.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.2. Gerência de Inteligência e Observatório	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.3. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
2.4. Gerência de Assistência Policial Militar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.6. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.7. Diretoria-Geral Adjunta	Básica	Diretor-Geral Adjunto	1	DAS-3
2.7.1. Gerência de Ensino	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.2.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.2. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.3. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.6. Gerência de Engenharia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.7. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.7.2.8. Gerência de Planejamento e Políticas	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Penitenciárias				
2.7.3. Superintendência de Reintegração Social e Cidadania	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.3.1. Gerência de Assistência Biopsicossocial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3.2. Gerência de Produção Agropecuária e Industrial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3.3. Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3.4. Gerência da Central de Alternativas à Prisão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3.5. Gerência da Central Integrada de Alternativas Penais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.4. Superintendência de Segurança Penitenciária	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.4.1. Gerência de Cartórios e Movimentação de Vagas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.4.2. Gerência de Segurança e Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.4.2.1. Coordenação Regional Prisional	Complementar	Coordenador Regional	9	DAID-2
2.7.4.2.1.1. Unidade Prisional Especial	Complementar	Diretor de Unidade Prisional Especial	2	DAID-2
2.7.4.2.1.2. Unidade Prisional Estadual	Complementar	Diretor de Unidade Prisional Estadual	6	DAID-10
2.7.4.2.1.3. Unidade Prisional Regional	Complementar	Diretor de Unidade Prisional Regional	55	DAID-11
r) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA				
1. Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Agropecuário	–	–	–	–
2. Conselho Estadual de Segurança Alimentar Nutricional	–	–	–	–
3. Conselho Estadual de Irrigação	–	–	–	–
4. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
4.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
4.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.5. Assessoria de Planejamento Estratégico	Complementar	Assessor	1	DAI-1
4.6. Assessoria de Apoio às Jurisdicionadas	Básica	Assessor	1	DAS-4
4.7. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.7.1. Gerência de Gestão e	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Finanças				
4.7.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.4. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
4.7.6. Gerência de Gestão, Convênios e Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.7. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8. Superintendência de Produção Rural	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.8.1. Gerência de Inteligência de Mercado Agropecuário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.2. Gerência de Desenvolvimento de Cadeias Produtivas Agropecuária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.3. Gerência de Desenvolvimento Regional e Inovação Agropecuária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8.4. Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9. Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Sustentável	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.9.1. Gerência de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.2. Gerência de Irrigação, Clima e Aquicultura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.3. Gerência de Infraestrutura Rural	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.9.4. Gerência de Sustentabilidade Agropecuária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
s) Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
1.1. Subsecretaria de Comunicação	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
1.1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.1.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.1.4. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.1.4.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.4.2. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1

1.1.4.3. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.4.4. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.1.5. Superintendência de Imprensa	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.1.5.1. Gerência de Comunicação Interna e Externa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.5.2. Gerência de Captação de Imagem e Arquivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.6. Superintendência de Publicidade	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.1.6.1. Gerência Administrativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.6.2. Gerência de Planejamento e Pesquisa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.6.3. Gerência de Dados e Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.6.4. Gerência de Mídia e Produção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.7. Superintendência de Mídias Digitais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.1.7.1. Gerência de Redes Sociais do Governo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.7.2. Gerência de Conteúdo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.7.3. Gerência de Audiovisual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.1.7.4. Gerência de Criação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
t) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI				
1. Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONCITEG	–	–	–	–
2. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
2.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.5. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
2.6. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.6.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
2.6.7. Gerência de Infraestrutura Predial	Complementar	Gerente	1	DAI-1

2.7. Subsecretaria de Formação de Talentos e Transformação Digital	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
2.7.1. Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.1.1. Gerência de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.1.2. Gerência de Educação Superior	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.1.3. Gerência de Educação Profissional e Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.1.4. Coordenação de Escola do Futuro	Complementar	Coordenador	6	DAID-10
2.7.1.4.1. Assessoria de Educação e Inovação Tecnológica	Complementar	Assessor	15	DAID-12
2.7.2. Superintendência de Transformação Digital	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.2.1. Gerência de Apoio às Tecnologias Exponenciais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.2. Gerência de Inovação para o Governo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2.3. Gerência de Fomento à Tecnologia Digital	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8. Subsecretaria de Inovação e Desenvolvimento Sustentável	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
2.8.1. Superintendência de Desenvolvimento Sustentável	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.8.1.1. Gerência de Formação da Cultura da Sustentabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.1.2. Gerência de Difusão de C&T	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.1.3. Gerência de Fomento a Tecnologia Social, Colaborativa e Sustentável	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2. Superintendência de Tecnologia e Inovação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.8.2.1. Gerência de Empreendedorismo, <i>Startups</i> e <i>Cluster</i> Produtivos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2.2. Gerência de Ecosistema de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2.3. Gerência de Articulação e Atração de Investimento para o Empreendedorismo Inovador	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2.4. Gerência de Internacionalização de Empreendimentos Inovadores	Complementar	Gerente	1	DAI-1
u) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS				
1. Conselho Estadual dos	–	–	–	–

Direitos da Criança e do Adolescente				
2. Conselho Estadual da Juventude	-	-	-	-
3. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência	-	-	-	-
4. Conselho Estadual de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Combate ao Preconceito	-	-	-	-
5. Conselho Estadual de Assistência Social	-	-	-	-
6. Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/GO	-	-	-	-
7. Conselho Estadual da Mulher	-	-	-	-
8. Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBTT	-	-	-	-
9. Comissão Intergestores Bipartite	-	-	-	-
10. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
10.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
10.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.3. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
10.4. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
10.5. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
10.6. Gerência da Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.7. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
10.8. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
10.8.1. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.8.2. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.8.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.8.4. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
10.8.5. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.8.6. Gerência de Planejamento e Orçamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.9. Superintendência de Tecnologia e Inovação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
10.9.1. Gerência de Sistemas e Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.9.2. Gerência de	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Infraestrutura e Serviços				
10.10. Subsecretaria de Governança Institucional	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
10.10.1. Superintendência de Gestão e Controle de Parcerias, Contratações e Transferências	Básica	Superintendente	1	DAS-4
10.10.1.1. Gerência de Gestão de Parcerias e Contratações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.10.1.2. Gerência de Prestação de Contas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.10.2. Superintendência do Sistema Socioeducativo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
10.10.2.1. Gerência de Apoio às Ações Socioassistenciais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.10.2.2. Gerência de Ensino e Desenvolvimento Psicossocial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.10.2.3. Gerência de Apoio Operacional, Segurança e Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11. Subsecretaria de Execução de Política Social	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
10.11.1. Superintendência da Criança, Adolescente e Juventude	Básica	Superintendente	1	DAS-4
10.11.1.1. Gerência de Políticas Públicas de Juventude	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.1.2. Gerência de Mobilização Social	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.1.3. Gerência da Criança e Adolescente	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.2. Superintendência da Mulher	Básica	Superintendente	1	DAS-4
10.11.2.1. Gerência de Políticas para Mulheres	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.2.2. Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.3. Superintendência de Desenvolvimento e Assistência Social	Básica	Superintendente	1	DAS-4
10.11.3.1. Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.3.2. Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.3.3. Gerência de Gestão de Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de Renda	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.3.4. Gerência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	Complementar	Gerente	1	DAI-1

10.11.3.5. Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.3.6. Gerência de Regulação e Gestão de Entidades do Sistema Único de Assistência Social	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.3.7. Gerência de Proteção Social Básica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.4. Superintendência dos Direitos Humanos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
10.11.4.1. Gerência de Direitos Humanos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.4.2. Gerência da Diversidade Sexual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.4.3. Gerência de Garantia de Direitos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.4.4. Gerência de Inclusão da Pessoa com Deficiência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.4.5. Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.5. Superintendência da Igualdade Racial	Básica	Superintendente	1	DAS-4
10.11.5.1. Gerência de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.5.2. Gerência de Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Racial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10.11.5.3. Gerência de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
v) Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEL				
1. Conselho Estadual de Esporte e Lazer	–	–	–	–
2. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
2.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.2. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.4. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5. Subsecretaria de Segurança Esportiva e Gestão Integrada	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
2.5.1. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.5.1.1. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1

2.5.1.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.1.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.1.4. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.1.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.5.2. Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.5.2.1. Gerência de Gestão de Estádios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.2.2. Gerência de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.2.3. Gerência de Infraestrutura Esportiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.2.4. Gerência de Gestão de Autódromos e Cartódromos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6. Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.6.1. Gerência de Práticas Paradesportivas e Paralímpicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.2. Gerência de Apoio à Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.3. Gerência de Gestão do Programa Construindo Campeões	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7. Superintendência de Esporte e Lazer	Básica	Superintendente	1	DAS-4
2.7.1. Gerência de Iniciação Esportiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2. Gerência do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento – PRÓ-ATLETA	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3. Gerência do Programa de Incentivo à Prática Esportiva – PRÓ-ESPORTE	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.4. Gerência de Esportes, Lazer e Programas Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.5. Gerência de Cerimonial e Eventos Esportivos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
w) Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços – SIC				
1. Conselho Deliberativo do Fundo de Participação e Fomento à Industrialização do Estado de Goiás – FOMENTAR	-	-	-	-
2. Conselho Deliberativo do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR	-	-	-	-

3. Conselho Estadual de Mineração, Recursos Minerais e Geologia	-	-	-	-
4. Conselho Superior de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços do Estado de Goiás	-	-	-	-
5. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
5.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
5.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
5.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
5.5. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
5.5.1. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.5.2. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.5.3. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.5.4. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.5.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.5.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
5.6. Subsecretaria de Atração de Investimentos e Negócios	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
5.6.1. Superintendência de Prospecção de Investimentos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
5.6.1.1. Gerência de Prospecção e Estímulo ao Investidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.6.1.2. Gerência de Novos Negócios e Diversificação de Investimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.6.2. Superintendência de Desenvolvimento Regional	Básica	Superintendente	1	DAS-4
5.6.2.1. Gerência de Potencialidades Regionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.6.2.2. Gerência de Integração, Projetos de Concessões e Parcerias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.6.2.3. Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.6.3. Superintendência de Comércio Exterior e Atração de Investimentos Internacionais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
5.6.3.1. Gerência de Cooperação e Promoção do Estado de Goiás	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.6.3.2. Gerência de	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Intercâmbio Comercial e Acesso ao Mercado				
5.7. Subsecretaria de Fomento e Competitividade	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
5.7.1. Superintendência dos Programas de Desenvolvimento	Básica	Superintendente	1	DAS-4
5.7.1.1. Gerência de Análise e Viabilidade de Projetos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.7.1.2. Gerência de Operacionalização dos Fundos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.7.1.3. Gerência de Monitoramento dos Programas de Desenvolvimento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.7.2. Superintendência de Gestão Estratégica do Setor Produtivo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
5.7.2.1. Gerência de Projetos Estratégicos do Setor Produtivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.7.2.2. Gerência de Inteligência do Setor Produtivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.7.2.3. Gerência de Desenvolvimento do Setor de Minas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
5.7.3. Gerência de Apoio ao Fomento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
x) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD				
1. Conselho Estadual do Meio Ambiente	–	–	–	–
2. Conselho Estadual dos Recursos Hídricos	–	–	–	–
3. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
3.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
3.2. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.3.1. Gerência do Contencioso Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.4. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
3.5. Gerência da Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.6. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.7. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
3.8. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.8.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.3. Gerência de Apoio	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Administrativo e Logístico				
3.8.4. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.6. Gerência de Acompanhamento de Contratos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.7. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
3.9. Subsecretaria de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.9.1. Superintendência de Planejamento, Formulação e Gestão Ambiental	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.9.1.1. Gerência de Planejamento dos Serviços Ambientais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.1.2. Gerência de Formulação de Políticas Públicas, Conselhos, Relações Institucionais e Mediação de Conflitos Ambientais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.1.3. Gerência de Desenvolvimento e Inovação Ambiental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.1.4. Centro de Formação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2. Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Recursos Especiais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.9.2.1. Gerência de Captação, Arrecadação e Fundos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2.2. Gerência de Autocomposição Ambiental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2.3. Gerência de Mudanças Climáticas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2.4. Gerência de Apoio aos Municípios e Credenciamento para o Licenciamento Ambiental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2.5. Gerência de Economia Sustentável	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2.6. Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10. Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.10.1. Superintendência de Licenciamento Ambiental e	Básica	Superintendente	1	DAS-4

Outorga de Recursos Hídricos				
3.10.1.1. Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.1.2. Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.1.3. Gerência de Outorga de Recursos Hídricos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.1.4. Gerência de Licenciamento de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.1.5. Gerência de Licenciamento de Atividades Industriais, Minerárias e Gestão de Áreas Contaminadas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.2. Superintendência de Fiscalização e Controle Ambiental	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.10.2.1. Gerência de Fiscalização Ambiental e Inteligência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.2.2. Gerência de Emergências Ambientais, Incêndios Florestais e Segurança de Barragens	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.2.3. Gerência de Cadastro Ambiental Rural	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.2.4. Gerência de Pós-Licença e Pós-Outorga	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.2.5. Gerência de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11. Subsecretaria de Biodiversidade, Conservação, Segurança Hídrica e Saneamento	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
3.11.1. Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Regularização Ambiental	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.11.1.1. Gerência de Implantação e Manejo de Unidades de Conservação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.1.2. Gerência de Criação, Regularização Fundiária e Suporte à Gestão de Unidades de Conservação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.1.3. Gerência de	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Conservação, Biodiversidade e Fauna				
3.11.1.4. Gerência de Regularização Ambiental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.1.5. Gerência de Projetos Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.2. Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.11.2.1. Gerência de Gestão do Uso de Recursos Hídricos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.2.2. Gerência de Instrumentos Econômicos e Apoio aos Colegiados	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.2.3. Gerência de Planejamento, Enquadramento e Estudos Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.2.4. Gerência de Gestão de Bacias Hidrográficas e Sistema de Informações de Recursos Hídricos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.2.5. Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.2.6. Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.3. Superintendência de Políticas Públicas em Saneamento	Básica	Superintendente	1	DAS-4
3.11.3.1. Gerência de Água e Esgoto	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.3.2. Gerência de Resíduos Sólidos e Drenagem	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.3.3. Gerência de Acompanhamento de Blocos Regionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
y) Secretaria de Estado da Retomada – RETOMADA				
1. Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda	-	-	-	-
2. Conselho de Desenvolvimento do Estado de Goiás – CDE/FCO	-	-	-	-
3. Conselho Estadual de Turismo	-	-	-	-
4. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
4.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
4.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6

4.5. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
4.6. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.6.1. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.6.2. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.6.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.6.4. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
4.6.5. Gerência de Avaliações e Informações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.6.6. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.6.7. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7. Subsecretaria do Trabalho e da Renda	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.7.1. Superintendência da Retomada, do Trabalho, do Emprego e da Renda	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.7.1.1. Gerência de Desenvolvimento de Áreas Vulneráveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.1.2. Gerência do Artesanato	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.1.3. Gerência de Mobilização para Emprego e Renda e Arranjos Produtivos Locais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.1.4. Gerência de Parcerias e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.1.5. Gerência de Cooperativismo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.1.6. Gerência do FCO	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.2. Superintendência do Mais Emprego	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.7.2.1. Gerência de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.2.2. Gerência de Intermediação e Recolocação do Trabalho	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7.3. Superintendência de Equipamentos Públicos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.7.3.1. Gerência do Centro de Convenções de Anápolis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.8. Superintendência do Espaço Oscar Niemeyer	Básica	Superintendente	1	DAS-4
z) Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA				
1. Conselho Estadual de Saneamento	–	–	–	–

2. Conselho Gestor do FUNDEINFRA	-	-	-	-
3. Conselho Gestor de Infraestrutura e Habitação	-	-	-	-
4. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
4.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
4.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.3. Assessoria de Relações Institucionais	Básica	Assessor	1	DAS-4
4.4. Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
4.5. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.6. Gerência de Acompanhamento de Processos de Órgãos de Controle Externo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.7. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
4.8. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
4.9. Gerência de Assistência Policial Militar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10. Superintendência de Planejamento do Fundo Estadual de Infraestrutura	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.10.1. Gerência de Avaliação de Projetos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.10.2. Gerência de Controle de Execução e Avaliação de Resultados	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.11.1. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.2. Gerência de Licitações e Contratos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.3. Gerência de Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.4. Gerência de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.11.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
4.12. Subsecretaria de Políticas Públicas para Obras e Habitação	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.12.1. Superintendência de Planejamento de Obras Públicas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.12.1.1. Gerência de Planejamento e Programação de Investimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.1.2. Gerência de Acompanhamento e	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Monitoramento de Investimentos				
4.12.1.3. Gerência de Planejamento dos Distritos Agroindustriais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.1.4. Gerência de Política Aeroportuária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.2. Superintendência de Planejamento de Programas Habitacionais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.12.2.1. Gerência de Planejamento de Políticas Habitacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.2.2. Gerência de Articulação e Captação de Recursos para Habitação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.2.3. Gerência de Análise de Viabilidade de Áreas para Implantação de Programas Habitacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.3. Superintendência de Planejamento de Saneamento	Complementar	Superintendente	1	DAS-4
4.12.3.1. Gerência de Planejamento de Obras de Expansão	Básica	Gerente	1	DAI-1
4.12.3.2. Gerência de Monitoramento de Contratos de Programas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.12.3.3. Gerência de Monitoramento do Marco Legal e Universalização do Saneamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13. Subsecretaria de Controle Interno e <i>Compliance</i>	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
4.13.1. Superintendência de Governo Aberto e Participação Cidadã	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.13.1.1. Gerência de Governo Aberto	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.1.2. Gerência de Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.2. Superintendência de Controle Interno e Correição	Básica	Superintendente	1	DAS-4
4.13.2.1. Gerência de Auditoria Interna	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.2.2. Gerência de Inspeção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
4.13.2.3. Gerência de Correição	Complementar	Gerente	1	DAI-1
aa) Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal – SEDF				
1. Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4

1.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.5. Gerência de Prospecção e Captação de Recursos para o Entorno do DF	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
1.7. Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.7.1. Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.5. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8. Superintendência de Políticas de Desenvolvimento Urbano Integrado	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1.8.1. Gerência de Integração Interfederativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8.2. Gerência de Coordenação de Projetos do Entorno do DF	Complementar	Gerente	1	DAI-1
II – administração autárquica e fundacional do Poder Executivo				
a) Agência Brasil Central – ABC				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.3.1. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.2. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.3. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.4. Diretoria de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.4.1. Gerência da Televisão Brasil Central	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4.2. Gerência da Rádio Brasil Central AM/FM	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4.3. Gerência de Imprensa Oficial e Mídias Digitais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
b) Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO				

1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.2. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.2.1. Gerência de Gestão Institucional e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2.2. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2.3. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.3. Diretoria de Fomento ao Turismo	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.3.1. Gerência de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e Atração de Investimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.2. Gerência de <i>Marketing</i> e Promoção do Turismo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.3. Gerência de Estudos, Pesquisa e Qualificação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.4. Gerência de Políticas e Ações Integradas ao Turismo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3.5. Gerência de Estruturação e Produtos Turísticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
c) Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.5. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.5.1. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.3. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.4. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.5. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.6. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.7. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.6. Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7. Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.7.1. Gerência de Pesquisa	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Agropecuária				
1.7.2. Gerência de Estação Experimental	Complementar	Gerente	4	DAI-1
1.8. Coordenação Regional de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária	Complementar	Coordenador Regional	12	DAID-2
d) Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.5. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.5.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.2. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.4. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.6. Diretoria de Defesa Agropecuária	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Sanidade Animal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Sanidade Vegetal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Gerência de Fiscalização Animal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.4. Gerência de Fiscalização Vegetal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.5. Gerência de Inspeção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.6. Gerência de Laboratório de Análise de Sementes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.7. Gerência de Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.8. Gerência de Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7. Coordenação Regional da AGRODEFESA	Complementar	Coordenador Regional	12	DAID-2
e) Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes – GOINFRA				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Assessoria da Presidência	Básica	Assessor Especial	1	DAS-5
1.3. Assessoria Estratégica da	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4

Presidência				
1.4. Assessoria de Comissão de Defesa Prévia	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
1.5. Assessoria Administrativa	Básica	Assessor Especial	1	DAS-5
1.6. Assessoria Técnica	Básica	Assessor Especial	1	DAS-5
1.7. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.8. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.9. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.9.1. Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9.2. Gerência do Contencioso	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10. Gerência de Processos Externos e Estratégicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11. Gerência de Governança Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.12.1. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.2. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.3. Gerência de Transportes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.4. Gerência de Licitação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.5. Gerência de Patrimônio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13. Diretoria Financeira	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.13.1. Gerência de Execução Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13.2. Gerência de Inspeção Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13.3. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
1.13.4. Gerência de Execução Orçamentária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13.5. Gerência de Arrecadação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14. Diretoria de Planejamento	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.14.1. Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.2. Gerência de Controle de Programas Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.3. Gerência de Custos e Orçamentos de Obras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.4. Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Cíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.5. Gerência de Controle e Qualidade Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.6. Gerência da Rede Física	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.7. Gerência de Assuntos Ambientais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15. Diretoria de Manutenção	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.15.1. Gerência de	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Manutenção Viária				
1.15.2. Gerência de Medição de Manutenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15.3. Gerência de Segurança Rodoviária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15.4. Gerência de Aeródromos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15.5. Gerência de Melhoramentos Rodoviários	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15.6. Gerência de Monitoramento de Faixa de Domínio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15.7. Gerência de Administração e Fiscalização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16. Diretoria de Obras Rodoviárias	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.16.1. Gerência de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.2. Gerência de Medição de Obras Rodoviárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.3. Gerência de Projetos de Obras Rodoviárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.4. Gerência de Monitoramento de Contratos e Informações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.16.5. Gerência de Obras de Artes Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17. Diretoria de Obras Civas	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.17.1. Gerência de Obras Civas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.2. Gerência de Medição de Obras Civas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.17.3. Gerência de Projetos de Obras Civas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18. Diretoria de Tecnologia e Inovação	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.18.1. Gerência de Sistemas e Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.18.2. Gerência de Infraestrutura e Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
f) Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR				
1. Gabinete do Presidente do Conselho Regulador	Básica	Conselheiro Presidente	1	DAS-2
1.1. Conselho Regulador	Básica	Conselheiro	5	DAS-3
1.1.1. Câmaras Setoriais	–	–	–	–
1.1.2. Câmaras de Julgamento	–	–	–	–
1.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.4. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Ouvidoria Setorial	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1

1.6. Diretoria de Regulação e Fiscalização	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Energia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Transportes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Gerência de Saneamento Básico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.4. Gerência de Regulação Econômica e Desestatização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.7.1. Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.2. Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.3. Gerência de Finanças e Dívida Ativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.4. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
g) Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.2.1. Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2.2. Gerência do Contencioso	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.4. Gerência de Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
1.6. Gerência de Ação Integrada	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7. Gerência da Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.9. Escritório de Projetos Setorial	Básica	Chefe do Escritório de Projetos	1	DAS-6
1.10. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.10.1. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.2. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.3. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.4. Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.5. Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.10.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
1.11. Diretoria Técnica	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.11.1. Gerência de Credenciamento e Controle	Complementar	Gerente	1	DAI-1

1.11.2. Gerência de Engenharia de Trânsito	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.11.3. Gerência de Educação de Trânsito	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12. Diretoria de Operações	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.12.1. Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.2. Gerência de Regularização de Veículos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.12.3. Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13. Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.13.1. Gerência de Atendimento Regional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13.2. Gerência de Transportes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.13.3. Gerência de Atendimento ao Cidadão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14. Diretoria de Tecnologia da Informação	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.14.1. Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.2. Gerência de Suporte Técnico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.14.3. Gerência de Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.15. Regional de CIRETRAN de Porte 1	Complementar	Supervisor Regional de CIRETRAN Porte 1	9	DAID-12
1.16. Regional de CIRETRAN de Porte 2	Complementar	Supervisor Regional de CIRETRAN Porte 2	27	DAID-13
1.17. Regional de CIRETRAN de Porte 3	Complementar	Supervisor Regional de CIRETRAN Porte 3	210	DAID-14
1.18. Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI	–	–	–	–
h) Goiás Previdência – GOIASPREV				
1. Conselho Deliberativo da GOIASPREV	–	–	–	–
2. Conselho Fiscal da GOIASPREV	–	–	–	–
3. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
3.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
3.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.2.1. Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.2.2 Gerência do Contencioso	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.3. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.4. Assessoria Estratégica	Básica	Chefe	1	DAS-6
3.5. Gerência de Análise de Inatividade	Complementar	Gerente	1	DAI-1

3.6. Gerência de Governança Corporativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.7. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
3.8.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.2. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.3. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.4. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.8.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
3.9. Diretoria de Previdência	Básica	Diretor	1	DAS-4
3.9.1. Gerência de Folha de Pagamento de Benefícios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.2. Gerência de Cadastro, Auditoria e Junta Médica Previdenciária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.3. Gerência de Pensão e Direitos de Civis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.4. Gerência de Concessão de Aposentadoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.9.5. Gerência de Cálculos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10. Diretoria de Militares	Básica	Diretor	1	DAS-4
3.10.1 Gerência de Inatividade de Militares	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.10.2. Gerência de Pensão e Direitos de Militares	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11. Diretoria de Gestão de Ativos e Passivos	Básica	Diretor	1	DAS-4
3.11.1. Gerência de Investimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.2. Gerência de Atuária e Dados Previdenciários	Complementar	Gerente	1	DAI-1
3.11.3. Gerência de Compensação Previdenciária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
i) Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO				
1. Conselho Deliberativo	–	–	–	–
1.1. Secretaria Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	DAS-6
2. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
2.1. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.2. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.3. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.3.1. Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.3.2. Gerência do Contencioso	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.4. Gerência da Ouvidoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1

Setorial				
2.5. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.5.1. Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.2. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.3. Gerência de Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.4. Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.5. Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.5.6. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
2.6. Diretoria de Saúde	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.6.1. Gerência de Regionais e Postos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6.2. Gerência de Ação Preventiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7. Diretoria de Assistência ao Servidor	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.7.1. Gerência de Normas e Procedimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2. Gerência de Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3. Gerência de Credenciamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
j) Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG				
1. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
1.1. Gabinete do Vice-Presidente	Básica	Vice-Presidente	1	DAS-4
1.1.1. Gerência de Apoio à Corregedoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1.3. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.4. Gerência de Apoio Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.5. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1.6. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.6.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.2. Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.6.3. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1.7. Diretoria Técnica e de Integração	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.7.1. Gerência de Registro Mercantil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.2. Gerência de Cadastro e Arquivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.7.3. Gerência de Escritórios Regionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1

1.8. Diretoria de Tecnologia e REDESIM	Básica	Diretor	1	DAS-4
1.8.1. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1.8.2. Gerência da REDESIM	Complementar	Gerente	1	DAI-1
k) Universidade Estadual de Goiás – UEG				
1. Conselho Universitário	–	–	–	–
1.1. Câmara de Extensão e Assuntos Estudantis	–	–	–	–
1.2. Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação	–	–	–	–
1.3. Câmara de Graduação	–	–	–	–
2. Conselho de Gestão	–	–	–	–
3. Conselho de Curadores	–	–	–	–
4. Colegiados de Coordenadores	–	–	–	–
4.1 Colegiados de Cursos	–	–	–	–
5. Congregações de Câmpus	–	–	–	–
6. Gabinete do Reitor	Básica	Reitor	1	DAS-2
6.1. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
6.2. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
6.3. Gerência de Ouvidoria Setorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.4. Gerência da Assessoria de Gabinete e Colegiados	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.4.1. Coordenação de Correição	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.4.2. Coordenação dos Órgãos Colegiados	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.4.3. Coordenação do Gabinete	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.5. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
6.5.1. Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.5.2. Gerência de Compras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.5.2.1. Coordenação de Compras	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.5.2.2. Coordenação de Licitações	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.5.2.3. Coordenação de Contratos	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.5.3. Gerência de Apoio Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.5.4. Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.5.5. Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.5.6. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.5.7. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
6.5.8. Gerência de Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1

6.5.8.1. Coordenação de Infraestrutura e Engenharia	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.5.8.2. Coordenação de Manutenção	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.5.9. Gerência de Convênios e Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.5.9.1. Coordenação de Convênios e Captação de Recursos	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.6. Pró-Reitoria de Graduação	Básica	Pró-Reitor	1	DAS-4
6.7. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Básica	Pró-Reitor	1	DAS-4
6.8. Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Básica	Pró-Reitor	1	DAS-4
6.9. Gerência do Núcleo de Seleção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.10. Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR	Complementar	Coordenador	1	DAID-6
6.11. Câmpus	Complementar	Coordenador	8	DAID-2
6.12. Unidade Universitária	Complementar	Coordenador	33	DAID-8
6.13. Instituto	Complementar	Diretor	5	DAID-2
6.14. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
6.15. Gerência da Secretaria Acadêmica Central	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6.15.1. Coordenação de Diplomas	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
6.15.2. Coordenação de Gestão das Secretarias Acadêmicas	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
I) Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG				
1. Conselho Superior	–	–	–	–
2. Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
2.1. Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.2. Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.3. Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
2.4. Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
2.5. Gerência de Estudos e Indicadores de CT&I	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.6. Assessoria de Políticas de Fomento em CT&I	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7. Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.7.1. Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.2. Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.3. Gerência de Planejamento e Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.7.4. Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1

2.7.5. Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2.8. Diretoria Científica e de Inovação	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.8.1. Gerência Científica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.2. Gerência de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.8.3. Gerência de Parcerias Internacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9. Diretoria de Programas e Monitoramento	Básica	Diretor	1	DAS-4
2.9.1. Gerência de Avaliação e Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.2. Gerência de Operações de Fomento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
2.9.3. Gerência de Parcerias e Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1

ANEXO II

TABELA DOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO INTEGRANTES DAS ESTRUTURAS BÁSICA E COMPLEMENTAR

ESTRUTURA	TIPO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO
Básica	Direção Superior Eletivo – DSE	DSE-1	R\$ 27.597,83
		DSE-2	R\$ 22.077,44
	Direção e Assessoramento Superior – DAS	DAS-1	R\$ 22.077,44
		DAS-2	R\$ 19.828,80
		DAS-3	R\$ 17.625,60
		DAS-4	R\$ 15.422,40
		DAS-5	R\$ 13.219,20
		DAS-6	R\$ 11.016,00
		DAS-7	R\$ 9.914,40
		Complementar	Direção e Assessoramento Intermediário – DAI
DAI-2	R\$ 7.711,20		
DAI-3	R\$ 4.957,20		
Direção e Assessoramento Intermediário Descentralizado – DAID	DAID-1		R\$ 9.870,34
	DAID-1A		R\$ 13.219,20
	DAID-1B		R\$ 9.914,40
	DAID-2		R\$ 8.812,80
	DAID-3		R\$ 8.482,32
	DAID-4		R\$ 8.151,84
	DAID-5		R\$ 8.107,78
	DAID-6		R\$ 7.821,36
	DAID-7		R\$ 6.345,22



	DAID-8	R\$ 6.058,80
	DAID-9	R\$ 4.406,40
	DAID-10	R\$ 3.855,60
	DAID-11	R\$ 2.754,00
	DAID-12	R\$ 2.203,20
	DAID-13	R\$ 1.762,56
	DAID-14	R\$ 1.377,00

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES
DAS ESTRUTURAS BÁSICA E COMPLEMENTAR

TIPO	SÍMBOLO	SUBSÍDIO	QUANTIDADE
Assessoramento Especial	AEG	R\$ 25.000,00	3
	AE1	R\$ 11.016,00	53
	AE2	R\$ 8.812,80	141
Assessoramento Superior	A1	R\$ 6.609,60	101
	A2	R\$ 6.058,80	42
	A3	R\$ 5.563,08	269
	A4	R\$ 4.461,48	291
	A5	R\$ 3.635,28	541
Assessoramento Intermediário	A6	R\$ 2.698,92	276
	A7	R\$ 2.203,20	842
	A8	R\$ 1.652,40	940
	A9	R\$ 1.211,76	2.172
Assessoramento de Chefia	LAP	R\$ 3.304,80	437
TOTAL			6.108

DECRETO Nº 10.219, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a correspondência da composição das estruturas básica e complementar dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, de que trata o art. 120, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e sobre a desnecessidade de novo provimento para os cargos em comissão nos casos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento na alínea “a” do inciso XVIII do art. 37 da Constituição estadual e no art. 120 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, também em atenção ao que consta do Processo nº 202300005002321,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a correspondência entre a composição das estruturas básica e complementar dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo previstas no Anexo I da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e a atual composição delas, na forma do Anexo I do Decreto nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023, conforme o Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Os titulares dos cargos de provimento em comissão das unidades administrativas que sofreram modificação na denominação e/ou na subordinação e das que foram transferidas entre órgãos ou entidades serão neles mantidos.

§ 2º Nos casos com modificação na subordinação ou com transferência de unidades entre órgãos ou entidades, em razão do que este Decreto dispõe, o órgão, a entidade ou a unidade administrativa a que tenha sido conferida competência retirada de outro órgão, entidade ou unidade receberá para si, correspondentemente, as lotações de pessoal, os direitos, os créditos e as obrigações advindos e lei, os contratos, os convênios, os acordos e outros ajustes celebrados antes da entrada em vigor deste Decreto, inclusive as receitas e as despesas, os fundos especiais, também os respectivos acervos documentais e patrimoniais, com a realização das alterações contratuais quando forem necessárias.

§ 3º As movimentações de pessoal com contrato temporário e ocupante de cargos em comissão de Líder de Área ou Projeto – LAP, na forma do Decreto nº 9.462, de 11 de julho de 2019, serão efetuadas mediante a edição de decretos específicos.

Art. 2º Ficam mantidos os atuais ocupantes de cargos em comissão integrantes das estruturas básica e complementar dos órgãos e das entidades de que trata o Anexo Único deste Decreto, sem a exigência de novo ato de provimento, obedecida a equivalência estabelecida.

Art. 3º Ficam mantidos os atuais ocupantes investidos nos cargos em comissão de assessoramento não integrantes das estruturas básica e complementar dos órgãos e das entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, referentes ao Anexo II da Lei estadual nº 21.792, de 2023, sem a exigência de novo ato de provimento, obedecida a equivalência estabelecida.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

DE (ESTRUTURA DA LEI Nº 20.491, DE 25 DE JUNHO DE 2019)						
SEQ	SIGLA DO ÓRGÃO	NOME DA UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE	SÍMBOLO
1	ABC	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2	ABC	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
3	ABC	Diretoria de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site	Básica	Diretor	1	DAS-4
4	ABC	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
5	ABC	Gerência da Rádio Brasil Central AM/FM	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6	ABC	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
7	ABC	Gerência da Televisão Brasil Central	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8	ABC	Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
9	ABC	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10	ABC	Gerência de Imprensa Oficial e Mídias Digitais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11	ABC	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
12	AGR	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3

PARA (ESTRUTURA DO DECRETO Nº 10.218, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023)						
SEQ	SIGLA DO ÓRGÃO	NOME DA UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE	SÍMBOLO
1	ABC	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
2	ABC	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
3	ABC	Diretoria de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site	Básica	Diretor	1	DAS-4
4	ABC	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
5	ABC	Gerência da Rádio Brasil Central AM/FM	Complementar	Gerente	1	DAI-1
6	ABC	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
7	ABC	Gerência da Televisão Brasil Central	Complementar	Gerente	1	DAI-1
8	ABC	Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
9	ABC	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
10	ABC	Gerência de Imprensa Oficial e Mídias Digitais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
11	ABC	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
12	AGR	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3

13	AGR	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
14	AGR	Conselho Regulador	Básica	Conselheiro	5	DAS-3
15	AGR	Gabinete do Presidente do Conselho Regulador	Básica	Conselheiro Presidente	1	DAS-2
16	AGR	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
17	AGR	Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
18	AGR	Gerência de Energia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
19	AGR	Gerência de Finanças e Dívida Ativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
20	AGR	Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
21	AGR	Gerência de Regulação Econômica e Desestatização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
22	AGR	Gerência de Saneamento Básico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
23	AGR	Gerência de Transportes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
24	AGR	Ouvidoria Setorial	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1
25	AGR	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
26	AGRODEFESA	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
27	AGRODEFESA	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
28	AGRODEFESA	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
29	AGRODEFESA	Coordenação Regional da Agrodefesa	Complementar	Coordenador Regional	12	DAID-2
30	AGRODEFESA	Diretoria de Defesa Agropecuária	Básica	Diretor	1	DAS-4
31	AGRODEFESA	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
32	AGRODEFESA	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
33	AGRODEFESA	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
34	AGRODEFESA	Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
35	AGRODEFESA	Gerência de Fiscalização Animal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
36	AGRODEFESA	Gerência de Fiscalização Vegetal	Complementar	Gerente	1	DAI-1

13	AGR	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
14	AGR	Conselho Regulador	Básica	Conselheiro	5	DAS-3
15	AGR	Gabinete do Presidente do Conselho Regulador	Básica	Conselheiro Presidente	1	DAS-2
16	AGR	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
17	AGR	Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
18	AGR	Gerência de Energia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
19	AGR	Gerência de Finanças e Dívida Ativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
20	AGR	Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
21	AGR	Gerência de Regulação Econômica e Desestatização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
22	AGR	Gerência de Saneamento Básico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
23	AGR	Gerência de Transportes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
24	AGR	Ouvidoria Setorial	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1
25	AGR	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
26	AGRODEFESA	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
27	AGRODEFESA	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
28	AGRODEFESA	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
29	AGRODEFESA	Coordenação Regional da Agrodefesa	Complementar	Coordenador Regional	12	DAID-2
30	AGRODEFESA	Diretoria de Defesa Agropecuária	Básica	Diretor	1	DAS-4
31	AGRODEFESA	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
32	AGRODEFESA	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
33	AGRODEFESA	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
34	AGRODEFESA	Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
35	AGRODEFESA	Gerência de Fiscalização Animal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
36	AGRODEFESA	Gerência de Fiscalização Vegetal	Complementar	Gerente	1	DAI-1

37	AGRODEFESA	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
38	AGRODEFESA	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
39	AGRODEFESA	Gerência de Inspeção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
40	AGRODEFESA	Gerência de Laboratório de Análise de Sementes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
41	AGRODEFESA	Gerência de Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
42	AGRODEFESA	Gerência de Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
43	AGRODEFESA	Gerência de Sanidade Animal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
44	AGRODEFESA	Gerência de Sanidade Vegetal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
45	AGRODEFESA	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
46	AGRODEFESA	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
47	CASA CIVIL	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
48	CASA CIVIL	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
49	CASA CIVIL	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
50	CASA CIVIL	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
51	CASA CIVIL	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
52	CASA CIVIL	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
53	CASA CIVIL	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
54	CASA CIVIL	Gerência de Consolidação da Legislação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
55	CASA CIVIL	Gerência de Controle de Atos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
56	CASA CIVIL	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
57	CASA CIVIL	Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
58	CASA CIVIL	Gerência de Protocolo, Documentação e Arquivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
59	CASA CIVIL	Gerência de Redação e Revisão de Atos Oficiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
60	CASA CIVIL	Gerência de Tecnologia de Informação em Legislação	Complementar	Gerente	1	DAI-1

37	AGRODEFESA	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
38	AGRODEFESA	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
39	AGRODEFESA	Gerência de Inspeção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
40	AGRODEFESA	Gerência de Laboratório de Análise de Sementes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
41	AGRODEFESA	Gerência de Laboratório de Análise e Diagnóstico Veterinário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
42	AGRODEFESA	Gerência de Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
43	AGRODEFESA	Gerência de Sanidade Animal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
44	AGRODEFESA	Gerência de Sanidade Vegetal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
45	AGRODEFESA	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
46	AGRODEFESA	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
47	CASA CIVIL	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
48	CASA CIVIL	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
49	CASA CIVIL	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
50	CASA CIVIL	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
51	CASA CIVIL	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
52	CASA CIVIL	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
53	CASA CIVIL	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
54	CASA CIVIL	Gerência de Consolidação da Legislação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
55	CASA CIVIL	Gerência de Controle de Atos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
56	CASA CIVIL	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
57	CASA CIVIL	Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
58	CASA CIVIL	Gerência de Protocolo e Documentação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
59	CASA CIVIL	Gerência de Redação e Revisão de Atos Normativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
60	CASA CIVIL	Gerência de Tecnologia de Informação em Legislação	Complementar	Gerente	1	DAI-1

61	CASA CIVIL	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
62	CASA CIVIL	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
63	CASA CIVIL	Superintendência de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
64	CASA MILITAR	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
65	CASA MILITAR	Assessoria Especial do Serviço Aéreo	Básica	Assessor Especial	3	DAS-4
66	CASA MILITAR	Assessoria Especial do Serviço Aéreo	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
67	CASA MILITAR	Gabinete do Chefe da Casa Militar	Básica	Secretário-Chefe	1	DAS-1
68	CASA MILITAR	Gerência de Ajudância de Ordens 1	Complementar	Gerente	1	DAI-1
69	CASA MILITAR	Gerência de Ajudância de Ordens 2	Complementar	Gerente	1	DAI-1
70	CASA MILITAR	Gerência de Ajudância de Ordens 3	Complementar	Gerente	1	DAI-1
71	CASA MILITAR	Gerência de Ajudância de Ordens do Vice-Governador	Complementar	Gerente	1	DAI-1
72	CASA MILITAR	Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
73	CASA MILITAR	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
74	CASA MILITAR	Gerência de Operações de Inteligência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
75	CASA MILITAR	Gerência de Segurança de Transporte de Autoridades	Complementar	Gerente	1	DAI-1
76	CASA MILITAR	Gerência de Segurança de Voo e Controle de Dados Aeronáuticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
77	CASA MILITAR	Gerência de Segurança Pessoal, Física e de Instalações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
78	CASA MILITAR	Gerência de Suporte Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
79	CASA MILITAR	Gerência de Suporte e Manutenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
80	CASA MILITAR	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
81	CASA MILITAR	Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
82	CASA MILITAR	Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira	Básica	Superintendente	1	DAS-4
83	CASA MILITAR	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
84	CASA MILITAR	Superintendência de Segurança Militar	Básica	Superintendente	1	DAS-4
85	CASA MILITAR	Superintendência do Serviço Aéreo	Básica	Superintendente	1	DAS-4

61	CASA CIVIL	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
62	CASA CIVIL	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
63	CASA CIVIL	Superintendência de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
64	CASA MILITAR	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
65	CASA MILITAR	Assessoria Especial do Serviço Aéreo	Básica	Assessor Especial	3	DAS-4
66	SGG	Assessoria Especial Estratégica da Governadoria	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
67	CASA MILITAR	Gabinete do Chefe da Casa Militar	Básica	Secretário-Chefe	1	DAS-1
68	CASA MILITAR	Gerência de Ajudância de Ordens 1	Complementar	Gerente	1	DAI-1
69	CASA MILITAR	Gerência de Ajudância de Ordens 2	Complementar	Gerente	1	DAI-1
70	CASA MILITAR	Gerência de Ajudância de Ordens 3	Complementar	Gerente	1	DAI-1
71	CASA MILITAR	Gerência de Ajudância de Ordens do Vice-Governador	Complementar	Gerente	1	DAI-1
72	CASA MILITAR	Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
73	CASA MILITAR	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
74	CASA MILITAR	Gerência de Operações de Inteligência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
75	CASA MILITAR	Gerência de Segurança de Transporte de Autoridades	Complementar	Gerente	1	DAI-1
76	CASA MILITAR	Gerência de Segurança de Voo e Controle de Dados Aeronáuticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
77	CASA MILITAR	Gerência de Segurança Pessoal, Física e de Instalações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
78	CASA MILITAR	Gerência de Suporte Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
79	CASA MILITAR	Gerência de Suporte e Manutenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
80	CASA MILITAR	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
81	CASA MILITAR	Superintendência de Administração do Palácio das Esmeraldas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
82	CASA MILITAR	Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira	Básica	Superintendente	1	DAS-4
83	CASA MILITAR	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
84	CASA MILITAR	Superintendência de Segurança Militar	Básica	Superintendente	1	DAS-4
85	CASA MILITAR	Superintendência do Serviço Aéreo	Básica	Superintendente	1	DAS-4

86	CBM	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
87	CBM	Comando da Academia e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar	Complementar	Comandante	1	DAI-1
88	CBM	Comando de Apoio Logístico	Complementar	Comandante	1	DAI-1
89	CBM	Comando de Correições e Disciplina	Complementar	Comandante	1	DAI-1
90	CBM	Comando de Gestão e Finanças	Complementar	Comandante	1	DAI-1
91	CBM	Comando de Operações de Defesa Civil	Complementar	Comandante	1	DAI-1
92	CBM	Comando Regional do Corpo de Bombeiros Militar	Complementar	Comandante Regional	4	DAID-2
93	CBM	Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Básica	Comandante-Geral	1	DAS-2
94	CBM	Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Básica	Subcomandante-Geral	1	DAS-3
95	CGE	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
96	CGE	Assessoria de Harmonização e Gestão Estratégica	Básica	Assessor Especial	1	DAS-6
97	CGE	Assessoria de Inteligência em Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
98	CGE	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
99	CGE	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
100	CGE	Gabinete do Chefe da Controladoria-Geral do Estado	Básica	Secretário-Chefe	1	DAS-1
101	CGE	Gerência de Acesso à Informação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
102	CGE	Gerência de Acompanhamento de Processo Disciplinar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
103	CGE	Gerência de Auditoria de Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
104	CGE	Gerência de Auditoria de Programas de Governo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
105	CGE	Gerência de Auditoria em Compliance	Complementar	Gerente	1	DAI-1
106	CGE	Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
107	CGE	Gerência de Controle Social	Complementar	Gerente	1	DAI-1
108	CGE	Gerência de Disseminação de Dados Públicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
109	CGE	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
110	CGE	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1

86	CBM	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
87	CBM	Comando da Academia e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar	Complementar	Comandante	1	DAI-1
88	CBM	Comando de Apoio Logístico	Complementar	Comandante	1	DAI-1
89	CBM	Comando de Correições e Disciplina	Complementar	Comandante	1	DAI-1
90	CBM	Comando de Gestão e Finanças	Complementar	Comandante	1	DAI-1
91	CBM	Comando de Operações de Defesa Civil	Complementar	Comandante	1	DAI-1
92	CBM	Comando Regional do Corpo de Bombeiros Militar	Complementar	Comandante Regional	9	DAID-2
93	CBM	Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Básica	Comandante-Geral	1	DAS-2
94	CBM	Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar	Básica	Subcomandante-Geral	1	DAS-3
95	CGE	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
96	CGE	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
97	CGE	Assessoria de Inteligência em Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
98	CGE	Núcleo de Projetos Governamentais	Básica	Chefe de Núcleo	1	DAS-4
99	CGE	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
100	CGE	Gabinete do Chefe da Controladoria-Geral do Estado	Básica	Secretário-Chefe	1	DAS-1
101	CGE	Gerência de Transparência Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
102	CGE	Gerência de Responsabilização de Agentes Públicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
103	CGE	Gerência de Auditoria de Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
104	CGE	Gerência de Auditoria de Conformidade e Desempenho	Complementar	Gerente	1	DAI-1
105	CGE	Gerência de Auditoria do Programa de Compliance Público	Complementar	Gerente	1	DAI-1
106	CGE	Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
107	CGE	Gerência de Participação Social	Complementar	Gerente	1	DAI-1
108	CGE	Gerência de Dados Abertos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
109	CGE	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
110	CGE	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1

111	CGE	Gerência de Inspeção de Contas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
112	CGE	Gerência de Inspeção de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
113	CGE	Gerência de Inspeção Preventiva e de Fiscalização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
114	CGE	Gerência de Ouvidoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
115	CGE	Gerência de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores	Complementar	Gerente	1	DAI-1
116	CGE	Gerência de Resolução Consensual de Conflitos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
117	CGE	Gerência de Supervisão do Sistema de Correição	Complementar	Gerente	1	DAI-1
118	CGE	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
119	CGE	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
120	CGE	Subcontroladoria de Controle Interno e Correição	Básica	Subcontrolador	1	DAS-2
121	CGE	Subcontroladoria de Governo Aberto e Participação Cidadã	Básica	Subcontrolador	1	DAS-2
122	CGE	Superintendência de Auditoria	Básica	Superintendente	1	DAS-4
123	CGE	Superintendência de Correição Administrativa	Básica	Superintendente	1	DAS-4
124	CGE	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
125	CGE	Superintendência de Governo Aberto	Básica	Superintendente	1	DAS-4
126	CGE	Superintendência de Inspeção	Básica	Superintendente	1	DAS-4
127	CGE	Superintendência de Participação Cidadã	Básica	Superintendente	1	DAS-4
128	DETRAN	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
129	DETRAN	Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
130	DETRAN	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
131	DETRAN	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
132	DETRAN	Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
133	DETRAN	Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional	Básica	Diretor	1	DAS-4
134	DETRAN	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4

111	CGE	Gerência de Análise Fiscal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
112	CGE	Gerência de Auditoria da Execução de Contratos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
113	CGE	Gerência de Inspeção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
114	CGE	Gerência de Ouvidoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
115	CGE	Gerência de Responsabilização de Entes Privados	Complementar	Gerente	1	DAI-1
116	CGE	Gerência de Aprimoramento de Conduta e Solução de Conflitos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
117	CGE	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
118	CGE	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
119	CGE	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
120	CGE	Subcontroladoria de Controle Interno	Básica	Subcontrolador	1	DAS-2
121	CGE	Subcontroladoria de Governo Aberto e Ouvidoria Geral	Básica	Subcontrolador	1	DAS-2
122	CGE	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
123	CGE	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
124	CGE	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
125	CGE	Controladoria Especializada em Transparência	Básica	Superintendente	1	DAS-4
126	CGE	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
127	CGE	Controladoria Especializada em Participação Cidadã	Básica	Superintendente	1	DAS-4
128	DETRAN	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
129	DETRAN	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
130	DETRAN	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
131	DETRAN	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
132	DETRAN	Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
133	DETRAN	Diretoria de Atendimento e Inovação Institucional	Básica	Diretor	1	DAS-4
134	DETRAN	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4

135	DETRAN	Diretoria de Operações	Básica	Diretor	1	DAS-4
136	DETRAN	Diretoria Técnica	Básica	Diretor	1	DAS-4
137	DETRAN	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
138	DETRAN	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
139	DETRAN	Gerência de Ação Integrada	Complementar	Gerente	1	DAI-1
140	DETRAN	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
141	DETRAN	Gerência de Atendimento Regional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
142	DETRAN	Gerência de Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
143	DETRAN	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
144	DETRAN	Gerência de Credenciamento e Controle	Complementar	Gerente	1	DAI-1
145	DETRAN	Gerência de Educação de Trânsito	Complementar	Gerente	1	DAI-1
146	DETRAN	Gerência de Engenharia de Trânsito	Complementar	Gerente	1	DAI-1
147	DETRAN	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
148	DETRAN	Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades	Complementar	Gerente	1	DAI-1
149	DETRAN	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
150	DETRAN	Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito	Complementar	Gerente	1	DAI-1
151	DETRAN	Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
152	DETRAN	Gerência de Regularização de Veículos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
153	DETRAN	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
154	DETRAN	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
155	DETRAN	Regional de Ciretran de Porte 1	Complementar	Supervisor Regional de Ciretran de Porte 1	9	DAID-12
156	DETRAN	Regional de Ciretran de Porte 2	Complementar	Supervisor Regional de Ciretran de Porte 2	27	DAID-13

135	DETRAN	Diretoria de Operações	Básica	Diretor	1	DAS-4
136	DETRAN	Diretoria Técnica	Básica	Diretor	1	DAS-4
137	DETRAN	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
138	DETRAN	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
139	DETRAN	Gerência de Ação Integrada	Complementar	Gerente	1	DAI-1
140	DETRAN	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
141	DETRAN	Gerência de Atendimento Regional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
142	DETRAN	Gerência de Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
143	DETRAN	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
144	DETRAN	Gerência de Credenciamento e Controle	Complementar	Gerente	1	DAI-1
145	DETRAN	Gerência de Educação de Trânsito	Complementar	Gerente	1	DAI-1
146	DETRAN	Gerência de Engenharia de Trânsito	Complementar	Gerente	1	DAI-1
147	DETRAN	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
148	DETRAN	Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades	Complementar	Gerente	1	DAI-1
149	DETRAN	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
150	DETRAN	Gerência de Habilitação e Exames de Trânsito	Complementar	Gerente	1	DAI-1
151	DETRAN	Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
152	DETRAN	Gerência de Regularização de Veículos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
153	DETRAN	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
154	DETRAN	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
155	DETRAN	Regional de Ciretran de Porte 1	Complementar	Supervisor Regional de Ciretran de Porte 1	9	DAID-12
156	DETRAN	Regional de Ciretran de Porte 2	Complementar	Supervisor Regional de Ciretran de Porte 2	27	DAID-13

157	DETRAN	Regional de Ciretran de Porte 3	Complementar	Supervisor Regional de Ciretran de Porte 3	210	DAID-14
158	DGAP	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
159	DGAP	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
160	DGAP	Coordenação Regional Prisional	Complementar	Coordenador Regional	9	DAID-2
161	DGAP	Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
162	DGAP	Diretoria-Geral Adjunta	Básica	Diretor-Geral Adjunto	1	DAS-3
163	DGAP	Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária	Básica	Diretor-Geral	1	DAS-2
164	DGAP	Gerência da Central de Alternativas à Prisão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
165	DGAP	Gerência da Central Integrada de Alternativas Penais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
166	DGAP	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
167	DGAP	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
168	DGAP	Gerência de Assistência Biopsicossocial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
169	DGAP	Gerência de Assistência Policial Militar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
170	DGAP	Gerência de Cartórios e Movimentação de Vagas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
171	DGAP	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
172	DGAP	Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato	Complementar	Gerente	1	DAI-1
173	DGAP	Gerência de Engenharia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
174	DGAP	Gerência de Ensino	Complementar	Gerente	1	DAI-1
175	DGAP	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
176	DGAP	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
177	DGAP	Gerência de Inteligência e Observatório	Complementar	Gerente	1	DAI-1
178	DGAP	Gerência de Políticas Penitenciárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
179	DGAP	Gerência de Produção Agropecuária e Industrial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
180	DGAP	Gerência de Segurança e Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1

157	DETRAN	Regional de Ciretran de Porte 3	Complementar	Supervisor Regional de Ciretran de Porte 3	210	DAID-14
158	DGAP	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
159	DGAP	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
160	DGAP	Coordenação Regional Prisional	Complementar	Coordenador Regional	9	DAID-2
161	DGAP	Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
162	DGAP	Diretoria-Geral Adjunta	Básica	Diretor-Geral Adjunto	1	DAS-3
163	DGAP	Gabinete do Diretor-Geral de Administração Penitenciária	Básica	Diretor-Geral	1	DAS-2
164	DGAP	Gerência da Central de Alternativas à Prisão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
165	DGAP	Gerência da Central Integrada de Alternativas Penais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
166	DGAP	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
167	DGAP	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
168	DGAP	Gerência de Assistência Biopsicossocial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
169	DGAP	Gerência de Assistência Policial Militar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
170	DGAP	Gerência de Cartórios e Movimentação de Vagas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
171	DGAP	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
172	DGAP	Gerência de Educação, Módulo de Respeito e Patronato	Complementar	Gerente	1	DAI-1
173	DGAP	Gerência de Engenharia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
174	DGAP	Gerência de Ensino	Complementar	Gerente	1	DAI-1
175	DGAP	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
176	DGAP	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
177	DGAP	Gerência de Inteligência e Observatório	Complementar	Gerente	1	DAI-1
178	DGAP	Gerência de Planejamento e Políticas Penitenciárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
179	DGAP	Gerência de Produção Agropecuária e Industrial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
180	DGAP	Gerência de Segurança e Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1

181	DGAP	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1	181	DGAP	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
182	DGAP	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6	182	DGAP	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
183	DGAP	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4	183	DGAP	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
184	DGAP	Superintendência de Reintegração Social e Cidadania	Básica	Superintendente	1	DAS-4	184	DGAP	Superintendência de Reintegração Social e Cidadania	Básica	Superintendente	1	DAS-4
185	DGAP	Superintendência de Segurança Penitenciária	Básica	Superintendente	1	DAS-4	185	DGAP	Superintendência de Segurança Penitenciária	Básica	Superintendente	1	DAS-4
186	DGAP	Unidade Prisional Especial	Complementar	Diretor de Unidade Prisional Especial	2	DAID-2	186	DGAP	Unidade Prisional Especial	Complementar	Diretor de Unidade Prisional Especial	2	DAID-2
187	DGAP	Unidade Prisional Estadual	Complementar	Diretor de Unidade Prisional Estadual	6	DAID-10	187	DGAP	Unidade Prisional Estadual	Complementar	Diretor de Unidade Prisional Estadual	6	DAID-10
188	DGAP	Unidade Prisional Regional	Complementar	Diretor de Unidade Prisional Regional	55	DAID-11	188	DGAP	Unidade Prisional Regional	Complementar	Diretor de Unidade Prisional Regional	55	DAID-11
189	DGPC	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3	189	DGPC	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
190	DGPC	Delegacia Regional de Polícia Civil	Complementar	Delegado Regional	19	DAID-2	190	DGPC	Delegacia Regional de Polícia Civil	Complementar	Delegado Regional	19	DAID-2
191	DGPC	Delegacia-Geral Adjunta	Básica	Delegado-Geral Adjunto	1	DAS-3	191	DGPC	Delegacia-Geral Adjunta	Básica	Delegado-Geral Adjunto	1	DAS-3
192	DGPC	Escola Superior da Polícia Civil	Complementar	Gerente	1	DAI-1	192	DGPC	Escola Superior da Polícia Civil	-	Cargo Novo	-	-
193	DGPC	Gabinete do Delegado-Geral	Básica	Delegado-Geral	1	DAS-2	193	DGPC	Gabinete do Delegado-Geral	Básica	Delegado-Geral	1	DAS-2
194	DGPC	Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil	Complementar	Gerente	1	DAI-1	194	DGPC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
195	DGPC	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1	195	DGPC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
196	DGPC	Gerência de Identificação	Complementar	Gerente	1	DAI-1	196	DGPC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
197	DGPC	Gerência de Planejamento Operacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1	197	DGPC	Gerência de Planejamento Operacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
198	DGPC	Superintendência de Polícia Judiciária	Básica	Superintendente	1	DAS-4	198	DGPC	Superintendência de Polícia Judiciária	Básica	Superintendente	1	DAS-4
199	ECONOMIA	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2	199	ECONOMIA	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
200	ECONOMIA	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2	200	ECONOMIA	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
201	ECONOMIA	Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1	201	ECONOMIA	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-

202	ECONOMIA	Assessoria de Monitoramento fiscal	Complementar	Assessor	2	DAI-1	202	ECONOMIA	Assessoria de Monitoramento fiscal	Complementar	Assessor	2	DAI-1
203	ECONOMIA	Assessoria de Planejamento Financeiro	Complementar	Assessor	2	DAI-1	203	ECONOMIA	Assessoria de Planejamento Financeiro	Complementar	Assessor	2	DAI-1
204	ECONOMIA	Assessoria de Representação Fazendária	Básica	Assessor Especial	1	DAS-7	204	ECONOMIA	Assessoria de Representação Fazendária	Básica	Assessor Especial	1	DAS-7
205	ECONOMIA	Assessoria Especial de Monitoramento Fiscal e Planejamento Financeiro	Básica	Assessor Especial	1	DAS-6	205	ECONOMIA	Assessoria Especial de Monitoramento Fiscal e Planejamento Financeiro	Básica	Assessor Especial	1	DAS-6
206	ECONOMIA	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4	206	ECONOMIA	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
207	ECONOMIA	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6	207	ECONOMIA	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
208	ECONOMIA	Corregedoria Fiscal	Básica	Chefe da Corregedoria	1	DAS-6	208	ECONOMIA	Corregedoria Fiscal	-	Cargo Novo	-	-
209	ECONOMIA	Delegacia Regional de Fiscalização	Complementar	Delegado Fiscal	12	DAID-2	209	ECONOMIA	Delegacia Regional de Fiscalização	Complementar	Delegado Fiscal	12	DAID-2
210	ECONOMIA	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente do CAT	1	DAS-6	210	ECONOMIA	Gabinete do Presidente	-	Cargo Novo	-	-
211	ECONOMIA	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1	211	ECONOMIA	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
212	ECONOMIA	Gabinete do Secretário-Adjunto	Básica	Secretário-Adjunto	1	DAS-2	212	ECONOMIA	Gabinete do Secretário-Adjunto	Básica	Secretário-Adjunto	2	DAS-2
213	ECONOMIA	Gabinete do Secretário-Adjunto	Básica	Secretário-Adjunto	1	DAS-2	213	ECONOMIA	Unidade extinta	-	1 vaga extinta	-	-
214	ECONOMIA	Gabinete do Secretário-Adjunto	Básica	Secretário-Adjunto	1	DAS-2	214	ECONOMIA	Gabinete do Secretário-Adjunto	Básica	Secretário-Adjunto	1	DAS-2
215	ECONOMIA	Gerência da Dívida Pública e Receita Extratributária	Complementar	Gerente	1	DAI-1	215	ECONOMIA	Gerência de Dívida Pública e Receita Extratributária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
216	ECONOMIA	Gerência da Elaboração Orçamentária e Gestão dos Créditos Adicionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1	216	ECONOMIA	Gerência de Elaboração e Revisão Orçamentária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
217	ECONOMIA	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1	217	ECONOMIA	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
218	ECONOMIA	Gerência da Secretaria-Geral do CAT	Complementar	Gerente	1	DAI-1	218	ECONOMIA	Gerência da Secretaria-Geral do CAT	Complementar	Gerente	1	DAI-1
219	ECONOMIA	Gerência de Acompanhamento e Execução Contábil	Complementar	Gerente	1	DAI-1	219	ECONOMIA	Gerência de Acompanhamento da Execução Contábil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
220	ECONOMIA	Gerência de Administração Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1	220	ECONOMIA	Gerência de Administração Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
221	ECONOMIA	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1	221	ECONOMIA	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
222	ECONOMIA	Gerência de Apoio do COÍNDICE	Complementar	Gerente	1	DAI-1	222	ECONOMIA	Gerência de Apoio do COÍNDICE	Complementar	Gerente	1	DAI-1
223	ECONOMIA	Gerência de Arrecadação e Fiscalização	Complementar	Gerente	1	DAI-1	223	ECONOMIA	Gerência de Arrecadação e Fiscalização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
224	ECONOMIA	Gerência de Auditoria Contábil	Complementar	Gerente	1	DAI-1	224	ECONOMIA	Gerência de Auditoria Contábil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
225	ECONOMIA	Gerência de Auditoria das Operações de Comércio Exterior e SUFRAMA	Complementar	Gerente	1	DAI-1	225	ECONOMIA	Gerência de Auditoria das Operações de Comércio Exterior e SUFRAMA	Complementar	Gerente	1	DAI-1
226	ECONOMIA	Gerência de Auditoria de Indústria e Atacado	Complementar	Gerente	1	DAI-1	226	ECONOMIA	Gerência de Auditoria de Indústria e Atacado	Complementar	Gerente	1	DAI-1

227	ECONOMIA	Gerência de Auditoria de Varejo e Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
228	ECONOMIA	Gerência de Combustíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
229	ECONOMIA	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
230	ECONOMIA	Gerência de Contas Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
231	ECONOMIA	Gerência de Controle da Arrecadação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
232	ECONOMIA	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
233	ECONOMIA	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
234	ECONOMIA	Gerência de Gestão de Créditos de Órgãos e Entidades Estaduais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
235	ECONOMIA	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
236	ECONOMIA	Gerência de Gestão e Integração dos Sistemas Orçamentário e Financeiro	Complementar	Gerente	1	DAI-1
237	ECONOMIA	Gerência de Informações e Normatizações Contábeis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
238	ECONOMIA	Gerência de Informações Econômico-Fiscais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
239	ECONOMIA	Gerência de Inovação em Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
240	ECONOMIA	Gerência de Inteligência Fiscal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
241	ECONOMIA	Gerência de Modernização Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
242	ECONOMIA	Gerência de Monitoramento da Execução Orçamentária e Avaliação da Despesa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
243	ECONOMIA	Gerência de Normas Tributárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
244	ECONOMIA	Gerência de Orientação Tributária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
245	ECONOMIA	Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
246	ECONOMIA	Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
247	ECONOMIA	Gerência de Preparo Processual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
248	ECONOMIA	Gerência de Processos e Cobrança	Complementar	Gerente	1	DAI-1
249	ECONOMIA	Gerência de Programação Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
250	ECONOMIA	Gerência de Projetos Estratégicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1

227	ECONOMIA	Gerência de Auditoria de Varejo e Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
228	ECONOMIA	Gerência de Combustíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
229	ECONOMIA	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
230	ECONOMIA	Gerência de Contas Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
231	ECONOMIA	Gerência de Controle da Arrecadação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
232	ECONOMIA	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
233	ECONOMIA	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
234	ECONOMIA	Gerência de Gestão de Créditos de Órgãos e Entidades Estaduais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
235	ECONOMIA	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
236	ECONOMIA	Gerência de Gestão e Integração dos Sistemas Orçamentário e Financeiro	Complementar	Gerente	1	DAI-1
237	ECONOMIA	Gerência de Informações e Normatizações Contábeis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
238	ECONOMIA	Gerência de Informações Econômico-Fiscais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
239	ECONOMIA	Gerência de Inovação em Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
240	ECONOMIA	Gerência de Inteligência Fiscal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
241	ECONOMIA	Gerência de Modernização Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
242	ECONOMIA	Gerência de Monitoramento de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Gestão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
243	ECONOMIA	Gerência de Normas Tributárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
244	ECONOMIA	Gerência de Orientação Tributária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
245	ECONOMIA	Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
246	ECONOMIA	Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
247	ECONOMIA	Gerência de Preparo Processual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
248	ECONOMIA	Gerência de Processos e Cobrança	Complementar	Gerente	1	DAI-1
249	ECONOMIA	Gerência de Programação Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
250	ECONOMIA	Gerência de Políticas de Médio e Longo Prazo	Complementar	Gerente	1	DAI-1

251	ECONOMIA	Gerência de Prospecção de Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
252	ECONOMIA	Gerência de Regimes Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
253	ECONOMIA	Gerência de Representação no CONFAZ e de Relações Federativas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
254	ECONOMIA	Gerência de Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
255	ECONOMIA	Gerência de Substituição Tributária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
256	ECONOMIA	Gerência de Suporte Técnico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
257	ECONOMIA	Gerência do Fundo PROTEGE	Complementar	Gerente	1	DAI-1
258	ECONOMIA	Gerência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	Complementar	Gerente	1	DAI-1
259	ECONOMIA	Gerência do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD	Complementar	Gerente	1	DAI-1
260	ECONOMIA	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
261	ECONOMIA	Subsecretaria da Receita Estadual	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
262	ECONOMIA	Subsecretaria de Planejamento e Orçamento	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
263	ECONOMIA	Subsecretaria do Tesouro Estadual	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
264	ECONOMIA	Superintendência Central de Planejamento	Básica	Superintendente	1	DAS-4
265	ECONOMIA	Superintendência Contábil	Básica	Superintendente	1	DAS-4
266	ECONOMIA	Superintendência de Controle e Fiscalização	Básica	Superintendente	1	DAS-4
267	ECONOMIA	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
268	ECONOMIA	Superintendência de Informações Fiscais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
269	ECONOMIA	Superintendência de Orçamento e Despesa	Básica	Superintendente	1	DAS-4
270	ECONOMIA	Superintendência de Política Tributária	Básica	Superintendente	1	DAS-4
271	ECONOMIA	Superintendência de Recuperação de Crédito	Básica	Superintendente	1	DAS-4
272	ECONOMIA	Superintendência de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
273	ECONOMIA	Superintendência Financeira	Básica	Superintendente	1	DAS-4
274	EMATER	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3

251	ECONOMIA	Gerência de Prospecção de Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
252	ECONOMIA	Gerência de Regimes Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
253	ECONOMIA	Gerência de Representação no CONFAZ e de Relações Federativas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
254	ECONOMIA	Gerência de Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
255	ECONOMIA	Gerência de Substituição Tributária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
256	ECONOMIA	Gerência de Suporte Técnico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
257	ECONOMIA	Gerência do Fundo PROTEGE	Complementar	Gerente	1	DAI-1
258	ECONOMIA	Gerência do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	Complementar	Gerente	1	DAI-1
259	ECONOMIA	Gerência do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD	Complementar	Gerente	1	DAI-1
260	ECONOMIA	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
261	ECONOMIA	Subsecretaria da Receita Estadual	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
262	ECONOMIA	Subsecretaria Central de Orçamento	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
263	ECONOMIA	Subsecretaria do Tesouro Estadual	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
264	ECONOMIA	Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento	Básica	Superintendente	1	DAS-4
265	ECONOMIA	Superintendência Contábil	Básica	Superintendente	1	DAS-4
266	ECONOMIA	Superintendência de Controle e Fiscalização	Básica	Superintendente	1	DAS-4
267	ECONOMIA	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
268	ECONOMIA	Superintendência de Informações Fiscais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
269	ECONOMIA	Superintendência de Orçamento	Básica	Superintendente	1	DAS-4
270	ECONOMIA	Superintendência de Política Tributária	Básica	Superintendente	1	DAS-4
271	ECONOMIA	Superintendência de Recuperação de Crédito	Básica	Superintendente	1	DAS-4
272	ECONOMIA	Superintendência de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
273	ECONOMIA	Superintendência Financeira	Básica	Superintendente	1	DAS-4
274	EMATER	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3

275	EMATER	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
276	EMATER	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
277	EMATER	Coordenação Regional de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária	Complementar	Coordenador Regional	12	DAID-2
278	EMATER	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Básica	Diretor	1	DAS-4
279	EMATER	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
280	EMATER	Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Básica	Diretor	1	DAS-4
281	EMATER	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
282	EMATER	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
283	EMATER	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
284	EMATER	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Complementar	Gerente	1	DAI-1
285	EMATER	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
286	EMATER	Gerência de Estação Experimental	Complementar	Gerente	4	DAI-1
287	EMATER	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
288	EMATER	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
289	EMATER	Gerência de Pesquisa Agropecuária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
290	EMATER	Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
291	EMATER	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
292	EMATER	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
293	FAPEG	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
294	FAPEG	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
295	FAPEG	Diretoria Científica e de Inovação	Básica	Diretor	1	DAS-4
296	FAPEG	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
297	FAPEG	Diretoria de Programas e Monitoramento	Básica	Diretor	1	DAS-4
298	FAPEG	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2

275	EMATER	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
276	EMATER	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
277	EMATER	Coordenação Regional de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária	Complementar	Coordenador Regional	12	DAID-2
278	EMATER	Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural	Básica	Diretor	1	DAS-4
279	EMATER	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
280	EMATER	Diretoria de Pesquisa Agropecuária	Básica	Diretor	1	DAS-4
281	EMATER	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
282	EMATER	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
283	EMATER	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
284	EMATER	Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural	Complementar	Gerente	1	DAI-1
285	EMATER	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
286	EMATER	Gerência de Estação Experimental	Complementar	Gerente	4	DAI-1
287	EMATER	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
288	EMATER	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
289	EMATER	Gerência de Pesquisa Agropecuária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
290	EMATER	Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
291	EMATER	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
292	EMATER	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
293	FAPEG	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
294	FAPEG	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
295	FAPEG	Diretoria Científica e de Inovação	Básica	Diretor	1	DAS-4
296	FAPEG	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
297	FAPEG	Diretoria de Programas e Monitoramento	Básica	Diretor	1	DAS-4
298	FAPEG	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2

299	FAPEG	Gerência Científica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
300	FAPEG	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
301	FAPEG	Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
302	FAPEG	Gerência de Avaliação e Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
303	FAPEG	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
304	FAPEG	Gerência de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
305	FAPEG	Gerência de Operações de Fomento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
306	FAPEG	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
307	GOIÁS TURISMO	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
308	GOIÁS TURISMO	Diretoria de Fomento ao Turismo	Básica	Diretor	1	DAS-4
309	GOIÁS TURISMO	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
310	GOIÁS TURISMO	Diretoria do Espaço Oscar Niemeyer	Básica	Diretor	1	DAS-4
311	GOIÁS TURISMO	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
312	GOIÁS TURISMO	Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
313	GOIÁS TURISMO	Gerência de Estruturação e Produtos Turísticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
314	GOIÁS TURISMO	Gerência de Estudos, Pesquisa e Qualificação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
315	GOIÁS TURISMO	Gerência de Gestão Institucional e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
316	GOIÁS TURISMO	Gerência de Marketing e Promoção do Turismo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
317	GOIÁS TURISMO	Gerência de Políticas e Ações Integradas ao Turismo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
318	GOIÁS TURISMO	Gerência de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e Atração de Investimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
319	GOIÁS TURISMO	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
320	GOIASPREV	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
321	GOIASPREV	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
322	GOIASPREV	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4

299	FAPEG	Gerência Científica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
300	FAPEG	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
301	FAPEG	Gerência de Compras Governamentais, Patrimônio e Logística	Complementar	Gerente	1	DAI-1
302	FAPEG	Gerência de Avaliação e Monitoramento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
303	FAPEG	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
304	FAPEG	Gerência de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
305	FAPEG	Gerência de Operações de Fomento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
306	FAPEG	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
307	GOIÁS TURISMO	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
308	GOIÁS TURISMO	Diretoria de Fomento ao Turismo	Básica	Diretor	1	DAS-4
309	GOIÁS TURISMO	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
310	RETOMADA	Superintendência do Espaço Oscar Niemeyer	Básica	Superintendente	1	DAS-4
311	GOIÁS TURISMO	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
312	GOIÁS TURISMO	Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
313	GOIÁS TURISMO	Gerência de Estruturação e Produtos Turísticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
314	GOIÁS TURISMO	Gerência de Estudos, Pesquisa e Qualificação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
315	GOIÁS TURISMO	Gerência de Gestão Institucional e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
316	GOIÁS TURISMO	Gerência de Marketing e Promoção do Turismo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
317	GOIÁS TURISMO	Gerência de Políticas e Ações Integradas ao Turismo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
318	GOIÁS TURISMO	Gerência de Projetos de Fomento ao Empreendedorismo e Atração de Investimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
319	GOIÁS TURISMO	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
320	GOIASPREV	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
321	GOIASPREV	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
322	GOIASPREV	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4

323	GOIASPREV	Diretoria de Militares e Relacionamento com o Segurado	Básica	Diretor	1	DAS-4	323	GOIASPREV	Diretoria de Militares	Básica	Diretor	1	DAS-4
324	GOIASPREV	Diretoria de Previdência	Básica	Diretor	1	DAS-4	324	GOIASPREV	Diretoria de Previdência	Básica	Diretor	1	DAS-4
325	GOIASPREV	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2	325	GOIASPREV	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
326	GOIASPREV	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1	326	GOIASPREV	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
327	GOIASPREV	Gerência de Análise de Aposentadoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1	327	GOIASPREV	Gerência de Análise de Inatividade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
328	GOIASPREV	Gerência de Arrecadação e Cálculos PreVidenciários	Complementar	Gerente	1	DAI-1	328	GOIASPREV	Gerência de Cálculos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
329	GOIASPREV	Gerência de Atuária e Dados PreVidenciários	Complementar	Gerente	1	DAI-1	329	GOIASPREV	Gerência de Atuária e Dados PreVidenciários	Complementar	Gerente	1	DAI-1
330	GOIASPREV	Gerência de Benefícios Militares	Complementar	Gerente	1	DAI-1	330	GOIASPREV	Gerência de Inatividade de Militares	Complementar	Gerente	1	DAI-1
331	GOIASPREV	Gerência de Cadastro, Auditoria e Junta Médica PreVidenciária	Complementar	Gerente	1	DAI-1	331	GOIASPREV	Gerência de Cadastro, Auditoria e Junta Médica PreVidenciária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
332	GOIASPREV	Gerência de Compensação PreVidenciária	Complementar	Gerente	1	DAI-1	332	GOIASPREV	Gerência de Compensação PreVidenciária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
333	GOIASPREV	Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1	333	GOIASPREV	Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
334	GOIASPREV	Gerência de Concessão de Aposentadoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1	334	GOIASPREV	Gerência de Concessão de Aposentadoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
335	GOIASPREV	Gerência de Controle e Concessão de Benefícios	Complementar	Gerente	1	DAI-1	335	GOIASPREV	Gerência de Pensão e Direitos de Civis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
336	GOIASPREV	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1	336	GOIASPREV	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
337	GOIASPREV	Gerência de Gestão, Desenvolvimento de Pessoas e Folha de Pagamento de Inativos e Pensionistas	Complementar	Gerente	1	DAI-1	337	GOIASPREV	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
338	GOIASPREV	Gerência de Tecnologia e Relacionamento com o Segurado	Complementar	Gerente	1	DAI-1	338	GOIASPREV	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
339	GOIASPREV	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6	339	GOIASPREV	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
340	GOINFRA	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2	340	GOINFRA	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
341	GOINFRA	Assessoria da Presidência	Básica	Assessor Especial	1	DAS-5	341	GOINFRA	Assessoria da Presidência	Básica	Assessor Especial	1	DAS-5
342	GOINFRA	Assessoria de Assuntos Ambientais	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4	342	GOINFRA	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
343	GOINFRA	Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1	343	GOINFRA	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
344	GOINFRA	Assessoria Especial de Assuntos Estratégicos	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4	344	GOINFRA	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
345	GOINFRA	Assessoria Estratégica da Presidência	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4	345	GOINFRA	Assessoria Estratégica da Presidência	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
346	GOINFRA	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4	346	GOINFRA	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4

347	GOINFRA	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
348	GOINFRA	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
349	GOINFRA	Diretoria de Manutenção	Básica	Diretor	1	DAS-4
350	GOINFRA	Diretoria de Obras Cíveis	Básica	Diretor	1	DAS-4
351	GOINFRA	Diretoria de Obras Rodoviárias	Básica	Diretor	1	DAS-4
352	GOINFRA	Diretoria de Planejamento	Básica	Diretor	1	DAS-4
353	GOINFRA	Diretoria Financeira	Básica	Diretor	1	DAS-4
354	GOINFRA	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
355	GOINFRA	Gerência da Rede Física	Complementar	Gerente	1	DAI-1
356	GOINFRA	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
357	GOINFRA	Gerência de Administração e Fiscalização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
358	GOINFRA	Gerência de Aeródromos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
359	GOINFRA	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
360	GOINFRA	Gerência de Arrecadação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
361	GOINFRA	Gerência de Comissão da Defesa Prévia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
362	GOINFRA	Gerência de Contencioso Cível	Complementar	Gerente	1	DAI-1
363	GOINFRA	Gerência de Controle de Programas Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
364	GOINFRA	Gerência de Controle e Qualidade Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
365	GOINFRA	Gerência de Correição	Complementar	Gerente	1	DAI-1
366	GOINFRA	Gerência de Custos e Orçamentos de Obras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
367	GOINFRA	Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Cíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
368	GOINFRA	Gerência de Execução Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
369	GOINFRA	Gerência de Execução Orçamentária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
370	GOINFRA	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
371	GOINFRA	Gerência de Governança Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1

347	GOINFRA	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
348	GOINFRA	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
349	GOINFRA	Diretoria de Manutenção	Básica	Diretor	1	DAS-4
350	GOINFRA	Diretoria de Obras Cíveis	Básica	Diretor	1	DAS-4
351	GOINFRA	Diretoria de Obras Rodoviárias	Básica	Diretor	1	DAS-4
352	GOINFRA	Diretoria de Planejamento	Básica	Diretor	1	DAS-4
353	GOINFRA	Diretoria Financeira	Básica	Diretor	1	DAS-4
354	GOINFRA	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
355	GOINFRA	Gerência da Rede Física	Complementar	Gerente	1	DAI-1
356	GOINFRA	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
357	GOINFRA	Gerência de Administração e Fiscalização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
358	GOINFRA	Gerência de Aeródromos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
359	GOINFRA	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
360	GOINFRA	Gerência de Arrecadação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
361	GOINFRA	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
362	GOINFRA	Gerência do Contencioso	Complementar	Gerente	1	DAI-1
363	GOINFRA	Gerência de Controle de Programas Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
364	GOINFRA	Gerência de Controle e Qualidade Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
365	GOINFRA	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
366	GOINFRA	Gerência de Custos e Orçamentos de Obras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
367	GOINFRA	Gerência de Custos e Orçamentos de Obras Cíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
368	GOINFRA	Gerência de Execução Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
369	GOINFRA	Gerência de Execução Orçamentária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
370	GOINFRA	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
371	GOINFRA	Gerência de Governança Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1

372	GOINFRA	Gerência de Inspeção Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
373	GOINFRA	Gerência de Licitação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
374	GOINFRA	Gerência de Manutenção Viária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
375	GOINFRA	Gerência de Medição de Manutenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
376	GOINFRA	Gerência de Medição de Obras Cívicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
377	GOINFRA	Gerência de Medição de Obras Rodoviárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
378	GOINFRA	Gerência de Monitoramento de Contratos e Informações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
379	GOINFRA	Gerência de Monitoramento de Faixa de Domínio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
380	GOINFRA	Gerência de Obras Cívicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
381	GOINFRA	Gerência de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana	Complementar	Gerente	1	DAI-1
382	GOINFRA	Gerência de Patrimônio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
383	GOINFRA	Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
384	GOINFRA	Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
385	GOINFRA	Gerência de Processos Externos e Estratégicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
386	GOINFRA	Gerência de Processos Judiciais Estratégicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
387	GOINFRA	Gerência de Projetos de Obras Cívicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
388	GOINFRA	Gerência de Projetos de Obras Rodoviárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
389	GOINFRA	Gerência de Projetos e Artes Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
390	GOINFRA	Gerência de Segurança Rodoviária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
391	GOINFRA	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
392	GOINFRA	Gerência de Transportes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
393	GOINFRA	Gerência de Melhoramentos Rodoviários e Urbanos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
394	GOINFRA	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
395	IPASGO	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2

372	GOINFRA	Gerência de Inspeção Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
373	GOINFRA	Gerência de Licitação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
374	GOINFRA	Gerência de Manutenção Viária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
375	GOINFRA	Gerência de Medição de Manutenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
376	GOINFRA	Gerência de Medição de Obras Cívicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
377	GOINFRA	Gerência de Medição de Obras Rodoviárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
378	GOINFRA	Gerência de Monitoramento de Contratos e Informações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
379	GOINFRA	Gerência de Monitoramento de Faixa de Domínio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
380	GOINFRA	Gerência de Obras Cívicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
381	GOINFRA	Gerência de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana	Complementar	Gerente	1	DAI-1
382	GOINFRA	Gerência de Patrimônio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
383	GOINFRA	Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
384	GOINFRA	Gerência de Processos Administrativos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
385	GOINFRA	Gerência de Processos Externos e Estratégicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
386	GOINFRA	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
387	GOINFRA	Gerência de Projetos de Obras Cívicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
388	GOINFRA	Gerência de Projetos de Obras Rodoviárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
389	GOINFRA	Gerência de Obras de Artes Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
390	GOINFRA	Gerência de Segurança Rodoviária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
391	GOINFRA	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
392	GOINFRA	Gerência de Transportes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
393	GOINFRA	Gerência de Melhoramentos Rodoviários	Complementar	Gerente	1	DAI-1
394	GOINFRA	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
395	IPASGO	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2

396	IPASGO	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
397	IPASGO	Diretoria de Assistência ao Servidor	Básica	Diretor	1	DAS-4
398	IPASGO	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
399	IPASGO	Diretoria de Saúde	Básica	Diretor	1	DAS-4
400	IPASGO	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
401	IPASGO	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
402	IPASGO	Gerência de Ação Preventiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
403	IPASGO	Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
404	IPASGO	Gerência de Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
405	IPASGO	Gerência de Credenciamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
406	IPASGO	Gerência de Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
407	IPASGO	Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
408	IPASGO	Gerência de Normas e Procedimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
409	IPASGO	Gerência de Planejamento e Sistemas de Informações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
410	IPASGO	Gerência de Regionais e Postos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
411	IPASGO	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
412	IPASGO	Secretaria Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	DAS-6
413	JUCEG	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
414	JUCEG	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
415	JUCEG	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
416	JUCEG	Diretoria de REDESIM	Básica	Diretor	1	DAS-4
417	JUCEG	Diretoria Técnica e de Integração	Básica	Diretor	1	DAS-4
418	JUCEG	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
419	JUCEG	Gabinete do Vice-Presidente	Básica	Vice-Presidente	1	DAS-4

396	IPASGO	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
397	IPASGO	Diretoria de Assistência ao Servidor	Básica	Diretor	1	DAS-4
398	IPASGO	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
399	IPASGO	Diretoria de Saúde	Básica	Diretor	1	DAS-4
400	IPASGO	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
401	IPASGO	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
402	IPASGO	Gerência de Ação Preventiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
403	IPASGO	Gerência de Apoio Logístico e de Suprimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
404	IPASGO	Gerência de Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
405	IPASGO	Gerência de Credenciamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
406	IPASGO	Gerência de Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
407	IPASGO	Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
408	IPASGO	Gerência de Normas e Procedimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
409	IPASGO	Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
410	IPASGO	Gerência de Regionais e Postos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
411	IPASGO	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
412	IPASGO	Secretaria Executiva	Básica	Secretário-Executivo	1	DAS-6
413	JUCEG	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
414	JUCEG	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
415	JUCEG	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
416	JUCEG	Diretoria de Tecnologia e REDESIM	Básica	Diretor	1	DAS-4
417	JUCEG	Diretoria Técnica e de Integração	Básica	Diretor	1	DAS-4
418	JUCEG	Gabinete do Presidente	Básica	Presidente	1	DAS-2
419	JUCEG	Gabinete do Vice-Presidente	Básica	Vice-Presidente	1	DAS-4

420	JUCEG	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
421	JUCEG	Gerência de Apoio à Corregedoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
422	JUCEG	Gerência de Apoio Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
423	JUCEG	Gerência de Cadastro e Arquivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
424	JUCEG	Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
425	JUCEG	Gerência de Escritórios Regionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
426	JUCEG	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
427	JUCEG	Gerência de Registro Mercantil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
428	JUCEG	Gerência de Tecnologia e REDESIM	Complementar	Gerente	1	DAI-1
429	JUCEG	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
430	PGE	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
431	PGE	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
432	PGE	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
433	PGE	Coordenação de Procuradoria	Complementar	Procurador-Coordenador	12	DAID-2
434	PGE	Corregedoria-Geral	Básica	Procurador-Chefe	1	DAS-4
435	PGE	Gabinete do Procurador-Geral do Estado	Básica	Procurador-Geral do Estado	1	DAS-1
436	PGE	Gerência da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem	Complementar	Procurador-Gerente	1	DAI-1
437	PGE	Gerência da Dívida Ativa	Complementar	Procurador-Gerente	1	DAI-1
438	PGE	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
439	PGE	Gerência de Cálculos e Precatórios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
440	PGE	Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
441	PGE	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
442	PGE	Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
443	PGE	Gerência de Procuradoria	Complementar	Procurador-Gerente	5	DAI-1

420	JUCEG	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
421	JUCEG	Gerência de Apoio à Corregedoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
422	JUCEG	Gerência de Apoio Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
423	JUCEG	Gerência de Cadastro e Arquivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
424	JUCEG	Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
425	JUCEG	Gerência de Escritórios Regionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
426	JUCEG	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
427	JUCEG	Gerência de Registro Mercantil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
428	JUCEG	Gerência da REDESIM	Complementar	Gerente	1	DAI-1
429	JUCEG	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
430	PGE	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
431	PGE	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
432	PGE	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
433	PGE	Coordenação de Procuradoria	Complementar	Procurador-Coordenador	12	DAID-2
434	PGE	Corregedoria-Geral	Básica	Procurador-Chefe	1	DAS-4
435	PGE	Gabinete do Procurador-Geral do Estado	Básica	Procurador-Geral do Estado	1	DAS-1
436	PGE	Gerência da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem	Complementar	Procurador-Gerente	1	DAI-1
437	PGE	Gerência da Dívida Ativa	Complementar	Procurador-Gerente	1	DAI-1
438	PGE	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
439	PGE	Gerência de Cálculos e Precatórios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
440	PGE	Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
441	PGE	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
442	PGE	Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
443	PGE	Gerência de Procuradoria	Complementar	Procurador-Gerente	5	DAI-1

444	PGE	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
445	PGE	Gerência do Centro de Estudos Jurídicos	Complementar	Procurador-Gerente	1	DAI-1
446	PGE	Procuradoria Especializada	Básica	Procurador-Chefe	6	DAS-4
447	PGE	Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos	Básica	Subprocurador-Geral de Assuntos Administrativos	1	DAS-3
448	PGE	Subprocuradoria-Geral do Contencioso	Básica	Subprocurador-Geral do Contencioso	1	DAS-3
449	PGE	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
450	PM	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
451	PM	Chefia de Estado-Maior Estratégico	Básica	Chefe do EME	1	DAS-3
452	PM	Comando da Academia da Polícia Militar	Complementar	Comandante	1	DAI-1
453	PM	Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação	Complementar	Comandante	1	DAI-1
454	PM	Comando de Correições e Disciplina	Complementar	Comandante	1	DAI-1
455	PM	Comando de Ensino da Polícia Militar	Complementar	Comandante	1	DAI-1
456	PM	Comando de Gestão e Finanças	Complementar	Comandante	1	DAI-1
457	PM	Comando de Saúde	Complementar	Comandante	1	DAI-1
458	PM	Comando Regional da Polícia Militar	Complementar	Comandante Regional	17	DAID-2
459	PM	Comando-Geral da Polícia Militar	Básica	Comandante-Geral	1	DAS-2
460	PM	Subcomando-Geral da Polícia Militar	Básica	Subcomandante-Geral	1	DAS-3
461	RETOMADA	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
462	RETOMADA	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
463	RETOMADA	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
464	RETOMADA	Coordenação de Colégio Tecnológico	Complementar	Coordenador de Colégio Tecnológico	17	DAID-10

444	PGE	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
445	PGE	Gerência do Centro de Estudos Jurídicos	Complementar	Procurador-Gerente	1	DAI-1
446	PGE	Procuradoria Especializada	Básica	Procurador-Chefe	6	DAS-4
447	PGE	Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos	Básica	Subprocurador-Geral de Assuntos Administrativos	1	DAS-3
448	PGE	Subprocuradoria-Geral do Contencioso	Básica	Subprocurador-Geral do Contencioso	1	DAS-3
449	PGE	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
450	PM	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
451	PM	Chefia de Estado-Maior Estratégico	Básica	Chefe do EME	1	DAS-3
452	PM	Comando da Academia da Polícia Militar	Complementar	Comandante	1	DAI-1
453	PM	Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação	Complementar	Comandante	1	DAI-1
454	PM	Comando de Correições e Disciplina	Complementar	Comandante	1	DAI-1
455	PM	Comando de Ensino da Polícia Militar	Complementar	Comandante	1	DAI-1
456	PM	Comando de Gestão e Finanças	Complementar	Comandante	1	DAI-1
457	PM	Comando de Saúde	Complementar	Comandante	1	DAI-1
458	PM	Comando Regional da Polícia Militar	Complementar	Comandante Regional	19	DAID-2
459	PM	Comando-Geral da Polícia Militar	Básica	Comandante-Geral	1	DAS-2
460	PM	Subcomando-Geral da Polícia Militar	Básica	Subcomandante-Geral	1	DAS-3
461	RETOMADA	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
462	RETOMADA	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
463	RETOMADA	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
464	RETOMADA	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-

465	RETOMADA	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
466	RETOMADA	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
467	RETOMADA	Gerência de Apoio Administrativo e Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
468	RETOMADA	Gerência de Avaliações e Informações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
469	RETOMADA	Gerência de Cooperativismo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
470	RETOMADA	Gerência de Desenvolvimento de Áreas Vulneráveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
471	RETOMADA	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
472	RETOMADA	Gerência de Intermediação e Recolocação do Trabalho	Complementar	Gerente	1	DAI-1
473	RETOMADA	Gerência de Mobilização para Emprego e Renda e Arranjos Produtivos Locais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
474	RETOMADA	Gerência de Parcerias e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
475	RETOMADA	Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
476	RETOMADA	Gerência de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
477	RETOMADA	Gerência do Artesanato	Complementar	Gerente	1	DAI-1
478	RETOMADA	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
479	RETOMADA	Superintendência da Retomada, do Trabalho, do Emprego e da Renda	Básica	Superintendente	1	DAS-4
480	RETOMADA	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
481	RETOMADA	Superintendência do Mais Emprego	Básica	Superintendente	1	DAS-4
482	SEAD	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
483	SEAD	Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
484	SEAD	Assessoria do Laboratório de Inovação em Desenvolvimento de Pessoas - PequiLab	Complementar	Assessor	6	DAID-10
485	SEAD	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
486	SEAD	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
487	SEAD	Coordenação da Avaliação Contínua do Atendimento e dos Serviços	Complementar	Coordenador	1	DAID-11

465	RETOMADA	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
466	RETOMADA	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
467	RETOMADA	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
468	RETOMADA	Gerência de Avaliações e Informações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
469	RETOMADA	Gerência de Cooperativismo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
470	RETOMADA	Gerência de Desenvolvimento de Áreas Vulneráveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
471	RETOMADA	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
472	RETOMADA	Gerência de Intermediação e Recolocação do Trabalho	Complementar	Gerente	1	DAI-1
473	RETOMADA	Gerência de Mobilização para Emprego e Renda e Arranjos Produtivos Locais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
474	RETOMADA	Gerência de Parcerias e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
475	RETOMADA	Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
476	RETOMADA	Gerência de Qualificação Profissional e Colégios Tecnológicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
477	RETOMADA	Gerência do Artesanato	Complementar	Gerente	1	DAI-1
478	RETOMADA	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
479	RETOMADA	Superintendência da Retomada, do Trabalho, do Emprego e da Renda	Básica	Superintendente	1	DAS-4
480	RETOMADA	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
481	RETOMADA	Superintendência do Mais Emprego	Básica	Superintendente	1	DAS-4
482	SEAD	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
483	SEAD	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
484	SEAD	Assessoria do Laboratório de Inovação em Desenvolvimento de Pessoas – PequiLAB	Complementar	Assessor	10	DAID-10
485	SEAD	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
486	SEAD	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
487	SEAD	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-

488	SEAD	Coordenação de Atendimento	Complementar	Coordenador de Atendimento	81	DAID-11	488	SEAD	Coordenação de Atendimento	-	Cargo Novo	-	-
489	SEAD	Coordenação de Contratos e Convênios	Complementar	Coordenador	1	DAID-11	489	SEAD	Coordenação de Contratos e Convênios	-	Cargo Novo	-	-
490	SEAD	Coordenação de Engenharia do Trabalho	Complementar	Coordenador	1	DAID-8	490	SEAD	Coordenação de Engenharia do Trabalho	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
491	SEAD	Coordenação de Gestão de Documentos e Serviços	Complementar	Coordenador	1	DAID-11	491	SEAD	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
492	SEAD	Coordenação de Gestão e Governança do Expresso	Complementar	Coordenador	3	DAID-10	492	SEAD	Coordenação de Inovação de Serviços	Complementar	Coordenador	3	DAID-10
493	SEAD	Coordenação de Medicina do Trabalho	Complementar	Coordenador	1	DAID-8	493	SEAD	Coordenação de Medicina do Trabalho	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
494	SEAD	Coordenação de Perícia Médica	Complementar	Coordenador	1	DAID-8	494	SEAD	Coordenação de Perícia Médica	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
495	SEAD	Coordenação de Relacionamento com os Municípios	Complementar	Coordenador	1	DAID-11	495	SEAD	Coordenação de Relacionamento com os Municípios	-	Cargo Novo	-	-
496	SEAD	Coordenação do Laboratório de Inovação em Desenvolvimento de Pessoas - PequLab	Complementar	Coordenador	1	DAID-8	496	SEAD	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
497	SEAD	Coordenação Psicossocial	Complementar	Coordenador	1	DAID-8	497	SEAD	Coordenação Psicossocial	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
498	SEAD	Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho	Complementar	Coordenador	1	DAID-8	498	SEAD	Coordenação Técnica de Segurança do Trabalho	Complementar	Coordenador	1	DAID-8
499	SEAD	Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1	499	SEAD	Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
500	SEAD	Diretoria-Executiva de Liquidação de Estatais	Básica	Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais	1	DAS-2	500	SEAD	Diretoria Executiva de Liquidação de Estatais	Básica	Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais	1	DAS-2
501	SEAD	Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor	Básica	Diretor-Executivo	1	DAS-2	501	SEAD	Diretoria Executiva de Saúde e Segurança do Servidor	Básica	Diretor-Executivo	1	DAS-2
502	SEAD	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1	502	SEAD	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
503	SEAD	Gerência Central da Folha de Pagamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1	503	SEAD	Gerência Central da Folha de Pagamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
504	SEAD	Gerência Central de Gestão de Contratos	Complementar	Gerente	1	DAI-1	504	SEAD	Gerência Central de Governança de Contratações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
505	SEAD	Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1	505	SEAD	Gerência Central de Saúde e Segurança do Servidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
506	SEAD	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1	506	SEAD	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
507	SEAD	Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1	507	SEAD	Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1

508	SEAD	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
509	SEAD	Gerência de Aquisições Corporativas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
510	SEAD	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
511	SEAD	Gerência de Consignação e Benefícios ao Servidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
512	SEAD	Gerência de Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
513	SEAD	Gerência de Desempenho Organizacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
514	SEAD	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
515	SEAD	Gerência de Desenvolvimento Profissional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
516	SEAD	Gerência de Estatais Ativas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
517	SEAD	Gerência de Estratégia do Atendimento ao Cidadão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
518	SEAD	Gerência de Estudos, Estatísticas e Impactos de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
519	SEAD	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
520	SEAD	Gerência de Gestão Administrativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
521	SEAD	Gerência de Gestão do Conhecimento e Estratégia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
522	SEAD	Gerência de Gestão do Sistema de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
523	SEAD	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
524	SEAD	Gerência de Gestão e Monitoramento de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
525	SEAD	Gerência de Gestão Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
526	SEAD	Gerência de Governança Pública	Complementar	Gerente	1	DAI-1
527	SEAD	Gerência de Infraestrutura e Manutenção Predial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
528	SEAD	Gerência de Infraestrutura Tecnológica e Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
529	SEAD	Gerência de Inovação e Simplificação Pública	Complementar	Gerente	1	DAI-1
530	SEAD	Gerência de Logística Documental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
531	SEAD	Gerência de Normas e Critérios de Produtividade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
532	SEAD	Gerência de Obrigações Acessórias	Complementar	Gerente	1	DAI-1

508	SEAD	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
509	SEAD	Gerência de Compras Centralizadas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
510	SEAD	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
511	SEAD	Gerência de Consignação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
512	SEAD	Gerência de Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
513	SEAD	Gerência de Avaliação da Gestão e dos Serviços Públicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
514	SEAD	Gerência de Desenvolvimento de Sistemas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
515	SEAD	Gerência de Desenvolvimento Profissional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
516	SEAD	Gerência de Governança de Estatais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
517	SEAD	Gerência de Estratégia do Atendimento ao Cidadão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
518	SEAD	Gerência de Estudos e Impactos de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
519	SEAD	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
520	SEAD	Gerência de Gestão Administrativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
521	SEAD	Gerência do Laboratório de Inovação e Desenvolvimento de Pessoas - PequLAB	Complementar	Gerente	1	DAI-1
522	SEAD	Gerência de Gestão do Sistema de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
523	SEAD	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
524	SEAD	Gerência de Inteligência de Informações de Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
525	SEAD	Gerência de Gestão Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
526	SEAD	Gerência de Modelos Organizacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
527	SEAD	Gerência de Infraestrutura e Manutenção Predial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
528	SEAD	Gerência de Infraestrutura Tecnológica e Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
529	SEAD	Gerência de Inovação e Inteligência de Serviços Públicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
530	SEAD	Gerência de Logística Documental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
531	SEAD	Gerência de Normas e Critérios de Produtividade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
532	SEAD	Gerência de Obrigações Acessórias	Complementar	Gerente	1	DAI-1

533	SEAD	Gerência de Operação de Atendimento ao Cidadão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
534	SEAD	Gerência de Patrimônio Imobiliário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
535	SEAD	Gerência de Patrimônio Mobiliário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
536	SEAD	Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
537	SEAD	Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
538	SEAD	Gerência de Recrutamento e Seleção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
539	SEAD	Gerência de Regularização Imobiliária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
540	SEAD	Gerência de Relacionamento com Municípios e Parceiros	Complementar	Gerente	1	DAI-1
541	SEAD	Gerência de Suprimentos e Frotas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
542	SEAD	Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
543	SEAD	Gerência do Escritório de Processos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
544	SEAD	Gerência do Escritório de Projetos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
545	SEAD	Gerência do Gasto com Pessoal em Contratos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
546	SEAD	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
547	SEAD	Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
548	SEAD	Subsecretaria de Gestão Pública	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
549	SEAD	Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística	Básica	Superintendente	1	DAS-4
550	SEAD	Superintendência Central de Gestão e Controle de Pessoal	Básica	Superintendente	1	DAS-4
551	SEAD	Superintendência Central de Patrimônio	Básica	Superintendente	1	DAS-4
552	SEAD	Superintendência Central de Políticas Estratégicas de Pessoal	Básica	Superintendente	1	DAS-4
553	SEAD	Superintendência Central de Transformação Pública	Básica	Superintendente	1	DAS-4
554	SEAD	Superintendência da Escola de Governo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
555	SEAD	Superintendência de Gestão do Atendimento ao Cidadão	Básica	Superintendente	1	DAS-4
556	SEAD	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4

533	SEAD	Gerência de Operação do Atendimento ao Cidadão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
534	SEAD	Gerência de Gestão de Informações Imobiliárias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
535	SEAD	Gerência de Patrimônio Mobiliário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
536	SEAD	Gerência de Perfil e Alocação de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
537	SEAD	Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
538	SEAD	Gerência de Concursos e Processos Seletivos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
539	SEAD	Gerência de Regularização Fundiária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
540	SEAD	Gerência de Relacionamento com Municípios e Parceiros	Complementar	Gerente	1	DAI-1
541	SEAD	Gerência de Frotas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
542	SEAD	Gerência de Avaliação de Imóveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
543	SEAD	Gerência do Escritório de Processos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
544	SGG	Gerência Central dos Escritórios de Projetos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
545	SEAD	Gerência do Controle de Gasto com Pessoal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
546	SEAD	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
547	SEAD	Subsecretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
548	SEAD	Subsecretaria de Inovação da Gestão e dos Serviços Públicos	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
549	SEAD	Superintendência Central de Compras e Contratos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
550	SEAD	Superintendência Central de Gestão de Pessoal	Básica	Superintendente	1	DAS-4
551	SEAD	Superintendência Central de Patrimônio Imobiliário	Básica	Superintendente	1	DAS-4
552	SEAD	Superintendência Central de Desenvolvimento Estratégico de Pessoal	Básica	Superintendente	1	DAS-4
553	SEAD	Superintendência Central de Transformação Pública	Básica	Superintendente	1	DAS-4
554	SEAD	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
555	SEAD	Superintendência da Gestão do Atendimento ao Cidadão	Básica	Superintendente	1	DAS-4
556	SEAD	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4

557	SEAD	Superintendência de Sistemas de Informação	Básica	Superintendente	1	DAS-4	557	SEAD	Superintendência de Sistemas de Informação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
558	SEAD	Supervisão das unidades Expresso	Complementar	Supervisor	1	DAID-12	558	SEAD	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
559	SEAD	Supervisão das unidades Vapt Vupt	Complementar	Supervisor	1	DAID-12	559	SEAD	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
560	SEAD	Supervisão de Atendimento	Complementar	Supervisor de Atendimento	172	DAID-12	560	SEAD	Supervisão de Atendimento	-	Cargo Novo	-	-
561	SEAD	Supervisão de Estratégias e Inovação do Atendimento ao Cidadão	Complementar	Supervisor	1	DAID-12	561	SEAD	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
562	SEAD	Supervisão de Prospecção e Informações das Unidades de Atendimento	Complementar	Supervisor	1	DAID-12	562	SEAD	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
563	SEAPA	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3	563	SEAPA	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
564	SEAPA	Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1	564	SEAPA	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
565	SEAPA	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4	565	SEAPA	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
566	SEAPA	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6	566	SEAPA	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
567	SEAPA	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1	567	SEAPA	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
568	SEAPA	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1	568	SEAPA	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
569	SEAPA	Gerência de Agricultura Irrigada	Complementar	Gerente	1	DAI-1	569	SEAPA	Gerência de Irrigação, Clima e Aquicultura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
570	SEAPA	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1	570	SEAPA	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
571	SEAPA	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1	571	SEAPA	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
572	SEAPA	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1	572	SEAPA	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
573	SEAPA	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1	573	SEAPA	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
574	SEAPA	Gerência de Infraestrutura Rural	Complementar	Gerente	1	DAI-1	574	SEAPA	Gerência de Infraestrutura Rural	Complementar	Gerente	1	DAI-1
575	SEAPA	Gerência de Inteligência de Mercado	Complementar	Gerente	1	DAI-1	575	SEAPA	Gerência de Inteligência de Mercado Agropecuário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
576	SEAPA	Gerência de Política de Regularização Fundiária	Complementar	Gerente	1	DAI-1	576	SEAPA	Gerência de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
577	SEAPA	Gerência de Produção Sustentável e Agricultura Familiar	Complementar	Gerente	1	DAI-1	577	SEAPA	Gerência de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
578	SEAPA	Gerência de Projetos e Inovação Agropecuária	Complementar	Gerente	1	DAI-1	578	SEAPA	Gerência de Desenvolvimento Regional e Inovação Agropecuária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
579	SEAPA	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1	579	SEAPA	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
580	SEAPA	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6	580	SEAPA	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
581	SEAPA	Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Social	Básica	Superintendente	1	DAS-4	581	SEAPA	Superintendência de Engenharia Agrícola e Desenvolvimento Sustentável	Básica	Superintendente	1	DAS-4

582	SEAPA	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
583	SEAPA	Superintendência de Produção Rural Sustentável	Básica	Superintendente	1	DAS-4
584	SECOM	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
585	SECOM	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
586	SECOM	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
587	SECOM	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
588	SECOM	Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
589	SECOM	Gerência de Atendimento e Divulgação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
590	SECOM	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
591	SECOM	Gerência de Comunicação Interna e Externa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
592	SECOM	Gerência de Conteúdos Digitais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
593	SECOM	Gerência de Estratégias e Pesquisas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
594	SECOM	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
595	SECOM	Gerência de Imagens e Vídeos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
596	SECOM	Gerência de Redes do Governo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
597	SECOM	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
598	SECOM	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
599	SECOM	Superintendência de Imprensa	Básica	Superintendente	1	DAS-4
600	SECOM	Superintendência de Mídias Digitais e Publicidade	Básica	Superintendente	1	DAS-4
601	SECULT	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
602	SECULT	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
603	SECULT	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
604	SECULT	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
605	SECULT	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
606	SECULT	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1

582	SEAPA	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
583	SEAPA	Superintendência de Produção Rural	Básica	Superintendente	1	DAS-4
584	SECOM	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
585	SECOM	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
586	SECOM	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
587	SECOM	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
588	SECOM	Gerência de Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
589	SECOM	Gerência Administrativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
590	SECOM	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
591	SECOM	Gerência de Comunicação Interna e Externa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
592	SECOM	Gerência de Conteúdo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
593	SECOM	Gerência de Audiovisual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
594	SECOM	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
595	SECOM	Gerência de Captação de Imagem e Arquivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
596	SECOM	Gerência de Redes Sociais do Governo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
597	SECOM	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
598	SECOM	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
599	SECOM	Superintendência de Imprensa	Básica	Superintendente	1	DAS-4
600	SECOM	Superintendência de Publicidade	Básica	Superintendente	1	DAS-4
601	SECULT	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
602	SECULT	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
603	SECULT	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
604	SECULT	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
605	SECULT	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
606	SECULT	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1

607	SECULT	Gerência de Atração de Recursos e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1	607	SECULT	Gerência de Atração e Gestão de Recursos Externos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
608	SECULT	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1	608	SECULT	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
609	SECULT	Gerência de Eventos Culturais, Artísticos, Artes Visuais e Galerias	Complementar	Gerente	1	DAI-1	609	SECULT	Gerência de Festivais, Eventos Culturais e Artísticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
610	SECULT	Gerência de Fiscalização e Manutenção de Obras do Patrimônio Cultural	Complementar	Gerente	1	DAI-1	610	SECULT	Gerência de Fiscalização e Manutenção do Patrimônio Cultural	Complementar	Gerente	1	DAI-1
611	SECULT	Gerência de Fomento ao Audiovisual e Criatividade	Complementar	Gerente	1	DAI-1	611	SECULT	Gerência de Fomento ao Audiovisual e Salas de Cinema	Complementar	Gerente	1	DAI-1
612	SECULT	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1	612	SECULT	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
613	SECULT	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1	613	SECULT	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
614	SECULT	Gerência de Museus, Bibliotecas, Instituto do Livro e Arquivo Histórico	Complementar	Gerente	1	DAI-1	614	SECULT	Gerência de Museus, Bibliotecas, Instituto do Livro e Arquivo Histórico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
615	SECULT	Gerência de Planejamento e Fomento à Cultura	Complementar	Gerente	1	DAI-1	615	SECULT	Gerência de Planejamento e Monitoramento de Projetos Culturais e Artísticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
616	SECULT	Gerência de Programas e Projetos Culturais e Artísticos	Complementar	Gerente	1	DAI-1	616	SECULT	Gerência de Editais de Arte e Cultura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
617	SECULT	Gerência de Projetos de Arquitetura e Museografia	Complementar	Gerente	1	DAI-1	617	SECULT	Gerência de Projetos Arquitetônicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
618	SECULT	Gerência de Salas de Espetáculos e Gastronomia	Complementar	Gerente	1	DAI-1	618	SECULT	Gerência de Gestão de Equipamentos Culturais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
619	SECULT	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1	619	SECULT	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
620	SECULT	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6	620	SECULT	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
621	SECULT	Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura	Básica	Superintendente	1	DAS-4	621	SECULT	Superintendência de Fomento e Gestão Cultural	Básica	Superintendente	1	DAS-4
622	SECULT	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4	622	SECULT	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
623	SECULT	Superintendência de Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico	Básica	Superintendente	1	DAS-4	623	SECULT	Superintendência de Patrimônio Histórico e Artístico	Básica	Superintendente	1	DAS-4
624	SEDI	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2	624	SECTI	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
625	SEDI	Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1	625	SEDI	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
626	SEDI	Assessoria de Educação e Inovação Tecnológica	Complementar	Assessor	15	DAID-12	626	SECTI	Assessoria de Educação e Inovação Tecnológica	Complementar	Assessor	15	DAID-12
627	SEDI	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4	627	SECTI	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4

628	SEDI	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
629	SEDI	Coordenação de Escola do Futuro	Complementar	Coordenador	6	DAID-10
630	SEDI	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
631	SEDI	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
632	SEDI	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
633	SEDI	Gerência de Atração de Investimentos Internacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
634	SEDI	Gerência de Comércio Exterior	Complementar	Gerente	1	DAI-1
635	SEDI	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
636	SEDI	Gerência de Data Center e Redes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
637	SEDI	Gerência de Desenvolvimento dos Parques Tecnológicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
638	SEDI	Gerência de Educação Superior, Profissional e Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
639	SEDI	Gerência de Fomento às Incubadoras Tecnológicas e Startups	Complementar	Gerente	1	DAI-1
640	SEDI	Gerência de Gestão da Informação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
641	SEDI	Gerência de Gestão das Escolas do Futuro	Complementar	Gerente	1	DAI-1
642	SEDI	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
643	SEDI	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
644	SEDI	Gerência de Governo Digital	Complementar	Gerente	1	DAI-1
645	SEDI	Gerência de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
646	SEDI	Gerência de Organização de Feiras e Eventos de Tecnologia Nacional e Internacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
647	SEDI	Gerência de Pesquisa, Projetos e Difusão de Tecnologia Avançada	Complementar	Gerente	1	DAI-1
648	SEDI	Gerência de Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
649	SEDI	Gerência de Sistemas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
650	SEDI	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
651	SEDI	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6

628	SECTI	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
629	SECTI	Coordenação de Escola do Futuro	Complementar	Coordenador	6	DAID-10
630	SECTI	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
631	SECTI	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
632	SECTI	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
633	SEDI	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
634	SEDI	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
635	SECTI	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
636	SGG	Gerência de Data Center e Redes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
637	SEDI	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
638	SECTI	Gerência de Educação Superior	Complementar	Gerente	1	DAI-1
639	SECTI	Gerência de Empreendedorismo, Startups e Cluster Produtivos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
640	SGG	Gerência de Gestão da Informação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
641	SECTI	Gerência de Educação Profissional e Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
642	SECTI	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
643	SECTI	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
644	SGG	Gerência de Governo Digital	Complementar	Gerente	1	DAI-1
645	SEDI	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
646	SEDI	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
647	SECTI	Gerência de Articulação e Atração de Investimento para o Empreendedorismo Inovador	Complementar	Gerente	1	DAI-1
648	SGG	Gerência de Serviços de TIC	Complementar	Gerente	1	DAI-1
649	SGG	Gerência de Sistemas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
650	SECTI	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
651	SECTI	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6

652	SEDI	Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	Básica	Subsecretário	1	DAS-2	652	SECTI	Subsecretaria de Inovação e Desenvolvimento Sustentável	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
653	SEDI	Subsecretaria de Tecnologia da Informação	Básica	Subsecretário	1	DAS-2	653	SGG	Subsecretaria de Tecnologia da Informação	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
654	SEDI	Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica	Básica	Superintendente	1	DAS-4	654	SECTI	Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica	Básica	Superintendente	1	DAS-4
655	SEDI	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4	655	SECTI	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
656	SEDI	Superintendência de Inovação Tecnológica	Básica	Superintendente	1	DAS-4	656	SECTI	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
657	SEDI	Superintendência de Negócios Internacionais	Básica	Superintendente	1	DAS-4	657	SEDI	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
658	SEDI	Superintendência de Operações e Serviços de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	1	DAS-4	658	SGG	Superintendência de Operações e Serviços de Tecnologia da Informação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
659	SEDI	Superintendência de Sistemas e Inovação	Básica	Superintendente	1	DAS-4	659	SGG	Superintendência de Sistemas e Inovação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
660	SEDS	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2	660	SEDS	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
661	SEDS	Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1	661	SEDS	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
662	SEDS	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4	662	SEDS	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
663	SEDS	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6	663	SEDS	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
664	SEDS	Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1	664	SEDS	Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
665	SEDS	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1	665	SEDS	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
666	SEDS	Gerência da Criança e Adolescente	Complementar	Gerente	1	DAI-1	666	SEDS	Gerência da Criança e Adolescente	Complementar	Gerente	1	DAI-1
667	SEDS	Gerência da Diversidade Sexual	Complementar	Gerente	1	DAI-1	667	SEDS	Gerência da Diversidade Sexual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
668	SEDS	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1	668	SEDS	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
669	SEDS	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1	669	SEDS	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
670	SEDS	Gerência de Apoio Técnico	Complementar	Gerente	1	DAI-1	670	SEDS	Gerência de Ensino e Desenvolvimento Psicossocial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
671	SEDS	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1	671	SEDS	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
672	SEDS	Gerência de Comunidades Tradicionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1	672	SEDS	Gerência de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matríz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
673	SEDS	Gerência de Direitos Humanos	Complementar	Gerente	1	DAI-1	673	SEDS	Gerência de Direitos Humanos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
674	SEDS	Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Complementar	Gerente	1	DAI-1	674	SEDS	Gerência de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	Complementar	Gerente	1	DAI-1
675	SEDS	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1	675	SEDS	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1

676	SEDS	Gerência de Gestão de Parcerias e Contratações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
677	SEDS	Gerência de Gestão do Fundo Especial de Apoio à Criança e ao Jovem	Complementar	Gerente	1	DAI-1
678	SEDS	Gerência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
679	SEDS	Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
680	SEDS	Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
681	SEDS	Gerência de Inclusão da Pessoa com Deficiência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
682	SEDS	Gerência de Mobilização Social	Complementar	Gerente	1	DAI-1
683	SEDS	Gerência de Planejamento e Orçamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
684	SEDS	Gerência de Políticas para Mulheres	Complementar	Gerente	1	DAI-1
685	SEDS	Gerência de Políticas Públicas de Juventude	Complementar	Gerente	1	DAI-1
686	SEDS	Gerência de Prestação de Contas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
687	SEDS	Gerência de Promoção da Igualdade Racial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
688	SEDS	Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
689	SEDS	Gerência de Proteção Social Básica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
690	SEDS	Gerência de Proteção Social Especial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
691	SEDS	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
692	SEDS	Gerência do Sistema Socioeducativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
693	SEDS	Gerência dos Programas de Transferência de Renda	Complementar	Gerente	1	DAI-1
694	SEDS	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
695	SEDS	Superintendência da Criança, Adolescente e Juventude	Básica	Superintendente	1	DAS-4
696	SEDS	Superintendência da Mulher e da Igualdade Racial	Básica	Superintendente	1	DAS-4
697	SEDS	Superintendência de Desenvolvimento, Assistência Social e Inclusão	Básica	Superintendente	1	DAS-4
698	SEDS	Superintendência de Gestão e Controle de Parcerias, Contratações e Transferências	Básica	Superintendente	1	DAS-4

676	SEDS	Gerência de Gestão de Parcerias e Contratações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
677	SEDS	Gerência de Apoio às Ações Socioassistenciais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
678	SEDS	Gerência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
679	SEDS	Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
680	SEDS	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
681	SEDS	Gerência de Inclusão da Pessoa com Deficiência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
682	SEDS	Gerência de Mobilização Social	Complementar	Gerente	1	DAI-1
683	SEDS	Gerência de Planejamento e Orçamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
684	SEDS	Gerência de Políticas para Mulheres	Complementar	Gerente	1	DAI-1
685	SEDS	Gerência de Políticas Públicas de Juventude	Complementar	Gerente	1	DAI-1
686	SEDS	Gerência de Prestação de Contas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
687	SEDS	Gerência de Políticas de Ações Afirmativas e Promoção da Igualdade Racial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
688	SEDS	Gerência de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
689	SEDS	Gerência de Proteção Social Básica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
690	SEDS	Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
691	SEDS	Gerência de Sistemas e Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
692	SEDS	Gerência de Apoio Operacional, Segurança e Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
693	SEDS	Gerência de Gestão de Benefícios Socioassistenciais e de Transferência de renda	Complementar	Gerente	1	DAI-1
694	SEDS	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
695	SEDS	Superintendência da Criança, Adolescente e Juventude	Básica	Superintendente	1	DAS-4
696	SEDS	Superintendência da Mulher	Básica	Superintendente	1	DAS-4
697	SEDS	Superintendência de Desenvolvimento e Assistência Social	Básica	Superintendente	1	DAS-4
698	SEDS	Superintendência de Gestão e Controle de Parcerias, Contratações e Transferências	Básica	Superintendente	1	DAS-4

699	SEDS	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4	699	SEDS	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
700	SEDS	Superintendência do Sistema Socioeducativo	Básica	Superintendente	1	DAS-4	700	SEDS	Superintendência do Sistema Socioeducativo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
701	SEDS	Superintendência dos Direitos Humanos	Básica	Superintendente	1	DAS-4	701	SEDS	Superintendência dos Direitos Humanos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
702	SEDUC	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2	702	SEDUC	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
703	SEDUC	Assessoria de Acompanhamento e Execução de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1	703	SEDUC	Assessoria de Acompanhamento e Execução de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
704	SEDUC	Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1	704	SEDUC	Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
705	SEDUC	Assessoria Técnico Especializada	Complementar	Assessor	2	DAID-9	705	SEDUC	Assessoria de Gestão	-	Cargo Novo	-	-
706	SEDUC	Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação	Básica	Superintendente	1	DAS-4	706	SEDUC	Centro de Estudos, Pesquisa e Formação dos Profissionais da Educação	-	Cargo Novo	-	-
707	SEDUC	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4	707	SEDUC	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
708	SEDUC	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6	708	SEDUC	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
709	SEDUC	Coordenação de Estúdio do Programa GOIÁS TEC	Complementar	Coordenador de Estúdio	2	DAID-8	709	SEDUC	Coordenação do Estúdio do Programa GOIÁS TEC	Complementar	Coordenador de Estúdio	2	DAID-8
710	SEDUC	Coordenação Regional de Educação de Porte 1	Complementar	Coordenador Regional de Educação de Porte 1	3	DAID-1A	710	SEDUC	Coordenação Regional de Educação de Porte 1	Complementar	Coordenador Regional de Educação de Porte 1	3	DAID-1A
711	SEDUC	Coordenação Regional de Educação de Porte 2	Complementar	Coordenador Regional de Educação de Porte 2	13	DAID-1B	711	SEDUC	Coordenação Regional de Educação de Porte 2	Complementar	Coordenador Regional de Educação de Porte 2	13	DAID-1B
712	SEDUC	Coordenação Regional de Educação de Porte 3	Complementar	Coordenador Regional de Educação de Porte 3	24	DAID-6	712	SEDUC	Coordenação Regional de Educação de Porte 3	Complementar	Coordenador Regional de Educação de Porte 3	24	DAID-6
713	SEDUC	Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1	713	SEDUC	Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
714	SEDUC	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1	714	SEDUC	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
715	SEDUC	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1	715	SEDUC	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
716	SEDUC	Gerência de Acompanhamento de Frequência e Resultado	Complementar	Gerente	1	DAI-1	716	SEDUC	Gerência de Acompanhamento de Frequência e Resultado	Complementar	Gerente	1	DAI-1

717	SEDUC	Gerência de Acompanhamento e Avaliação do Desempenho dos Servidores e Gestores Escolares	Complementar	Gerente	1	DAI-1	717	SEDUC	Gerência de Avaliação do Desempenho do Servidor e Gestor Escolar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
718	SEDUC	Gerência de Acompanhamento e Gestão dos Polos Regionais de Formação	Complementar	Gerente	1	DAI-1	718	SEDUC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
719	SEDUC	Gerência de Aprimoramento Técnico Gerencial	Complementar	Gerente	1	DAI-1	719	SEDUC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
720	SEDUC	Gerência de Arte e Educação	Complementar	Gerente	1	DAI-1	720	SEDUC	Gerência de Arte e Educação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
721	SEDUC	Gerência de Avaliação da Rede Escolar e Estatísticas Educacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1	721	SEDUC	Gerência de Planejamento e Gestão da Rede	Complementar	Gerente	1	DAI-1
722	SEDUC	Gerência de Avaliação de Políticas e Programas Educacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1	722	SEDUC	Gerência de Informação e Indicadores Educacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
723	SEDUC	Gerência de Captação de Recursos e Acompanhamento de Processos	Complementar	Gerente	1	DAI-1	723	SEDUC	Gerência de Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
724	SEDUC	Gerência de Cerimonial e Eventos	Complementar	Gerente	1	DAI-1	724	SEDUC	Gerência de Cerimonial e Eventos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
725	SEDUC	Gerência de Compras	Complementar	Gerente	1	DAI-1	725	SEDUC	Gerência de Compras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
726	SEDUC	Gerência de Contratos e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1	726	SEDUC	Gerência de Contratos e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
727	SEDUC	Gerência de Cooperação Municipal	Complementar	Gerente	1	DAI-1	727	SEDUC	Gerência de Cooperação Municipal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
728	SEDUC	Gerência de Desenvolvimento Curricular da Educação Integral	Complementar	Gerente	1	DAI-1	728	SEDUC	Gerência de Educação Integral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
729	SEDUC	Gerência de Direitos e Vantagens	Complementar	Gerente	1	DAI-1	729	SEDUC	Gerência de Direitos e Vantagens	Complementar	Gerente	1	DAI-1
730	SEDUC	Gerência de Educação à Distância	Complementar	Gerente	1	DAI-1	730	SEDUC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
731	SEDUC	Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Complementar	Gerente	1	DAI-1	731	SEDUC	Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
732	SEDUC	Gerência de Educação do Campo, Indígena e Quilombola	Complementar	Gerente	1	DAI-1	732	SEDUC	Gerência de Educação do Campo, Indígena e Quilombola	Complementar	Gerente	1	DAI-1
733	SEDUC	Gerência de Educação Especial	Complementar	Gerente	1	DAI-1	733	SEDUC	Gerência de Educação Especial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
734	SEDUC	Gerência de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Complementar	Gerente	1	DAI-1	734	SEDUC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
735	SEDUC	Gerência de Educação Profissional	Complementar	Gerente	1	DAI-1	735	SEDUC	Gerência de Educação Profissional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
736	SEDUC	Gerência de Ensino Fundamental – Anos Finais	Complementar	Gerente	1	DAI-1	736	SEDUC	Gerência de Ensino Fundamental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
737	SEDUC	Gerência de Ensino Médio	Complementar	Gerente	1	DAI-1	737	SEDUC	Gerência de Ensino Médio	Complementar	Gerente	1	DAI-1

738	SEDUC	Gerência de Estudos e Pesquisa para o Desenvolvimento dos Profissionais da Educação	Complementar	Gerente	1	DAI-1	738	SEDUC	Gerência de Desenvolvimento dos Profissionais da Educação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
739	SEDUC	Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	Complementar	Gerente	1	DAI-1	739	SEDUC	Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
740	SEDUC	Gerência de Folha de Pagamento e Registros Funcionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1	740	SEDUC	Gerência de Folha de Pagamento e Registros Funcionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
741	SEDUC	Gerência de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	Complementar	Gerente	1	DAI-1	741	SEDUC	Gerência de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
742	SEDUC	Gerência de Gestão de Benefício	Complementar	Gerente	1	DAI-1	742	SEDUC	Gerência de Gestão de Benefício	Complementar	Gerente	1	DAI-1
743	SEDUC	Gerência de Infraestrutura Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1	743	SEDUC	Gerência de Infraestrutura Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
744	SEDUC	Gerência de Licitação	Complementar	Gerente	1	DAI-1	744	SEDUC	Gerência de Licitação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
745	SEDUC	Gerência de Manutenção Predial	Complementar	Gerente	1	DAI-1	745	SEDUC	Gerência de Apoio a Processos e Logística	Complementar	Gerente	1	DAI-1
746	SEDUC	Gerência de Mediação Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1	746	SEDUC	Gerência de Mediação Tecnológica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
747	SEDUC	Gerência de Modulação de Servidores	Complementar	Gerente	1	DAI-1	747	SEDUC	Gerência de Modulação de Servidores	Complementar	Gerente	1	DAI-1
748	SEDUC	Gerência de Monitoramento e Organização das Informações e Dados das Escolas de Tempo Integral	Complementar	Gerente	1	DAI-1	748	SEDUC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
749	SEDUC	Gerência de Organização e Acompanhamento das Escolas de Tempo Integral	Complementar	Gerente	1	DAI-1	749	SEDUC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
750	SEDUC	Gerência de Orientação e Articulação das Coordenações Regionais e Alimentação Escolar	Complementar	Gerente	1	DAI-1	750	SEDUC	Gerência de Alimentação Escolar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
751	SEDUC	Gerência de Patrimônio	Complementar	Gerente	1	DAI-1	751	SEDUC	Gerência de Patrimônio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
752	SEDUC	Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1	752	SEDUC	Gerência de Planejamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
753	SEDUC	Gerência de Planejamento, Avaliação do Desenvolvimento das Aprendizagens e Resultados	Complementar	Gerente	1	DAI-1	753	SEDUC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
754	SEDUC	Gerência de Política e Gestão dos Colégios	Complementar	Gerente	1	DAI-1	754	SEDUC	Gerência de Políticas e Gestão dos Colégios Militares	Complementar	Gerente	1	DAI-1
755	SEDUC	Gerência de Prestação de Contas	Complementar	Gerente	1	DAI-1	755	SEDUC	Gerência de Prestação de Contas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
756	SEDUC	Gerência de Produção de Material para o Ensino Fundamental	Complementar	Gerente	1	DAI-1	756	SEDUC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
757	SEDUC	Gerência de Produção de Material para o Ensino Médio	Complementar	Gerente	1	DAI-1	757	SEDUC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
758	SEDUC	Gerência de Programas e Projetos Intersetoriais e Socioeducação	Complementar	Gerente	1	DAI-1	758	SEDUC	Gerência de Programas e Projetos Intersetoriais e Socioeducação	Complementar	Gerente	1	DAI-1

759	SEDUC	Gerência de Programas e Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1	759	SEDUC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
760	SEDUC	Gerência de Projetos e Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1	760	SEDUC	Gerência de Projetos e Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
761	SEDUC	Gerência de Projetos Extracurriculares de Desporto Educacional e Educação Física	Complementar	Gerente	1	DAI-1	761	SEDUC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
762	SEDUC	Gerência de Qualificação Docente e Acompanhamento de Prêmios Estaduais e Nacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1	762	SEDUC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
763	SEDUC	Gerência de Regularização e Normatização Escolar	Complementar	Gerente	1	DAI-1	763	SEDUC	Gerência de Regulação da Rede	Complementar	Gerente	1	DAI-1
764	SEDUC	Gerência de Segurança e Saúde do Servidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1	764	SEDUC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
765	SEDUC	Gerência de Segurança Escolar	Complementar	Gerente	1	DAI-1	765	SEDUC	Gerência de Segurança Escolar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
766	SEDUC	Gerência de Suporte de Redes	Complementar	Gerente	1	DAI-1	766	SEDUC	Gerência de Suporte de Redes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
767	SEDUC	Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1	767	SEDUC	Gerência de Transporte Escolar, Logística e Serviços	Complementar	Gerente	1	DAI-1
768	SEDUC	Gerência de Tutoria Educacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1	768	SEDUC	Gerência de Tutoria Educacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
769	SEDUC	Gerência do Contencioso Especial	Complementar	Gerente	1	DAI-1	769	SEDUC	Gerência do Contencioso Especial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
770	SEDUC	Gerência do Contencioso Ordinário	Complementar	Gerente	1	DAI-1	770	SEDUC	Gerência do Contencioso Ordinário	Complementar	Gerente	1	DAI-1
771	SEDUC	Gerência do Desporto	Complementar	Gerente	1	DAI-1	771	SEDUC	Gerência de Desporto	Complementar	Gerente	1	DAI-1
772	SEDUC	Gerência Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1	772	SEDUC	Gerência Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
773	SEDUC	Ouvidoria Setorial	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1	773	SEDUC	Gerência de Ouvidoria Setorial	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1
774	SEDUC	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6	774	SEDUC	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
775	SEDUC	Subsecretaria de Execução da Política Educacional	Básica	Subsecretário	1	DAS-2	775	SEDUC	Gabinete do Secretário-Adjunto	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
776	SEDUC	Subsecretaria de Governança Educacional	Básica	Subsecretário	1	DAS-2	776	SEDUC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
777	SEDUC	Subsecretaria de Governança Institucional	Básica	Subsecretário	1	DAS-2	777	SEDUC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
778	SEDUC	Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação	Básica	Superintendente	1	DAS-4	778	SEDUC	Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
779	SEDUC	Superintendência de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Básica	Superintendente	1	DAS-4	779	SEDUC	Superintendência de Educação Infantil e do Ensino Fundamental	Básica	Superintendente	1	DAS-4
780	SEDUC	Superintendência de Educação Integral	Básica	Superintendente	1	DAS-4	780	SEDUC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
781	SEDUC	Superintendência de Gestão Administrativa	Básica	Superintendente	1	DAS-4	781	SEDUC	Superintendência de Gestão Administrativa	Básica	Superintendente	1	DAS-4
782	SEDUC	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Básica	Superintendente	1	DAS-4	782	SEDUC	Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Básica	Superintendente	1	DAS-4

783	SEDUC	Superintendência de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados	Básica	Superintendente	1	DAS-4
784	SEDUC	Superintendência de Infraestrutura	Básica	Superintendente	1	DAS-4
785	SEDUC	Superintendência de Modalidades e Temáticas Especiais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
786	SEDUC	Superintendência de Organização e Atendimento Educacional	Básica	Superintendente	1	DAS-4
787	SEDUC	Superintendência de Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	DAS-4
788	SEDUC	Superintendência de Segurança Escolar e Colégio Militar	Básica	Superintendente	1	DAS-4
789	SEDUC	Superintendência de Tecnologia	Básica	Superintendente	1	DAS-4
790	SEDUC	Superintendência do Ensino Médio	Básica	Superintendente	1	DAS-4
791	SEDUC	Superintendência do Programa Bolsa Educação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
792	SEDUC	Unidade de Informação e Comunicação	Complementar	Chefe de Unidade	3	DAID-10
793	SEDUC	Unidade Técnica de Estúdio	Complementar	Chefe de Unidade	3	DAID-10
794	SEGOV	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
795	SEGOV	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
796	SEGOV	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
797	SEGOV	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
798	SEGOV	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
799	SEGOV	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
800	SEGOV	Gerência de Articulação Parlamentar e Municipal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
801	SEGOV	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
802	SEGOV	Gerência de Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
803	SEGOV	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
804	SEGOV	Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
805	SEGOV	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
806	SEGOV	Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
807	SEGOV	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6

783	SEDUC	Superintendência de Gestão Estratégica e Avaliação de Resultados	Básica	Superintendente	1	DAS-4
784	SEDUC	Superintendência de Infraestrutura	Básica	Superintendente	1	DAS-4
785	SEDUC	Superintendência de Atenção Especializada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
786	SEDUC	Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Curricular	Básica	Superintendente	1	DAS-4
787	SEDUC	Superintendência de Planejamento e Finanças	Básica	Superintendente	1	DAS-4
788	SEDUC	Superintendência de Segurança Escolar e Colégio Militar	Básica	Superintendente	1	DAS-4
789	SEDUC	Superintendência de Tecnologia	Básica	Superintendente	1	DAS-4
790	SEDUC	Superintendência de Ensino Médio	Básica	Superintendente	1	DAS-4
791	SEDUC	Superintendência do Programa Bolsa Educação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
792	SEDUC	Unidade de Informação do Programa GOIÁS TEC	Complementar	Chefe de Unidade	3	DAID-10
793	SEDUC	Unidade Técnica de Estúdio	Complementar	Chefe de Unidade	3	DAID-10
794	SERINT	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
795	SERINT	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
796	SERINT	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
797	SERINT	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
798	SERINT	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
799	SERINT	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
800	SERINT	Gerência de Articulação Parlamentar e Municipal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
801	SERINT	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
802	SERINT	Gerência de Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
803	SERINT	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
804	SERINT	Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
805	SERINT	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
806	SERINT	Gerência Extraordinária de Tomada de Contas Especial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
807	SERINT	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6

808	SEGOV	Superintendência de Articulação Política e Apoio Municipal	Básica	Superintendente	1	DAS-4
809	SEGOV	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
810	SEL	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
811	SEL	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
812	SEL	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
813	SEL	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
814	SEL	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
815	SEL	Gerência de Apoio à Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
816	SEL	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
817	SEL	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
818	SEL	Gerência de Esporte, Lazer e Programas Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
819	SEL	Gerência de Eventos Esportivos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
820	SEL	Gerência de Gestão de Autódromos e Kartódromos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
821	SEL	Gerência de Gestão de Estádios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
822	SEL	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
823	SEL	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
824	SEL	Gerência de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer	Complementar	Gerente	1	DAI-1
825	SEL	Gerência de Incentivo às Práticas Saudáveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
826	SEL	Gerência de Infraestrutura Esportiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
827	SEL	Gerência de Iniciação Esportiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
828	SEL	Gerência de Práticas Paradesportivas e Paralímpicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
829	SEL	Gerência do Programa de Incentivo à Prática Esportiva – Pró-Esporte	Complementar	Gerente	1	DAI-1

808	SERINT	Superintendência de Articulação Política e Apoio Municipal	Básica	Superintendente	1	DAS-4
809	SERINT	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
810	SEL	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
811	SEL	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
812	SEL	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
813	SEL	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
814	SEL	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
815	SEL	Gerência de Apoio à Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
816	SEL	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
817	SEL	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
818	SEL	Gerência de Esportes, Lazer e Programas Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
819	SEL	Gerência de Cerimonial e Eventos Esportivos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
820	SEL	Gerência de Gestão de Autódromos e Cartódromos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
821	SEL	Gerência de Gestão de Estádios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
822	SEL	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
823	SEL	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
824	SEL	Gerência de Ginásios, Parques e Centros de Esporte e Lazer	Complementar	Gerente	1	DAI-1
825	SEL	Gerência de Gestão do Programa Construindo Campeões	Complementar	Gerente	1	DAI-1
826	SEL	Gerência de Infraestrutura Esportiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
827	SEL	Gerência de Iniciação Esportiva	Complementar	Gerente	1	DAI-1
828	SEL	Gerência de Práticas Paradesportivas e Paralímpicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
829	SEL	Gerência do Programa de Incentivo à Prática Esportiva – Pró-Esporte	Complementar	Gerente	1	DAI-1

830	SEL	Gerência do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento – Pró-Atleta	Complementar	Gerente	1	DAI-1
831	SEL	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
832	SEL	Superintendência de Esporte e Lazer	Básica	Superintendente	1	DAS-4
833	SEL	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
834	SEL	Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
835	SEL	Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva	Básica	Superintendente	1	DAS-4
836	SEMAD	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
837	SEMAD	Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1
838	SEMAD	Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás	Complementar	Gerente	1	DAI-1
839	SEMAD	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
840	SEMAD	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
841	SEMAD	Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
842	SEMAD	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
843	SEMAD	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
844	SEMAD	Gerência de Acompanhamento de Pós Licenças Ambientais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
845	SEMAD	Gerência de Acompanhamento de Pós Outorga e Segurança de Barragens	Complementar	Gerente	1	DAI-1
846	SEMAD	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
847	SEMAD	Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Fauna	Complementar	Gerente	1	DAI-1
848	SEMAD	Gerência de Autorizações e Acompanhamento para Flora	Complementar	Gerente	1	DAI-1
849	SEMAD	Gerência de Cadastro Ambiental Rural e Regularização Ambiental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
850	SEMAD	Gerência de Compensações Ambientais, Conversão de Multas e Recursos Especiais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
851	SEMAD	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1

830	SEL	Gerência do Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento – Pró-Atleta	Complementar	Gerente	1	DAI-1
831	SEL	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
832	SEL	Superintendência de Esporte e Lazer	Básica	Superintendente	1	DAS-4
833	SEL	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
834	SEL	Superintendência de Paradesporto e Fomento Esportivo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
835	SEL	Superintendência de Segurança e Infraestrutura Esportiva	Básica	Superintendente	1	DAS-4
836	SEMAD	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
837	SEMAD	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
838	SEMAD	Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás	Complementar	Gerente	1	DAI-1
839	SEMAD	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
840	SEMAD	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
841	SEMAD	Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
842	SEMAD	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
843	SEMAD	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
844	SEMAD	Gerência de Pós Licença e Pós Outorga	Complementar	Gerente	1	DAI-1
845	SEMAD	Gerência de Emergências Ambientais, Incêndios Florestais e Segurança de Barragens	Complementar	Gerente	1	DAI-1
846	SEMAD	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
847	SEMAD	Gerência de Conservação, Biodiversidade e Fauna	Complementar	Gerente	1	DAI-1
848	SEMAD	Gerência de licenciamento de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Complementar	Gerente	1	DAI-1
849	SEMAD	Gerência de Cadastro Ambiental Rural	Complementar	Gerente	1	DAI-1
850	SEMAD	Gerência de Compensação Ambiental e Conversão de Multas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
851	SEMAD	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1

852	SEMAD	Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação	Complementar	Gerente	1	DAI-1	852	SEMAD	Gerência de Implantação e Manejo de Unidades de Conservação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
853	SEMAD	Gerência de Descentralização, Apoio aos Municípios e Fundo Estadual do Meio Ambiente	Complementar	Gerente	1	DAI-1	853	SEMAD	Gerência de Apoio aos Municípios e Credenciamento para o Licenciamento Ambiental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
854	SEMAD	Gerência de Desenvolvimento Sustentável e Educação Ambiental	Complementar	Gerente	1	DAI-1	854	SEMAD	Gerência de Economia Sustentável	Complementar	Gerente	1	DAI-1
855	SEMAD	Gerência de Fiscalização e Emergências Ambientais	Complementar	Gerente	1	DAI-1	855	SEMAD	Gerência de Fiscalização Ambiental e Inteligência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
856	SEMAD	Gerência de Formulação de Políticas Públicas Ambientais e Mediação de Conflitos	Complementar	Gerente	1	DAI-1	856	SEMAD	Gerência de Formulação de Políticas Públicas, Conselhos, Relações Institucionais e Mediação de Conflitos Ambientais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
857	SEMAD	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1	857	SEMAD	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
858	SEMAD	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1	858	SEMAD	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
859	SEMAD	Gerência de Instrumentos de Gestão	Complementar	Gerente	1	DAI-1	859	SEMAD	Gerência de Gestão do Uso de Recursos Hídricos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
860	SEMAD	Gerência de Licenciamento Ambiental de Atividades do Setor Primário e Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1	860	SEMAD	Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
861	SEMAD	Gerência de Licenciamento Ambiental de Atividades do Setor Secundário e Terciário	Complementar	Gerente	1	DAI-1	861	SEMAD	Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto	Complementar	Gerente	1	DAI-1
862	SEMAD	Gerência de Monitoramento Ambiental	Complementar	Gerente	1	DAI-1	862	SEMAD	Gerência de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto	Complementar	Gerente	1	DAI-1
863	SEMAD	Gerência de Outorga	Complementar	Gerente	1	DAI-1	863	SEMAD	Gerência de Outorga de Recursos Hídricos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
864	SEMAD	Gerência de Políticas de Saneamento e Resíduos Sólidos	Complementar	Gerente	1	DAI-1	864	SEMAD	Gerência de Resíduos Sólidos e Drenagem	Complementar	Gerente	1	DAI-1
865	SEMAD	Gerência de Projetos	Complementar	Gerente	1	DAI-1	865	SEMAD	Gerência de Desenvolvimento e Inovação Ambiental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
866	SEMAD	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1	866	SEMAD	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
867	SEMAD	Gerência de Uso Público, Regularização Fundiária e Gestão Socioambiental de Unidades de Conservação	Complementar	Gerente	1	DAI-1	867	SEMAD	Gerência de Criação, Regularização Fundiária e Suporte à Gestão de Unidades de Conservação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
868	SEMAD	Gerência do Contencioso Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1	868	SEMAD	Gerência do Contencioso Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
869	SEMAD	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6	869	SEMAD	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
870	SEMAD	Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável, Proteção Ambiental e Unidades de Conservação	Básica	Subsecretário	1	DAS-2	870	SEMAD	Subsecretaria de Biodiversidade, Conservação, Segurança Hídrica e Saneamento	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
871	SEMAD	Subsecretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos	Básica	Subsecretário	1	DAS-2	871	SEMAD	Subsecretaria de Licenciamento, Fiscalização e Controle Ambiental	Básica	Subsecretário	1	DAS-2

872	SEMAD	Superintendência de Formulação, Gestão e Suporte das Políticas Ambientais	Básica	Superintendente	1	DAS-4	872	SEMAD	Superintendência de Desenvolvimento Sustentável e Recursos Especiais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
873	SEMAD	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4	873	SEMAD	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
874	SEMAD	Superintendência de Licenciamento Ambiental	Básica	Superintendente	1	DAS-4	874	SEMAD	Superintendência de Licenciamento Ambiental e Outorga de Recursos Hídricos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
875	SEMAD	Superintendência de Proteção Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Básica	Superintendente	1	DAS-4	875	SEMAD	Superintendência de Fiscalização e Controle Ambiental	Básica	Superintendente	1	DAS-4
876	SEMAD	Superintendência de Recursos Hídricos e Saneamento	Básica	Superintendente	1	DAS-4	876	SEMAD	Superintendência de Recursos Hídricos e Informações Ambientais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
877	SEMAD	Superintendência de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental	Básica	Superintendente	1	DAS-4	877	SEMAD	Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Regularização Ambiental	Básica	Superintendente	1	DAS-4
878	SES	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2	878	SES	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
879	SES	Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1	879	SES	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
880	SES	Assessoria de Relações Institucionais	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4	880	SES	Assessoria de Relações Institucionais	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
881	SES	Assessoria Técnica em Gestão da Saúde	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4	881	SES	Assessoria de Prioridades Estratégicas	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
882	SES	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4	882	SES	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
883	SES	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6	883	SES	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
884	SES	Coordenação Regional de Unidade de Saúde	Complementar	Coordenador Regional	18	DAID-2	884	SES	Coordenação Regional de Unidade de Saúde	Complementar	Coordenador Regional	18	DAID-2
885	SES	Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1	885	SES	Gerência da Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
886	SES	Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 1	2	DAID-9	886	SES	Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 1	4	DAID-9
887	SES	Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 2	2	DAID-9	887	SES	Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 2	2	DAID-9
888	SES	Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 2	2	DAID-9	888	SES	Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 2	-	2 vagas extintas	-	-

889	SES	Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 3	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 3	1	DAID-12	889	SES	Diretoria Administrativa de Unidade de Saúde Porte 3	Complementar	Diretor Administrativo de Unidade de Saúde Porte 3	1	DAID-12
890	SES	Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 1	2	DAID-9	890	SES	Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 1	4	DAID-9
891	SES	Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 2	2	DAID-9	891	SES	Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 2	2	DAID-9
892	SES	Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 2	2	DAID-9	892	SES	Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 2	-	2 vagas extintas	-	-
893	SES	Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 3	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 3	1	DAID-12	893	SES	Diretoria Técnica de Unidade de Saúde Porte 3	Complementar	Diretor Técnico de Unidade de Saúde Porte 3	1	DAID-12
894	SES	Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 1	2	DAID-8	894	SES	Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 1	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 1	4	DAID-8
895	SES	Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 2	2	DAID-9	895	SES	Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 2	2	DAID-9
896	SES	Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 2	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 2	2	DAID-9	896	SES	Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 2	-	2 vagas extintas	-	-
897	SES	Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 3	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 3	1	DAID-9	897	SES	Diretoria-Geral de Unidade de Saúde Porte 3	Complementar	Diretor-Geral de Unidade de Saúde Porte 3	1	DAID-9
898	SES	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1	898	SES	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
899	SES	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1	899	SES	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
900	SES	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1	900	SES	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
901	SES	Gerência de Assistência Farmacêutica	Complementar	Gerente	1	DAI-1	901	SES	Gerência de Assistência Farmacêutica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
902	SES	Gerência de Atenção Primária	Complementar	Gerente	1	DAI-1	902	SES	Gerência de Atenção Primária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
903	SES	Gerência de Atenção Secundária	Complementar	Gerente	1	DAI-1	903	SES	Gerência de Atenção Especializada	Complementar	Gerente	1	DAI-1

904	SES	Gerência de Atenção Terciária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
905	SES	Gerência de Auditoria	Complementar	Gerente	1	DAI-1
906	SES	Gerência de Avaliação das Unidades Próprias e Conveniadas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
907	SES	Gerência de Avaliação de Organizações Sociais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
908	SES	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
909	SES	Gerência de Contratos e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
910	SES	Gerência de Cuidado a Populações Específicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
911	SES	Gerência de Desenvolvimento Organizacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
912	SES	Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
913	SES	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
914	SES	Gerência de Imunização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
915	SES	Gerência de Informações Estratégicas em Saúde – Conecta SUS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
916	SES	Gerência de Inovação e Sustentabilidade	Complementar	Gerente	1	DAI-1
917	SES	Gerência de Patrimônio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
918	SES	Gerência de Pesquisa e Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
919	SES	Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
920	SES	Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
921	SES	Gerência de Regulação Ambulatorial	Complementar	Gerente	1	DAI-1
922	SES	Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
923	SES	Gerência de Regulação de Internações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
924	SES	Gerência de Regulação de Urgência e Emergência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
925	SES	Gerência de Saúde Mental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
926	SES	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
927	SES	Gerência de Tecnologias Educacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1

904	SES	Gerência de Suporte Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
905	SES	Gerência de Auditoria do SUS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
906	SES	Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução de Convênios e Unidades de Gestão Direta	Complementar	Gerente	1	DAI-1
907	SES	Gerência de Monitoramento e Avaliação da Execução dos Contratos de Gestão	Complementar	Gerente	1	DAI-1
908	SES	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
909	SES	Gerência de Contratos e Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
910	SES	Gerência de Atenção às Populações Específicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
911	SES	Gerência de Planejamento e Orçamento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
912	SES	Gerência de Engenharia e Arquitetura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
913	SES	Gerência de Gestão de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
914	SES	Gerência de Imunização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
915	SES	Gerência de Dados e Informações Estratégicas em Saúde – CONECTASUS	Complementar	Gerente	1	DAI-1
916	SES	Gerência de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
917	SES	Gerência de Patrimônio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
918	SES	Gerência de Pesquisa e Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
919	SES	Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
920	SES	Gerência de Projetos Educacionais em Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
921	SES	Gerência de Regulação de Exames e Consultas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
922	SES	Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
923	SES	Gerência de Regulação de Internações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
924	SES	Gerência de Controle e Avaliação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
925	SES	Gerência da Saúde Mental	Complementar	Gerente	1	DAI-1
926	SES	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
927	SES	Gerência de Desenvolvimento e Ensino em Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1

928	SES	Gerência de Transplantes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
929	SES	Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Complementar	Gerente	1	DAI-1
930	SES	Gerência de Vigilância Epidemiológica de Agravos Não Transmissíveis e Promoção à Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
931	SES	Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
932	SES	Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
933	SES	Gerência Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
934	SES	Ouvidoria Setorial	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1
935	SES	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
936	SES	Subsecretaria de Saúde	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
937	SES	Superintendência da Escola de Saúde de Goiás	Básica	Superintendente	1	DAS-4
938	SES	Superintendência de Atenção Integral à Saúde	Básica	Superintendente	1	DAS-4
939	SES	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
940	SES	Superintendência de Performance	Básica	Superintendente	1	DAS-4
941	SES	Superintendência de Saúde Mental e Populações Específicas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
942	SES	Superintendência de Tecnologia, Inovação e Sustentabilidade	Básica	Superintendente	1	DAS-4
943	SES	Superintendência de Vigilância em Saúde	Básica	Superintendente	1	DAS-4
944	SES	Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás	Básica	Superintendente	1	DAS-4
945	SGG	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
946	SGG	Assessoria Especial da Governadoria	Básica	Assessor Especial	8	DAS-4
947	SGG	Assessoria Especial de Assuntos Sociais	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
948	SGG	Assessoria Especial de Gestão Institucional	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
949	SGG	Assessoria Especial de Relações Internacionais	Básica	Assessor Especial	1	DAS-5
950	SGG	Assessoria Executiva da Governadoria	Básica	Assessor Executivo	2	DAS-3
951	SGG	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4

928	SES	Gerência de Transplantes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
929	SES	Gerência de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	Complementar	Gerente	1	DAI-1
930	SES	Gerência de Vigilância Epidemiológica de Agravos Não Transmissíveis e Promoção à Saúde	Complementar	Gerente	1	DAI-1
931	SES	Gerência de Vigilância Epidemiológica de Doenças Transmissíveis	Complementar	Gerente	1	DAI-1
932	SES	Gerência de Vigilância Sanitária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
933	SES	Gerência Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
934	SES	Gerência de Ouvidoria e Participação Cidadã	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1
935	SES	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
936	SES	Gabinete do Secretário-Adjunto	Básica	Secretário Adjunto	1	DAS-2
937	SES	Superintendência da Escola de Saúde de Goiás	Básica	Superintendente	1	DAS-4
938	SES	Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde	Básica	Superintendente	1	DAS-4
939	SES	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
940	SES	Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios	Básica	Superintendente	1	DAS-4
941	SES	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
942	SES	Superintendência de Tecnologia e Inovação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
943	SES	Superintendência de Vigilância em Saúde	Básica	Superintendente	1	DAS-4
944	SES	Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação	Básica	Superintendente	1	DAS-4
945	SGG	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
946	SGG	Assessoria Especial Estratégica da Governadoria	Básica	Assessor Especial	25	DAS-4
947	SGG	Assessoria Especial de Assuntos Sociais	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
948	SGG	Assessoria Especial de Gestão Institucional	Básica	Assessor Especial	1	DAS-4
949	SGG	Gabinete de Assuntos Internacionais	-	Cargo Novo	-	-
950	SGG	Assessoria Executiva da Governadoria	Básica	Assessor Executivo	3	DAS-3
951	SGG	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4

952	SGG	Chefia de Gabinete de Gestão do Governador	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-2
953	SGG	Chefia de Gabinete Particular do Governador	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-2
954	SGG	Chefia do Gabinete de Políticas Sociais	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
955	SGG	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
956	SGG	Coordenação de Políticas Sociais	Básica	Coordenador	1	DAS-3
957	SGG	Diretoria-Executiva do Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – IMB	Básica	Diretor-Executivo	1	DAS-2
958	SGG	Gabinete de Gestão de Imprensa do Governador	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-3
959	SGG	Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-2
960	SGG	Gabinete do Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria	Básica	Secretário-Chefe	1	DAS-1
961	SGG	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
962	SGG	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
963	SGG	Gerência de Articulação e Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
964	SGG	Gerência de Assessoramento Estratégico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
965	SGG	Gerência de Cerimonial e Eventos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
966	SGG	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
967	SGG	Gerência de Dados e Estatísticas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
968	SGG	Gerência de Elaboração de Projetos de Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
969	SGG	Gerência de Estudos Macroeconômicos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
970	SGG	Gerência de Estudos Socioeconômicos e de Avaliação de Políticas Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
971	SGG	Gerência de Execução e Monitoramento de Projetos de Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
972	SGG	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
973	SGG	Gerência de Monitoramento das Prioridades Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
974	SGG	Gerência de Monitoramento de Projetos de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico	Complementar	Gerente	1	DAI-1

952	SGG	Chefia de Gabinete de Gestão do Governador	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-2
953	SGG	Chefia de Gabinete Particular do Governador	-	Cargo Novo	-	-
954	SGG	Chefia do Gabinete de Políticas Sociais	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
955	SGG	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
956	SGG	Secretaria Executiva de Políticas Sociais	Básica	Coordenador	1	DAS-3
957	SGG	Diretoria Executiva do Instituto Mauro Borges - IMB	Básica	Diretor-Executivo	1	DAS-2
958	SGG	Assessoria da Agenda Executiva do Governador	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-3
959	SERINT	Gabinete de Representação de Goiás no Distrito Federal	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-2
960	SGG	Gabinete do Chefe da Secretaria-Geral de Governo	Básica	Secretário-Chefe	1	DAS-1
961	SGG	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
962	SGG	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
963	SGG	Gerência de Articulação e Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
964	SGG	Gerência de Estudos Ambientais e Agronegócio	Complementar	Gerente	1	DAI-1
965	SGG	Gerência de Cerimonial e Eventos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
966	SGG	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
967	SGG	Gerência de Dados e Estatísticas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
968	SGG	Gerência de Elaboração de Projetos de Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
969	SGG	Gerência de Indicadores Conjunturais e Estruturais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
970	SGG	Gerência de Estudos sobre Pobreza e Desigualdades	Complementar	Gerente	1	DAI-1
971	SGG	Gerência de Execução e Monitoramento de Projetos de Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
972	SGG	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
973	SGG	Gerência de Monitoramento de Projetos Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
974	SGG	Gerência de Assuntos de Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1

975	SGG	Gerência de Monitoramento de Projetos Sociais	Complementar	Gerente	1	DAI-1	975	SGG	Gerência de Assuntos Sociais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
976	SGG	Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1	976	SGG	Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
977	SGG	Gerência de Políticas de Desenvolvimento de Energia, Telecomunicações e Cidades Inteligentes	Complementar	Gerente	1	DAI-1	977	SGG	Gerência de Políticas de Telecomunicações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
978	SGG	Gerência de Políticas de Infraestrutura e Transporte	Complementar	Gerente	1	DAI-1	978	SGG	Gerência de Políticas de Transporte da Região Metropolitana de Goiânia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
979	SGG	Gerência de Preparo Processual	Complementar	Gerente	1	DAI-1	979	SGG	Gerência de Preparo Processual	Complementar	Gerente	1	DAI-1
980	SGG	Gerência de Programas Metropolitanos e Habitacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1	980	SEINFRA	Gerência de Análise de Viabilidade de Áreas para implantação de Programas Habitacionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
981	SGG	Gerência de Relações Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1	981	SGG	Gerência de Relações Públicas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
982	SGG	Gerência de Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente	1	DAI-1	982	SGG	Gerência de Tecnologia da Informação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
983	SGG	Núcleo Executivo Estratégico da Governadoria	Básica	Chefe	1	DAS-4	983	SGG	Núcleo Executivo Estratégico da Governadoria	Básica	Chefe	1	DAS-4
984	SGG	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6	984	SGG	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
985	SGG	Subsecretaria de Prioridades Governamentais e Captação de Recursos	Básica	Subsecretário	1	DAS-2	985	SGG	Subsecretaria de Governança	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
986	SGG	Superintendência Central de Captação de Recursos	Básica	Superintendente	1	DAS-4	986	SGG	Superintendência Central de Captação de Recursos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
987	SGG	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4	987	SGG	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
988	SGG	Superintendência de Políticas para Cidades e Infraestrutura	Básica	Superintendente	1	DAS-4	988	SGG	Superintendência da Região Metropolitana de Goiânia	Básica	Superintendente	1	DAS-4
989	SGG	Superintendência de Prioridades Governamentais	Básica	Superintendente	1	DAS-4	989	SGG	Superintendência de Prioridades Governamentais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
990	SGG	Superintendência de Relações Públicas	Básica	Superintendente	1	DAS-4	990	SGG	Superintendência de Relações Públicas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
991	SGG	Superintendência do Cerimonial	Básica	Superintendente	1	DAS-4	991	SGG	Superintendência do Cerimonial	Básica	Superintendente	1	DAS-4
992	SIC	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2	992	SIC	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
993	SIC	Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1	993	SIC	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
994	SIC	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4	994	SIC	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
995	SIC	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6	995	SIC	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
996	SIC	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1	996	SIC	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
997	SIC	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1	997	SIC	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
998	SIC	Gerência de Análise e Viabilidade de Projetos	Complementar	Gerente	1	DAI-1	998	SIC	Gerência de Análise e Viabilidade de Projetos	Complementar	Gerente	1	DAI-1

999	SIC	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1000	SIC	Gerência de Apoio ao Fomento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1001	SIC	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1002	SIC	Gerência de Cooperação e Promoção do Estado de Goiás	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1003	SIC	Gerência de Desenvolvimento do Setor de Minas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1004	SIC	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1005	SIC	Gerência de Integração, Projetos de Concessões e Parcerias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1006	SIC	Gerência de Inteligência do Setor Produtivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1007	SIC	Gerência de Intercâmbio Comercial e Acesso ao Mercado	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1008	SIC	Gerência de Monitoramento dos Programas de Desenvolvimento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1009	SIC	Gerência de Novos Negócios e Diversificação de Investimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1010	SIC	Gerência de Operacionalização dos Fundos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1011	SIC	Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1012	SIC	Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1013	SIC	Gerência de Potencialidades Regionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1014	SIC	Gerência de Projetos Estratégicos do Setor Produtivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1015	SIC	Gerência de Prospecção e Estímulo ao Investidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1016	SIC	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1017	SIC	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1018	SIC	Subsecretaria de Atração de Investimentos e Negócios	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
1019	SIC	Subsecretaria de Fomento e Competitividade	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
1020	SIC	Superintendência de Comércio Exterior e Atração de Investimentos Internacionais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1021	SIC	Superintendência de Desenvolvimento Regional	Básica	Superintendente	1	DAS-4

999	SIC	Gerência de Apoio Administrativo e Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1000	SIC	Gerência de Apoio ao Fomento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1001	SIC	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1002	SIC	Gerência de Cooperação e Promoção do Estado de Goiás	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1003	SIC	Gerência de Desenvolvimento do Setor de Minas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1004	SIC	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1005	SIC	Gerência de Integração, Projetos de Concessões e Parcerias	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1006	SIC	Gerência de Inteligência do Setor Produtivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1007	SIC	Gerência de Intercâmbio Comercial e Acesso ao Mercado	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1008	SIC	Gerência de Monitoramento dos Programas de Desenvolvimento	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1009	SIC	Gerência de Novos Negócios e Diversificação de Investimentos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1010	SIC	Gerência de Operacionalização dos Fundos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1011	SIC	Gerência de Planejamento e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1012	SIC	Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1013	SIC	Gerência de Potencialidades Regionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1014	SIC	Gerência de Projetos Estratégicos do Setor Produtivo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1015	SIC	Gerência de Prospecção e Estímulo ao Investidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1016	SIC	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1017	SIC	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1018	SIC	Subsecretaria de Atração de Investimentos e Negócios	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
1019	SIC	Subsecretaria de Fomento e Competitividade	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
1020	SIC	Superintendência de Comércio Exterior e Atração de Investimentos Internacionais	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1021	SIC	Superintendência de Desenvolvimento Regional	Básica	Superintendente	1	DAS-4

1022	SIC	Superintendência de Gestão Estratégica do Setor Produtivo	Básica	Superintendente	1	DAS-4	1022	SIC	Superintendência de Gestão Estratégica do Setor Produtivo	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1023	SIC	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4	1023	SIC	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1024	SIC	Superintendência de Prospecção de Investimentos	Básica	Superintendente	1	DAS-4	1024	SIC	Superintendência de Prospecção de Investimentos	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1025	SIC	Superintendência dos Programas de Desenvolvimento	Básica	Superintendente	1	DAS-4	1025	SIC	Superintendência dos Programas de Desenvolvimento	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1026	SSP	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2	1026	SSP	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-2
1027	SSP	Assessoria de Controle Interno	Complementar	Assessor	1	DAI-1	1027	SSP	Unidade extinta	-	Cargo extinto	-	-
1028	SSP	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4	1028	SSP	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1029	SSP	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6	1029	SSP	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1030	SSP	Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN	Básica	Presidente do CETRAN	1	DAS-5	1030	SSP	Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN	Básica	Presidente do CETRAN	1	DAS-5
1031	SSP	Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica	Complementar	Coordenador Regional	14	DAID-2	1031	SSP	Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica	Complementar	Coordenador Regional	14	DAID-2
1032	SSP	Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1	1032	SSP	Corregedoria Setorial	Complementar	Corregedor Setorial	1	DAI-1
1033	SSP	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1	1033	SSP	Gabinete do Secretário	Básica	Secretário de Estado	1	DAS-1
1034	SSP	Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	1	DAS-2	1034	SSP	Gabinete do Subsecretário	Básica	Subsecretário	1	DAS-2
1035	SSP	Gerência Administrativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1	1035	SSP	Gerência Administrativa	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1036	SSP	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1	1036	SSP	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1037	SSP	Gerência de Análise Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1	1037	SSP	Gerência de Análise Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1038	SSP	Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais	Complementar	Gerente	1	DAI-1	1038	SSP	Gerência de Arquitetura, Engenharia e Serviços Gerais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1039	SSP	Gerência de Articulação e Ações Integradas de Prevenção à Violência	Complementar	Gerente	1	DAI-1	1039	SSP	Gerência de Articulação e Ações Integradas de Prevenção à Violência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1040	SSP	Gerência de Articulação e Integração para Combate à Corrupção e ao Crime Organizado	Complementar	Gerente	1	DAI-1	1040	SSP	Gerência de Articulação e Integração para Combate à Corrupção e ao Crime	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1041	SSP	Gerência de Atendimento ao Consumidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1	1041	SSP	Gerência de Atendimento ao Consumidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1042	SSP	Gerência de Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1	1042	SSP	Gerência de Projetos e Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1043	SSP	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1	1043	SSP	Gerência de Compras Governamentais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1044	SSP	Gerência de Comunicação Integrada	Complementar	Gerente	1	DAI-1	1044	SSP	Gerência de Comunicação Integrada	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1045	SSP	Gerência de Contencioso Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1	1045	SSP	Gerência de Contencioso Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1

1046	SSP	Gerência de Contraineligência Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1047	SSP	Gerência de Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1048	SSP	Gerência de Criminalística	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1049	SSP	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1050	SSP	Gerência de Fiscalização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1051	SSP	Gerência de Gestão de Créditos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1052	SSP	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1053	SSP	Gerência de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1054	SSP	Gerência de Inteligência de Negócios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1055	SSP	Gerência de Inteligência Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1056	SSP	Gerência de Medicina Legal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1057	SSP	Gerência de Operações de Inteligência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1058	SSP	Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Civil	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1059	SSP	Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Militar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1060	SSP	Gerência de Operações de Inteligência de Administração Penitenciária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1061	SSP	Gerência de Operações de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1062	SSP	Gerência de Operações Integradas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1063	SSP	Gerência de Pesquisa e Cálculo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1064	SSP	Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1065	SSP	Gerência de Segurança	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1066	SSP	Gerência de Suporte Operacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1067	SSP	Gerência de Telecomunicações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1068	SSP	Gerência de Transportes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1069	SSP	Gerência do Observatório de Segurança Pública	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1070	SSP	Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1

1046	SSP	Gerência de Contraineligência Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1047	SSP	Gerência de Convênios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1048	SSP	Gerência de Criminalística	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1049	SSP	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1050	SSP	Gerência de Fiscalização	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1051	SSP	Gerência de Gestão de Créditos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1052	SSP	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1053	SSP	Gerência de Inovação	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1054	SSP	Gerência de Inteligência de Negócios	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1055	SSP	Gerência de Inteligência Estratégica	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1056	SSP	Gerência de Medicina Legal	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1057	SSP	Gerência de Operações de Inteligência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1058	DGPC	Gerência de Operações de Inteligência	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1059	SSP	Gerência de Operações de Inteligência da Polícia Militar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1060	SSP	Gerência de Operações de Inteligência de Administração Penitenciária	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1061	SSP	Gerência de Operações de Inteligência do Corpo de Bombeiros Militar	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1062	SSP	Gerência de Operações Integradas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1063	SSP	Gerência de Pesquisa e Cálculo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1064	SSP	Gerência de Planejamento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1065	SSP	Gerência de Segurança	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1066	SSP	Gerência de Suporte Operacional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1067	SSP	Gerência de Telecomunicações	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1068	SSP	Gerência de Transportes	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1069	SSP	Gerência do Observatório de Segurança Pública	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1070	SSP	Gerência Jurídica de Defesa do Consumidor	Complementar	Gerente	1	DAI-1

1071	SSP	Gerência Jurídica do Contencioso Administrativo e Criminal	Complementar	Gerente	1	DAI-1	1071	SSP	Gerência de Processos Administrativos e do Contencioso	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1072	SSP	Ouvidoria Setorial	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1	1072	SSP	Ouvidoria Setorial	Complementar	Ouvidor Setorial	1	DAI-1
1073	SSP	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6	1073	SSP	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1074	SSP	Superintendência de Ações e Operações Integradas	Básica	Superintendente	1	DAS-4	1074	SSP	Superintendência de Ações e Operações Integradas	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1075	SSP	Superintendência de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado	Básica	Superintendente	1	DAS-4	1075	SSP	Superintendência de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1076	SSP	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4	1076	SSP	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1077	SSP	Superintendência de Inteligência Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4	1077	SSP	Superintendência de Inteligência Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1078	SSP	Superintendência de Polícia Técnico-Científica	Básica	Superintendente	1	DAS-4	1078	SSP	Superintendência de Polícia Técnico-Científica	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1079	SSP	Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor	Básica	Superintendente	1	DAS-4	1079	SSP	Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1080	SSP	Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública	Básica	Superintendente	1	DAS-4	1080	SSP	Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública	Básica	Superintendente	1	DAS-4
1081	UEG	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3	1081	UEG	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1082	UEG	Câmpus	Complementar	Coordenador	8	DAID-2	1082	UEG	Câmpus	Complementar	Coordenador	8	DAID-2
1083	UEG	Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR	Complementar	Coordenador	1	DAID-6	1083	UEG	Centro de Ensino e Aprendizagem em Rede – CEAR	Complementar	Coordenador	1	DAID-6
1084	UEG	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4	1084	UEG	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1085	UEG	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6	1085	UEG	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1086	UEG	Coordenação de Compras	Complementar	Coordenador	1	DAID-9	1086	UEG	Coordenação de Compras	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
1087	UEG	Coordenação de Contratos	Complementar	Coordenador	1	DAID-9	1087	UEG	Coordenação de Contratos	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
1088	UEG	Coordenação de Convênios e Captação de Recursos	Complementar	Coordenador	1	DAID-9	1088	UEG	Coordenação de Convênios e Captação de Recursos	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
1089	UEG	Coordenação de Correição	Complementar	Coordenador	1	DAID-9	1089	UEG	Coordenação de Correição	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
1090	UEG	Coordenação de Diplomas	Complementar	Coordenador	1	DAID-9	1090	UEG	Coordenação de Diplomas	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
1091	UEG	Coordenação de Gestão das Secretarias Acadêmicas	Complementar	Coordenador	1	DAID-9	1091	UEG	Coordenação de Gestão das Secretarias Acadêmicas	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
1092	UEG	Coordenação de Infraestrutura e Engenharia	Complementar	Coordenador	1	DAID-9	1092	UEG	Coordenação de Infraestrutura e Engenharia	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
1093	UEG	Coordenação de Licitações	Complementar	Coordenador	1	DAID-9	1093	UEG	Coordenação de Licitações	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
1094	UEG	Coordenação de Manutenção	Complementar	Coordenador	1	DAID-9	1094	UEG	Coordenação de Manutenção	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
1095	UEG	Coordenação do Gabinete	Complementar	Coordenador	1	DAID-9	1095	UEG	Coordenação do Gabinete	Complementar	Coordenador	1	DAID-9

1096	UEG	Coordenação dos Órgãos Colegiados	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
1097	UEG	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1098	UEG	Gabinete do Reitor	Básica	Reitor	1	DAS-2
1099	UEG	Gerência da Assessoria de Gabinete e Colegiados	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1100	UEG	Gerência da Secretaria Acadêmica Central	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1101	UEG	Gerência de Apoio Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1102	UEG	Gerência de Compras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1103	UEG	Gerência de Convênios e Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1104	UEG	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1105	UEG	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1106	UEG	Gerência de Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1107	UEG	Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1108	UEG	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1109	UEG	Gerência do Núcleo de Seleção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1110	UEG	Instituto	Complementar	Diretor	5	DAID-2
1111	UEG	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1112	UEG	Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Básica	Pró-Reitor	1	DAS-4
1113	UEG	Pró-Reitoria de Graduação	Básica	Pró-Reitor	1	DAS-4
1114	UEG	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Básica	Pró-Reitor	1	DAS-4
1115	UEG	Unidade Universitária	Complementar	Coordenador	33	DAID-8
1116	VG	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1117	VG	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1118	VG	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1119	VG	Gabinete do Vice-Governador	Básica	Vice-Governador	1	DSE-2
1120	VG	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1

1096	UEG	Coordenação dos Órgãos Colegiados	Complementar	Coordenador	1	DAID-9
1097	UEG	Diretoria de Gestão Integrada	Básica	Diretor	1	DAS-4
1098	UEG	Gabinete do Reitor	Básica	Reitor	1	DAS-2
1099	UEG	Gerência da Assessoria de Gabinete e Colegiados	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1100	UEG	Gerência da Secretaria Acadêmica Central	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1101	UEG	Gerência de Apoio Logístico	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1102	UEG	Gerência de Compras	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1103	UEG	Gerência de Convênios e Captação de Recursos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1104	UEG	Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1105	UEG	Gerência de Gestão e Finanças	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1106	UEG	Gerência de Infraestrutura	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1107	UEG	Gerência de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1108	UEG	Gerência de Tecnologia	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1109	UEG	Gerência do Núcleo de Seleção	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1110	UEG	Instituto	Complementar	Diretor	5	DAID-2
1111	UEG	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1112	UEG	Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis	Básica	Pró-Reitor	1	DAS-4
1113	UEG	Pró-Reitoria de Graduação	Básica	Pró-Reitor	1	DAS-4
1114	UEG	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação	Básica	Pró-Reitor	1	DAS-4
1115	UEG	Unidade Universitária	Complementar	Coordenador	33	DAID-8
1116	VG	Assessoria Contábil	Complementar	Assessor	1	DAI-3
1117	VG	Chefia de Gabinete	Básica	Chefe de Gabinete	1	DAS-4
1118	VG	Comunicação Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1119	VG	Gabinete do Vice-Governador	Básica	Vice-Governador	1	DSE-2
1120	VG	Gerência da Secretaria-Geral	Complementar	Gerente	1	DAI-1

1121	VG	Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1122	VG	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1123	VG	Gerência de Gestão de Contratos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1124	VG	Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1125	VG	Gerência do Cerimonial e Relações Institucionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1126	VG	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1127	VG	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4

1121	VG	Gerência de Compras e Apoio Administrativo	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1122	VG	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1123	VG	Gerência de Gestão de Contratos	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1124	VG	Gerência de Gestão Institucional	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1125	VG	Gerência do Cerimonial e Relações Institucionais	Complementar	Gerente	1	DAI-1
1126	VG	Procuradoria Setorial	Básica	Chefe	1	DAS-6
1127	VG	Superintendência de Gestão Integrada	Básica	Superintendente	1	DAS-4



Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA Nº 255, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento no inciso I, do art. 45-A, da Lei nº 13.909, de 25 de setembro de 2001, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013002978,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão das servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo efetivo de Professor-IV, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para continuarem exercendo o cargo em comissão / função por encargo de confiança ali especificados, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Nº	NOME	CPF Nº	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO POR ENCARGO DE CONFIANÇA
1	CHIARA PARANHOS	***.692.521-**	Assistente Judiciário, FEC-1
2	MARLY ALVES DA ROCHA	***.859.801-**	Assistente Técnico da Diretoria de Correição e Serviços de Apoio da Corregedoria-Geral da Justiça, DAE-5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2023 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 360643

PORTARIA Nº 256, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX, alínea "a", do art. 1º do Decreto nº 9.375, de 2 de janeiro de 2019, com fundamento nos arts. 71, I, 72, I, e 73 da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no art. 21 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202200013002978,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a cessão dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, do Poder Executivo estadual - Secretaria de Estado da Educação, ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, para continuarem exercendo o cargo em comissão / função por encargo de confiança ali especificados, com ônus para o cessionário, mediante ressarcimento mensal ao cedente dos valores da remuneração, acrescidos dos encargos sociais e trabalhistas.

Nº	NOME	CPF Nº	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO POR ENCARGO DE CONFIANÇA
1	ABIRONE DA SILVA ARANHA JÚNIOR	***.344.561-**	Assistente Judiciário III, FEC-4

2	ANGELITA DE OLIVEIRA SILVA ALVES	***.946.291-**	Assistente de Secretaria II, DAE-2
---	----------------------------------	----------------	------------------------------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2023 e se estendem a 31 de dezembro do mesmo ano.

Goiânia, 16 de fevereiro de 2023.

JORGE LUÍS PINCHEMEL

Protocolo 360645

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 073/2023 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando o disposto da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando o inteiro teor do processo administrativo de nº 202310892001345.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **Giovanna Goyaz Reinaldo Lima Pantoja**, inscrita no CPF nº 018.417.571-28, do cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), **com efeitos a partir de 18 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º. Nomear **Laira Saldanha Guimarães**, inscrito no CPF nº 104.200.666-08, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), **com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2023.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 360266

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR
PORTARIA Nº 7, de 01 de fevereiro de 2023

O Secretário - Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, considerando as responsabilidades impostas aos gestores de contratos públicos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202200015001462, referente ao **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022 - SECAMI**, referente a Contratação de empresa para prestar serviços de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre,



pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8666/93, que fazem entre si o ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria de Estado da Casa Militar - SECAMI, e a empresa **LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 02.743.288/0001-10.

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente e o disposto ao **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022 - SECAMI**, atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do referido aditivo.

I - Gestor: Cap QOAPM -Wilson Moreira Chaves Júnior, CPF nº 004.924.981-99, Gerente de Segurança de Transporte de Autoridades.

Art. 2º. Responsabiliza-se o gestor e, subsidiariamente, o titular de sua unidade organizacional pelas providências necessárias a sua substituição formal, tão logo tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de exercer suas atribuições.

Art. 3º. Compete ao gestor de contrato e ao fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato que lhe foi atribuído;

II - Manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a contratada;

III - Conhecer o contrato, suas metas e objetivos, refletindo e agindo estrategicamente, de forma antecipada, visando, na medida do possível, evitar o agravamento de problemas;

IV - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e reuniões periódicas, quando necessário;

V - Verificar a qualidade e a conformidade dos bens fornecidos ou da execução dos serviços em relação ao edital e ao contrato, atestando faturas e notas fiscais;

VI - Conhecer e acompanhar todos os prazos contratuais;

VII - Solicitar à Autoridade competente os pertinentes ajustes contratuais, sempre acompanhados das devidas comprovações e justificativas necessárias;

VIII - Envidar esforços para assegurar a boa e eficiente execução das prestações, emitindo, após o final do contrato, o termo circunstanciado de recebimento definitivo;

IX - Registrar as ocorrências; determinar formalmente a regularização das faltas e defeitos eventuais;

X - Zelar pela garantia do interesse público, com a promoção de medidas necessárias e adequadas ao caso.

Parágrafo único. O gestor e o fiscal poderão solicitar auxílio às demais unidades deste órgão em atividades técnicas e administrativas, que deverão atender prontamente às solicitações.

Art. 4º. O gestor e o fiscal do contrato poderão ser responsabilizados administrativo, civil, pecuniariamente e penalmente por eventuais danos acusados à Administração em decorrência de seus atos ou omissões.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar

Protocolo 360219

Extrato da Portaria nº 6/2023-SECAMI

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 202100015000202, resolve designar o servidor Sub Tenente QPPM Hípias Rogério Pires de Souza, CPF nº XXX.137.721-XX, Auxiliar da Superintendência de Administração do Palácio Pedro Ludovico Teixeira, para atuar como gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 4/2022-SECAMI, realizado entre o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Militar, e a pessoa jurídica Garra Forte - Administração e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.262.535/0001-80.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 360243

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do 1º Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022-SECAMI.

PROCESSO nº 202200015001462;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONTRATADA: LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 02.743.288/0001-10;

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a alteração do modelo/marca e cor do veículo para locação referente ao item 3 do Contrato nº 20/2022-SECAMI decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2022-SECAMI, dando assim continuidade na prestação de serviço de locação veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, seguro e quilometragem livre, pelo período de 30 (trinta) meses, prorrogáveis até o limite de 60 (sessenta) meses.

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 360218

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 4/2022 - SECAMI.

PROCESSO nº 202100015000202;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONTRATADA: GARRA FORTE - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 07.262.535/0001-80;

OBJETO: a prorrogação da vigência do Contrato 4/2022-SECAMI, por mais 12 (doze) meses, conforme a Cláusula Quarta (Da Vigência) do ajuste e artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93; e a inserção do item 2.1 em atendimento ao item 10.2.7 do Contrato 4/2022 - SECAMI.

VALOR MENSAL: R\$ 288.718,59 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos).

Vigência entre os dias 23/02/2023 e 22/02/2024.

Luiz Carlos de Alencar-Coronel PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 360240

Vice Governadoria

ERRATA - EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020 - VICEGOV

Errata da redação consignada na matéria veiculada no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.980, do dia 10 de fevereiro de 2023, págs. 1-2, referente ao Processo 201900012000802. Onde se lê: "8. Empenho- 2022.1301.005.00017."; Leia-se: "8. Empenho - 2022.1301.005.00025.".

Laysa Gontijo Braga Soares Miranda
Gerente de Compras e Apoio Administrativo

Protocolo 360410





Secretaria de Estado da Administração

Edital

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA
OS CARGOS DE
AUXILIAR DE AUTÓPSIA E PERITO CRIMINAL DE 3ª CLASSE
EDITAL 02/2023 - RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto na Constituição Federal e na do Estado de Goiás, na Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, torna público a RETIFICAÇÃO do edital nº 001/2023 do concurso público para vagas para provimentos de cargos da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, conforme a seguir:

1. ALTERAR o subitem 13.20.1 letra “a” que passa a ter a seguinte redação:

a) flexão de braço no solo: Para o sexo masculino 20 (vinte) repetições, sendo a execução para os homens em 4 (quatro) apoios (mãos e pés) e para o sexo feminino 15 (quinze) repetições, em 6 (seis) apoios (mãos, joelhos e pés).

2. ALTERAR o subitem 13.21.1 letra “a” que passa a ter a seguinte redação:

a) flexão de braço no solo: Para o sexo masculino 20 (vinte) repetições, sendo a execução para os homens em 4 (quatro) apoios (mãos e pés) e para o sexo feminino 15 (quinze) repetições, em 6 (seis) apoios (mãos, joelhos e pés).

3. ALTERAR o subitem 13.20.3.1 que passa a ter a seguinte redação:

13.20.3.1 Apoio de frente sobre o solo para candidatos do sexo masculino, em 4 (quatro) apoios:

a) posição inicial: o candidato deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção do candidato e não há limite de tempo.

4. INCLUIR o subitem 13.20.3.1.1 com a seguinte redação:

13.20.3.1.1 Apoio de frente sobre o solo para candidatos do sexo feminino, em 6 (seis) apoios:

a) posição inicial: a candidata deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo juntamente com os joelhos, deixando o tronco em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) execução: a candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção da candidata e não há limite de tempo.

5. ALTERAR o subitem 13.21.3.1 que passa a ter a seguinte redação:

13.21.3.1 Apoio de frente sobre o solo para candidatos do sexo masculino, em 4 (quatro) apoios:

a) posição inicial: o candidato deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo, deixando o corpo em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção do candidato e não há limite de tempo.

6. INCLUIR o subitem 13.21.3.1.1 com a seguinte redação:

13.21.3.1.1 Apoio de frente sobre o solo para candidatos do sexo feminino, em 6 (seis) apoios:

a) posição inicial: a candidata deverá se posicionar em decúbito ventral, apoiando as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento aproximadamente à largura do ombro. Os braços devem ficar totalmente estendidos, mantendo os pés próximos e apoiados sobre o solo juntamente com os joelhos, deixando o tronco em uma posição horizontal em relação ao solo;

b) execução: a candidata deverá abaixar o tronco, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo alcance ou ultrapasse a linha das costas, sem que o corpo (a parte frontal) encoste no solo. Elevará, então, novamente os braços, estendendo-os simultaneamente para erguer o tronco até que os braços fiquem totalmente estendidos, o que corresponderá a um exercício completo. Cada candidata deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços será opção da candidata e não há limite de tempo.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 15 dias de fevereiro de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 360443

PORTARIA Nº 201, de 13 de fevereiro de 2023

Delega competências ao Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado da Administração, conforme especificado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o artigo 19, da Lei n.º 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 23.080, de 26 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Delegar ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, João Paulo Marra Dantas, CPF/MF nº ***.645.031-**, em caráter personalíssimo, a prática dos seguintes atos inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado da Administração, sem prejuízo das atribuições de seu cargo:

I - autorizar requisições de despesas e ou solicitações de bens e serviços - SBS das unidades administrativas desta Secretaria e os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais;

II - assinar as vias físicas e eletrônicas do documento único de execução orçamentária e financeira - DUEOF (Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária, Empenho e outros quando necessários) e a declaração de adequação orçamentária e financeira - DAOF, prevista na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - assinar os termos de referência - TR, estudos técnicos preliminares - ETP e demais documentos preliminares de processos licitatórios quando necessário, elaborados pelas unidades administrativas desta Secretaria;



IV - autorizar a execução de despesas com recursos do Fundo Rotativo da SEAD e ou conceder adiantamentos de recursos nos termos da legislação em vigor;

V - assinar portarias de designação de gestores e fiscais de contratos, convênios, termos de cooperação e demais ajustes, celebrados por esta Pasta;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 899, de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.816, de 14 de junho de 2022, apenas quanto as competências delegadas ao Superintendente de Gestão Integrada.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 14 dias de fevereiro de 2023.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 360168

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 72/2023 - SEDI

Designação de Gestor e substituto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constantes na Nota de Empenho nº 2023.3101.018.00006 de 30/01/2023, Processo 202214304001574, referente ao ajuste firmado com a empresa PH DAMAS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS EIRELI - ME, inscrita sob o CNPJ/MF nº 26.079.645/0001-55, que tem por objeto a Aquisição de um conjunto de dispositivos Apple (Macbook, Imac e Iphone) visando a execução de simulações, testes e deploy do aplicativo Expresso Goiás na plataforma iOS; Gestor: TANIA DE FÁTIMA ARAÚJO ROCHA, CPF nº XXX.330.281-XX; Substituto: RUBIO SERGIO TORQUATO DE MELO, CPF: XXX.322.811-XX; Vigência: A partir de sua publicação; Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012.

Protocolo 360286

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instrução Normativa nº 6/2023

Estabelece os procedimentos para envio e análise da documentação dos municípios goianos no Sistema ICMS Ecológico Goiás, disponível no site da SEMAD, para definição dos percentuais de distribuição do produto da arrecadação do ICMS Ecológico, na forma do art. 8º do Decreto nº 10.190/2022, referentes aos exercícios de 2023 e 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 40 e art. 56, inciso III, da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, no art. 2º, inciso III, alínea "c", da Lei Complementar nº 177, de 24 de agosto de 2022, bem como do que dispõe o Decreto nº 10.190, de 30 de dezembro de 2022, resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa (IN) estabelece os procedimentos para envio e análise da documentação dos municípios goianos no Sistema ICMS Ecológico Goiás, disponível no site da SEMAD, para definição dos percentuais de distribuição do produto da arrecadação do ICMS Ecológico, na forma do art. 8º do Decreto nº 10.190/2022, referente aos exercícios de 2023 e 2024.

Art. 2º Toda a documentação comprobatória, para apuração dos percentuais de distribuição do ICMS Ecológico, deverão ser inserida no sistema descrito no Capítulo II desta IN, garantindo-se o acesso a todos os municípios goianos que atendam aos requisitos previstos no art. 20 do Decreto nº 10.190/2022.

Art. 3º A documentação das efetivas providências dos municípios quanto ao disposto no artigo 8º do Decreto nº 10.190/2022 deverá se referir às ações regulamentadas e colocadas em prática até 31 de dezembro do ano anterior ao da apuração.

Parágrafo único. Sem prejuízo das demais exigências, serão automaticamente desconsiderados os documentos comprobatórios, porventura apresentados, relativos a providências com data posterior ao previsto no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO II DO ACESSO AO SISTEMA

Art. 4º O Sistema ICMS Ecológico Goiás estará disponível por meio de *link* na página inicial da SEMAD, na rede mundial de computadores, ou diretamente pelo endereço eletrônico: <https://portal.meioambiente.go.gov.br/icmsecologico/login.jsp>.

Parágrafo único. Para mais informações sobre o uso do Sistema deverá ser consultado o MANUAL DE AJUDA, disponível na página inicial de acesso.

Art. 5º O cadastramento de usuários deverá ser solicitado na página do sistema, com a apresentação das informações requisitadas, e envio do "Formulário de Credenciamento do Administrador", conforme Anexo I, desta IN, devidamente assinado e acompanhado do documento pessoal do usuário, além do documento pessoal, termo de posse e diploma do Prefeito Municipal.

Art. 6º Após o cadastramento do usuário, o sistema estará disponível para preenchimento do cadastro do município, onde deverão ser apresentadas as informações e documentos para verificação do cumprimento dos requisitos, pelo município, previstos no artigo 7º desta IN.

Parágrafo único. Somente após a validação do cadastro do município que o sistema, conforme calendário anual de inserção de documentação e apuração do percentual ICMS Ecológico, será aberto ao respectivo município para preenchimento das informações e inserção de documentos comprobatórios para a avaliação dos critérios referidos no artigo 8º desta IN.

CAPÍTULO III DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO ICMS ECOLÓGICO

Art. 7º Somente os municípios goianos que cumpram os requisitos de abrigar em seus territórios unidades de conservação, terras indígenas, territórios quilombolas, mananciais para abastecimento público, assim entendidos os que possuem territórios com bacias hidrográficas, no todo ou em parte, com mananciais abastecedores de municípios confrontantes, devidamente outorgados, conforme o estabelecido no artigo 20 do Decreto nº 10.190/2022, serão considerados para recebimento do ICMS Ecológico.

§1º Os recursos a que se refere o *caput* compreendem 5% (cinco por cento) da parcela de receita pertencente aos Municípios do Imposto sobre as Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, parcela esta denominada de ICMS Ecológico.

§2º Para fins de alocação dos recursos do ICMS Ecológico são consideradas unidades de conservação aquelas definidas no artigo 2º do Decreto nº 10.190/2022, que deverão constar no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC ou no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação - CEUC e/ou do Sistema Informatizado de Monitoria de RPPN - SIMRPPN.

§3º Para fins de alocação dos recursos do ICMS Ecológico são considerados territórios quilombolas e terras indígenas os que constarem em cadastros oficiais e reconhecidos pela União.

§4º Por municípios possuidores de mananciais para abastecimento público, entendem-se aqueles em cujos territórios se situam bacias hidrográficas, no todo ou em parte, com mananciais abastecedores de Municípios confrontantes.



§5º Para os municípios que possuem manancial de abastecimento público e que abastecem municípios confrontantes deverá ser apresentada a Outorga de Uso da Água com data vigente, emitida pelo órgão estadual de meio ambiente ou mediante apresentação de comprovante da solicitação de renovação da outorga protocolado nos prazos legais ou do pedido de outorga devidamente formalizado.

Art. 8º Os recursos previstos da parcela do ICMS Ecológico serão partilhados na proporção do cumprimento, pelos municípios, das exigências estabelecidas no artigo 8º do Decreto nº 10.190/2022, relacionadas com a fiscalização, defesa, recuperação e preservação do meio ambiente, que serão avaliados mediante os seguintes critérios:

- a) ações de gerenciamento de resíduos sólidos, inclusive da construção civil e lixo hospitalar: coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos a aterro sanitário, incineração, reciclagem e compostagem;
- b) ações efetivas de educação ambiental instituídas por intermédio de lei municipal e/ou programas específicos em escolas e grupos da sociedade organizada nas zonas urbana e rural;
- c) ações de combate e redução do desmatamento, com a devida fiscalização e comprovação da efetiva recuperação de áreas degradadas mediante reflorestamento;
- d) programas de redução do risco de queimadas, conservação do solo, da água e da biodiversidade;
- e) programa de proteção de mananciais de abastecimento público;
- f) identificação de fontes de poluição atmosférica, sonora e visual, e comprovação das medidas adotadas para a minimização dessas práticas;
- g) identificação das edificações irregulares, bem como a comprovação das medidas adotadas para sua adequação às normas de uso e ocupação do solo;
- h) programas de instituição e proteção das unidades de conservação ambiental;
- i) elaboração de legislação sobre a política municipal de meio ambiente, incluindo a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as peculiaridades locais, respeitadas a legislação federal e estadual sobre o assunto.

§1º A apuração, pela SEMAD, sobre a implementação de efetivas providências do município quanto aos critérios dispostos no *caput* deste artigo se dará mediante análise da documentação, a ser inserida no Sistema ICMS Ecológico Goiás.

§2º Cada critério somente poderá ser considerado atendido mediante a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos para cada um deles, conforme Anexo II desta IN, à exceção do critério constante na alínea 'a', no qual a apresentação de 9 (nove) dos 11 (onze) documentos comprobatórios caracterizará seu atendimento integral.

§3º A avaliação dos mananciais de abastecimento público de água obedecerá aos preceitos da Lei Federal nº 9.433/1997, bem como a Lei Estadual nº 13.123/1997, a qual prevê em suas diretrizes (artigo. 4º, inciso VIII) o desenvolvimento de programas permanentes de conservação e proteção dos mananciais de abastecimento público.

§4º Na avaliação das ações de gerenciamento de resíduos sólidos, serão consideradas as disposições da Lei Federal nº 12.305/2010 e o questionário aplicado pelo órgão ambiental competente - SEMAD.

§5º Serão também consideradas ações de gerenciamento de resíduos sólidos aquelas que incluam correta destinação do lixo hospitalar e dos resíduos da construção civil, considerada a metodologia adotada para condições adequadas de coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos, do aterro sanitário, de incineração, reciclagem e compostagem, quando houver, sendo tais ações passíveis de vistoria pelo órgão ambiental estadual.

§6º Para efeito de avaliação da educação ambiental desenvolvida pelo município serão consideradas ações efetivas as que contemplem a Política Nacional de Educação Ambiental estabelecida pela Lei Federal nº 9.795/1999, devendo os respectivos programas ser norteados pela legislação estadual aplicável, onde

serão avaliados os programas, projetos e as ações efetivamente realizadas pelos municípios.

§7º As ações e os programas relacionados ao combate e à redução do desmatamento, recuperação de áreas degradadas ou reflorestamento, redução das queimadas, conservação do solo, da água e da biodiversidade, identificação de poluição atmosférica, sonora e visual e identificação de edificações irregulares serão avaliados através da documentação comprobatória inserida no Sistema ICMS Ecológico Goiás.

§8º Os Sistemas de Unidades de Conservação, previstos nas Lei Federal nº 9.985/2000 e Lei Estadual nº 14.247/2002, deverão ser considerados para elaboração e execução dos programas de instituição e proteção de unidades de conservação ambiental.

§9º O Cadastro do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, criado pelo artigo 47 da Lei Estadual nº 14.247/2002, será utilizado como fonte de consulta sobre informações acerca dos dados principais de cada unidade de conservação ambiental.

Art. 9º Conforme estabelece o artigo 8º Decreto nº 10.190/2022, cujos critérios foram relacionados nas alíneas do artigo 8º desta IN, a partilha do ICMS Ecológico será feita percentualmente aos Municípios, da seguinte forma:

- I - 3% (três por cento) para os municípios que atenderem pelo menos 6 (seis) critérios estabelecidos no artigo 8º desta IN;
- II - 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) para os municípios que atenderem pelo menos 4 (quatro) critérios estabelecidos no artigo 8º desta IN;
- III - 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) para os municípios que atenderem pelo menos 3 (três) critérios estabelecidos no artigo 8º desta IN.

CAPÍTULO IV

DO CALENDÁRIO ANUAL DE INSERÇÃO E ANÁLISE DE DOCUMENTOS E DIVULGAÇÃO DOS PERCENTUAIS ALCANÇADOS

Art. 10. Fica estabelecido o calendário anual de inserção de documentação e apuração do percentual ICMS Ecológico do Estado de Goiás, para fins de fixação dos índices de participação dos Municípios na receita do ICMS, com os seguintes prazos:

I - de 02 de janeiro até 15 de março, os municípios deverão inserir a documentação comprobatória prevista no Anexo II, desta IN, exclusivamente no Sistema ICMS Ecológico Goiás, sendo que após a data limite o sistema permanecerá fechado para o protocolo de novos documentos.

II - de 16 de março até 15 de maio, a SEMAD promoverá a análise da documentação apresentadas pelos municípios do Estado de Goiás, para fins de apuração dos percentuais alcançados, na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 8º do Decreto nº 10.190/2022.

III - dia 16 de maio, a SEMAD realizará, no Sistema ICMS Ecológico Goiás, a liberação do resultado da análise, bem como os percentuais obtidos, alcançados na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 8º do Decreto nº 10.190/2022, para consulta.

IV - de 16 maio até 26 de maio, os municípios poderão interpor recursos sobre o resultado da análise, exclusivamente por meio do Sistema ICMS Ecológico Goiás, sendo que após a data limite o sistema permanecerá fechado para o protocolo de novos recursos.

V - de 27 de maio até 14 de junho, a SEMAD promoverá a análise dos recursos porventura apresentados pelos municípios.

VI - dia 15 de junho, a SEMAD realizará a abertura para consulta dos municípios, da análise sobre os recursos apresentados, bem como divulgará os percentuais finais de cada um dos municípios, alcançados na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 8º do Decreto nº 10.190/2022.

VII - dia 15 de junho, a SEMAD encaminhará ao Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios - COÍNDICE/ICMS, a relação nominal dos municípios goianos com os percentuais de cada um, alcançados na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 8º do Decreto nº 10.190/2022, para subsidiar a fixação dos índices de participação dos Municípios na receita do ICMS, no prazo estabelecido na Lei Complementar Federal nº 63/1990.



§1º Nos casos em que as datas limites relacionadas neste artigo coincidirem em dia de final de semana ou feriado, será considerada como data limite o primeiro dia útil imediatamente posterior.

§2º O Sistema ICMS Ecológico Goiás permanecerá fechado para o protocolo de documentos no período não expressamente referido de inserção de informações.

§3º Somente serão admitidos recursos tempestivamente protocolados no Sistema ICMS Ecológico Goiás, devendo conter fundamentação clara e correspondência à documentação comprobatória anteriormente apresentada, ficando vedada a inclusão de documentos previstos no Anexo II que porventura não tenham sido devidamente apresentados no prazo a que se refere o inciso I deste artigo.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11. A veracidade das informações e documentos inseridos no Sistema ICMS Ecológico Goiás é de inteira responsabilidade do Município.

Parágrafo único. A qualquer momento, em caso de verificação da não realização das efetivas providências do município apresentadas na documentação comprobatória, caberá, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na legislação, restituição dos valores porventura indevidamente recebidos.

Art. 12. Para fins de preparação e adaptação dos procedimentos necessários à implantação dos novos critérios estabelecidos nos artigos 10 a 16 do Decreto nº 10.190/2022, a SEMAD recepcionará, também, nos exercícios de 2023 e 2024 a documentação comprobatória, conforme regulamento que será divulgado.

§1º Ficam estabelecidos os meses de agosto e setembro para a realização de capacitação aos representantes dos municípios nos novos critérios, o mês de outubro para inserção da documentação prevista no *caput* deste artigo no Sistema ICMS Ecológico Goiás e o mês de novembro para análise e liberação de resultados pela SEMAD para conhecimento.

§2º A não apresentação da documentação referida no *caput* deste artigo implicará em automática reclassificação do município para o inciso III do artigo 9º desta IN, para os que atingirem pontuação, para o próximo exercício.

Art. 13. Esta IN entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DO ADMINISTRADOR

DADOS DO MUNICÍPIO

Município		CNPJ
Endereço		
E-MAIL		DDD/TELEFONE
Nome do Prefeito:		
C.I./Órgão Expedidor	Data de Expedição	CPF

DADOS DO SERVIDOR A SER CREDENCIADO

Nome do Servidor:	
CPF:	
C.I./Órgão Expedidor:	
Órgão e setor de trabalho:	
Cargo:	
Matrícula Funcional e/ou	
Registro Profissional:	
Endereço do local de trabalho:	

Telefone:	
E-mail (preferencialmente institucional):	

Declaro que: ao receber a minha senha inicial para o acesso solicitado, comprometo-me a substituí-la imediatamente por outra secreta, pessoal e intransferível. Comprometo-me ao acessar o SISTEMA ICMS ECOLÓGICO GOIÁS, garantir a estrita observância às disposições da IN 6/2023. Me responsabilizo pela conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à SEMAD para qualquer tipo de conferência. Me responsabilizo pela exatidão e veracidade das informações prestadas e declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

LOCAL/DATA _____ Assinatura do(a) Servidora(a) _____

Declaro que o município atende os requisitos previstos no artigo 20 do Decreto estadual nº 10.190/2022 por abrigar em seu território:
() Unidades de Conservação ou ser diretamente por elas influenciado
() Manancial para abastecimento público de municípios confrontantes

Solicito cadastramento do servidor acima qualificado, ciente da responsabilidade subsidiária pela exatidão e veracidade das informações prestadas e declaradas, que se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da lei.

LOCAL/DATA _____ Assinatura e carimbo do (a) _____
Prefeito (a) Municipal

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE EFETIVAS PROVIDÊNCIAS DO MUNICÍPIO COM A FISCALIZAÇÃO, DEFESA, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

(artigo 8º do Decreto nº 10.190/2022)

CRITÉRIO 1 - Ações de gerenciamento de resíduos sólidos, inclusive lixo hospitalar e resíduos da construção civil - coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos sólidos, aterro sanitário, incineração, reciclagem e compostagem.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:
Aterro Sanitário: Apresentar a Licença Ambiental de Funcionamento com data vigente, bem como relatório das condições operacionais do aterro sanitário para disposição de resíduos domiciliares. Lixo Hospitalar: Apresentar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, Contrato de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos, bem como as notas fiscais de coleta, transporte, tratamento e disposição final e as licenças ambientais da Empresa Contratada. Resíduos da Construção Civil: Apresentar o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, relatório das ações de coleta, segregação e destinação final e ou contrato de prestação de serviços e as devidas licenças ambientais de transporte e destinação final emitida por órgão ambiental competente. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário de Meio Ambiente do município. Coleta Seletiva: Apresentar Lei ou Decreto ou Programa que estabeleça a coleta seletiva, respeitadas as normas do meio ambiente, vigilância sanitária e saúde do trabalhador. Apresentar relatórios das ações (Coleta, Segregação e Destinação Final) e ou contrato/convenção com associações, cooperativas, etc. Caso o município seja integrante de consórcio, o mesmo deverá apresentar cópia do regimento ou contrato. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário de Meio Ambiente do município.



CRITÉRIO 2 - Ações efetivas de educação ambiental, na zona urbana e rural, nas escolas e grupos da sociedade organizada, instituídas por intermédio de lei municipal e/ou programas específicos.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:

Apresentar cópia da Lei e ou Programa Específico juntamente com o relatório fotográfico das ações efetivamente realizadas, cópia de material de divulgação (panfletos, faixas, cartazes) eventualmente distribuídos, assim como lista de assinatura dos participantes das atividades de educação ambiental, nas zonas urbana e rural, nas escolas e grupos da sociedade organizada de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.795/1999 e Lei Estadual nº 16.586/2009. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário da pasta responsável pela ação.

CRITÉRIO 3 - Ações de combate e redução do desmatamento, com a devida fiscalização e comprovação da efetiva recuperação de áreas degradadas - reflorestamento.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:

Apresentar o relatório ou parecer técnico, com os registros fotográficos, das ações de fiscalização (anexar cópias dos autos de infração, embargo, interdição, apreensão, advertência, etc..) juntamente com as coordenadas UTM ou Geográficas e documento de exigência do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), conforme termo de referência para elaboração de PRAD emitido pela SEMAD. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário de Meio Ambiente do município e ou pelo analista/fiscal que lavrou os documentos pertinentes.

CRITÉRIO 4 - Execução de programas de redução do risco de queimadas, conservação do solo, da água e da biodiversidade.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:

Apresentar os Programas de Redução do Risco de Queimadas, Conservação do Solo, da Água e da Biodiversidade, bem como os relatórios ou Pareceres Técnicos com registros fotográficos com data, coordenadas UTM ou geográficas das ações realizadas. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário de Meio Ambiente do município.

CRITÉRIO 5 - Execução de programa de proteção de mananciais de abastecimento público.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:

Apresentar o Programa de Proteção de Manancial de Abastecimento Público, bem como relatório ou Parecer Técnico com registros fotográficos com data, suas coordenadas UTM ou Geográficas das ações realizadas e apresentar o mapa da bacia de captação de água para abastecimento público. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário de Meio Ambiente do município.

CRITÉRIO 6 - Identificação das fontes de poluição atmosférica, sonora ou visual, bem como a comprovação das medidas adotadas para minimização dessas práticas.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:

Apresentar o relatório ou parecer técnico, com os registros fotográficos, com data, coordenadas UTM ou geográficas das ações de fiscalização (anexar cópias dos autos de infração, embargo, interdição, apreensão, advertência etc.) e das as medidas adotadas para minimização dessas práticas. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário de Meio Ambiente do município.

CRITÉRIO 7 - Identificação das edificações irregulares, bem como comprovação das medidas adotadas para sua adequação às normas de uso do solo.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:

Apresentar o relatório ou parecer técnico com os registros fotográficos com data, coordenada UTM ou geográficas das ações

de fiscalização (anexar cópia dos autos de infração, embargo, interdição, advertência), das edificações irregulares e cópia do programa da regularização das edificações irregulares, observando a Lei Federal nº 13465/2017. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário responsável pela pasta.

CRITÉRIO 8 - Execução de programas de instituição e proteção das unidades de conservação ambiental (Municipal, Estadual, Federal ou RPPN).

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:

Apresentar o relatório ou Parecer Técnico com registros fotográficos com data, coordenadas UTM ou geográficas das ações realizadas. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário de Meio Ambiente do município. No caso de Unidade de Conservação instituída, deverá também conter a assinatura do Gestor ou Coordenador da Unidade de Conservação. OBS: Todos os documentos devem estar datados e assinados pelo Secretário de Meio Ambiente.

CRITÉRIO 9 - Existência de legislação sobre a política municipal de meio ambiente, incluindo a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Fundo Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as peculiaridades locais, respeitadas a legislação federal e estadual sobre o assunto.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A SER APRESENTADA:

Apresentar cópia da Lei de criação da Política Municipal de Meio Ambiente. Apresentar cópia do ato de criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, sua composição e cópia das atas das reuniões anterior ao ano de apuração. Apresentar cópia do ato de criação do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e deliberações do Conselho de Meio Ambiente para aplicação do recurso do fundo.

Protocolo 360409

EXTRATO CONTRATO 07/2023

Processo: 202200017008472 Contratante: SEMAD-GO Contratada: GREGORI FIORINI PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E ARTISTICAS LTDA, CNPJ 41.789.816/0001-23 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO(CARTILHAS, VÍDEOS E BANNERS). Valor R\$ 12.950,00, Fonte: 17000280, convênio PROGESTÃO Vigência: 12 MESES Outorga: 14/02/2023.

Andréa Vulcanis
Secretária

Protocolo 360149

Secretaria de Estado da Educação

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0811, de 10 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 180/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006029152,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Relatório Final nº 8/2022 da Comissão Processante e no Despacho Fundamentado nº 739/2023 - SEDUC/PROCSET da Procuradoria Setorial, constantes no processo retromencionado, que passam a integrar o presente ato decisório, e, **DECIDIR** pela aplicação à servidora **Tatiany Alves de Souza**, inscrita no CPF nº *****.990.201-****, a penalidade administrativa de **SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias, convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) do valor diário da remuneração, do vencimento ou do subsídio, por dia de suspensão, devendo a servidora, nesse caso, cumprir integralmente a jornada de trabalho a que está submetida**, pela prática da falta funcional tipificada no art. 203, incisos VII, da Lei Estadual nº 20.756/2020.



Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

Protocolo 360148

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0833, de 13 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 76, incisos I, II e III, da Lei nº 13.909 de 25 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº. 5.601/2002 e alterada pela Lei nº 17.079/2010.

RESOLVE,

CONCEDER Progressão Horizontal à professora efetiva constante na planilha, na Referência ali especificada, no qual havia adquirido o direito antes da vigência da Lei nº 173 de 28 de maio de 2020.

PLANILHA DE PROGRESSÃO HORIZONTAL DO MAGISTÉRIO						
ORDEM	VINCULO	PROCESSO	NOME	CPF	LETRA ATUAL	LETRA A TRANSPOR
1	236491	202300006017385	DIVINA ETERNA GOMES	821.850.501-68	A	E

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Profª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 360179

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0890, de 14 de fevereiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o **Despacho nº 131/2023/GAB**, o qual consta no Processo nº 202200006065542,

RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos lavrados no Despacho Fundamentado nº 496/2023 - SEDUC/PROCSET, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, constantes no processo retromencionado, que passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei nº 13.800/01 e, **DECLARAR** a extinção da punibilidade dos servidores: **Cleber Amaral e Silva**, inscrito no **CPF sob o nº ***.386.281-****; **Maria de Lourdes Ferreira de Oliveira**, inscrita no **CPF sob o nº ***.504.801-****; **Rute Fortuna da Silva e Souza**, inscrita no **CPF sob o nº ***.546.301-****; **Sissi Macedo Almeida**, inscrita no **CPF sob o nº ***.421.201-****, nos termos do art. 316, inciso I, da Lei nº 10.460/88 e do art. 198, inciso I, da Lei nº 20.756/20, já que se deu a prescrição da pretensão disciplinar da Administração em junho de 2020.

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023

Protocolo 360275

PORTARIA Nº 0943, de 15 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Rafael Carneiro Rocha, CPF nº 034.310.421-04, Engenheiro Civil, CREA 1015850090/D-GO e Willian Ferreira Miranda, CPF nº 035.121.641-37, Engenheiro Elétrico, CREA 1020224800/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Conclusão de Construção do Colégio Estadual Residencial Florença - Padrão Séc. XXI, no município de Goianira. Objeto do Processo nº 20200006012018 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor André Lucas Bispo da Paz, CPF nº 040.407.721-80, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Juarez Ferreira Moura Neto, CPF nº 700.970.881-96, Engenheiro Civil, CREA 1018374221/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: 041.397.461-81, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 1166/2022 - Seduc, de 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Protocolo 360479

PORTARIA Nº 0845, de 13 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Gustavo Alves Bessa, CPF nº 702.666.421-28, Engenheiro Civil, CREA 1018684590/D-GO e Evelyn Regina da Costa Rosa, CPF nº 890.330.601-59, Engenheira Eletricista, CREA 1020098627/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à execução de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Joaquim de Souza Fagundes, no município de Teresina - GO. Objeto do Processo nº 202100006013341 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Jhacyr Anthero Neto, CPF nº: 755.737.091-00, Engenheiro Civil, CREA 1014641853/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Juarez Ferreira Moura Neto, CPF nº 700.970.881-96, Engenheiro Civil, CREA 1018374221/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.



Art. 4.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: 041.397.461-81, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 3453/2022 - Seduc, de 18 dias do mês de julho de 2022.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Protocolo 360481

PORTARIA Nº 0948, de 15 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: Vanessa Barbosa Brito, CPF nº 003.623.031-69, Engenheira Civil, CREA 1019924667/D-GO e Marcus Vinicius Rodrigues de Oliveira, CPF nº 936.340.131-68, Engenheiro Eletricista, CREA 14186/D-GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à Reforma e Ampliação do Anexo 2, Condomínio e Centralizada da Secretaria de Estado da Educação, no município de Goiânia-GO. Objeto do Processo nº 202100006063287 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Eduardo César da Costa Júnior, CPF nº 050.504.471-43, Engenheiro Civil, CREA 1019692138/D-GO e Edilberto Athaide Cavalcante Junior, CPF: 029.439.411-74, Engenheiro Eletricista, CREA 101 431 04 66/D-GO lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar a Alana Aparecida Costa, CPF nº 045.679.291-01, Engenheira Civil, CREA 1018890386/AP-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: 041.397.461-81, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 0684/2022 - Seduc, de 07 dias do mês de fevereiro de 2023.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Protocolo 360483

PORTARIA Nº 0896, de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: André Lucas Bispo da Paz, CPF nº 040.407.721-80, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO e Augusto César Azevedo, CPF nº 181.020.048-27, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à conclusão de construção do Colégio Estadual Residencial São Pedro, no município de

Goianira-GO. Objeto do Processo nº 20200006012010 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Danilo Gomes da Costa, CPF nº 037.820.751-29, Engenheiro Civil, CREA 1016826630/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Gustavo Alves Bessa, CPF nº 702.666.421-28, Engenheiro Civil, CREA 1018684590/D-GOO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: 041.397.461-81, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 1167/2022 - Seduc, de 18 dias do mês de fevereiro de 2022.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Protocolo 360485

PORTARIA Nº 0897, de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão composta pelos servidores: André Lucas Bispo da Paz, CPF nº 040.407.721-80, Engenheiro Civil, CREA 1018384570/D-GO e Augusto César Azevedo, CPF nº 181.020.048-27, Engenheiro Eletricista, CREA 8829/D - GO, lotados na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para fiscalizar a execução do contrato referente à conclusão de Construção do Colégio Estadual Vereador Waldir José de Rezende, no município de Cocalzinho de Goiás-GO. Objeto do Processo nº 20200006012020 e atestar os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.

Art. 2.º Designar o servidor Danilo Gomes da Costa, CPF nº 037.820.751-29, Engenheiro Civil, CREA 1016826630/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituto ao Fiscal do contrato de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 3.º Designar o servidor Gustavo Alves Bessa, CPF nº 702.666.421-28, Engenheiro Civil, CREA 1018684590/D-GO, lotado na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, desta Secretaria, como Gestor, a fim de acompanhar a execução do contrato referente aos serviços de que trata o art. 1º, desta Portaria.

Art. 4.º Designar a servidora Jéssica Rodrigues Silveira, CPF nº: 041.397.461-81, Engenheira Civil, CREA 1018865268/D-GO, lotada na Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, da Superintendência de Infraestrutura, deste Órgão, como substituta ao Gestor do contrato e aos membros da comissão de que trata o art. 1.º, desta Portaria, nos impedimentos legais ou em caso de ausência.

Art. 5.º Revogar a Portaria n.º 1087/2022 - Seduc, de 16 dias do mês de fevereiro de 2022.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira

Secretária de Estado da Educação

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Protocolo 360486



**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA**

Contrato nº 001/2023 **PROCESSO Filho nº:** 202300006007072
UNIDADE ESCOLAR CPMG PRUDENCIO FERREIRA;
Contratante: CONSELHO ESCOLAR ANGÉLICA ANTUNES
FERREIRA CNPJ: 04.841.237/0001-56; Contratada: ARMAZÉM
CRIXÁS CNPJ nº: 40.496.066/0001-39, **OBJETO:** Fornecimento
de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$
4.286.68 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS
E SESENTA E OITO CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses,
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**
22/01/2023.

DELÍ GONÇALVES RIOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360199

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022

Nome : Maria Cecília Dantas Galdino
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por
meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Maria
Cecília Dantas Galdino.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**,
nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de
tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso
Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e
do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela
Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:**
Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de
Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360408

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022

Nome : Lavinya Karolinne Costa Oliveira
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por
meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Lavinya
Karolinne Costa Oliveira

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**,
nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de
tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso
Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e
do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela
Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:**
Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de
Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360414

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022

Nome : Jeronete Aparecida de Jesus Garcia
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por
meio da Secretaria de Estado da Educação e a professora Jeronete
Aparecida de Jesus Garcia.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**,
nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de

tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso
Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e
do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela
Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:**
Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de
Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2023.

Protocolo 360158

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022

Nome : Ramon Borges Portilho
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por
meio da Secretaria de Estado da Educação e o professor Ramon
Borges Portilho.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**,
nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de
tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso
Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e
do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela
Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:**
Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de
Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360160

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022

Nome : Ana Cláudia Marçal Silva
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por
meio da Secretaria de Estado da Educação e a professora Ana
Cláudia Marçal Silva.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**,
nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de
tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso
Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e
do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela
Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:**
Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de
Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360162

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022

Nome : Antônio Gomes Pereira
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por
meio da Secretaria de Estado da Educação e o professor Antônio
Gomes Pereira.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**,
nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de
tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso
Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e
do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela
Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:**
Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de
Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 31/01/2023.

Protocolo 360163



EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Rachel de Melo e Silva
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a professora Rachel de Melo e Silva.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360166

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Daniela Fernanda Roseno de Souza
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a professora Daniela Fernanda Roseno de Souza.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360170

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Haynithara Sanna Martins Souza Almeida
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a professora Haynithara Sanna Martins Souza Almeida.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2023.

Protocolo 360173

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Davy Nolasco dos Santos
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o estudante Davy Nolasco dos Santos.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 16/11/2022.

Protocolo 360230

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Franklin Silva Sousa
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o estudante Franklin Silva Sousa.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 17/11/2022.

Protocolo 360231

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Pietro Augusto da Conceição Domingues
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o estudante Pietro Augusto da Conceição Domingues.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 16/11/2022.

Protocolo 360232

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Marco Antonio Golçalves Cruvinel
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o estudante Marco Antonio Golçalves Cruvinel.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360234



EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Bryan Nogueira Machado
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o estudante Bryan Nogueira Machado.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360235

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Felipe Yudi Otani Santana
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o estudante Felipe Yudi Otani Santana.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360236

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Calebe Cordeiro Duque
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o estudante Calebe Cordeiro Duque.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360238

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Caio Humberto da Silva Ferreira
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o estudante Caio Humberto da Silva Ferreira.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360245

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Andrey Phillypi Cardoso
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o estudante Andrey Phillypi Cardoso.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 07/11/2022.

Protocolo 360247

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Marconi Arantes Branquinho
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o estudante Marconi Arantes Branquinho.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360249

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Laura Rafaella de Souza Terra
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Laura Rafaella de Souza Terra.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360250



EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Julia Vitória Silva Moraes
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Julia Vitória Silva Moraes.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360252

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Isabela de Jesus Rezende
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Isabela de Jesus Rezende.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 11/11/2022.

Protocolo 360254

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Maria Alice Ribeiro Gomes
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Maria Alice Ribeiro Gomes.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360256

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Lorena Alves Amorim
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Lorena Alves Amorim.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360257

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Sara Geovana Neves Oliveira
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Sara Geovana Neves Oliveira.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 16/11/2022.

Protocolo 360258

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Ana Carolina dos Santos
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Ana Carolina dos Santos.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360259

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Ana Glória da Silva Ponte
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Ana Glória da Silva Ponte.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 08/11/2022.

Protocolo 360261

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399

Data: 07/06/2022

Nome : Anna Luiza de Souza Xavier

Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Anna Luiza de Souza Xavier.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 16/11/2022.

Protocolo 360263

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399

Data: 07/06/2022

Nome : Maria Eduarda Faleiro Araújo

Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Maria Eduarda Faleiro Araújo.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360264

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399

Data: 07/06/2022

Nome : Lara Gleissiany Souza da Silva

Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Lara Gleissiany Souza da Silva.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2022.

Protocolo 360384

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399

Data: 07/06/2022

Nome : Sofia Amanda de Oliveira

Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Sofia Amanda de Oliveira.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360386

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399

Data: 07/06/2022

Nome : Alice de Moura Carvalho

Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Alice de Moura Carvalho.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360387

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399

Data: 07/06/2022

Nome : Isadora Lemes Faria

Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Isadora Lemes Faria.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360390

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399

Data: 07/06/2022

Nome : Gustavo Paulino Oliveira Silva

Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o estudante Gustavo Paulino Oliveira Silva.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360405



EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399

Data: 07/06/2022

Nome : Hiago Larry de Oliveira Silva

Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o estudante Hiago Larry de Oliveira Silva.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360416

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399

Data: 07/06/2022

Nome : Laura Cristina Mendes Fernandes da Silva

Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Laura Cristina Mendes Fernandes da Silva.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360422

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399

Data: 07/06/2022

Nome : Karolliny Oliveira Gonçalves

Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Karolliny Oliveira Gonçalves.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360424

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399

Data: 07/06/2022

Nome : Lauanda Vithorya Pereira da Silva

Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Lauanda Vithorya Pereira da Silva.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360426

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399

Data: 07/06/2022

Nome : Hemily Gabriely Pereira Silva

Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Hemily Gabriely Pereira Silva.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2022.

Protocolo 360428

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399

Data: 07/06/2022

Nome : Isabelle Duarte Santiago

Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Isabelle Duarte Santiago.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/12/2023.

Protocolo 360429

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399

Data: 07/06/2022

Nome : Karen Luiza Santos

Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Karen Luiza Santos.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360430

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Isabella dos Santos Lima
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Isabella dos Santos Lima.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 09/11/2022.

Protocolo 360431

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Arthur dos Santos Carvalho
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o estudante Arthur dos Santos Carvalho.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360433

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : João Vítor de Oliveira Teodoro
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o estudante João Vítor de Oliveira Teodoro.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360436

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Helena Oliveira Xavier Soares
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Helena Oliveira Xavier Soares.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

Protocolo 360437

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Samuel Arantes dos Santos
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e o estudante Samuel Arantes dos Santos.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2022.

Protocolo 360440

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO

Processo nº 202200006030051
Assunto: Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio ao Contrato nº 003/2021, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Professora Jacira Cunha Santos e a pessoa jurídica EJFB Engenharia EIRELI

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio financeiro do Instrumento Contratual originário, tendo como fundamento o que se preconiza o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

Da modalidade: Dispensa de Licitação.

Do Preço: R\$ 2.075,00 (Dois mil e setenta e cinco reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 116

Da Vigência: A vigência está sendo prorrogada em conformidade com o indicado no cronograma físico-financeiro, tendo em vista a sua adequação.

Data da Assinatura: 14/09/2022.

Protocolo 360132

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA

Contrato nº 001/2023 PROCESSO nº: 202100006041126
UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL DONA IAYÁ;
Contratante: Conselho Escolar SÃO JOÃO CNPJ;
00.668.817/001-32

Contratada: EXCELENCIA INCORPORADORA E COMÉRCIO EIRELI. CNPJ nº: 30.177.339/0001 - 29,

OBJETO: O complemento financeiro da despesa do instrumento contratual originário de um termo aditivo de reequilíbrio.

VALOR: R\$ 95.168,11 (Noventa e Cinco Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Onze Centavos) que está sendo prorrogado devido reajuste de preços, contados a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2023

Elânia Maria Marques Bergamaschi
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360135



Portaria 001/2023

Portaria da Comissão Específica para Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica de Contrato de Obras,

O Conselho Escolar Educando Para a Vida, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 77, 78, I, III, IV, V e 79, I da Lei nº 9.666/93 e demais legislações que regulam a matéria;

CONSIDERANDO o teor das informações lançadas sobre a Denúncia Trabalhista em desfavor da empresa UIN Construtora Ltda em 16 de novembro de 2022, em seguida a Fiscalização da SEDUC/GO constatou que não havia nenhum funcionário trabalhando na obra e que, por esse motivo, a obra está com andamento demasiadamente lento. Devido ao não atendimento às notificações nº 000035919191, 000036114760, 000036517485 e 000036768730, a obra encontra-se com cronograma físico-financeiro excedido. No dia 13 do mês de janeiro de 2023, foi expedido o Termo de Paralisação da obra. A fundamentação para tais medidas consta no contrato nº06/2022, processo nº 202200006051073.

Resolve:

I - CONSTITUIR comissão específica para apuração de responsabilidade de pessoa jurídica de Contrato de Obras, verificando a possibilidade de rescisão unilateral e aplicação de sanções previstas legal e contratualmente, assegurando ao CONTRATADO, o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório.

II - Designar o servidor José Afonso de Aleluia, inscrito no CPF nº 469.956.921-87, como presidente.

III - Designar a servidora Cristina Abadia da Costa Oliveira, inscrita no CPF nº 956.563.241-68, como secretária.

IV - Designar o servidor Abílio Paixão de Oliveira, inscrito no CPF nº 476.625.731-68, como assistente e substituto no caso de impedimento do Presidente da Comissão.

V - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Conselho Escolar Educando Para a vida, em São Miguel do Passa Quatro, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 360151

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º Semestre/2023

Contrato nº 003/2023. PROCESSO nº 2022.0000.607.8022 UNIDADE ESCOLAR SIMINO RODRIGUES DE SIQUEIRA; Contratante: Conselho Escolar Unidos Venceremos CNPJ: 00.661.814/0001-77 Contratada: E&D Comercial e Servidos Ltda. CNPJ nº: 31.971.800/0001-83, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$: 24.223,59 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2023.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360156

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º Semestre/2023

Contrato nº002/2023. PROCESSO nº2022.0000.607.8022 UNIDADE ESCOLAR SIMINO RODRIGUES DE SIQUEIRA; Contratante: Conselho Escolar Unidos Venceremos CNPJ: 00.661.814/0001-77 Contratada: Silva e Silva Supermercado Unipessoal Ltda. CNPJ nº: 13.266.731/0001-25, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$: 41.516,68 (quarente e um mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito

centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2023.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360159

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
PRIMEIRO SEMESTRE/2023

Contrato nº 002/2023. PROCESSO nº 2022.0000.607.8111 UNIDADE ESCOLAR ITAGIBA LAUREANO DORNELES; Contratante: CONSELHO ESCOLAR ITAGIBA LAUREANO DORNELES, CNPJ nº **07.289.610/0001-04**, Contratada: ATUANTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 33.458.350/0001-55.. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 56.134,54. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/01/2023

MARIA DAS DORES BEZERRA OLIVEIRA
CONSELHO ESCOLAR ITAGIBA LAURANO DORNELES

Protocolo 360161

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º Semestre/2023

Contrato nº 002/2023. PROCESSO nº 2022.0000.607.8102. UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM CASCATA. CONSELHO ESCOLAR: A UNIÃO FAZ A FORÇA CNPJ sob o nº. 07.470.642/0001-01 Contratada: EMPRESA GUIMAX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 42.958.096/0001-45. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 25.029,65 (vinte e cinco mil e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2023.

Rita Cássia Pessoa de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 360165

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º Semestre/2023

Contrato nº 003/2023. PROCESSO nº 2022.0000.607.8102. UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL JARDIM CASCATA. CONSELHO ESCOLAR: A UNIÃO FAZ A FORÇA CNPJ sob o nº. 07.470.642/0001-01 Contratada: MAYCKON FERNANDES VAZ - CNPJ: 30.291.399/0001-78. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 16.040,39 (dezesseis mil e quarenta reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: 07 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2023.

Rita Cássia Pessoa de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 360169

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º Semestre/2023

Contrato nº 004/2023. PROCESSO nº 2022.0000.607.8625 UNIDADE ESCOLAR: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ

LOPES RODRIGUES; Contratante: Conselho Escolar Agnelo B. Monteiro, CNPJ: 07.371.762/0001 - 43. Contratada: Atuante Alimentos LTDA, CNPJ nº: 33.458.350/0001 - 55. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$: 39.822,29 (Trinta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 01/02/2023.

Vanessa Aparecida Rodrigues
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360172

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º Semestre/2023

Contrato nº 03/2023. PROCESSO nº 2022.0000.607.8452 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOÃO DA COSTA CARVALHO; Contratante: Caixa Escolar Padre Zezinho CNPJ: 01.015.769/0001-46 Contratada: MAYCKON FERNANDES VAZ. CNPJ nº: 30.291.399/0001-78. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 35.857,80 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20/01/2023.

ELIETE PEREIRA DE NORONHA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360174

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023
1º Semestre/2023

Contrato nº 03/2023. PROCESSO nº 2022.0000.607.8136 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PEDRO NECA; Contratante: Conselho Escolar PEDRO NECA CNPJ: 07.531.423/0001-87 Contratada: HIPERMERCADO BARATAO-ME, CNPJ nº: 40.060.958/0001-79, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 42.082,75. VIGÊNCIA: 6 meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 18/01/2023.

MARIA MEIRE MOREIRA BARBOZA LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360175

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

CONTRATO Nº 003/2023. PROCESSO Nº 2022.0000.608.7023. UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR GERVÁSIO SANTANA DOURADO; CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR GERVÁSIO SANTANA DOURADO CNPJ: 07.032.373/0001-93 CONTRATADA: ATUANTE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 33.458.350/0001-55 OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR. VALOR: 12.020,16 (Doze mil e vinte reais e dezesseis centavos),

VIGÊNCIA: 07 (sete) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA: 23/01/2023.

MARIA ZILMA FERREIRA SANTOS
PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR

Protocolo 360176

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º Semestre/2023

Contrato nº 003/2023. PROCESSO nº 2022.0000.607.8216, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JACI ABÉRCIO VIANA; Contratante: Conselho Escolar da Fartura, CNPJ: 07.303.404/0001-01 Contratada: GUIMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ nº: 42.958.096/0001-45. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 33.135,50 (Trinta e três mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023.

ELIS REGINA FERREIRA GOUVEIA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360177

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023
1º Semestre/2023

Contrato nº 002/2023 PROCESSO nº 2022.0000.607.8149 UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL MARIETA TELLES MACHADO; Contratante: Conselho Escolar MARIETA TELLES MACHADO CNPJ: 09.722.591/0001-85 Contratada: **CONFIANCE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME.** CNPJ nº: **24.856.835/0001-06** OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 23.571,80 (Vinte e três mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos), conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico SRP. VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/01/2023.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360178

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INFORMAIS/
INDIVIDUAIS

Contrato nº 001/2023. PROCESSO nº: 202200006082251, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL GERMANA GOMES; Contratante: Conselho Escolar Colégio Est. Germana Gomes, CNPJ: 00.680.954/0001-92, Contratada: Cooperativa Agropecuária de Campos Belos e Região. CNPJ nº: 25.464.749/0001-87. OBJETO: Fornecimento de gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 4.763,85 (quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 09/01/2023.

ALDERITA ALMEIDA DE CASTRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Divinópolis De Goiás - Go, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023

Protocolo 360180



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

**EXTRATO CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS**

CONTRATO nº 001/2023 **PROCESSO** nº: 2022.0000.608.2249
UNIDADE ESCOLAR: Colégio Estadual Joaquim de Souza Fagundes; Contratante: Conselho Escolar Unidos Para uma Vida Melhor **CNPJ:** 00.755.683/0001-97 Contratado: Coopaco (Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados do Centro Oeste) **CNPJ:** nº: **33.507.873/0001-44** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 8.507,81 **VIGÊNCIA:** Sete (7) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2023.

Protocolo 360181

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO** nº: 202200006082243, **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFª IRANY NUNES DO PRADO**, Contratante: Conselho Escolar José da Silva Almeida, **CNPJ:** 00.680.952/0001-01, Contratada: **COOPERCAMPOS-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CAMPOS BELOS E REGIÃO** **CNPJ** nº: **25.464.746/0001-87**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, **VALOR:** R\$ 1.258,38 **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/01/2023.

**MIRIAN FERREIRA DA CUNHA MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 360182

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
PROCESSO FILHO Nº 202200006082204
1º Semestre/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS**

Contrato nº.01/2023 processo nº: 202200006082204, Colégio Estadual Professora Ricarda, contratante: Conselho Escolar Professora Ricarda **CNPJ:**00.680.956/0001-81, contratada Agropecuária Cooperativa de Campos Belos e região, **CNPJ** nº:25.464.746/0001-87, objetivo: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, valor R\$:2.532,40, vigência de sete meses, contados a partir da data da assinatura 02/01/2023.

**Maria Sueli Pereira de Araújo
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Campos Belos 2 de janeiro de 2023**

Protocolo 360183

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA 1º SEMESTRE 2023**

Contrato nº001/2023. **PROCESSO** nº: 202200006082256 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Calunga I; Contratante: Conselho Escolar Dona Balbina **CNPJ** 00.680.948/0001-35; Contratada: Coopercampos - Cooperativa Agropecuária de Campos Belos e Região. **CNPJ** nº: **25.464.746/0001-87**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 11.636,51 (Onze Mil, Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Um Centavos). **VIGÊNCIA:** 7 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2023

**Lourdes Fernandes de Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 360184

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA 1º semestre 2023**

Contrato nº002/2023. **PROCESSO** nº: 202200006082257 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Calunga II; Contratante: Conselho Escolar Dona Balbina **CNPJ** 00.680.948/0001-35; Contratada: Coopercampos - Cooperativa Agropecuária de Campos Belos e Região. **CNPJ** nº: **25.464.746/0001-87**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 4.945,26 (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos). **VIGÊNCIA:** 7 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2023.

**Lourdes Fernandes de Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 360185

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA 1º Semestre 2023**

Contrato nº003/2023. **PROCESSO** nº: 202200006082262 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Calunga III; Contratante: Conselho Escolar Dona Balbina **CNPJ** 00.680.948/0001-35; Contratada: Coopercampos - Cooperativa Agropecuária de Campos Belos e Região. **CNPJ** nº: **25.464.746/0001-87**. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.091,94 (Um Mil e Noventa e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos). **VIGÊNCIA:** 7 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2023.

**Lourdes Fernandes de Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 360187

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO** nº: 202200006082206, **UNIDADE ESCOLAR CEPI ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA,**

Contratante: Conselho Escolar Lúcia Caetano dos Santos, **CNPJ: 00.680.950/0001-04**, Contratada: **COOPERCAM-POS-COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CAMPOS BELOS E REGIÃO** CNPJ nº: 25.464.746/0001-87. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, **VALOR:** R\$ 6.297,97 **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2023.

ANDREIA PETRONILIO CORREIA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360188

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INFORMAIS/
INDIVIDUAIS

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO nº: 202200006082193**, **UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL POLIVALENTE PROFESSORA ANTUSA**; Contratante: Conselho Escolar Professor Pedro da Silva Oliveira, **CNPJ:** 00.680.949/0001-80, Contratada: Cooperativa Agropecuária de Campos Belos e Região. **CNPJ nº: 25.464.749/0001-87. OBJETO:** Fornecimento de gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 20.993,98** Vinte mil novecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09/01/2023.

Alda lúcia Souza Lopes da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360189

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INFORMAIS/
INDIVIDUAIS

Contrato nº:001/2023. **PROCESSO nº: 202200006082195** Unidade Escolar: **Colégio Estadual CEPI Felismina Cardoso Batista**; Contratante: **Conselho Escolar: Felismina Cardoso Batista**, **CNPJ:** 00.680.955/0001-37, Contratada: **Coopercampos-Cooperativa Agropecuária de Campos Belos e Região** CNPJ Nº: **25.464.746/0001-87. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$: 12.386,74** (Doze mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2023 à 30 de junho de 2023. 07 (Sete) meses**, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2023.

KELLIS CRISTINA RODRIGUES DE MATOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

CAMPOS BELOS - GO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

Protocolo 360191

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPO
FORMAL

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO nº: 202200006082254** **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL GREGÓRIO BATISTA DOS PASSOS** Contratante: Conselho Escolar José Alves da Silva **CNPJ: 00.685.122/0001-69** Contratada: Coopercampos-Cooperativa Agropecuária de Campos Belos e Região **CPF/CNPJ nº: 25.464.746/0001-87. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, **VALOR: R\$ 2.634,14** **VIGÊNCIA:** (7) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**09/01/2023.

JURANY QUEIROZ DE SENA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360192

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO nº: 202200006082241**, **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DONA JOAQUINA PINHEIRO**, Contratante: Conselho Escolar Antônio Fulgêncio Taveira, **CNPJ:00.685.120/0001-70**, Contratada: Coopercampos-Cooperativa Agropecuária de Campos Belos e Região **CNPJ nº: 25.464.746/0001-87. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, **VALOR: R\$4.552,56**(quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 09. 01 . 2023.

MARIA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360193

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA

Contrato nº 001/2023 **PROCESSO Filho nº: 202300006007072** **UNIDADE ESCOLAR CPMG PRUDENCIO FERREIRA**; Contratante: **CONSELHO ESCOLAR ANGÉLICA ANTUNES FERREIRA** CNPJ: 04.841.237/0001-56; Contratada: **MERCEARIA CESAR** **CNPJ nº: 19.346.407/0001-01. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 1.799,00** (HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2023.

DELÍ GONÇALVES RIOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360197

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA

Contrato nº 0001/2023 **PROCESSO Filho nº: 202300006007072** **UNIDADE ESCOLAR CPMG PRUDENCIO FERREIRA**; Contratante: **CONSELHO ESCOLAR ANGÉLICA ANTUNES FERREIRA** CNPJ: 04.841.237/0001-56; Contratada: **DALLAS PAES & CIA LTDA** **CNPJ nº: 17.013.447/0001-06, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 758,81** (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVO). **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/01/2023.

DELÍ GONÇALVES RIOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360198



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022.0000.604.4535
Assunto: Contrato nº 001/2023, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do CONSELHO ESCOLAR NOSSA SENHORA D'ABADIA e a pessoa jurídica DOC CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 38.074.026/0001-57.
Do Objeto: Constitui objeto do presente ajuste a Contratação de empresa especializada em prestar Serviços de Construção Civil, para Implantação de Quadra em Arco no Colégio Estadual Povoado Mato Seco no Município de Água Fria-GO, Conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que integram este edital, independente de transcrição.
Da Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2022.
Do Preço: R\$602.315,85 (Seiscentos e dois mil e trezentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo necessário a execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra.
Data da Assinatura: 13/02/2023.

Protocolo 360206

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA**

Contrato nº 001/2023 **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.600.6838 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERIODO INTEGRAL SANTA TEREZINHA; Contratante: Conselho Escolar SANTA TEREZINHA CNPJ 00.665.792/0001-13; Contratada: PANIFICADORA UNIÃO - ME. **CNPJ nº:** 29.698.829/0001-91, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 6.936,00 (seis mil novecentos e trinta e seis reais). **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2023.

ELIANE DIVINA DE OLIVEIRA MELO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 360207

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA**

Contrato nº 01/2023 **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.600.6926 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI JOÃO XAVIER FERREIRA; Contratante: Conselho Escolar **ORESTES PEREIRA DE AMORIM**, CNPJ: **04.900.938/0001-19**; Contratada: COMERCIAL V.P. LTDA. **CNPJ nº:** 04.309.248/0001-90. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2023.

NOÊMIA LEMES DA ROCHA VEDEIROS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360208

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA**

Contrato nº 001/2023 **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.600.6679 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL NOVA PONTE; Contratante: Conselho Escolar NOVA PONTE CNPJ: 00.683.464/0001-40 Contratada: COMERCIAL V.P LTDA. **CNPJ nº:** 04.309.248/0001-90. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ **2.250,93** (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E TREIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19/01/2023.

JUNIO CESAR PEREIRA FREIRE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 36020

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGÉLICA ANTUNES FERREIRA, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante no Processo n.º202300006007072, torna público a **RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial** nº 001/2023, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que objeto consiste na contratação da pessoa jurídica DALLAS PAES & CIA LTDA, CNPJ sob nº 17.013.447/0001-06, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades da **CPMG PRUDENCIO FERREIRA**, com vigência de **2 (dois) meses**, no valor de R\$ 758,81 (SETECENTOS E CINGUENTA E OITO REAIS E OITENTAE UM CENTAVOS).
CONSELHO ESCOLAR ANGÉLICA ANTUNES FERREIRA, CRIXÁS aos 22 dias do mês de janeiro de 2023.

DELÍ GONÇALVES RIOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 360200

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR ANGÉLICA ANTUNES FERREIRA, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante no Processo n.º 202300006007072, torna público a **RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial** nº 001/2023, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que objeto consiste na contratação da pessoa jurídica ARMAZÉM CRIXÁS, CNPJ sob nº 40.496.066/0001-39, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades da **CPMG PRUDENCIO FERREIRA**, com vigência de **2 (dois) meses**, no valor de R\$ 4.286,68 (QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
CONSELHO ESCOLAR ANGÉLICA ANTUNES FERREIRA, em CRIXÁS aos dias 22 do mês de janeiro de 2023.

DELÍ GONÇALVES RIOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 360201

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA**

Contrato nº 001/2023 **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.600.6838 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERIODO INTEGRAL SANTA TEREZINHA; Contratante: Conselho Escolar SANTA TEREZINHA CNPJ 00.665.792/0001-13; Contratada: COMERCIAL V.P. LTDA. **CNPJ nº:** 04.309.248/0001-90, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 12.919,13 (doze mil novecentos e dezenove reais e treze centavos). **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2023.

ELIANE DIVINA DE OLIVEIRA MELO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 360202

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA**

Contrato nº 001/2023 **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.600.6838 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERIODO INTEGRAL SANTA TEREZINHA; Contratante: Conselho Escolar SANTA TEREZINHA CNPJ 00.665.792/0001-13; Contratada: LEANDRO COSTA BRANDÃO EIRELI. **CNPJ nº:** 13.659.607/0001-20. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 12.633,52 (doze mil seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/01/2023.

ELIANE DIVINA DE OLIVEIRA MELO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 360204



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR **ORESTES PEREIRA DE AMORIM**, CNPJ: **04.900.938/0001-19**, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante no Processo n.º 2023.0000.600.6926, torna público a **RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial nº 001/2023**, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que objeto consiste na contratação da pessoa jurídica **DALLAS PÃES E CIA LTDA**. CNPJ nº: 17.013.447/0001-06, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades do **CEPI JOÃO XAVIER FERREIRA**, com vigência de **2 (dois) meses**, no valor de R\$ **8.272,10** (OITO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

CONSELHO ESCOLAR ORESTES PEREIRA DE AMORIM, em
CRIXÁS-GO aos 21 dias do mês de janeiro de 2023.

NOÊMIA LEMES DA ROCHA VEDEIROS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 360210

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR **ORESTES PEREIRA DE AMORIM**, CNPJ: **04.900.938/0001-19**, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante no Processo n.º 2023.0000.600.6926, torna público a **RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial nº 001/2023**, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que objeto consiste na contratação da pessoa jurídica **COMERCIAL V.P. LTDA**. CNPJ nº: **04.309.248/0001-90**, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades do **CEPI JOÃO XAVIER FERREIRA**, com vigência de **2 (dois) meses**, no valor de R\$ **30.000,00** (TRINTA MIL REAIS).

CONSELHO ESCOLAR ORESTES PEREIRA DE AMORIM, em
CRIXÁS-GO aos 21 dias do mês de janeiro de 2023.

NOÊMIA LEMES DA ROCHA VEDEIROS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 360211

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR **ANGÉLICA ANTUNES FERREIRA**, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante no Processo n.º 202300006007072, torna público a **RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial nº 001/2023**, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que objeto consiste na contratação da pessoa jurídica **MERCEARIA CESAR**, CNPJ sob 19.346.407/0001-01, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades da **CPMG- PRUDENCIO FERREIRA**, com vigência de **2 (dois) meses**, no valor de R\$ **1.799,00** (HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

CONSELHO ESCOLAR **ANGÉLICA ANTUNES FERREIRA**, em
CRIXÁS aos 22 dias do mês de janeiro de 2023.

DELÍ GONÇALVES RIOS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 360214

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR **SANTA TEREZINHA** na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante no Processo n.º 2023.0000.600.6838, torna público a **RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial nº 001/2023**, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que objeto consiste na contratação da pessoa jurídica **LEANDRO COSTA BRANDÃO EIRELI**, CNPJ sob nº 13.659.609/0001-20, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE,

com o intuito de atender às necessidades da **CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SANTA TEREZINHA**, com vigência de **2 (dois) meses**, no valor de R\$ 12.633,52 (doze mil e seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CONSELHO ESCOLAR **SANTA TEREZINHA**, em Itapaci, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANE DIVINA DE OLIVEIRA MELO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 360215

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR **SANTA TEREZINHA** na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante no Processo n.º 2023.0000.600.6838, torna público a **RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial nº 001/2023**, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que objeto consiste na contratação da pessoa jurídica **PANIFICADORA UNIÃO - ME**, CNPJ sob nº 02.910.038/0001-27, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades da **CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SANTA TEREZINHA**, com vigência de **2 (dois) meses**, no valor de R\$ 6.936,00 (seis mil novecentos e trinta e seis reais).

CONSELHO ESCOLAR **SANTA TEREZINHA**, em Itapaci, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANE DIVINA DE OLIVEIRA MELO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 360216

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR **SANTA TEREZINHA** na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante no Processo n.º 2023.0000.600.6838, torna público a **RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial nº 001/2023**, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que objeto consiste na contratação da pessoa jurídica **COMERCIAL V.P. LTDA**, CNPJ sob nº 04.309.248/0001-90, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades da **CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL SANTA TEREZINHA**, com vigência de **2 (dois) meses**, no valor de R\$ 12.919,13 (doze mil e novecentos e dezenove e treze centavos).

CONSELHO ESCOLAR **SANTA TEREZINHA**, em Itapaci, aos 20 dias do mês de janeiro de 2023.

ELIANE DIVINA DE OLIVEIRA MELO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 360220

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR **NOVA PONTE**, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante no Processo n.º 2023.0000.600.6679, torna público a **RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial nº 001/2023**, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que objeto consiste na contratação da pessoa jurídica **COMERCIAL V.P. LTDA**, CNPJ sob nº 04.309.248/0001-90, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades da **ESCOLA ESTADUAL NOVA PONTE**, com vigência de **2 (dois) meses**, no valor de R\$ 2.250,93 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E TREIS CENTAVOS).



CONSELHO ESCOLAR NOVA PONTE, em NOVA PONTE aos 19 dias do mês de JANEIRO de 2023.

JUNIO CÉSAR FREIRE
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 360221

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 001/2023 **PROCESSO Filho nº:** 202300006018989 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL BASÍLIO EVANGELISTA ROSA; Contratante: Conselho Escolar Dom Juvenal Roriz CNPJ; 05.028.688/0001-31 Contratada: Adão José de Monte. **CNPJ nº:** 07.201.349/0001-30, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 9.885,67. **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2023.

Maria Lúcia Ribeiro da Cunha
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360362

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante no Processo n.º 20230000619067, torna público a RATIFICAÇÃO do Ato de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial nº 001/2023, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que objeto consiste na contratação da pessoa jurídica Supermercado Multivariadas Orzelita Rodrigues Silva, CNPJ sob nº 30.228.668/0001-51, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades do CEPI São Francisco de Assis, com vigência de 1 mês (30 dias), no valor de R\$:6.244,86 (Seis mil,duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

CONSELHO ESCOLAR DO CEPI SÃO FRANCISCO DE ASSIS, em São Miguel do Araguaia aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Deusmira Ferreira de Andrade
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 360364

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA

Contrato nº 001/2023 **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.600.7256 **UNIDADE ESCOLAR** CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL AEROPORTO; Contratante: Conselho Escolar Aeroporto CNPJ 00.664.640/0001-04 Contratada: ALLAN MESSIAS DOS SANTOS-ME **CNPJ nº:** 19.611.307/0001-57, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 24.279,01(Vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e um centavo) . **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2023.

RAFAEL BUENO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360376

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA

Contrato nº 002/2023 **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.600.5737 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI JOSÉ FELICIANO; Contratante: Conselho Escolar Educação Fundamental CNPJ 00.666.785/0001-36; Contratada: CLEITON E CÁTIA LTDA - ME. **CNPJ nº:** 07.614.062/0001-32. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 24.022,62 (vinte e quatro mil, vinte e dois reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2023.

MARINALVA PAINS RODRIGUES SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360377

EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º Semestre/2023**

Contrato nº 004/2023. **PROCESSO nº** 2022.0000.609.0474 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS FRANCISCO ANTÔNIO DE AZEVEDO; Contratante: Conselho Escolar CEPMG, Francisco Antônio De Azevedo CNPJ: nº00.660.356/0001-51 Contratada: Comercial V.P. Ltda. **CNPJ nº:** 04.309.248/0001-90. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 32.921,15(Trinta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2023.

RIVANI PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360389

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º Semestre/2023**

Contrato nº 02/2023. **PROCESSO nº** 2022.0000.608.8374, **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL MARCIONÍLIO FRANCISCO MENDONÇA; Contratante: Conselho Escolar União e Progresso **CNPJ:** 00.664.382/0001-58 Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS SOUZA LTDA. **CNPJ nº:** 01.539.902/0001-63. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 16.087,42 (dezesseis mil, oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2023.

ROSIMEIRE APARECIDA BARBARA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360392

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º Semestre/2023**

Contrato nº 03/2023. **PROCESSO nº** 2022.0000.608.8374, **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL MARCIONÍLIO FRANCISCO MENDONÇA; Contratante: Conselho Escolar União e Progresso **CNPJ:** 00.664.382/0001-58 Contratada: MAIS GOIAS ATACAREJO LTDA. **CNPJ nº:** 29.937.874/0001-51. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 6.954,76 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).



VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2023.

ROSIMEIRE APARECIDA BARBARA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360394

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR MARIA LUIZA, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante no Processo n.º 2023.0000.600.5893, torna público a **RATIFICAÇÃO** do Ato de Dispensa de Licitação, em caráter **emergencial** nº 001/2023, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que objeto consiste na contratação da pessoa jurídica LETICIA DE FREITAS MARQUES DIAS EIRELI, CNPJ sob nº 05.498.960/0001-47, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades da **Escola Estadual de Amarolândia**, com vigência de **2 (dois) meses**, no valor de R\$ 1.578,50 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Alana Cardoso Marques
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 360397

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA

Contrato nº 002/2023, PROCESSO FILHO nº 2023.0000.600.6594. UNIDADE ESCOLAR: ESCOLA ESTADUAL DE VILA DOURADA; **Contratante:** CONSELHO ESCOLAR DE VILA DOURADA, **CNPJ nº 00.662.489/0001-67, Contratada:** ALLAN MESSIAS DOS SANTOS - ME LTDA. **CNPJ nº:** 19.611.307/0001-57. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 6.428,16 (seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19/01/2023

NAILDA RAMOS CAMELO CARNEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360406

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º Semestre/2023

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO** nº 2022.0000.608.7891 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI JOÃO HONORATO; Contratante: Conselho Escolar JOÃO HONORATO CNPJ: 00.660.471/0001-26. Contratada: SUPER REZENDE SUPERMERCADO EIRELE ME. **CNPJ nº:** 05.091.177/0001-64. **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 74.891,92(Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Dois Centavos) . **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17.01.2023.

ALANY SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360415

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º Semestre/2023

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO** nº 2022.0000.608.7891 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI JOÃO HONORATO; Contratante: Conselho Escolar JOÃO HONORATO CNPJ: 00.660.471/0001-26. **Contratada:** RAIMUNDO VAGNER DE ALMEIDA SANTOS. **CNPJ nº:** 42.656.372/0001-10 **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar. **VALOR:** R\$ 39.996,34(Trinta e Nove Mil Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Quatro Centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17.01.2023.

ALANY SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360417

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo nº : 202200006046399
Data: 07/06/2022
Nome : Kaellen Silva Rodrigues
Assunto : Termo de Doação

Termo de Doação, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a estudante Kaellen Silva Rodrigues.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a **DOAÇÃO**, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, de tablet para premiação de estudantes selecionados no Concurso Cênico-Literário 2022, "Reconhecendo nossas goianidades" e do Programa "Aprendendo a lidar com dinheiro" promovido pela Secretaria de Estado da Educação de Goiás. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 10/11/2022.

Protocolo 360420

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º Semestre/2023

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO Filho nº 2022.0000.608.7880. UNIDADE ESCOLAR** Escola Estadual João Régis Valente; Contratante: Conselho Escolar CIDADANIA EM AÇÃO, CNPJ: 00.658.793/0001-30 Contratada **Emporio das Carnes. CNPJ nº 42'656.372/0001-10. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 28.645,00. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2023.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360444

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º Semestre/2023

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO Filho nº 2022.0000.608.7880. UNIDADE ESCOLAR** Escola Estadual João Régis Valente; Contratante: Conselho Escolar CIDADANIA EM AÇÃO, CNPJ: 00.658.793/0001-30 Contratada **SUPER REZENDE. CNPJ nº 05.091.177/0001-64. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 24.372,95. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 10/02/2023.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360446



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2023

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO** nº 2022.0000.608.7826
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Joaquim Vieira de Brito;
Contratante: Conselho Escolar Joaquim Vieira de Brito CNPJ:
00.660.503/0001-93, Contratada: Deuviene José dos Santos
Ltda-ME. **CNPJ** nº: 06.376.935/0001-53. **OBJETO:** Fornecimento
de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$
104.605,25. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data
da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2023.

Roberto Gama Santos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360447

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO Filho** nº 202200006087859.
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DO POVOADO
BARREIRO; Contratante: Conselho Escolar JOSÉ FERNANDES
DE CASTRO CNPJ: 00.674.125/0001-05 Contratada: DEUVIENE
JOSÉ DOS SANTOS EIRELI ME. **CNPJ** nº: 867.521.031-00,
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR:** R\$17.502,32 (Dezessete mil quinhentos e dois
reais e trinta e dois centavos), **VIGÊNCIA:** 07 meses,
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**
30/01/2023.

JOSANE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360448

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO Filho** nº 202200006087863.
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL POVOADO NOVA
VISTA; Contratante: Conselho Escolar CONSELHO NOVA VISTA
CNPJ: 00.660.490/0001-52 Contratada: DEUVIENE JOSÉ DOS
SANTOS EIRELI ME. **CNPJ** nº: 06.376.935/0001-53, **OBJETO:**
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R\$ 17.423,14 (Dezessete mil quatrocentos e vinte e três
reais e quatorze centavos), **VIGÊNCIA:** 07 meses, contados a partir
da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 30/01/2023.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360449

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Contrato nº01/2023 **PROCESSO Filho** nº: 2023.0000.601.2614
UNIDADE ESCOLAR Centro de Ensino em Período Integral José
de Faria; Contratante: Conselho Escolar da Escola Estadual José
de Faria CNPJ: 00.663.994/0001-26 Contratada: Supermercado
Paineiras Ltda Me **CNPJ** nº01.174.366/0001-40 . **OBJETO:**
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R\$16.565,38 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e
cinco reais e oito centavos) . **VIGÊNCIA:** 22(VINTE E
DOIS DIAS), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE
ASSINATURA:** 23/01/2023.

IVETE BATISTA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360453

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA

EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Contrato nº 002/2023 **PROCESSO Filho** nº: 2023.0000.600.9767
Escola Estadual Lourival Bueno de Oliveira; Contratante:
Conselho Escolar Lourival Bueno de Oliveira CNPJ:
00.673.169/0001-02 Contratada: Supermercado Jaime Ltda **CNPJ**
nº: 04.108.370/0001-06 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$15.196,51
(quinze mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e um
centavos) **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias, contados a partir da data
da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2023.

Célia Guimarães Vieira Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360456

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA

Contrato nº 004/2023 **PROCESSO Filho** nº: 2023.0000.600.6431
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DESOR HAMILTON
DE BARROS VELASCO**; Contratante: Conselho Escolar Desor
Hamilton de Barros Velasco, CNPJ: 00.674.653/0001-56;
Contratada: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI - ME. **CNPJ**
nº: 08.721.408/0001-64. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$6.679,89 (Seis
mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) dias, contados a partir da data da
assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/01/2023.

FILOMENA CÉLIAALVES BOMTEMPO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360458

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO** nº 202200006088398 **UNIDADE
ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO RODRIGUES DOS
SANTOS**; Contratante: Conselho Escolar Antônio Rodrigues dos
Santos CNPJ: 00.658.776/0001/01 **Contratada:** ELAINE MARIA
GUTEMBERG CAMPOS LIMITADA. **CNPJ** nº: 03.120.337/0001-20.
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda
Escolar. **VALOR:** R\$ 9.264,07 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses,
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**
13/02/2023.

SILVIA DA SILVA SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360459

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP: 001/2023

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO** nº: 2022.0000.605.9696 E
PROCESSO FILHO: 2021.0000.608.8395 **UNIDADE ESCOLAR**
Joaquim Thomé de Almeida, Contratante: Conselho Escolar
Joaquim Thomé de Almeida CNPJ: 33.330.937/0001-84; Contratada:
Paraíso das Carnes LTDA. **CNPJ** nº: 47.443.514/0001-85 **OBJETO:**
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: SENDO: Lote 01- panificado R\$: 9.736,74
Lote 02- açougue: R\$: 15.194,75
Lote 03- pescado: R\$: 4.286,70
Lote 04-secos e molhados: R\$:31.564,30
Lote 05-hortifrute: R\$:10.541,09
Lote 06-extra :R\$: 2.952,50
Gerando um valor total de R\$: **74.276,08** (setenta e quatro mil
duzentos e setenta e seis reais e oito centavos) **VIGÊNCIA:** 07
(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE
ASSINATURA:** 11/01/2023.

ZILDETE APARECIDA GUIMARÃES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360461



**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2023**

Contrato nº 001/2023, que entre si celebram a Unidade Escolar: Centro de Ensino em Período Integral Antônio Albino Ferreira, por meio do **CONSELHO ESCOLAR ANTÔNIO ALBINO FERREIRA CNPJ:00.671.962/0001-72** e **GUIMAX COMERCIAL LTDA CNPJ: 42.958.096/0001-45** PROCESSO: **20220000608.8391** OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. **LOTE 01- PANIFICADOS** VALOR: R\$ 10.243,50; **LOTE 02-CARNE BOVINA** VALOR R\$ 9.714,44; **LOTE 03-AVES** VALOR R\$ 6.238,00; **LOTE 04-SUÍNOS** VALOR R\$2.199,00; **LOTE 05-EMBUTIDOS** VALOR R\$ 2.700,70; **LOTE 06-PESCADOS** VALOR R\$ 2.933,40; **LOTE 07-CONDIMENTOS E TEMPEROS** VALOR R\$ 6.737,75; **LOTE 08-SECOS E MOLHADOS** VALOR R\$ 4.370,29; **LOTE 09- POLPA DE FRUTAS** VALOR R\$ 836,70; **LOTE 10-LEITE E DERIVADOS** VALOR R\$ 14.586,00; **LOTE 11-ARROZ E FEIJÃO** VALOR R\$ 12.392,32; **LOTE 12- FARINÁCEOS, GRÃOS E MASSAS** VALOR 2.214,00; **LOTE 13-FRUTAS** VALOR R\$ 5.530,93; **LOTE 14-HORTIFRUIT** VALOR 5.532,80; **LOTE 15- EXTRAS** VALOR R\$ 197,63 **TOTAL GERAL R\$ 70.497,74** (Setenta Mil Quatrocentos Noventa e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos), **VIGÊNCIA:** 07 (sete meses), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 17/01/2023. **DOS PARTICIPES:** O Conselho Escolar Antônio Albino Ferreira, e a Empresa Guimax Comercial LTDA.

**Izabet Maria dos Santos Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 360463

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2023**

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO nº:** 202200006088394 **CEPI Ministro Santiago Dantas**; Contratante: Conselho Escolar Ministro Santiago Dantas CNP: 00.671.963/0001-17; Contratada: Paraíso das Carnes LTDA -ME, **CNPJ nº:**47.443.514/0001-85 **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. Os valores desse contrato foram de lote 01; Panificados **R\$ 43.999,60** (quarenta e três mil novecentos e noventa e nove e sessenta centavos), lote 2; carne bovina **R\$ 56.089,20** (cinquenta e seis mil oitenta e nove e vinte centavos), lote 03; aves **R\$ 27.390,00** (vinte e sete mil trezentos e noventa), lote 04; suínos **R\$ 6.000,00** (seis mil), lote 05; embutidos **R\$ 9.349,80** (nove mil trezentos e quarenta e nove e oitenta centavos), lote 06; pescados **R\$ 6.499,50** (seis mil quatrocentos e noventa e nove e cinquenta centavos), lote 07; condimentos e temperos **R\$ 29.890,00** (vinte e nove mil oitocentos e noventa), lote 08; secos e molhados **R\$ 20.504,40** (vinte mil quinhentos e quatro e quarenta centavos), lote 09; polpa de fruta **R\$ 8.144,00** (oito mil cento e quarenta e quatro), lote 10; leite e derivados **R\$ 22.999,70** (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove e setenta centavos), lote 11; arroz e feijão **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil), lote 12; farináceos, grãos e massas **R\$ 24.598,50** (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e oito e cinquenta centavos), lote 13; frutas **R\$ 5.100,00** (cinco mil e cem), lote 14; hortifrutis **R\$ 18.399,25** (dezoito mil trezentos e noventa e nove e vinte e cinco centavos), gerando um valor total de **R\$ 311.963,95** (trezentos e onze mil e novecentos e sessenta e três e noventa e cinco centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura. Data de assinatura: 10/01/2023 a 10/01/2024

**Regina Ferreira Farias Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 360465

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO nº** 202200006088390 **UNIDADE ESCOLAR CEPI JOAQUIM TOMAZ FERREIRA DA SILVA**; Contratante: Conselho Escolar Joaquim Tomaz Ferreira da Silva CNPJ: 00.664.643/0001-30 **Contratada:** ELAINE MARIA GUTEMBERG CAMPOS LIMITADA. **CNPJ nº:** 03.120.337/0001-20.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 54.949,75 **VIGÊNCIA:**07(sete)meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/02/2023.

**SILMEI PEIXOTO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 360472

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 003/2023. **PROCESSO nº** 2023.0000.600.7247. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE FARIAS CAMPOS SOBRINHO; Contratante: Conselho Escolar José de Farias Campos Sobrinho. CNPJ: 00.653.889/0001-23. Contratada: VILMA MADUREIRA SUPERMERCADO. **CNPJ nº:** 41.632.127/0001-00. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.801,93 (DOIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 15 (QUINZE) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2023.

**LEICIMAR VIGILATO NAVES GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 360474

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2023**

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO Mãe nº:**2022.0000.605.9696; **PROCESSO Filho nº** 2022.0000.608.8397, **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL BIJAMIN TAVARES DA SILVA; Contratante: CONSELHO ESCOLAR BIJAMIN TAVARES DA SILVA CNPJ: 00.671.965/0001-06 Contratada: GUIMAX COMERCIAL LTDA. **CNPJ nº:** 42.958.096/0001-45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR; SENDO:** **R\$ 5.328,00** para o Lote 01 Panificados, **R\$ 10.602,00** para o Lote 02 Carne Bovina, **R\$ 3.791,60** para o Lote 03 Aves, **R\$ 659,70** para o Lote 04 Suínos, **R\$ 2.933,40** para o Lote 05 Embutidos, **R\$ 2.933,40** para o Lote 06 Pescados, **R\$ 4.465,45** para o Lote 07 Condimentos e Temperos, **R\$ 3.257,86** para o Lote 08 Secos e Molhados, **R\$ 278,90** para o Lote 09 Polpa de Frutas, **R\$ 2.022,30** para o Lote 10 Leite e Derivados, **R\$ 5.086,40** para o Lote 11 Arroz e Feijão, **R\$ 1.611,30** para o Lote 12 Farináceos, Grãos e Massas, **R\$ 1.476,92** para o Lote 13 Frutas, **R\$ 2.595,00** para o Lote 14 Hortifruit, **R\$ 357,61** para o Lote 15 Extras, gerando um valor total de **R\$ 47.163,91**. **VIGÊNCIA:** 07 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/01/2023.

**Maria de Lourdes Magalhães Machado
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 360482

**RELATÓRIO DOS EXTRATOS DE CONTRATO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS
DE GOIÁS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 - 1º SEMESTRE
PROCESSO Nº 2023.0000.600.1447**

A Coordenação Regional deverá preencher abaixo o nome da Unidade Escolar, o CNPJ e as empresas vencedoras de cada lote, bem como totalizar o valor geral contratado de cada Unidade Escolar, para o período vigente de **janeiro a fevereiro**, no intuito da Gerência de Orientação e Articulação das Coordenações Regionais e Alimentação Escolar, a Gerência de Licitação e demais interessados acompanharem os resultados dos contratos assinados.



Unidade Escolar/ CNPJ	Objeto	Nº CONTRATO	Contratada/CNPJ/CPF	Data Assinatura Contrato	Valor (R\$) Vigência (dias)
CEPI-JOSE DE FARIA	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	001/2023	SUPERMERCADO PAINEIRAS LTDA ME 01.174.366/0001-40	23/01/2023	16.565,38 22 DIAS
		TOTAL			
COLÉGIO ESTADUAL JOSE DE F. C. SOBRINHO 00.653.889/0001-23	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	003/2023	VILMA MADUREIRA SUPERMERCADO 41.632.127/0001-00	23/01/2023	2.801,93 15 DIAS
TOTAL					R\$ 2.801,93
ESCOLA ESTADUAL LOURIVAL BUENO DE OLIVEIRA 00.673.169/0001-02	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	002/2023	SUPERMERCADO JAIME LTDA 04.108.370/0001-06	23/01/2023	15.196,51 15 DIAS
TOTAL					R\$ 15.196,51
COLÉGIO ESTADUAL DESOR HAMILTON DE BARROS VELASCO 00.674.653/0001-56	Fornecimento de alimentos Merenda Escolar	004/2023	SUPERMERCADO PAULINO EIRELI 08.721.408/0001-64	25/01/2023	6.679,89 22 DIAS
TOTAL					R\$ 6.679,89
TOTAL GERAL DE TODOS OS EXTRATOS					R\$ 41.243,71

ASSINATURA DO (A) COORDENADOR (A) REGIONAL

Protocolo 360484

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR MANSÕES ODISSÉIA, Representado (a) pelo (a) seu Titular, ADA RÚBIA GOUVÊA MOREIRA DE BRITO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar: **MANSÕES ODISSÉIA, RAFAEL DE SOUZA BARBOSA E DUQUE DE CAXIAS** no município de **ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: W Calácio Agroindústria Familiar - CNPJ: 01.486.297/0001-00

LOTE 01- PANIFICADOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Bolo pronto vários sabores	kg	2050	19,32	39.606,00
2.	Broa de milho	kg	1663	15,32	25.477,16
3.	Pão (carequinha milho e sovado)	kg	150	20,32	3.048,00
4.	Pão careca	kg	200	20,32	4.064,00
5.	Pão doce	kg	480	15,32	7.353,60
6.	Pão francês	kg	2601	13,76	35.789,76
7.	Pão Mandi	kg	200	23,46	4.692,00
VALOR TOTAL DO	LOTE				R\$ 120.030,52

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: Guimax Comercial LTDA - CNPJ: 42.958.096/0001-45

LOTE 02- Açougue

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Bacon	kg	582	22,00	12.804,00
2.	Calabresa	kg	751	22,00	16.522,00
3.	Carne bovina de 1ª patinho (moída, cubos ou iscas)	kg	200	27,00	5.400,00
4.	Carne bovina de 2ª acém (moída, cubos ou iscas)	kg	1604	24,00	38.496,00



5.	Carne bovina de 2ª paleta (moída, cubos ou iscas)	kg	200	24,00	4.800,00
6.	Carne bovina de 2ª acém seca (iscas ou manta)	kg	742	24,00	17.808,00
7.	Carne bovina de 2ª paleta seca (iscas ou manta)	kg	180	24,00	4.320,00
8.	Carne suína (lombo)	kg	1188	18,50	21.978,00
9.	Carne suína (paleta)	kg	200	18,50	3.700,00
10.	Carne suína (pernil)	kg	200	16,50	3.300,00
11.	Coxa e sobrecoxa de frango	kg	1770	10,50	18.585,00
12.	Filé de peito de frango	kg	1412	18,50	26.122,00
13.	Frango inteiro	kg	1161	9,99	11.598,39
14.	Linguça de frango	kg	300	19,00	5.700,00
15.	Linguça toscana	kg	1114	19,00	21.166,00
VALOR TOTAL DO	LOTE				R\$ 212.299,39

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: D J DE QUEIROZ LTDA - CNPJ: 44.656.667/0001-12

LOTE 03- SECOS E MOLHADOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	açafraão	kg	240	27,32	6.556,80
2.	Açúcar cristal	pct	801	23,99	19.215,99
3.	Amido de milho	pct	915	10,99	10.055,85
4.	Arroz tipo 1	pct	2181	26,82	58.494,42
5.	Batata palha	pct	609	26,49	16.132,41
6.	Canjiquinha	pct	30	3,66	109,80
7.	Coco ralado	pct	12	21,32	255,84
8.	Colorau	Kg/pct	220	10,66	2.345,20
9.	Concentrado de frutas	unid	2569	6,66	17.109,54
10.	Creme de leite	unid	689	19,99	13.773,11
11.	Extrato de tomate	unid	1.110	5,49	6.093,90
12.	Farinha de mandioca	Pct/kg	1.087	8,16	8.869,92
13.	Feijão cariquinho	pct	1.241	10,46	12.980,86
14.	Feijão preto	pct	1060	9,66	10.239,60
15.	Flocos de milho	pct	3.458	3,12	10.788,96
16.	Leite de vaca	litro	3364	8,66	29.132,24
17.	Leite em pó	pct	80	38,29	3.063,20
18.	Macarrão tipo espaguete	pct	2672	7,99	21.349,28
19.	Macarrão tipo parafuso	pct	650	8,42	5.473,00
20.	Mandioca descascada congelada	pct	160	5,49	878,40
21.	manteiga	unid	48	13,49	647,52
22.	Margarina com sal	unid	314	20,29	6.371,06
23.	Milho para canjica branca	pct	887	7,79	6.909,73
24.	Milho para canjica amarela	pct	120	6,66	799,20
25.	Milho verde em conserva	Unid	842	25,96	21.858,32
26.	Óleo vegetal	lt	1040	10,66	6.960,98
27.	Molho de tomate	unid	80	1066	852,80
28.	Ovos de galinha	Dz	2170	11,16	24.217,20
29.	Proteína de soja	Pct	653	10,66	6.960,98
30.	Queijo mussarela	Kg	200	59,99	11.998,00
31.	Sal	Pct	600	2,32	1.392,00
32.	Salsicha	Kg	300	20,11	6.033,00
VALOR TOTAL DO	LOTE				R\$ 352.044,53

DATA DA ASSINATURA: 04.02.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: W CALÁCIO AGROINDÚSTRIA FAMILIAR - CNPJ: 01.486.297/0001-00

LOTE 04- HORTIFRUTI

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Abóbora cabutiá	kg	120	3,50	420,00
2.	Alface americana	kg	1380	2,00	2.760,00
3.	Alface crespa	kg	400	2,00	800
4.	Alface lisa	kg	400	2,00	800,00
5.	alho	kg	590	25,00	14.750,00
6.	Banana prata	kg	1832	3,50	5.323,50
7.	Batata inglesa	kg	1521	3,50	5.323,50
8.	Beterraba	kg	600	3,00	1.800,00
9.	Brócolis	kg	560	2,00	1.120,00
10.	Cebola	kg	1157	3,50	4.049,50
11.	Cenoura	kg	1072	2,00	2.144,00
12.	Couve manteiga	kg	200	2,02	404,00
13.	Goiaba	kg	300	4,50	1.350,00
14.	Laranja	kg	790	2,00	1.580,00
15.	Maçã	kg	2354	5,00	11.770,00
16.	Mamão formosa	Kg	1700	3,00	5.100
17.	Mandioca	Kg	790	2,00	1.580,00
18.	Melancia	Kg	2463	2,44	6.009,72
19.	Pepino	Kg	100	3,50	350,00
20.	Pimentão	Kg	833	4,50	3.748,50
21.	Repolho	Kg	240	3,00	720,00
22.	Repolho roxo	Kg	240	3,00	720,00
23.	Tomate	Kg	1960	5,30	10.388,00
VALOR TOTAL DO	LOTE				R\$ 84.099,22

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 360277

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MINUTA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 "A" PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR RODOLFO DE OLIVEIRA Representado (a) pelo (a) seu Titular, **DARCILHA OLIVEIRA DE MENEZES**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar **RODOLFO DE OLIVEIRA** no município de **APARECIDA DE GOIÂNIA**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 13.02.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA MAYCKON FERNANDES VAZ

- CNPJ: 30.291.399/0001-78

LOTE 01- PÃES E BOLO.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PÃO MANDIM	KG	1000	20,78	20.780,00

LOTE 02 - AÇOUGUE

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LINGUIÇA CALABRESA	KG	150	21,83	3.274,50
02	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO(com 4% de gordura).	KG	500	32,83	16.415,00
03	CARNE BOVINA de 2ª Paleta Seca (I MANTA	KG	100	37,83	3.783,00
04	CARNE SÚINA- Lombo de Primeira	KG	200	30,83	6.166,00
05	CARNE SÚINA- Toucinho	KG	100	20,88	2.088,00

LOTE 03- AVES

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	COXA E SOBRECOXA	KG	1500	18,83	28.245,00
02	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	1000	21,83	21.830,00
03	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	200	20,82	4.164,00

LOTE-04- SECOS E MOLHADOS:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	AÇAFRÃO	KG	20	34,73	694,60
02	AÇUCAR	KG	300	4,08	1.224,00
03	AMIDO DE MILHO	KG	50	13,83	691,50
04	ARROZ(Agullhinha:Tipo 1 Classe Longo fino.	KG	6000	5,14	30.840,00
05	BATATA PALHA Saborizada ,tipo Salgadinho.	KG	40	28,83	1.153,20
06	EXTRATO DE TOMATE	KG	300	17,72	5.316,00
07	FARINHA DE MANDIOCA(Torrada)	KG	250	12,44	3.110,00
08	FEIJÃO CARIOCA(Grupo 1 classe cores,tipo 1.	KG	300	9,37	2.811,00
09	FEIJÃO PRETO	KG	100	12,54	1.254,00
10	MACARRÃO (Massa de Sêmola,tipo parafuso)	PCT	1000	9,37	9.370,00
11	MANDIOCA(Congelada descascada)	KG	256	7,25	1.856,00
12	MILHO VERDEEM CONSERVA.	KG	200	17,72	3.544,00
13	ÓLEO DE SOJA -Refinado ,origem vegetal embalagem c/ 900 ml.	LT	450	8,83	3.973,50
14	PROTÉINA texturizada de Soja	KG	150	31,46	4.719,00
15	SAL REFINADO	KG	180	5,13	923,40

LOTE 05- LEITE E DERIVADOS.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CREME DE LEITE	KG	200	21,83	4.366,00
02	LEITE LONGA VIDA	L	1000	8,63	8.630,00
03	MARGARINA VEGETAL	KG	100	15,70	1.570,00

LOTE- 06- HORTIFRUTI

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BATATA INGLESA	KG	200	8,30	1.660,00
02	CEBOLA	KG	200	7,24	1.448,00

LOTE-07- EXTRAS.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	MAÇÃ	KG	10	8,31	83,10
02	BISCOITO DE QUEIJO	KG	48	24,50	1.176,00
04	SUCO DE FRUTAS LÍQUIDO CONCENTRADO	GALÃO DE 1 LITRO.	13,49	13,49	647,52

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 360279

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 "A"
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR MARIA ASSUNÇÃO, Representado(a) pelo(a) seu Titular, Kelly leal Clemente Lemes.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar **Maria Maria Assunção e Baltazar Parreira** nos municípios de **Carmo do Rio Verde e São Patrício-GO**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 13.02.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL VP LTDA - CNPJ: 04.309.248/0001-90
LOTE 01-PANIFICADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BOLO PRONTO VÁRIOS SABORES	KG	89	22,66	2.016,74
02	PÃO(CAREQUINHA, MILHO E SOVADO)	KG	167	16,98	2.835,66
03	PÃO DE FORMA	PCT	540	8,57	4.627,80
04	PÃO FRANCÊS	KG	320	14,99	4.796,80
05	ROSCA	KG	20	20,45	409,00
TOTAL DO LOTE					14.686,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 "B"
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR MARIA ASSUNÇÃO, Representado(a) pelo(a) seu Titular, Kelly leal Clemente Lemes.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar **Maria Maria Assunção e Baltazar Parreira** nos municípios de **Carmo do Rio Verde e São Patrício-GO**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 13.02.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL VP LTDA - CNPJ: 04.309.248/0001-90
LOTE 02-AÇOUGUE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)	KG	630	30,83	19.422,90
02	CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)	KG	217	30,83	6.690,11
03	CARNE SUÍNA (LONBO)	KG	60	23,18	1.390,80
04	CARNE SUÍNA (PERNIL)	KG	150	20,32	3.048,00
05	CHARQUE BOVINO (ISCAS OU MANTA)	KG	12	40,65	487,80
06	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	1062	16,86	17.905,32
TOTAL DO LOTE					48.944,93

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 "C"
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR MARIA ASSUNÇÃO, Representado(a) pelo(a) seu Titular, Kelly leal Clemente Lemes.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar **Maria Maria Assunção e Baltazar Parreira** nos municípios de **Carmo do Rio Verde e São Patrício-GO**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 13.02.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL VP LTDA - CNPJ: 04.309.248/0001-90
LOTE 03-EMBUTIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	APRESUNTADO	KG	60	24,78	1.486,80
02	BACON	KG	110	30,35	3.338,50
03	CALABRESA	KG	135	31,99	4.318,65
04	FRANGO INTEIRO	KG	90	10,66	959,40
05	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	55	19,49	1.071,95
06	LINGUIÇA TOSCANA	KG	45	19,27	867,15
07	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO	KG	90	15,29	1.376,10
08	PRESUNTO	KG	80	29,32	2.345,60
09	SALSICHA	KG	188	13,74	2.583,12
TOTAL DO LOTE					18.347,27

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 "D"
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR MARIA ASSUNÇÃO, Representado(a) pelo(a) seu Titular, Kelly leal Clemente Lemes.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar **Maria Maria Assunção** e **Baltazar Parreira** nos municípios de **Carmo do Rio Verde e São Patrício-GO**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 13.02.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL VP LTDA - CNPJ: 04.309.248/0001-90
LOTE 04-CONDIMENTOS E TEMPEROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇAFRÃO	KG	29	23,32	676,28
02	AÇÚCAR CRISTAL	PCT	150	7,69	1.153,50
03	EXTRATO DE TOMATE	KG	317	11,82	3.746,94
04	FERMENTO QUÍMICO	UNIDADE	10	3,41	34,10
05	MARGARINA COM SAL	KG	17	17,33	294,61
06	ÓLEO VEGETAL (SOJA)	LITRO	570	8,16	4.651,20
07	SAL	KG	157	2,46	386,22
TOTAL DO LOTE					10.942,85

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 "E"
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR MARIA ASSUNÇÃO, Representado(a) pelo(a) seu Titular, Kelly leal Clemente Lemes.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar **Maria Maria Assunção** e **Baltazar Parreira** nos municípios de **Carmo do Rio Verde e São Patrício-GO**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 13.02.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL VP LTDA - CNPJ: 04.309.248/0001-90
LOTE 05-SECOS E MOLHADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AMIDO DE MILHO	PCT	38	15,50	589,00
02	ARROZ TIPO 1	PCT	215	20,47	4.401,05
03	BATATA PALHA	PCT	45	35,99	1.619,55
04	CONCENTRADO DE FRUTA(SUCO) VÁRIOS SABORES	UNIDADE	457	12,78	5.840,46
05	CREME DE LEITE	UNIDADE	112	17,90	2.004,80
06	FARINHA DE AVEIA	PCT	20	3,90	78,00
07	FARINHA DE MANDIOCA	PCT/KG	117	10,16	1.188,72
08	FARINHA DE TRIGO	UNIDADE	21	4,89	102,69
09	FEIJÃO CARIOQUINHA	PCT/KG	565	8,91	5.034,15
10	FEIJÃO PRETO	PCT/KG	42	9,32	391,44
11	IOGURTE - SABORES VARIADOS	LITROT	15	16,64	249,60
12	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	LITRO	172	6,14	1.056,08
13	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	PCT/KG	1047	7,26	7.601,22
14	OVOS DE GALINHA	UNIDADE	1464	0,69	1.010,16
15	PROTEÍNA DE SOJA	PCT	60	12,55	753,00
16	QUEIJO MUSSARELA	KG	45	41,96	1.888,20
17	REQUEIJÃO	KG	15	33,81	507,15
18	SOJA EM GRÃOS	PCT	51	25,07	1.278,57
TOTAL DO LOTE					35.593,84

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 "F"
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR MARIA ASSUNÇÃO, Representado(a) pelo(a) seu Titular, Kelly leal Clemente Lemes.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar **Maria Maria Assunção** e **Baltazar Parreira** nos municípios de **Carmo do Rio Verde e São Patrício-GO**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 13.02.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL VP LTDA - CNPJ: 04.309.248/0001-90

LOTE 06-HORTIFRUIT

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ABACAXI	UNIDADE MÉDIA	125	6,89	861,25
02	ABOBORA CABUTIÁ	KG	69	5,32	367,08
03	ABOBRINHA VERDE	KG	15	6,82	102,30
04	ACELGA	MAÇO	20	9,33	186,60
05	ALFACE LISA	KG	280	3,72	1.041,60
06	ALHO	KG	116	22,99	2.666,84
07	BANANA MARMELO	KG/DZ	143	7,92	1.132,56
08	BANANA MAÇÃ	KG/DZ	50	7,92	396,00
09	BANANA PRATA	KG/DZ	1131	6,09	6.887,79
10	BATATA DOCE	KG	69	5,66	390,54
11	BATATA INGLESA	KG	302	6,26	1.890,52
12	BETERRABA	KG	89	4,49	399,61
13	CEBOLA	KG	360	12,82	4.615,20
14	CENOURA	KG	356	5,89	2.096,84
15	COUVE MANTEIGA	KG	139	3,59	499,01
16	LARANJA	KG	630	4,16	2.620,80
17	LIMÃO	KG	12	7,99	95,88
18	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	KG	101	5,16	521,16
19	MAÇÃ	KG	60	12,66	759,60
20	MAMÃO FORMOSA	KG	15	12,62	189,30
21	MANGA	KG	15	6,42	96,30
22	MARACUJÁ	KG	10	10,49	104,90
23	MELANCIA	KG	509	4,16	2.117,44
24	MILHO VERDE (IN NATURA)	BJ C/5 ESPIGA/KG	35	10,49	367,15
25	REPOLHO	KG	203	5,46	1.108,38
26	TOMATE	KG	484	9,66	4.675,44
TOTAL DO LOTE					36.190,09

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 "G"
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR MARIA ASSUNÇÃO, Representado(a) pelo(a) seu Titular, Kelly leal Clemente Lemes.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar **Maria Maria Assunção e Baltazar Parreira** nos municípios de **Carmo do Rio Verde e São Patrício-GO**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 13.02.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL VP LTDA - CNPJ: 04.309.248/0001-90

LOTE 07- EXTRAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BANANA PRATA	KG	170	6,09	1.035,30
02	BOLO PRONTO VÁRIOS SABORES	KG	90	22,66	2.039,40
03	BISCOITO DE QUEIJO	KG	110	26,60	2.926,00
04	BROA DE MILHO	KG	110	28,23	3.105,30
05	DOCE BANANINHA CREMOSA	UNIDADE	1600	1,94	3.104,00
06	MAÇÃ	KG	80	12,66	1.012,80
07	SUCO DIVERSOS SABORES	UNIDADE	1600	1,99	3.184,00
TOTAL DO LOTE					16.406,80

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 360295

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 "A"
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL JARDIM GUANABARA, Representado (a) pelo (a) seu Titular, Nilton de Almeida Santos.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar do Colégio Estadual Jardim Guanabara no município de Goiânia, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 20.01.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA MR COMERCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL EIRELI CNPJ: 33.385.322/0001-55

LOTE 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BOLO PRONTO VÁRIOS SABORES	KG	620	R\$ 15,99	R\$ 9.913,80
02	PÃO (CAREQUINHA, MILHO E SOVADO)	KG	310	R\$ 15,99	R\$ 4.956,90
03	PÃO FRANCÊS	KG	930	R\$ 10,89	R\$ 10.127,70
04	PÃO MANDI	KG	620	R\$ 16,99	R\$ 10.533,80
05	ROSCA	KG	496	R\$ 16,99	R\$ 8.427,04
Valor total do Lote 1:					R\$ 43.959,24

LOTE 02

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	C A R N E BOVINA DE 2ª ACÉM (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)	KG	1.000	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
Valor total do Lote:					R\$ 21.000,00

LOTE 03

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BACON	KG	130	R\$ 23,15	R\$ 3.009,50
02	CARNE SUÍNA (LOMBO)	KG	800	R\$ 19,99	R\$ 15.992,00
03	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	KG	350	R\$ 10,99	R\$ 3.846,50
04	FILÉZINHO DE FRANGO (SASSAMI)	KG	700	R\$ 16,75	R\$ 11.725,00
05	LINGUIÇA CALABRESA	KG	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
06	LINGUIÇA TOSCANA	KG	250	R\$ 12,99	R\$ 3.247,50

07	TOUCINHO	KG	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
Valor total do Lote					R\$ 43.016,50

Lote 04

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CREME DE LEITE	UN	250	R\$ 16,99	R\$ 4.247,50
02	IOGURTE - SABORES VARIADOS	UN	900	R\$ 5,00	R\$ 4.500,00
03	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	L	1.500	R\$ 5,01	R\$ 7.515,00
04	MARGARINA VEGETAL	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
05	QUEIJO MUÇARELA:	KG	200	R\$ 31,63	R\$ 6.326,00
06	REQUEIJÃO CREMOSO	UN	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
Valor total do Lote					R\$ 24.987,50

Lote 5

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	AÇÚCAR CRISTAL	PCT	350	R\$ 17,90	R\$ 6.265,00
02	AMIDO DE MILHO	PCT	50	R\$ 7,98	R\$ 399,00
03	BATATA PALHA	PCT	500	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
04	CACAU 100% EM PÓ	PCT	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
05	COCO RALADO	PCT	400	R\$ 3,99	R\$ 1.596,00
06	COLORAU	PCT	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
07	EXTRATO DE TOMATE	UN	200	R\$ 9,99	R\$ 1.998,00
08	FARINHA DE MANDIOCA	PCT	300	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
09	FARINHA DE SOJA:	KG	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
10	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	PCT	1.200	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00
11	MILHO PARA CANJICA AMARELO	PCT	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
12	MILHO VERDE EM CONSERVA	UN	400	R\$ 2,12	R\$ 848,00
13	ÓLEO VEGETAL (SOJA)	L	700	R\$ 8,21	R\$ 5.747,00
14	PROTEÍNA DE SOJA	PCT	250	R\$ 9,13	R\$ 2.282,50
15	SAL	KG	331	R\$ 1,70	R\$ 562,70
16	SALSICHA	KG	250	R\$ 8,99	R\$ 2.247,50
17	CONCENTRADO DE FRUTA (SUÇO) VÁRIOS SABORES	UN	975	R\$ 1,99	R\$ 1.940,25
Valor total do Lote					R\$ 42.995,95

Lote 6

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ARROZ TIPO 1	PCT	1.700	R\$ 16,15	R\$ 27.455,00
02	FEIJÃO CARIOQUINHA	PCT	700	R\$ 5,06	R\$ 3.542,00
Valor total do Lote:					R\$ 30.997,00

Lote 7

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	AÇAFRÃO	KG	20	R\$ 13,99	R\$ 279,80
02	ALHO	KG	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
03	BANANA MARMELO	KG	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
04	BATATA INGLESA	KG	800	R\$ 5,52	R\$ 4.416,00
05	CEBOLA	KG	100	R\$ 5,57	R\$ 557,00
06	CENOURA	KG	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00
07	COUVE MANTEIGA	KG	200	R\$ 2,99	R\$ 598,00
08	MANDIOCA	KG	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
09	MAÇÃ	KG	800	R\$ 6,99	R\$ 5.592,00
10	MEXERICA	KG	400	R\$ 1,99	R\$ 796,00
Valor total do Lote					R\$ 14.959,30

Lote 8

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BISCOITO DE QUEIJO	KG	4.362	R\$ 0,52	R\$ 2.268,24
02	DOCE BANANINHA CREMOSA	UN	4.362	R\$ 0,35	R\$ 1.526,70
03	PERA	KG	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
Valor total do Lote					R\$ 6.494,94

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 360296

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR MARIA DO SOCORRO, representado pela sua Titular, WESLAINY CASTRO BARBOSA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar **Maria do Socorro** no município de **Goiânia**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 14.02.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA R C DE LIMA LTDA CNPJ: 37.368.856/0001-24

LOTE 01 PANIFICADOS FORNECEDOR: R C DE LIMA LTDA CNPJ:37.368.856/0001-24					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PÃO DE QUEIJO	KG	247	R\$ 25,11	R\$ 6.202,17
02	PÃO FRANCÊS	KG	1274	R\$ 13,97	R\$ 17.797,78
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 23.999,95
LOTE 03 CARNES DIVERSAS FORNECEDOR: R C DE LIMA LTDA CNPJ:37.368.856/0001-24					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BACON	KG	55	R\$ 21,45	R\$ 1.179,75
2	LINGUIÇA CALABRESA	KG	118	R\$ 17,94	R\$ 2.116,92
3	CARNE SUINA (Lombo)	KG	163	R\$ 13,54	R\$ 2.207,02
4	CARNE SUINA (PALETA)	KG	265	R\$ 11,80	R\$ 3.127,00
5	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	1131	R\$ 11,11	R\$ 12.565,41
6	TOUCINHO	KG	87	R\$ 9,24	R\$ 803,88
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 21.999,98



LOTE 04 SECOS E MOLHADOS FORNECEDOR: R C DE LIMA LTDA CNPJ:37.368.856/0001-24					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AÇAFRÃO	KG	18	R\$ 19,30	R\$ 347,40
2	AÇÚCAR CRISTAL	PCT	240	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
3	BATATA PALHA	PCT	326	R\$ 14,90	R\$ 4.857,40
4	COCO RALADO	PCT	19	R\$ 4,90	R\$ 93,10
5	COLORAU	KG/PCT	19	R\$ 3,30	R\$ 62,70
6	CONCENTRADO DE FRUTA (SUÇO) VÁRIOS SABORES	UNIDADE	3860	R\$ 6,50	R\$ 25.090,00
7	CREME DE LEITE	UNIDADE	161	R\$ 18,81	R\$ 3.028,41
8	EXTRATO DE TOMATE	UNIDADE	307	R\$ 11,40	R\$ 3.499,80
9	FERMENTO QUÍMICO	UNIDADE	37	R\$ 11,00	R\$ 407,00
10	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	LITRO	421	R\$ 6,70	R\$ 2.820,70
11	MARGARINA COM SAL	UNIDADE	111	R\$ 15,29	R\$ 1.697,19
12	ÓLEO VEGETAL (SOJA)	LITRO	452	R\$ 7,70	R\$ 3.480,40
13	OVOS DE GALINHA	DZ	377	R\$ 8,50	R\$ 3.204,50
14	PROTEINA DA SOJA	PCT	156	R\$ 11,40	R\$ 1.778,40
15	QUEIJO MUSSARELA	KG	97	R\$ 44,90	R\$ 4.355,30
16	SAL	PCT	110	R\$ 2,93	R\$ 322,30
17	SALSICHA	KG	249	R\$ 14,60	R\$ 3.635,40
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 63.000,00		
LOTE 05 GRÃOS FARINÁCEOS E MASSAS					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ARROZ TIPO 1	PCT	547	R\$ 19,00	R\$ 10.393,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	PCT/KG	99	R\$10,10	R\$ 999,90
3	FARINHA DE SOJA	KG	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
4	FARINHA DE TRIGO	UNIDADE	142	R\$ 4,75	R\$ 674,50
5	FEIJÃO CARIOQUINHA	PCT	199	R\$ 7,10	R\$ 1.412,90
6	FEIJÃO PRETO	PCT	173	R\$8,80	R\$ 1.522,40
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	PCT	235	R\$ 6,72	R\$ 1.579,20
8	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	PCT	334	R\$ 3,00	R\$ 1.002,00
9	MILHO PARA CANJICA AMARELO	PCT	93	R\$ 3,70	R\$ 344,10
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 18.000,00		
LOTE 06 HOTFRUIT					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ABOBORA CABUTIA	KG	24	R\$ 5,35	R\$ 128,40
2	ACELGA	MAÇO	49	R\$ 8,38	R\$ 410,62
3	ALFACE AMERICANA	KG	74	R\$ 5,36	R\$ 396,64
4	ALHO	KG	33	R\$ 28,99	R\$ 956,67
5	BANANA PRATA	KG	403	R\$ 5,76	R\$ 2.321,28
6	BATATA INGLESA	KG	298	R\$ 4,62	R\$ 1.376,76
7	BETERRABA	KG	55	R\$ 3,66	R\$ 201,30
8	CEBOLA	KG	524	R\$ 6,89	R\$ 3.610,36
9	CENOURA	KG	102	R\$ 3,65	R\$ 372,30
10	COUVE MANTEIGA	MAÇO	58	R\$4,73	R\$ 274,34
11	LARANJA	KG	1053	R\$ 3,30	R\$ 3.474,90
12	LIMÃO	KG	61	R\$ 4,97	R\$ 303,17
13	MAÇA	KG	435	R\$ 10,35	R\$ 4.502,25
14	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	KG	334	R\$ 6,53	R\$ 2.181,02
15	MELANCIA	KG	1677	R\$ 2,62	R\$ 4.393,74
16	MEXERICA	KG	372	R\$ 5,65	R\$ 2.101,80
17	MILHO VERDE IN NATURA	UNIDADE/BANDEJA C/ 5 ESPIGAS	312	R\$ 9,45	R\$ 2.948,40
18	PIMENTÃO	KG	16	R\$ 8,50	R\$ 136,00
19	REPOLHO	KG	571	R\$ 4,55	R\$ 2.598,05
20	TOMATE	KG	770	R\$ 5,60	R\$ 4.312,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 37.000,00		
LOTE 07 EXTRAS					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



1	BISCOITO DE QUEIJO	KG	1588	R\$ 0,76	R\$ 1.206,88
2	DOCE BANANINHA CREMOSA	UNIDADE	1588	R\$ 0,47	R\$ 746,36
3	PERA	KG	200	R\$ 12,17	R\$ 2.434,00
4	SUCO DIVERSOS SABORES	UNIDADE	1588	R\$ 1,67	R\$ 2.651,96
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 7.039,20

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 360297

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR MARIA DO SOCORRO, representado pela sua Titular, WESLAINY CASTRO BARBOSA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar **Maria do Socorro** no município de **Goiânia**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 14.02.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA R C DE LIMA LTDA CNPJ: 37.368.856/0001-24

LOTE 01 PANIFICADOS FORNECEDOR: R C DE LIMA LTDA CNPJ:37.368.856/0001-24					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PÃO DE QUEIJO	KG	247	R\$ 25,11	R\$ 6.202,17
02	PÃO FRANCÊS	KG	1274	R\$ 13,97	R\$ 17.797,78
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 23.999,95
LOTE 03 CARNES DIVERSAS FORNECEDOR: R C DE LIMA LTDA CNPJ:37.368.856/0001-24					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BACON	KG	55	R\$ 21,45	R\$ 1.179,75
2	LINGUIÇA CALABRESA	KG	118	R\$ 17,94	R\$ 2.116,92
3	CARNE SUINA (LOMBO)	KG	163	R\$ 13,54	R\$ 2.207,02
4	CARNE SUINA (PALETA)	KG	265	R\$ 11,80	R\$ 3.127,00
5	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	1131	R\$ 11,11	R\$ 12.565,41
6	TOUCINHO	KG	87	R\$ 9,24	R\$ 803,88
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$ 21.999,98
LOTE 04 SECOS E MOLHADOS FORNECEDOR: R C DE LIMA LTDA CNPJ:37.368.856/0001-24					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AÇAFRÃO	KG	18	R\$ 19,30	R\$ 347,40
2	AÇÚCAR CRISTAL	PCT	240	R\$ 18,00	R\$ 4.320,00
3	BATATA PALHA	PCT	326	R\$ 14,90	R\$ 4.857,40
4	COCO RALADO	PCT	19	R\$ 4,90	R\$ 93,10
5	COLORAU	KG/PCT	19	R\$ 3,30	R\$ 62,70
6	CONCENTRADO DE FRUTA (SUCO) VÁRIOS SABORES	UNIDADE	3860	R\$ 6,50	R\$ 25.090,00
7	CREME DE LEITE	UNIDADE	161	R\$ 18,81	R\$ 3.028,41
8	EXTRATO DE TOMATE	UNIDADE	307	R\$ 11,40	R\$ 3.499,80
9	FERMENTO QUÍMICO	UNIDADE	37	R\$ 11,00	R\$ 407,00
10	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	LITRO	421	R\$ 6,70	R\$ 2.820,70
11	MARGARINA COM SAL	UNIDADE	111	R\$ 15,29	R\$ 1.697,19
12	ÓLEO VEGETAL (SOJA)	LITRO	452	R\$ 7,70	R\$ 3.480,40
13	OVOS DE GALINHA	DZ	377	R\$ 8,50	R\$ 3.204,50
14	PROTEINA DA SOJA	PCT	156	R\$ 11,40	R\$ 1.778,40
15	QUEIJO MUSSARELA	KG	97	R\$ 44,90	R\$ 4.355,30
16	SAL	PCT	110	R\$ 2,93	R\$ 322,30



17	SALSICHA	KG	249	R\$ 14,60	R\$ 3.635,40
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 63.000,00		
LOTE 05 GRÃOS FARINÁCEOS E MASSAS					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ARROZ TIPO 1	PCT	547	R\$ 19,00	R\$ 10.393,00
2	FARINHA DE MANDIOCA	PCT/KG	99	R\$10,10	R\$ 999,90
3	FARINHA DE SOJA	KG	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00
4	FARINHA DE TRIGO	UNIDADE	142	R\$ 4,75	R\$ 674,50
5	FEIJÃO CARIOQUINHA	PCT	199	R\$ 7,10	R\$ 1.412,90
6	FEIJÃO PRETO	PCT	173	R\$8,80	R\$ 1.522,40
7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	PCT	235	R\$ 6,72	R\$ 1.579,20
8	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	PCT	334	R\$ 3,00	R\$ 1.002,00
9	MILHO PARA CANJICA AMARELO	PCT	93	R\$ 3,70	R\$ 344,10
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 18.000,00		
LOTE 06 HOTFRUIT					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ABOBORA CABUTIA	KG	24	R\$ 5,35	R\$ 128,40
2	ACELGA	MAÇO	49	R\$ 8,38	R\$ 410,62
3	ALFACE AMERICANA	KG	74	R\$ 5,36	R\$ 396,64
4	ALHO	KG	33	R\$ 28,99	R\$ 956,67
5	BANANA PRATA	KG	403	R\$ 5,76	R\$ 2.321,28
6	BATATA INGLESA	KG	298	R\$ 4,62	R\$ 1.376,76
7	BETERRABA	KG	55	R\$ 3,66	R\$ 201,30
8	CEBOLA	KG	524	R\$ 6,89	R\$ 3.610,36
9	CENOURA	KG	102	R\$ 3,65	R\$ 372,30
10	COUVE MANTEIGA	MAÇO	58	R\$4,73	R\$ 274,34
11	LARANJA	KG	1053	R\$ 3,30	R\$ 3.474,90
12	LIMÃO	KG	61	R\$ 4,97	R\$ 303,17
13	MAÇA	KG	435	R\$ 10,35	R\$ 4.502,25
14	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	KG	334	R\$ 6,53	R\$ 2.181,02
15	MELANCIA	KG	1677	R\$ 2,62	R\$ 4.393,74
16	MEXERICA	KG	372	R\$ 5,65	R\$ 2.101,80
17	MILHO VERDE IN NATURA	UNIDADE/BANDEJA C/ 5 ESPIGAS	312	R\$ 9,45	R\$ 2.948,40
18	PIMENTÃO	KG	16	R\$ 8,50	R\$ 136,00
19	REPOLHO	KG	571	R\$ 4,55	R\$ 2.598,05
20	TOMATE	KG	770	R\$ 5,60	R\$ 4.312,00
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 37.000,00		
LOTE 07 EXTRAS					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BISCOITO DE QUEIJO	KG	1588	R\$ 0,76	R\$ 1.206,88
2	DOCE BANANINHA CREMOSA	UNIDADE	1588	R\$ 0,47	R\$ 746,36
3	PERA	KG	200	R\$ 12,17	R\$ 2.434,00
4	SUCO DIVERSOS SABORES	UNIDADE	1588	R\$ 1,67	R\$ 2.651,96
VALOR TOTAL DO LOTE:			R\$ 7.039,20		

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 360299

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 "A"
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR CHICO MENDES, representado pelo seu Titular, ANDRÉA DO CARMO PEREIRA ALMEIDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do **CONSELHO ESCOLAR CHICO MENDES** no município de **GOIÂNIA**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.



DATA DA ASSINATURA: 31.01.2023
FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA COMÉRCIO DE ALIMENTOS R C DE LIMA LTDA - CNPJ: 37.368.856/0001-24
LOTE 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BISCOITO DE QUEIJO	KG	360	19,60	7.056,00
02	BOLO PRONTO VÁRIOS SABORES	KG	160	20,49	3.278,40
03	BROA DE MILHO	KG	260	19,80	5.148,00
04	ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	180	29,40	5.292,00
05	ESFIRRA CARNE OU FRANGO	KG	100	30,80	3.080,00
06	MINI PIZZA	PCT	90	29,69	2.672,10
07	PÃO (CAREQUINHA, MILHO E SOVADO)	KG	260	18,30	4.758,00
08	PÃO DE FORMA	KG	15	21,70	325,50
09	PÃO DE QUEIJO	KG	260	22,50	5.850,00
10	PÃO DOCE	KG	90	17,70	1.593,00
11	PÃO FRANCÊS	KG	260	12,60	3.276,00
12	PÃO MANDI	KG	90	18,50	1.665,00
13	ROSCA	KG	260	21,00	5.460,00
14	TORRADA	KG	30	18,20	546,00
VALOR TOTAL					50.000,00

LOTE 02

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BACON	KG	60	22,90	1.374,00
02	CALABRESA	KG	60	19,11	1.146,60
03	CARNE BOVINA DE 1ª PATINHO (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)	KG	150	21,60	3.240,00
04	CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)	KG	600	18,86	11.316,00
05	CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)	KG	400	19,60	7.840,00
06	CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM, SUCA (ISCA OU MANTA)	KG	40	27,71	1.108,40
07	CARNE SUÍNA (LONDO)	KG	300	14,20	4.260,00
08	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	KG	200	9,40	1.880,00
09	FILÉ DE FRANGO	KG	850	15,10	12.835,00
VALOR TOTAL					45.000,00

LOTE 03

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	AÇAFRÃO	KG	15	14,40	216,00
02	AÇÚCAR CRISTAL	PCT	150	13,45	2.017,50
03	AMIDO DE MILHO	PCT	45	5,55	249,75
04	ARROZ TIPO 1	PCT	400	14,80	5.920,00
05	AVEIA EM FLOCOS	PCT	60	7,30	438,00
06	AZEITE DE OLIVA	UN	30	22,55	676,50
07	AZEITONA VERDE	UN	15	11,35	170,25
01	AÇAFRÃO	KG	15	14,40	216,00
08	BATATA PALHA	PCT	60	11,15	669,00
09	CACAU 100% EM PÓ	PCT	100	18,75	1.875,00
10	COCO RALADO	PCT	150	3,70	555,00
11	COLORAU	KG/PCT	90	2,50	225,00
12	CONCENTRADO DE FRUTA (SUCO) VÁRIOS SABORES	UN	560	4,85	2.716,00
13	CREME DE LEITE	UN	60	14,05	843,00
14	DOCE BANANINHA CREMOSA	UN	30	10,92	327,60
15	EXTRATO DE TOMATE	UN	135	8,50	1.147,50
16	FARINHA DE MANDIOCA	PCT/KG	100	7,84	784,00
17	FEIJÃO CARIOQUINHA	PCT	900	5,50	4.950,00
18	FEIJÃO PRETO	PCT	300	6,80	2.040,00
19	FUBÁ MIMOSO	PCT	30	4,40	132,00
20	GRANOLA	PCT	30	22,90	687,00
21	IOGURTE - SABORES VARIADOS	PCT	500	5,62	2.810,00
22	LEITE DE COCO	UN	37	7,20	266,40
23	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	L	3800	5,00	19.000,00
24	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	PCT	480	2,40	1.152,00
25	MARGARINA COM SAL	UN	75	11,40	855,00
26	MILHO PARA CANJICA BRANCO	PCT	35	6,30	220,50
27	ÓLEO VEGETAL (SOJA)	L	300	5,70	1.710,00
28	ORÉGANO	PCT	75	1,50	112,50
29	OVOS DE GALINHA	DZ	60	6,40	384,00
30	POLPA DE FRUTAS - VÁRIOS SABORES	UN	450	1,40	630,00
31	QUEIJO MUSSARELA	KG	30	33,40	1.002,00
32	QUEIJO TIPO MINAS MEIA CURA	KG/PEÇA	20	29,70	594,00
33	SAL	PCT	45	2,20	99,00
34	TRIGO PARA QUIBE	PCT	20	15,25	305,00
35	UVA PASSAS	UN	10	8,95	89,50
36	VINAGRE	UN	10	3,10	31,00
VALOR TOTAL					55.900,00

LOTE 04

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ABACATE	KG	200	5,65	1.130,00
02	ABACAXI	UN	300	4,35	1.305,00
03	ABÓBORA CABUTIÁ	KG	200	3,65	730,00
04	ABOBRINHA VERDE	KG	80	4,35	348,00
05	ACELGA	MÇ	200	5,75	1.150,00
06	AGRIÃO	MÇ	80	4,50	360,00
07	ALFACE AMERICANA	MÇ	150	3,65	547,50
08	ALHO	KG	40	20,00	800,00
09	BANANA NANICA	KG/DZ	100	3,65	365,00
10	BANANA PRATA	KG/DZ	400	3,95	1.580,00
11	BATATA DOCE	KG	80	3,00	240,00
12	BATATA INGLESA	KG	300	3,15	945,00
13	BETERRABA	KG	150	2,50	375,00
14	BRÓCOLIS	UN	160	5,50	880,00
15	CEBOLA	KG	180	4,75	855,00
16	CENOURA	KG	450	2,55	1.147,50
17	CHUCHU	KG	160	2,80	448,00
18	COUVE-FLOR	KG	100	5,85	585,00
19	COUVE MANTEIGA	KG	160	3,25	520,00
20	GOIABA	KG	150	9,50	1.425,00
21	LARANJA	KG	300	2,25	675,00
22	LIMÃO	KG	15	3,40	51,00
23	MAÇÃ	KG	350	7,15	2.502,50
24	MAMÃO FORMOSA	KG	100	4,89	489,00
25	MANDIOCA	KG	250	4,50	1.125,00
26	MANGA	KG	150	5,25	787,50
27	MARACUJÁ	KG	80	7,40	592,00
28	MELANCIA	KG	600	1,80	1.080,00
29	MELÃO	KG	160	5,80	928,00
30	MEXERICA	KG	300	3,90	1.170,00
31	MILHO VERDE (IN NATURA)	UN/BJ C/ 5 ESPIGA	160	6,50	1.056,00
32	MORANGO	KG	100	5,50	550,00
33	PEPINO	KG	100	4,30	430,00
34	PIMENTÃO	KG	40	5,90	236,00
35	REPOLHO	KG	200	3,20	640,00
36	REPOLHO ROXO	KG	200	3,80	760,00
37	RÚCULA	MÇ	80	3,90	312,00
38	TOMATE	KG	200	3,90	780,00
VALOR TOTAL					29.900,00

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 181.790,00 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e noventa reais)
-----------------------	-----------------------------------------------------------------------

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 360300

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 "A"
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR FINSOCIAL, Representado (a) pelo (a) seu Titular, ELTON GOMES FERRAZ.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar **FINSOCIAL** no município de **GOIÂNIA**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 10.02 .2023

FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA COPERAL COMERCIAL E OPERADORA DE LOGIATICA LIMITADA- CNPJ: 46.258.870/0001-66

LOTE 01- PANIFICADOS

VALOR TOTAL: 47.957,00

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BISCOITO DE QUEIJO	KG	120	R\$ 19,00	R\$ 2.280,00

02	BOLO SABOR VARIADO	KG	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
03	BROA DE MILHO	KG	100	R\$ 19,20	R\$ 1.920,00
04	SALGADO-ENROLADINHO DE QUEIJO	KG	120	R\$ 28,50	R\$ 3.420,00
05	ENROLADINHO DE SALSICHA	KG	120	R\$ 28,80	R\$ 3.456,00
06	QUITANTA SALGADA	KG	100	R\$ 29,70	R\$ 2.970,00
07	PÃO CARECA	KG	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
08	PÃO DE FORMA	KG	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
09	PÃO DE MILHO	KG	200	R\$ 17,80	R\$ 3.560,00
10	PÃO DE QUEIJO	KG	300	R\$ 21,80	R\$ 6.540,00
11	PÃO FRANCES	KG	400	R\$ 12,30	R\$ 4.920,00
12	PÃO MANDI	KG	200	R\$ 17,90	R\$ 3.580,00
13	ROSCA	KG	150	R\$20,50	R\$ 3.075,00
14	TORRADAS	KG	80	R\$ 17,70	R\$ 1.416,00

LOTE 02 -AÇOUGUE

VALOR TOTAL:R\$ 36.659,00

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PATINHO MOIDO	KG	150	R\$ 26,10	R\$3.915,00
02	CARNE BOVINA/ACÉM	KG	350	R\$ 22,90	R\$8.015,00
03	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO	KG	250	R\$ 23,80	R\$ 5.950,00
04	CARNE BOVINA TIPO PALETA	KG	200	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
05	CARNE BOVINA SECA, ISCAS / MANTA	KG	50	R\$ 33,30	R\$ 1.665,00
06	CARNE SUINA LOMBO	KG	100	R\$ 17,40	R\$1.740,00
07	CARNE SUINA PALETA	KG	100	R\$ 15,10	R\$ 1.510,00
08	CARNE SUINA PERNIL S/OSSO	KG	100	R\$ 16,49	R\$ 1.640,00
09	LINGUIÇA CALABRESA	KG	100	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00
10	LINGUIÇA MISTA	KG	150	R\$ 15,10	R\$ 2.265,00
11	LINGUIÇA FRESCAL TIPO TOSCAÑA SUINA OU FRANGO	KG	150	R\$ 15,70	R\$ 2.355,00
12	CARNE SUINA TOUCINHO	KG	60	R\$ 11,90	R\$ 714,00

LOTE 03 -AVES

VALOR TOTAL: 17.950,00

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO	KG	550	R\$ 11,50	R\$ 6.325,00
02	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	500	R\$ 18,70	R\$ 9.200,00
03	FRANGO -GRANJA	KG	250	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00

LOTE 04-SECOS E MOLHADOS

VALOR TOTAL: R\$ 44.228,00

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	AÇUCAR CRISTAL	PCT 5KG	80	R\$ 14,80	R\$ 1.184,00
02	AMIDO DE MILHO	UM 500G	200	R\$ 6,10	R\$ 1.220,00
04	ARROZ AGUILHINHA TIPO 1	PCT 5KG	400	R\$ 16,30	R\$ 6.520,00
03	BATATA PALHA	UM 400G	100	R\$ 12,30	R\$ 1.230,00
04	CACAU	400G	250	R\$ 20,60	R\$ 5.150,00
05	COCO RALADO	100 G	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
06	EXTRATO DE TOMATE	1KG	350	R\$ 9,40	R\$ 3.290,00
07	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	KG	450	R\$ 8,70	R\$ 3.915,00
08	FARINHA DE TRIGO	KG	250	R\$ 4,10	R\$ 1.025,00
09	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1	KG	650	R\$ 6,10	R\$ 3.965,00
10	FERMENTO BIOLÓGICO	250 G	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
11	FUBA MIMOSO	KG	230	R\$ 4,80	R\$1.104,00
12	GRANOLA	KG	50	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
13	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA	KG	450	R\$5,80	R\$ 2.610,00
14	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	KG	650	R\$ 2,60	R\$ 1.690,00
15	CANJICA DE MILHO	KG	100	R\$ 3,20	R\$ 320,00
16	MILHO VERDE EM CONSERVA	170G	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
17	OLEO DE SOJA	900 ML	250	R\$ 6,40	R\$ 1.600,00
18	OVOS BRANCOS	DZ	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00



19	POLPA DE FRUTA CONGELADA	100G	650	R\$ 1,50	R\$ 975,00
20	POLVILHO DOCE	KG	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
21	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA	KG	80	R\$9,30	R\$ 744,00
22	SAL REFINADO	KG	180	R\$ 2,40	R\$ 432,00
23	TRIGO CORTADO PARA QUIBE	KG	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
24	UVA PASSA	100G	50	R\$ 6,90	R\$ 345,00
25	VINAGRE DE MAÇÃ	750 ML	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00

LOTE 05- LEITE E DERIVADOS
VALOR TOTAL: R\$ 40.856,00

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CREME DE LEITE	KG	50	R\$15,50	R\$ 775,00
02	IOGURTE INTEGRAL C/ POLPA DE FRUTAS	850G	1.700	R\$ 6,30	R\$ 10.710,00
04	LEITE CONDESADO 395 GR	395 GR	150	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00
03	LEITE PASTEURIZADO	L	1800	R\$ 5,50	R\$ 9.900,00
04	QUEIJO MINAS PADRÃO	KG	120	R\$ 32,80	R\$ 3.936,00
05	QUEIJO MUSSARELA	KG	350	R\$ 36,80	R\$ 12.880,00
06	REQUEIJÃO CREMOSO	400G	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00

LOTE 06- HORTIFRUTIGRANJEIROS
VALOR TOTAL: R\$ 33.482,00

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ABACAXI	UN	200	R\$ 4,90	R\$ 980,00
02	ABOBORA CABUTIA	KG	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
04	ABOBRINHA VERDE	KG	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
03	ACELGA	UN	250	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
04	ALFACE AMERICANA	MÇ	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
05	ALHO/CONDIMENTO	KG	100	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
06	BANANA MAÇA	KG	350	R\$ 5,70	R\$ 1.995,00
07	BANANA PRATA	KG	550	R\$ 4,40	R\$ 2.420,00
08	BATATA INGLESA	KG	400	R\$ 3,60	R\$ 1.440,00
09	BETERRABA	KG	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00
10	CEBOLA	KG	200	R\$ 5,30	R\$ 1.060,00
11	CENOURA	KG	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
12	CHUCHU	KG	120	R\$ 3,10	R\$ 372,00
13	MAÇO DE COUVE, FRESCA	MÇ	250	R\$ 3,60	R\$ 540,00
14	LARANJA PERA	KG	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
15	LIMÃO TAITI	KG	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00
16	MAÇA FUIGI	KG	600	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
17	MAMÃO FORMOSA	KG	600	R\$5,40	R\$ 3.240,00
18	MELANCIA	KG	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
19	MILHO VERDE	BJ	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
20	PIMENTÃO VERDE	KG	50	R\$ 6,60	R\$ 330,00
21	REPOLHO VERDE	KG	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
22	TOMATE ITALIANO	KG	600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

LOTE 07- EXTRAS
VALOR TOTAL: R\$ 21.158,00

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	AÇAFRÃO	KG	20	R\$15,90	R\$ 318,00
02	APRESUNTADO	KG	100	R\$ 26,60	R\$ 2.620,00
03	BACON	KG	100	R\$ 27,60	R\$ 2.760,00
04	BANANA DA TERRA	KG	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
05	BATATA DOCE	KG	200	R\$ 3,40	R\$ 680,00
06	BISCOITO DE QUEIJO CONGELADO	KG	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
07	MARGARINA	KG	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
08	MEXERICA -IN NATURA	KG	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
09	MANDIOCA	KG	350	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
10	SALSICHA	KG	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
11	SARDINHA EM LATA	LT	50	R\$ 10,20	R\$ 510,00
12	SUCO CONCENTRADO	L	450	R\$ 5,40	R\$ 2.430,00



LOTE 08- KIT

VALOR TOTAL: R\$ 21.152,10

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BISCOITO /QUEIJO	KG	590	R\$ 0,70	R\$ 413,00
02	DOCE DE BANANA EM TABLET	CX	590	R\$ 0,45	R\$ 265,50
03	PERA	KG	70,80	R\$ 12,00	R\$ 849,60
04	SUCO CAIXINHA 200 ML	CX	390	R\$ 1,60	R\$ 624,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 360301

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 "A"
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL AGENOR CARDOSO DE OLIVEIRA, Representado (a) pelo (a) seu Titular, Mariana da Silva Godinho.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar do Colégio Estadual Agenor Cardoso de Oliveira no município de **Goiânia- Go**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 31.01.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: EMPRESA COMÉRCIO DE ALLIMENTOS R C DE LIMA LTDA.

CNPJ: 37.368.856/0001-24

LOTE 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Pão carequinha Milho e sovado	Kg	190	23,97	4.383,30
02	Pão Frances	Kg	190	15,96	3.032,40
Total Lote 01- Panificados: R\$ 7.415,70 (Sete mil, quatrocentos e quinze reais e setenta centavos)					

LOTE 02

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bacon	Kg	95	35,82	3.402,90
02	Linguiça calabresa	Kg	105	29,99	3.148,95
03	Carne bovina / (acém)	Kg	350	29,79	10.426,50
04	Carne bovina/ (músculo)	Kg	230	30,96	7.120,80
05	Carne bovina/ (paleta seca)	Kg	120	43,30	5.196,00
06	Carne suína/ (pernil)	Kg	260	21,27	5.530,20
07	Coxa e sobrecoxa de frango	Kg	440	14,93	6.569,20
08	Filé de frango	Kg	290	23,96	6.948,40
09	Linguiça mista	Kg	200	19,58	3.196,00
10	Linguiça toscana	Kg	200	20,36	4.072,00
Total Lote 02- Açougue: R\$ 56.330,95 (Cinquenta e seis mil, trezentos e trinta reais e noventa e cinco centavos)					

LOTE 03

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Açafrão	Kg	2	20,61	41,22
02	Açúcar Cristal	Pct	200	19,25	3.850,00
03	Amido de milho	Pct	69	7,97	549,93
04	Arroz tipo I	Pct	500	21,18	10.590,00
05	Batata palha	Pct	320	15,95	5.104,00
06	Cacau 100% em pó	Pct	200	26,80	5.360,00
07	Coco ralado	Pct	300	5,31	1.593,00
08	Creme de leite	Kg	200	18,98	3.796,00
09	Extrato tomate	Kg	300	12,17	3.651,00
10	Farinha de mandioca	Pct/Kg	150	11,26	1.689,00
11	Farinha de trigo	Und	450	5,31	2.389,50
12	Feijão carioquinha	Pct	330	7,91	2.610,30
13	Feijão preto	Pct	168	9,82	1.649,76
14	Fermento biológico	Und	20	9,74	194,80
15	Fermento químico	Und	50	11,71	585,50
16	Leite de vaca integral uht	L	1000	7,14	7.140,00
17	Macarrão tipo espaguete	Kg	400	7,48	2.992,00
18	Macarrão tipo parafuso	Pct	602	3,44	2.070,88
19	Margarina	Kg	30	16,28	488,40
20	Milho verde em conserva	Und	400	4,39	1.756,00
21	Óleo vegetal	L	785	8,28	6.499,80
22	Ovos de galinha	Dz	450	9,06	4.077,00
23	Polvilho doce	Kg/Pct	180	13,62	2.451,60
24	Queijo curado	Kg	90	42,08	3.787,20
25	Requeijão	Und	70	14,27	998,90
26	Sal	Pct	90	3,18	286,20
27	Salsicha	Kg	150	15,62	2.343,00

Total Lote 03- Secos e Molhados: R\$ 78.544,99 (Setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

LOTE 04

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Abacaxi	Und	290	6,30	1.827,00
02	Alho	Kg	107	28,99	3.101,93
03	Banana nanica	Kg	90	5,36	482,40
04	Batata inglesa	Kg	300	4,62	1.386,00
05	Brócolis	Und	60	7,96	477,60
06	Cebola	Kg	150	6,89	1.033,50
07	Cenoura	Kg	203	3,69	749,07
08	Couve manteiga	Kg	60	4,74	284,40



09	Laranja	Kg	400	3,30	1.320,00
10	Limão	Kg	65	4,99	324,35
11	Maçã	Kg	120	10,35	1.242,00
12	Mamão Formosa	Kg	90	7,05	634,50
13	Melancia	Kg	300	2,62	786,00
14	Milho verde in natura	Bdj	100	9,49	949,00
15	Pimentão	Kg	20	8,56	171,20
Total Lote 04- Hortifrúti: R\$ 14.768,95 (Quatorze mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)					

LOTE 05

Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Biscoito de queijo	Und	1056	0,76	802,56
Doce bananinha cremosa	Und	1056	0,47	496,32
Banana nanica	Kg	90	5,36	482,40
Pera	Kg	54	12,18	657,72
Suco div. sabores	Und	1056	1,67	1.763,52
Total Lote 05- Extras: R\$ 3.720,12 (Três mil, setecentos e vinte reais e doze centavos)				

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.
<#ABC#360302#188#420536/>

Protocolo 360302

EXTRATO DE CONTRATO 004/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2023

Contrato nº 004/2023. **PROCESSO** nº 2022.0000.608.7388 **UNIDADE ESCOLAR** CEPI HOMERO ORLANDO RIBEIRO; Contratante: Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro CNPJ: 00.671.428/0001-66 Contratada: M & M COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **CNPJ nº: 11.956.411/0001-71. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$30.122,75** (trinta mil cento e vinte dois reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2023.

RENATO SILVA RODRIGUES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360304

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DISPENSA 001/2023

PROCESSO Nº2023.0000.600.9005
CEPI HOMERO ORLANDO RIBEIRO
ASSUNTO: Termo de Rescisão
Termo de Rescisão do Contrato de fornecimento nº001/2023 que entre si celebram o Conselho Escolar Homero Orlando Ribeiro e a pessoa jurídica M & M Comércio de Produtos Alimentícios LTDA. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº001/2023, que versa sobre a Dispensa de Licitação 001/2023 em caráter Emergencial, justificada devido a necessidade de atender a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020, Art. 24. IV para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 001/2023, a partir da assinatura deste Termo, de acordo com o disposto no art. 79, II, da Lei nº 8.666/1993.
DOS CÁLCUOS RESCINDENDO: Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$4.577,57 (quatro mil quinhentos e setenta e

sete reais e cinquenta e sete centavos).

DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2023

Protocolo 360305

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA

Contrato nº 002/2023 PROCESSO Filho nº 2023.0000.601.1173 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ALCÂNTARA CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Alcântara de Carvalho CNPJ nº 00.680.457/0001-94; Contrada: COMERCIAL ATACADÃO 2 LTDA. CNPJ sob nº 29.930.668/0001-10. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. VALOR: R\$ 25.392,27 (vinte cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte sete centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA: 23/01/2023.

MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360307

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA

Contrato nº 001/2023 PROCESSO Filho nº 2023.0000.601.1173 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ALCÂNTARA CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Alcântara de Carvalho CNPJ nº 00.680.457/0001-94; Contrada: Gleide Gonçalves Pamplona-ME. CNPJ sob nº 07.388.607/0001-30. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. VALOR: R\$ 6.045,60 (seis mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA: 23/01/2023.

MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360308

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA

Contrato nº 003/2023 PROCESSO Filho nº 2023.0000.601.1173 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ALCÂNTARA CARVALHO; Contratante: Conselho Escolar Alcântara de Carvalho CNPJ nº 00.680.457/0001-94; Contrada: IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA. CNPJ sob nº 38.348.805/0001-01. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para Merenda Escolar. VALOR: R\$ 19.016,53 (dezenove mil, dezesseis centavos e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA: 23/01/2023.

MARIA APARECIDA NUNES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360309

EXTRATO DA ATA SRP Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º SEMESTRE/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR PADRE JOSÉ BAZZON, Representado (a) pelo (a) seu Titular, **Sheila Rosana da Silva Leite**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar Padre José Bazzon no município de Luziânia-GO, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 13.02.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIZ LTDA, CNPJ: 36.447.611/0001-20



Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BOLO PRONTO	KG	106,25	27,47	2.918,69
2	PÃO CARECA	KG	106,25	28,58	3.036,63
3	PÃO FRANCÊS	KG	106,25	20,41	2.168,56
4	ROSCA	KG	106,25	28,48	3.026,00
5	BACON	KG	36,25	29,88	1.083,15
6	LINGUIÇA CALABRESA	KG	25	21,25	531,25
7	CARNE BOVINA ACÉM	KG	185	40,48	7.488,80
8	CARNE SUÍNA LOMBO	KG	185	25,43	4.704,55
9	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	KG	160	18,48	2.956,80
10	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	250	27,28	6.820,00
11	LINGUIÇA MISTA	KG	51,25	15,76	807,70
12	AÇÚCAR CRISTAL 5kg	PCT	100	24,41	2.441,00
13	AMIDO DE MILHO 500g	PCT	7	16,52	115,64
14	ARROZ TIPO 1 5kg	PCT	252	28,15	7.093,80
15	BATATA PALHA 1kg	PCT	23	40,42	929,66
16	COLORAU	KG	6,25	7,10	44,38
17	SUCO CONCENTRADO 1L	UN	62	20,48	1.269,76
18	CREME DE LEITE 1kg	UN	23	24,12	554,76
19	EXTRATO DE TOMATE 1kg	UN	53	23,28	1.233,84
20	FARINHA DE MANDIOCA 1kg	UN	6	10,71	64,26
21	FARINHA DE TRIGO 1KG	UN	25	9,44	236,00
22	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG	PCT	145	11,62	1.684,90
23	FEIJÃO PRETO 1KG	PCT	150	12,42	1.863,00
24	FERMENTO QUÍMICO 500G	UN	13	25,52	331,76
25	GRANOLA 1KG	PCT	18	26,35	474,30
26	LEITE DE VACA INTEGRAL	LITRO	68	6,88	467,84
27	MACARRÃO PARAFUSO 1KG	PCT	104	9,63	1.001,52
28	MARGARINA COM SAL 1KG	UN	11	20,55	226,05
29	MILHO VERDE 500G	UN	15	23,61	354,15
30	ÓLEO DE SOJA	LITRO	125	12,42	1.552,50
31	POLPA DE FRUTAS VÁRIOS SABORES	KG	37,5	49,14	1.842,75
32	REQUEIJÃO 1KG	UN	18	28,27	508,86
33	SAL 1KG	PCT	52	5,58	290,16
34	SALSICHA	KG	75	18,78	1.408,50
35	MAÇÃ	KG	30	12,00	450,00
36	BANANA PRATA	KG	50	7,66	383,00
37	BISCOITO DE QUEIJO	KG	125	27,41	3.426,25
38	DOCE BANANINHA CREMOSA	UN	375	3,38	1.267,50

39	MAÇÃ	KG	50	12,49	624,50
40	PÃO DE QUEIJO	KG	125	27,28	3.410,00
41	PÃO FRANCÊS	KG	125	20,41	2.551,25
42	SONHO	KG	125	28,46	3.557,50
43	SUCO CAIXINHA 200ML	UN	625	4,41	2.756,25

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

LUZIÂNIA - GO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Protocolo 360310

**EXTRATO DA ATA SRP Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º SEMESTRE/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR ELY DA SILVA BRAZ, Representado (a) pelo (a) seu Titular, **EMÍLIO PEREIRA NEVES, MAJOR PM.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do CONSELHO ESCOLAR ELY DA SILVA BRAZ no município de **LUZIÂNIA-GO**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 13.02.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIZ LTDA, CNPJ: 36.447.611/0001-20

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BOLO PRONTO	KG	249	26,33	6.556,17
2	PÃO GRANCÊS	KG	350	20,41	7.143,50
3	BACON	KG	100	42,59	4.259,00
4	LINGUIÇA CALABRESA	KG	250	34,86	8.715,00
5	CARNE BOVINA ACÉM	KG	500	40,48	20.240,00
6	CARNE SUÍNA LOMBO	KG	250	35,58	8.895,00
7	CARNE SUÍNA PERNIL	KG	250	28,81	7.202,50
8	COXA E SOBRECORA DE FRANGO	KG	450	19,36	8.712,00
9	LINGUIÇA TOSCANA	KG	380	26,56	10.092,80
10	PEITO DE FRANGO	KG	300	29,61	8.883,00
11	AÇAFRÃO	KG	16	15,31	244,96
12	AÇÚCAR CRISTAL	PCT 5KG	202	25,41	5.132,82
13	AMIDO DE MILHO	PCT 1KG	10	13,28	132,80
14	ARROZ TIPO 1	PCT 5KG	785	29,08	22.827,80
15	BATATA PALHA	PCT 1KG	99	38,18	3.779,82
16	COCO RALADO	PCT 1KG	50	27,39	1.369,50
17	SUCO CONCENTRADO	UN 500ML	620	10,45	6.479,00
18	CREM DE LEITE	UN 1KG	84	23,24	1.952,16
19	EXTRATO DE TOMATE	UN 1KG	101	20,75	2.095,75



20	FARINHA DE MANDIOCA	PCT 1KG	180	10,71	1.927,80
21	FEIJÃO CARIOCA	PCT 1KG	450	11,63	5.233,50
22	FEIJÃO PRETO	PCT 1KG	130	10,23	1.329,90
23	FLOCOS DE MILHO	PCT 500G	650	4,87	3.165,50
24	LEITE DE VACA INTEGRAL	LITRO	300	7,03	2.109,00
25	MACARRAO PARAFUSO	PCT 500G	750	5,45	4.087,50
26	MARGARINA COM SAL	UN 1KG	70	18,97	1.327,90
27	MILHO PARA CANJICA BRANCO	PCT 500G	125	9,58	1.197,50
28	MILHO VERDE	UN 2KG	40	41,49	1.659,60
29	ÓLEO DE SOJA	LITRO	90	12,58	1.132,20
30	OVOS DE GALINHA	DÚZIA	700	14,99	10.493,00
31	SAL	PCT 1KG	66	4,87	321,42
32	BANANA NANICA	KG	500	7,65	3.825,00
33	LARANJA	KG	500	6,43	3.215,00
34	MAÇÃ	KG	375	12,49	4.683,75
35	MELANCIA	KG	600	5,46	3.276,00
36	BANANA PRATA	KG	100	7,71	771,00
37	BISCOITO DE QUEIJO	KG	100	27,39	2.739,00
38	SUCO SABORES	UN 200ML	500	3,98	1.990,00

VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

LUZIANIA - GO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Protocolo 360311

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Contrato nº 001/2023 **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.6016.191 **UNIDADE ESCOLAR CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL IVO DE MORAES CAJANGO;** Contratante: Conselho Escolar Ivo de Moraes cajango CNPJ 00.680.420/0001-66; Contratada: X Supermercado EIRELI. **CNPJ nº: 31.357.475/0001-63. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 17.776,14 **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18/01/2022.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
TELHAMAR REZENDE DE FARIAS

Protocolo 360312

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Contrato nº 001/2023 **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.601.2954 **UNIDADE ESCOLAR** Código da Escola Belmiro Soares; Contratante: **Conselho Escolar Belmiro Soares CNPJ 00.699.432/0001-32.;** Contratada: M.M COSTA LTDA. **CNPJ nº: 09.266.527/0001-37. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 28.193,78**(Vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e setenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 02(dois) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 14/02/2023.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Belmiro Soares
Nalva de Freitas Santos Gomes

Protocolo 360313

**EXTRATO DA ATA SRP Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º SEMESTRE/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA MARIA PEREIRA DE VASCONCELOS, Representado (a) pelo (a) seu Titular, **ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA DO CONSELHO.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar **Professora maria Pereira de Vasconcelos** no município de **Luziânia-GO**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 14.02.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: Comercial de Alimentos Mariz LTDA, CNPJ: 36.447.611/0001-20

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PÃO CARECA (50G)	kg	1.00	27,95	27.950,00
02	Pão Francês	kg	1.050	20,41	21.430,50
03	Creme de Leite	1 kg	122	24,07	2.936,54
04	Leite de Vaca	L	250	7,03	1.757,50
05	Queijo Mussarela	kg	81.250	68,29	5.548,56
06	Alho	kg	100	35,58	3.558,00
07	Batata Inglesa	kg	675	9,51	6.419,25
08	Cebola	kg	400	12,00	4.800,00
09	Cenoura	kg	525	8,45	4.436,25
10	Couve Manteiga	kg	275	5,45	1.498,75
11	Mandioca descascada	kg	250	9,41	2352,50
12	Pepino	kg	120	6,48	777,60
13	pimentão	kg	12	12,58	150,96
14	Repolho	kg	265	6,48	1.717,20
15	Tomate	kg	350	10,13	3.545,50
16	Vagem	kg	175	15,00	2.625,00
17	Biscoito de Queijo	kg	300	27,32	8.196,00
18	Broa de Milho	kg	160	29,88	4.780,80
19	Doce de Bananinha	kg	80	3,35	268,00
20	Carne Bovina Acém	kg	875	42,23	36.951,25
21	Carne Bovina Músculo	kg	500	40,55	20.275,00
22	Charque Bovino	kg	400	37,37	14.948,00
23	Bacon	kg	200	48,18	9.636,00
24	calabresa	kg	475	40,25	19.118,75
25	Linguiça de Frango	kg	900	22,58	20.322,00
26	Linguiça Toscana	kg	900	26,58	23.922,00
27	Salsicha	kg	150	18,98	2.847,00

FORNECEDOR REGISTRADO: Guimax Comercial Ltda, CNPJ: 42.958.096/0001-45

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Feijão Carioca	kg	500	8,54	4.270,00



02	Feijão Preto	kg	500	12,05	6.025,00
03	Amido de milho	kg	125	6,00	750,00
04	Farinha de mandioca	kg	350	10,00	3.500,00
05	Farinha de Soja	kg	100	15,59	1.559,00
06	Farinha de Trigo	kg	100	9,00	900,00
07	Flocos de Milho	kg	750	4,88	3.660,00
08	Macarrão Espaguete	kg	565	9,52	5.378,80
09	Macarrão Parafuso	kg	585	5,46	2102,10
10	Abacaxi	kg	490	8,20	4.018,00
11	Banana Prata	kg	1.500	7,66	11.490,00
12	Laranja	kg	775	7,00	5.425,00
13	Maçã	kg	650	12,00	7.800,00
14	Mamão Formosa	kg	660	11,00	7.260,00
15	Melancia	kg	825	5,46	4.504,50
16	Melão	kg	625	7,52	4.700,00
17	Coxa e Sobre Coxa	kg	115	20,32	2.336,80
18	Peito de frango	Kg	635	20,05	12.731,75
19	Carne Suína Pernil	kg	652,500	20,68	13.493,70
20	Arroz	pc	2.750	21,81	59.977,50
21	Açafrão	kg	50	19,00	950,00
22	Açúcar	Pac.	606	16,00	9.696,00
23	Cacau em pó	kg	100	15,00	1.500,00
24	Extrato de tomate	kg	250	16,00	4.000,00
25	Fermento Químico	100 g	11	17,02	187,22
26	Margarina	kg	150	16,59	2.488,50
27	Óleo de Soja	Lt	600	12,00	7.200,00
28	Sal	kg	175	5,59	978,25
29	Batata Palha	kg	100	10,46	1.046,00
30	Coco Ralado	kg	25	29,49	737,25
31	Concentrado de Fruta	kg	577,500	20,52	11.850,30
32	Granola	kg	100	26,49	2.649,00
33	Milho p Canjica	kg	187	6,46	1.208,02
34	Milho v conserva	kg	250	41,56	10.390,00
35	Ovos de galinha	kg	565	15,59	8.808,35
36	Polpa de Frutas	kg	625	37,58	23.487,50

VIGÊNCIA DAATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

LUZIÂNI- GO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DE 2023.

Protocolo 360316

**EXTRATO DA ATA SRP Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º SEMESTRE/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR POSTO IPÊ, Representado (a) pelo (a) seu Titular, **ALZIRA FONSECA DE OLIVEIRA.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação

Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar **POSTO IPÊ** no município de **LUZIÂNIA-GO**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 15.03.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIZ LTDA, CNPJ:36.447.611/0001-20

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BOLO PRONTO VÁRIOS SABORES	KG	312	27,98	8.729,76
2	PÃO DE QUEIJO	KG	162	27,98	4.419,36
3	PÃO DOCE	KG	577	24,58	14.182,66
4	PÃO FRANCÊS	KG	288	20,41	5.878,08
5	TORRADA	KG	10	40,31	403,10
6	ABACAXI	UNIDADE MÉDIA	150	8,42	1.263,00
7	ABOBORA CABUTIÁ	KG	75	7,15	536,25
8	ABOBRINHA VERDE	KG	35	5,89	206,15
9	ACELGA	MAÇO	67	5,96	399,32
10	ALHO	KG	18	35,58	640,44
11	BANANA PRATA	KG / DZ	600	7,66	4.596,00
12	BATATA INGLESA	KG	376	9,52	3.579,52
13	BRÓCOLIS	UNIDADE	106	9,46	1.002,76
14	CEBOLA	KG	225	12,59	2.832,75
15	CENOURA	KG	225	8,46	1.903,50
16	COUVE MANTEIGA	KG	225	5,46	1.228,50
17	LARANJA	KG	475	7,59	3.605,25
18	LIMÃO	KG	18	10,49	188,82
19	MAÇA	KG	255	12,49	3.184,95
20	MAMÃO FORMOSA	KG	100	11,49	1.149,00
21	MELANCIA	KG	477	5,46	2.604,42
22	PIMENTÃO	KG	25	12,59	314,75
23	REPOLHO	KG	45	6,49	292,05
24	REPOLHO ROXO	KG	22	6,49	142,78
25	TOMATE	KG	106	10,14	1.074,8/4
26	VAGEM	KG	15	18,59	278,85
27	BISCOITO DE QUEIJO	KG	22	27,98	615,56
28	SUCO DIVERSOS SABORES- -200ML	UND	600	4,39	2.634,00

FORNECEDOR REGISTRADO: GUIMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 42.958.096/0001-45

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BACON	KG	18	21,37	384,66
2	CALABRESA	KG	62	32,37	2.006,94



3	CARNE BOVINA DE 2º MÚSCULO (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)	KG	1.006	32,36	32.554,16
4	CARNE SUÍNA (PALETA)	KG	538	22,37	12.035,06
5	LINGUIÇA MISTA	KG	600	13,36	8.016,00
6	AÇAFRÃO	KG	15	17,00	255,00
7	AÇÚCAR CRISTAL	PCT	131	23,00	3.013,00
8	AMIDO DE MILHO	PCT	25	23,00	575,00
9	ARROZ TIPO 1	PCT	525	25,00	13.125,00
10	BATATA PALHA	PCT	22	25,00	550,00
11	COCO RALADO	PCT	15	25,00	375,00
12	COLORAU	KG / PCT	6	6,00	36,00
13	CONCENTRADO DE FRUTA (SUÇO) VÁRIOS SABORES	UNIDADE	693	8,50	5.890,50
14	CREME DE LEITE	UNIDADE	33	18,10	597,30
15	EXTRATO DE TOMATE	UNIDADE	158	18,10	2.859,80
16	FARINHA DE MANDIOCA	PCT / KG	106	7,20	763,20
17	FARINHA DE TRIGO	UNIDADE	6	7,20	43,20
18	FEIJÃO CARIOQUINHA	PCT	300	8,10	2.430,00
19	FEIJÃO PRETO	PCT	137	8,20	1.123,40
20	FLOCOS DE MILHO	PCT	744	3,49	2.596,56

21	FUBÁ MIMOSO	PCT	75	6,40	480,00
22	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	LITRO	1237	5,20	6.432,40
23	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	PCT	225	7,50	1.687,50
24	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	PCT	56	8,20	459,20
25	MARGARINA COM SAL	UNIDADE	22	17,50	385,00
26	MILHO PARA CANJICA AMARELO	PCT	450	4,70	2.115,00
27	MILHO VERDE EM CONSERVA	UNIDADE	31	6,48	200,88
28	ÓLEO VEGETAL (SOJA)	LITRO	200	9,98	1.996,00
29	OVOS DE GALINHA	DZ	150	13,00	1.950,00
30	POLPA DE FRUTAS - VÁRIOS SABORES	KG	72	30,00	2.160,00
31	PROTEÍNA DE SOJA	PCT	62	17,00	1.054,00
32	SAL	PCT	175	4,00	700,00
33	SALSICHA	KG	62	16,00	992,00
34	VINAGRE	UNIDADE	6	6,00	36,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

LUZIÂNIA - GO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE fevereiro DE 2023.

Protocolo 360317

**EXTRATO DA ATA SRP Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º SEMESTRE/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR DO CEPLOS, Representado (a) pelo (a) seu Titular, **NEI LOPES DE OLIVEIRA**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar **DO CEPLOS** no município de **LUZIÂNIA-GO**, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 31.01.2023

FORNECEDOR REGISTRADO: EDVALDO DE MELO E CIA LTDA ME, CNPJ: 01.158.819/0001-44

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BOLO	KG	875	27,99	24.491,25
2	PÃO CARECA	KG	500	28,58	14.290,00
3	PÃO FRANCÊS	KG	1.062	20,35	21.611,70

FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIZ LTDA, CNPJ: 36.447.611/0001-20

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CARNE BOV. ACÉM	KG	1.943	30,35	58.970,05
2	BACON	KG	112	37,38	4.186,56
3	CALABRESA	KG	362	21,41	7.750,42
4	CARNE SUÍNA/PALETA	KG	1.105	22,44	24.796,20
5	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	312	18,26	5.697,12
6	LINGUIÇA TOSCANA	KG	412	18,26	7.523,12
7	COXA E SOBRECOXA	KG	792	12,08	9.567,36
8	FILEZINHO DE FRANGO	KG	1.177	19,80	23.304,60
9	AÇAFRÃO	KG	17	12,44	211,48



10	AÇÚCAR CRISTAL	KG	225	22,32	5.022,00
11	BATATA PALHA	KG	112	30,71	3.439,52
12	COCO RALADO	KG	70	24,90	1.743,00
	COLORAU	KG	15	4,14	62,10
13	SUCO CONCENTRADO	KG	253	10,78	2.727,34
14	CREME DE LEITE	KG	87	18,25	1.587,75
15	EXTRATO DE TOMATE	KG	250	14,11	3.527,50
16	FERMENTO QUIMICO	KG	5	3,21	16,05
17	LEITE INTEGRAL	KG	875	7,03	6.151,25
18	MANDIOCA CONGELADA	KG	101	7,50	757,50
19	MARGARINA	KG	112	13,95	1.562,40
20	MILHO PARA CANJICA	KG	261	8,79	2.294,19
21	CANJICA DE MILHO	KG	198	4,39	869,22
22	MILHO VERDE	KG	37	29,05	1.074,85
23	ÓLEO DE SOJA	KG	325	11,64	3.783,00
24	OVOS BRANCOS	KG	662	11,00	7.282,00
25	POLPA DE FRUTAS	KG	75	37,35	2.801,25
26	PROTEÍNA DE SOJA	KG	137	10,78	1.476,86
27	QUEIJO MUSSARELA	KG	52	44,00	2.288,00
28	SAL REFINADO	KG	200	4,28	856,00
29	SALSICHA	KG	248	11,61	2.879,28
30	VINAGRE	LT	87	4,05	352,35
31	AMIDO/MILHO	KG	37	23,03	852,11
32	FARINHA DE MANDIOCA	KG	225	10,71	2.409,75
33	FARINHA DE SOJA	KG	100	16,38	1.638,00
34	FARINHA DE TRIGO	KG	87	9,48	824,76
35	FLOCOS DE MILHO	PCT	1.125	4,87	5.478,75
36	MACARRÃO ESPAGUETE	KG	377	9,51	3.585,27
37	MACARRÃO PARAFUSO	KG	342	9,69	3.313,98
38	BANANA PRATA	KG	375	7,66	2.872,50
39	BATATA DOCE	KG	87	7,21	627,27
40	BATATA INGLESA	KG	250	9,52	2.380,00
41	CENOURA	KG	75	8,46	634,50
42	MAÇÃ	KG	251	12,48	3.132,48
43	MELANCIA	KG	101	5,36	541,36
44	TOMATE	KG	112	10,15	1.136,80
45	BISCOITO DE POLVILHO	KG	400	27,98	11.192,00
46	BROA DE MILHO	KG	400	29,88	11.952,00
47	DOCE DE BANANA	UND	1.200	3,38	4.056,00
48	SUCO DE CAIXINHA	UND	1.200	4,38	5.256,00

FORNECEDOR REGISTRADO: GUIMAX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 958.096/0001-45

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ARROZ TIPO 01	PCT	1.200	22,00	26.400,00
2	FEIJÃO CARIOQUINHA	KG	1.000	10,88	10.880,00
3	FEIJÃO PRETO	KG	270	10,81	2.918,70

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

LUZIÂNIA - GO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

Protocolo 360319

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA**

Contrato nº01/2023 **PROCESSO** Filho nº: 2023.0000.601.2614 **UNIDADE ESCOLAR** Centro de Ensino em Período Integral José de Faria; Contratante: Conselho Escolar da Escola Estadual José de Faria CNPJ: 00.663.994/0001-26 Contratada: Supermercado Paineiras Ltda Me **CNPJ nº01.174.366/0001-40** . **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$16.565,38 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos) . **VIGÊNCIA:** 22(VINTE E DOIS DIAS), contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2023.

**IVETE BATISTA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 360320



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Contrato nº 002/2023 **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.600.9767
Escola Estadual Lourival Bueno de Oliveira; Contratante: Conselho Escolar Lourival Bueno de Oliveira CNPJ: 00.673.169/0001-02
Contratada: Supermercado Jaime Ltda **CNPJ nº:** 04.108.370/0001-06
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$15.196,51 (quinze mil cento e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2023.

Célia Guimarães Vieira Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360321

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA**

Contrato nº 004/2023 **PROCESSO Filho nº:** 2023.0000.600.6431
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DESOR HAMILTON DE BARROS VELASCO; Contratante: Conselho Escolar Desor Hamilton de Barros Velasco, CNPJ: 00.674.653/0001-56; Contratada: SUPERMERCADO PAULINO EIRELI - ME. **CNPJ nº:** 08.721.408/0001-64. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$6.679,89 (Seis mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos). **VIGÊNCIA:** 22 (vinte e dois) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/01/2023.

FILOMENA CÉLIAALVES BOMTEMPO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360323

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 003/2023. **PROCESSO nº** 2023.0000.600.7247.
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE FARIAS CAMPOS SOBRINHO; Contratante: Conselho Escolar José de Farias Campos Sobrinho. CNPJ: 00.653.889/0001-23. Contratada: VILMA MADUREIRA SUPERMERCADO. **CNPJ nº:** 41.632.127/0001-00. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 2.801,93 (DOIS MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 15 (QUINZE) dias, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2023.

LEICIMAR VIGILATO NAVES GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 360324

**EXTRATO DA ATA SRP
EXTRATO DA ATA SRP Nº 001/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR JOSÉ GALDINO Representado pelo seu Titular, SANDRO DE OLIVEIRA JAIME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar José Galdino no município de Pirenópolis, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA:15/02/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: V. S. DE OLIVEIRA LTDA -
CNPJ: 12.385.516/0001-80

LOTE 01 PANIFICADO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	TORRADA	KG	1	R\$ 15,35	R\$ 15,35
LOTE 01 VALOR LICITADO NO PREGÃO				TOTAL	R\$ 15,35
VALOR DO CONTRATO A SER ASSINADO				TOTAL	R\$ 15,35

LOTE 02 AÇOUGUE

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CALABRESA	KG	22	R\$ 25,00	R\$ 550,00
2	CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)	kg	32.400	R\$ 30,00	R\$ 972,00
3	CARNE SUÍNA (PERNIL)	kg	8.640	R\$ 25,49	R\$ 220,23
4	CHARQUE BOVINO (ISCAS OU MANTA)	kg	14	R\$ 9,90	R\$ 138,60
5	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	kg	14	R \$ 15,90	R\$ 222,60
6	PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO	kg	13	R\$ 21,58	R\$ 280,54
LOTE 02 VALOR LICITADO NO PREGÃO				TOTAL	R\$ 2.383,97
VALOR DO CONTRATO A SER ASSINADO				TOTAL	R\$ 1.192,00

LOTE 03- SECOS E MOLHADOS

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	AÇÚCAR CRISTAL	KG	60	R\$ 6,44	R\$ 386,40
2	AMIDO DE MILHO	KG	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
3	ARROZ TIPO 1	KG	210	R\$ 4,50	R\$ 945,00
4	CONCENTRADO DE FRUTA (SUÇO) VÁRIOS SABORES	KG	18	R\$ 2,50	R\$ 45,00
5	EXTRATO DE TOMATE	KG	22,100	R\$ 12,22	R\$ 270,06
6	FARINHA DE MANDIOCA	KG	12	R\$ 11,09	R\$ 133,08
7	FARINHA DE TRIGO	KG	64	R\$ 4,89	R\$ 312,96
8	FEIJÃO CARIOQUINHA	kg	44	R\$ 5,81	R\$ 255,64



9	FERMENTO BIOLÓGICO	KG	0,700	R\$ 7,99	R\$ 5,59
10	FERMENTO QUÍMICO	KG	2,600	R\$ 7,99	R\$ 20,77
11	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	pct	56	R\$ 3,36	R\$ 188,16
12	MARGARINA COM SAL	kg	1	R\$ 14,20	R\$ 14,20
13	MILHO PARA CANJICA AMARELO	KG	18	R\$ 7,50	R\$ 135,00
14	ÓLEO VEGETAL (SOJA)	litro	40	R\$ 7,60	R\$ 304,00
15	OVOS DE GALINHA	dz	17	R\$ 8,30	R\$ 141,10
16	POLVILHO DOCE	KG	22	R\$ 7,89	R\$ 173,58
17	QUEIJO CURADO	kg	6,705	R\$ 41,38	R\$ 277,46
18	SAL	kg	6	R\$ 3,04	R\$ 18,24
LOTE 04 VALOR LICITADO NO PREGÃO				TOTAL	R\$ 3.644,24
VALOR DO CONTRATO A SER ASSINADO				TOTAL	R\$ 1.822,12

LOTE 04 HORTIFRUIT

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BATATA INGLESA	KG	24	R\$ 4,89	R\$ 117,36
2	CEBOLA	KG	14,234	R\$ 12,53	R\$ 178,35
LOTE 03 VALOR LICITADO NO PREGÃO				TOTAL	R\$ 295,71
VALOR DO CONTRATO A SER ASSINADO				TOTAL	R\$ 147,50

LOTE 05 - EXTRA

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BISCOITO DE QUEIJO	kg	30	R\$ 25,96	R\$ 778,80
2	SUCO DIVERSOS SABORES	und	76	R\$ 1,99	R\$ 151,24
3					
LOTE 03 VALOR LICITADO NO PREGÃO				TOTAL	R\$ 930,04
VALOR DO CONTRATO A SER ASSINADO				TOTAL	R\$ 465,02

VIGÊNCIA: 12 (doze) contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

Protocolo 360381

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023
A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 046/2023 - SEEL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, exclusivo para MEs e EPPs, em sessão pública eletrônica a partir das 14:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 03/03/2023, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à aquisição de insumos e ferramentas para serviços de marcenaria, conforme legislação e especificações,

quantitativos e condições constantes no Edital, relativo ao Processo nº 202317576000354, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 alterada pela lei nº 18.989 de 27 de agosto de 2015, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.esporte.go.gov.br.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

Patrícia de Castro Cavalcante
Gerente de Compras Governamentais

Protocolo 360442

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA n. 0102/2023/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual n. 20.756/2020, bem como o Decreto n. 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n. 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n. 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n. 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito ordinário, autuado sob o n. 201900007036338,

RESOLVE:

I - RECONHECER a prescrição da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do servidor **WESLEY MENEZES GRACIAS TAVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, do quadro efetivo da Polícia Civil do Estado de Goiás, em relação às acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário autuado sob o n. 201900007036338;

II - DETERMINAR que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique o processado, por escrito, bem como seu defensor; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1) certifique o trânsito em julgado da decisão; c.2)** envie cópia desta Portaria, bem como do Julgamento ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; **c.3)** ao fim, proceda ao arquivamento dos autos na Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil do Estado de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário

Protocolo 360343

EXTRATO TERCEIRA APOSTILA AO CONTRATO 184/13
Processo: 201300011000412. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/CBMGO. Contratada: Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO, CNPJ 01.616.929/0001-02. Objeto do contrato: Contrato de prestação de serviços de abastecimento de água tratada e coleta/afastamento de esgoto sanitário; Objeto desta apostila: Atualização das peças orçamentárias; Valor total: R\$ 527.216,96 (quinhentos e vinte e sete mil duzentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos); Recurso: 100/Tesouro; Fundamentação: Item 2 da Nota Técnica nº 001/2018 - GAPE. Data: 14/02/2023.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 360133



Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO torna pública a realização de procedimento licitatório, sito na Rua 115, nº 04, Setor Sul, Goiânia-Goiás, em sessão pública eletrônica, cuja cópia do edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br, <http://www.pm.go.gov.br> e www.seguranca.go.gov.br.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2023/PMGO. **TIPO:** Menor Preço por LOTE sendo DISPUTA GERAL. **PROCESSO:** 202100002106712. **SOLICITANTE:** PMGO. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Engenharia e Arquitetura, com a finalidade de prestação de serviços técnicos, compreendendo a elaboração de projetos executivos, emissão de ART e laudos técnicos, atendendo assim demanda de projetos e laudos de obras a serem executadas na POLICIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 06/03/2023. **HORA:** 10h00 horas (Horário de Brasília). **RECURSOS:** Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar). **Valor Total Estimado:** R\$ 299.952,00 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais).

ANDRÉ HENRIQUE AVELAR DE SOUSA- CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO e
Ordenador de Despesas

Protocolo 360294

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DA PORTARIA N. 72/2023 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º Designar o 1º Ten QOC 03.856 Bruno MILIOLI Ferreira, CPF n. 041.041.151-50, como Gestor do Contrato n.º 05/2020 - CBM (000014056909). Art. 2º Designar o 1º Sgt QP/Combatente 01.474 Danny ALVES, CPF n.º 876.456.531-91, como Suplente do Gestor. Art. 6º Revogar a Portaria n.º 281/2021 - CBM (000014257673). 13/02/2023.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 360344

EXTRATO DA PORTARIA N. 60/2023 - CBMGO

O Cmte. Geral do CBMGO resolve: Art. 1º. Designar o Maj QOC 02.278 Cristian WENING Santana, CPF nº XXX.671.621-XX, como Gestor do contrato nº 04/2023 - CBM (000037281648). Art. 2º. Designar Cap QOC 03.262 RENATA Vilela Chaveiro Ramos, CPF nº XXX.047.391-XX, como Suplente do Gestor. 06/02/2023.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC
Comandante-Geral

Protocolo 360347

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 952, de 13 de fevereiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso das atribuições legalmente conferidas e, nos termos do Art. 163, da Lei Estadual nº 20.756 de 28 de Janeiro de 2020, conforme constam nos autos do Processo nº 202300010008004 e no Despacho do Gabinete Nº Automático (000037948678), resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao (à) servidor (a) **ALINE KARITA DOS SANTOS**, titular do CPF nº ***.304.321-**, ocupante do cargo de Médico - 18.464, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 03 (três) anos, contados de 01.03.2023 a 28.02.2026. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUDYMILLA MARIA DO CARMO LEONEL DE ALMEIDA
Superintendente de Gestão Integrada

*Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 360475

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

A SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição dos membros da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - CPPJ, instituída pela Portaria nº 691/2022 - SES (v. 000028550042), para que passe a ser constituída nos termos abaixo:

PRESIDENTE: MARIA APARECIDA BERNARDES DA SILVA ALVES, CPF: 035.802.916-37, servidora efetiva, bacharel em Direito;

MEMBRO: MONICA TOSO ROLIM, CPF: 008.190.607-20, servidora efetiva;

MEMBRO: VANESSA CRISTINA GARCIA SANTOS, CPF nº 003.911.721-90, servidora efetiva;

MEMBRO: ANA KARLA BERTOLDO MACHADO DE OLIVEIRA, CPF nº 031.589.641-80, servidora efetiva bacharel em Direito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições constantes na Portaria nº 692/2022 - SES (v. 000028550313).

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

ANAMARIA DE SOUSA ARRUDA

Subsecretária de Estado da Saúde de Goiás

Protocolo 360492

EXTRATO DA PORTARIA Nº 120/2023-SES - **Processo nº:** 202100010005606. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação dos serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela SUTIS/SES-GO. **Contratada:** Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda. **Gestores:** IGOR DE OLIVEIRA JARDIM, CPF nº 895.685.401-72 e LARA DE CASTRO BASTOS OLIVEIRA, CPF: 589.675.161-34. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da **Data da Assinatura:** 10/02/2023. **Signatário:** Sérgio Alberto Cunha Vêncio, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 360497

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2023-SES/GO. **Processo nº:** 202100010005606. **Contratada:** Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de análise, desenvolvimento, manutenção, documentação e teste de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais, contemplando a transferência de conhecimento e agregação tecnológica, respeitando os padrões de desenvolvimento, desempenho e qualidade estabelecidos pela SUTIS/SES-GO. **Valor do contrato:** R\$ 29.909.880,00. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.572.1022.2082.03.15000100.90. **Vigência:** A vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, contado(s) a partir da data publicação do extrato DO CONTRATO na imprensa oficial. **Data da assinatura:** 10/02/2023. **Signatários:** Sérgio Alberto Cunha Vêncio - Secretário de Estado da Saúde; Filipe Guedes Almeida Medeiros e Alceu Di Biase Gonçalves - Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda.

Protocolo 360498

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Gerência de Compras Governamentais/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459, e no site: www.comprasnet.go.gov.br.



P.E. N.º 019/2023. Proc: 202200010057307 - Objeto: Aquisição Embalagens Plásticas e Lacs Plásticos para acondicionamento de produtos sob Vigilância Sanitária (medicamentos, produtos para saúde, alimentos, cosméticos e saneantes) para posterior destinação adequada. , destinados à Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.Tipo: Menor preço por item - Valor total estimado: R\$ 29.505,86 .

Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação: A partir das 16h00min do dia 16/02/2023 (Horário de Brasília).

Data da abertura da sessão pública: A partir das 09h00min do dia 08/03/2023 (Horário de Brasília)

Goiânia/GO, 15 de fevereiro de 2023.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 360358

Secretaria de Estado da Economia

EXTRATO DA PORTARIA Nº 15/2023-COF

Assunto: Instauração de PAD

Referência: 202300004014659

Infração: Incisos LVI, LXIX e LXX do art. 202, da Lei nº 20.756/2020.

Síntese do Fato: Por haver, em tese, falsificado assinatura de sua colega de trabalho e utilizado indevidamente o carimbo desta, no formulário "Frequência Atestada pela Chefia Imediata", de modo a acobertar atrasos, saídas antecipadas e faltas, consequentemente inserindo dados falsos no Sistema de Frequências.

Autoridade Instauradora do PAD: Chefe da Corregedoria Fiscal

Data da Portaria: 15/02/2023

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Chefe da Corregedoria Fiscal da Secretaria de Estado da Economia, em Goiânia, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Rogério Rodrigues Rezende
Chefe da Corregedoria Fiscal em substituição
Portaria nº 52/2023 - SGI

Protocolo 360454

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 201900004115538 - Autuado em 17/12/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2019 - SEAD/GEAC, ARP nº 001/2019.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, CNPJ nº 61.600.839/0001-55, com unidade operacional CNPJ nº 61.600.839/0009-02.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2020, de prestação do serviço de Agente de Integração para Programa de Estágio de Estudantes de Ensino Superior, com previsão de reajuste do valor da taxa de administração, por apostilamento contratual.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928 /2012 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis a espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 212.999,04 (duzentos e doze mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), sendo para pagamento da taxa de administração para o agente de integração: R\$ 1.799,04 (um mil setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos), Bolsa Estágio e de 10% do valor da Bolsa Estágio (auxílio transporte): R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2023.1701.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, conforme Notas de Empenho emitidas pelo setor competente da Contratante.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 19/02/2023 até 18/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

GESTOR DO CONTRATO: Juliana Caldas Chaves - Portaria SGI Nº 600/2020 - ECONOMIA.

Protocolo 360452

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 202200004058517 de 05/07/2022.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 002/2023.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, representada por sua titular Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt.

CONTRATADA: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, CNPJ nº 14.121.957/0001-09.

OBJETO: Prestação de serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil A3 para pessoa física com dispositivos tokens USB para armazenamento de certificados digitais e certificados digitais padrão ICP-Brasil A1 para pessoa jurídica e visita técnica para validação e emissão de certificados digitais, sob demanda.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e Decreto Estadual nº 7.466/2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 59.150,94 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2023.17.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 15000100, do vigente Orçamento Estadual, conforme Nota de Empenho Nº 00241, de 10/02/2023, no valor de R\$ 59.150,94 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos), emitida pela Seção competente da Secretaria de Estado da Economia.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

GESTOR DO CONTRATO: BRUNO DE OLIVEIRA E SILVA - Portaria SGI Nº 066/2023 - ECONOMIA.

Protocolo 360457

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021-SEDS. Processo n.º 202110319002744.

Objeto: O acréscimo de 15% do contrato nº 35/2021-SEDS, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta - (do Reajuste e Realinhamento de Preços) e Cláusula Sexta - (da Alteração)

Valor: R\$: 68.522,32 (sessenta e oito mil e quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71 e a empresa GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI, CNPJ nº 17.405.787/0001-74.

Legislação Vigente: Lei Federal nº. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 360355

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 08/2021-SEDS

Processo n.º 202110319001439.

Objeto: Aplicar o reajuste solicitado tempestivamente pela Contratada, conforme os requisitos constantes na Cláusula Décima Segunda (Do Reajuste em Sentido Estrito), com a aplicação do Índice Econômico Oficial IPCA no percentual de 5,900490% sobre os valores contratados.

Valor: O valor da apostila em decorrência do reajuste é de R\$ 47.378,64 (quarenta e sete mil e trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e Pimenta Rosa SB EIRELI, CNPJ nº 19.703.111/0002-73.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 360322

Extrato do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 10/2021-SEDS

Processo n.º 202110319001443.

Objeto: Aplicar o reajuste solicitado tempestivamente pela Contratada, conforme os requisitos constantes na Cláusula Décima



Segunda (Do Reajuste em Sentido Estrito), com a aplicação do Índice Econômico Oficial IPCA no percentual de 5,900490% sobre os valores contratados.

Valor: O valor da apostila em decorrência do reajuste é de R\$42.716,52 (quarenta e dois mil e setecentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ nº. 08.876.217/0001-71, e VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELI ME, CNPJ nº 23.540.814/0001-14.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n. 8.666/93 e da lei estadual nº. 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 360326

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 43, de 15 de fevereiro de 2023

Designar servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato nº 08/2019

A SECRETÁRIA INTERINA DE ESTADO DA CULTURA, nomeada pelo Decreto de 05 de janeiro de 2023, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.954, de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Bruno Abdala Vieira Di Coimbra, CPF nº XXX.931.561-XX, ocupante do cargo de Gerente de Programas e Projetos Culturais e Artísticos, lotado na Gerência de Programas e Projetos Culturais e Artísticos desta Pasta, para, sem prejuízo de suas funções, atuar, como gestor do Contrato nº 08/2019, e seus aditivos, que celebram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), e a IMPRENSA NACIONAL, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União de atos oficiais e demais matérias de interesse da Contratante, processo SEI nº 201917645000455.

Art. 2º Designar a servidora Maria Izabella Cristina da Silva; CPF nº XXX.650.071-XX, ocupante do cargo A7, lotada na Gerência de Programas e Projetos Culturais e Artísticos desta Pasta para, sem prejuízo de suas funções, atuar como suplente do gestor do Contrato nº 08/2019 e seus aditivos.

Art. 3º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Gestor ora designado, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, são atribuições do Fiscal ora designado, sob pena de responsabilidade.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 357/2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura.

Protocolo 360315

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo: 202317645000157.

Identificação: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020.

Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 002/2020, de acordo com a previsão estabelecida na sua Cláusula Sexta do contrato original.

Assina pela Contratante: YARA NUNES DOS SANTOS - Secretária de Estado da Cultura.

Assina pela Contratada: JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Representante Legal.

Valor do Contrato: R\$ 832,44 (oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: nº 2023.25.01.13.122.4200.4243.03.

Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de março de 2023 à 13 de março de 2024.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Estadual nº. 17.928/12.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 360303

Secretaria de Estado de Comunicação

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00011 de 08/02/2023					
1. Processo Administrativo nº	202317697000019, de 19/01/2023				
2. Modalidade de licitação:	Dispensa de licitação				
3. Espécie:	Contratação de serviços				
4. Objeto:	Contratação de fornecimento de periódicos (assinatura anual de jornal), em versão digital, para atender a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.				
5. Vigência:	12 (doze) meses, de 11 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024.				
6. Valor total	R\$ 1.783,60 (mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).				
7. Partes:	<table border="1"> <tr> <td>Contratante</td> <td>Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02.</td> </tr> <tr> <td>Contratada</td> <td>S/A O ESTADO DE S.PAULO, CNPJ 61.533.949/0001-41.</td> </tr> </table>	Contratante	Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02.	Contratada	S/A O ESTADO DE S.PAULO, CNPJ 61.533.949/0001-41.
Contratante	Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02.				
Contratada	S/A O ESTADO DE S.PAULO, CNPJ 61.533.949/0001-41.				
8. Dotação Orçamentária	2023.1201.04.131.1013.3019.03.15000100.90/Recursos do Tesouro.				
9. Fundamento Legal:	Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 17.928/2012				

Protocolo 360369

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00012 de 08/02/2023					
1. Processo Administrativo nº	202317697000019, de 19/01/2023				
2. Modalidade de licitação:	Dispensa de licitação				
3. Espécie:	Contratação de serviços				
4. Objeto:	Contratação de fornecimento de periódicos (assinatura anual de jornal), em versão digital, para atender a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.				
5. Vigência:	12 (doze) meses, de 10 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024.				
6. Valor total	R\$ 349,90 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).				
7. Partes:	<table border="1"> <tr> <td>Contratante</td> <td>Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02.</td> </tr> <tr> <td>Contratada</td> <td>EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A., CNPJ 60.579.703/0001-48.</td> </tr> </table>	Contratante	Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02.	Contratada	EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A., CNPJ 60.579.703/0001-48.
Contratante	Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02.				
Contratada	EMPRESA FOLHA DA MANHA S.A., CNPJ 60.579.703/0001-48.				
8. Dotação Orçamentária	2023.1201.04.131.1013.3019.03.15000100.90/Recursos do Tesouro.				
9. Fundamento Legal:	Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 17.928/2012				

Protocolo 360371

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 00013 de 08/02/2023	
1. Processo Administrativo nº	202317697000019, de 19/01/2023
2. Modalidade de licitação:	Dispensa de licitação
3. Espécie:	Contratação de serviços



4. Objeto:	Contratação de fornecimento de periódicos (assinatura anual de jornal), em versão digital, para atender a Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.				
5. Vigência:	12 (doze) meses, de 11 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024.				
6. Valor total	R\$ 446,40 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).				
7. Partes:	<table border="1"> <tr> <td>Contratante</td> <td>Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02.</td> </tr> <tr> <td>Contratada</td> <td>J. Câmara & Irmãos S/A, CNPJ 01.536.754/0001-23.</td> </tr> </table>	Contratante	Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02.	Contratada	J. Câmara & Irmãos S/A, CNPJ 01.536.754/0001-23.
Contratante	Secretaria de Estado de Comunicação, CNPJ 32.785.209/0001-02.				
Contratada	J. Câmara & Irmãos S/A, CNPJ 01.536.754/0001-23.				
8. Dotação Orçamentária	2023.1201.04.131.1013.3019.03.15000100.90/ Recursos do Tesouro.				
9. Fundamento Legal:	Lei federal nº 8.666/1993 e Lei estadual nº 17.928/2012				

Protocolo 360374

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15/2022**

A Pregoeira designada pela Portaria nº 36/2022, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 015/2022-GOIÁS TURISMO, Processo nº 202200027000531, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO EM RODOVIAS DE ACESSO À TRINDADE - GO, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 899559/2020/MTUR/CAIXA - "IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA NAS RODOVIAS DE ACESSO À TRINDADE-GO, foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO à empresa Filgueira Prestação de Serviços Ltda, CNPJ nº : 19.560.627/0001-25, para o Lote 001 (lote único).

Em 19 de janeiro de 2023.
ANNE KAROLINE PUREZA INÁCIO

Protocolo 360359

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA - 1.PROCESSO Nº 201900066010639; 2.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020 - Locação de Imóvel UOL Catalão; 3.OBJETO: Alterar as cláusulas Segunda, Terceira e Quinta do Contrato Originário; 4.ALTERAÇÕES: §1º VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15/02/2023 e término em 14/02/2024; §3º VALOR: R\$ 32.094,72 (trinta e dois mil noventa e quatro reais e setenta e dois centavos); §4º Dotação Orçamentária: 2023..32.61.20.609.1035.2121.03; Fonte:1753; Elemento de Despesa: 36; Natureza: 3.3.90.36.05, Nota de Empenho nº 057 de 03/02/2023, no valor de R\$ 28.261,18 (vinte e oito mil duzentos e sessenta e um reais e dezoito centavos); 5.DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023; 7.NORMA LEGAL: Lei federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, Lei nº 17.928, art. 33, de 27/12/2012.

Protocolo 360137

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Portaria nº 33, de 13 de fevereiro de 2023

Designa Gestor e Fiscal dos Contratos que especifica.
OPRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes conferem os artigos 55 e 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019, e o art. 4º, XII, do Decreto Estadual nº 10.213/2023 (Suplemento do DOE de 07/02/2023 - pg. 01/31), e considerando a necessidade de manutenção do controle e da fiscalização sobre a

execução dos contratos firmados por esta Agência, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência administrativa, em atenção ao que estabelece o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda as solicitações constantes dos Despachos nº 78/2023-DMA (000036803013, Processo SEI 202100036012986) e nº 76/2023-DMA (000036800563, Processo SEI 202100036012999), da Diretoria de Manutenção, e as manifestações constantes dos Despachos nº 279/2023-DGI (000037737314, Processo SEI 202100036012986) e nº 311/2023-DGI (000037832073, Processo SEI 202100036012999) da Diretoria de Gestão Integrada, resolve:

Artigo 1º - ALTERAR o caput do artigo 1º da Portaria nº 174/2020-GOINFRA (000012361203, Processo SEI 202000036003845), alterada pela Portaria nº 27/2021-GOINFRA (000017898596, Processo SEI 202000036013521), **para designar os servidores HÉLIO DOMINGOS PREGO JÚNIOR, CPF nº ***.991.351-**, e VITOR ANGRISANI BERQUÍ RAMALHÃO, CPF nº ***.211.478-**, respectivamente, como Gestor e Fiscal**, dos Contratos resultantes dos Processos Licitatórios realizados para atender os objetos dos Convênios Federais nº 891283/2019 e nº 883480/2019, Processos SEI nº 202000036002301 e 202000036002305, firmados por esta Autarquia, em substituição aos servidores RANDER EMILIANO GARCIA, CPF nº ***.352.051-**, CREA 10180/D-GO, e ADRIANO MENDES RIBEIRO, CPF nº ***.285.811-**.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições das Portarias nº 174/2020-GOINFRA (000012361203) e nº 27/2021-GOINFRA (000017898596).

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e aos substituídos acerca da presente designação, cabendo aos últimos, visando a efetivo desempenho da gestão e fiscalização supramencionada por parte dos novos designados, o fornecimento de relatório atualizado (até a presente data) da gestão do Contrato nº 146/2022-GOINFRA (SEI nº 000035324329), bem como de todas as informações e providências/ações em andamento necessárias à eficiente continuidade da gestão e fiscalização em tela. (Despachos nº 279/2023-DGI, item 4 (000037737314, e nº 311/2023-DGI, item 5 (000037832073).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR
Gabinete do Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Protocolo 360157

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 11/2023-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO ANEXO. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** CELG DISTRIBUIÇÃO S.A - CELG D / ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE 13,8 kV, NA RODOVIA GO-210, KM 387 + 787 METROS, NO TRECHO: TURVELÂNDIA / PORTEIRÃO, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º **202200036011884**.

Protocolo 360455

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO

TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO Nº 1/2023-GOINFRA. COMPROMITENTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **COMPROMISSÁRIO:** MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS. **OBJETO:** RETIFICAÇÃO E REMOÇÃO DE ITENS/CLÁUSULAS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 27/2022 GOINFRA/PR-GABIN-SEG-ADM-19465 EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL. ALTERAÇÕES: FICAM SEM EFEITO OS ITENS 28 E 29 DO TERMO DE COMPROMISSO E FICA RETIFICADA A REDAÇÃO DOS ITENS 10 E 14 DO TERMO DE COMPROMISSO. PROCESSO N.º **202200036008236**.

Protocolo 360462



**AVISO DE ADIAMENTO
DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o **ADIAMENTO** da Tomada de Preço nº 03/2023 - GOINFRA - que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO RETORNO NA RODOVIA GO-070, NO KM 43, PRÓXIMO A GAASA, NO MUNICÍPIO DE INHUMAS, NESTE ESTADO** sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202100036008638, o qual se fez para adequação editalícia. A abertura fica marcada para às **09 horas do dia 06 de março de 2023**.

Goiânia, 15 de fevereiro de 2023.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 360487

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 048/2022 - GELIC**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR a Tomada de Preços nº 48/2022-GELIC, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para a execução da obra de reforma e adequação do ginásio de esportes setor Jardim Tiradentes, na cidade de Aparecida de Goiânia- GO, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e bota-fora de materiais, conforme documentação contida no processo SEI 202100036012127, à empresa **MARSOU ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ nº 01.278.335/0001-39, no valor de **R\$ 1.945.046,54** (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) .

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.

LUCAS ALBERTO VISSOTTO JÚNIOR
Presidente da GOINFRA

Protocolo 360217

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 94/2023 DETRAN, Processo 202200025080459 - RESOLVE: Credenciar a empresa ROCHA VISTORIAS LTDA (ROCHA VISTORIAS, inscrito no CNPJ n.º 42.430.045/0002-27, para atuar no segmento de VISTORIA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR no município APARECIDA DE GOIÂNIA/GO pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 360378

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria nº 97/2023 DETRAN, Processo 202200025076445- RESOLVE: Credenciar a empresa JOSE REIS DE FREITAS LTDA (JRF VISTORIAS), inscrito no CNPJ n.º 44.522.193/0001-16, no qual requereu o credenciamento para atuação no município de ITUMBIARA/GO. pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 360385

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001/2020**

PROCESSO Nº: 20191129007746, de 21/11/2019.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Partícipe - Ata de Registro de

Preços Nº 1/2019 - Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2019 - Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

CONTRATANTE: Goiás Previdência - GOIASPREV, representada por seu titular Gilvan Cândido da Silva.

CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. CNPJ: 61.600.839/0001-55.

OBJETO: Prorrogação do contrato com reajuste com base no IPCA/IBGE, conforme Cláusula 5, item 5.14, do Contrato nº 001/2020, de prestação de serviço de agente de integração para o programa de estágio de ensino médio e superior, conforme Cláusula Sexta, do instrumento original.

FUND. LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, e demais normas aplicáveis.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.084,32 (um mil oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 18.02.23 a 17.02.24.

DOT. ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária nº 2023.17.62.04.122.4200.4243.03 - Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.65, Fonte de Recurso 18020330, Nota de Empenho nº 00041.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

Protocolo 360167

Organização das Voluntarias de Goiás - OVG

“O Programa Universitário do Bem (PROBEM), fundamentado na Lei Estadual nº 20.957, de 04 de janeiro de 2021, e no Edital Retificado nº 03, de 03 de novembro de 2022, comunica aos interessados que a publicação da primeira chamada do Processo Seletivo 2023/1 para novos beneficiários, está disponível no site <http://www.ovg.org.br/probem>, através da Central do Candidato”

Protocolo 360470

Universidade Estadual de Goiás – UEG

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna pública a homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023, objeto do processo nº 202200020021753, cujo escopo é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento às necessidades dos Campus, Unidades Universitárias e Administração Central desta Universidade.

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
1 a 3; 5 a 10; 12 a 16; 18 a 20; 23 a 29	BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ 10.867.306/0001-01	R\$ 21.685,67
4	POTENCIAL COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI CNPJ 07.217.941/0001-20	R\$ 195,52
11, 17, 21 e 22	STOCK COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ 09.560.857/0001-30	R\$ 4.598,50
TOTAL		R\$ 26.479,69

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 360136

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201700020009792. Identificação do Instrumento: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2017. Partes: Contratante - Universidade Estadual de Goiás, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - DW SERVICE LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº 08.906.780/0001-45. Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada e credenciada pelo fabricante Xerox Corporation em prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e análise de sistema dos equipamentos da marca Xerox. **Objeto do Aditivo:** supressão de aproximadamente 30,35% (trinta inteiros e



trinta e cinco décimos por cento), em relação a última prorrogação, formalizada no Quarto Termo Aditivo, e a prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva expressa. Alteração das Cláusulas Segunda, Oitava, Nona e Décima do Contrato Original. **Valor do Aditivo:** R\$ 138.120,96 (Cento e trinta e oito mil e cento e vinte reais e noventa e seis centavos). **Recursos:** dotação orçamentária: 2023.31.62.12.122.4200.4.243.03, natureza da despesa: 3.3.90.39.20, Recursos de Receitas Ordinárias - Fonte 15000100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias, Nota de Empenho: 2023.3162.010.1.00062, valor: R\$ 126.610,88 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e dez reais e oitenta e oito centavos); e dotação orçamentária: 2022.31.62.12.364.4200.4.243.03, natureza da despesa: 3.3.90.39.20, Recursos de Receitas Ordinárias - Fonte 15000100 - Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias, Nota de Empenho: 2022.3162.028.01919 valor: R\$ 11.510,08 (onze mil e quinhentos e dez reais e oito centavos). **Data de Assinatura do Aditivo:** 13/02/2023. **Vigência: Início:** 04/12/2022. **Fim:** 03/12/2023. **Anápolis, 15 de fevereiro de 2023.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 360171

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 004/2023, objeto do processo nº 202200020015931, cujo escopo é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e manutenção de piscina da Unidade Universitária de Itumbiara.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
01	CASARAO DAS FERRAMENTAS ITUMBIARA LTDA CNPJ: 47.838.174/0001-91	R\$ 35.856,00

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 360375

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

AVISO DE RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2020

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG torna público em sua página (fapeg.go.gov.br) o resultado final do 3º lote de propostas submetidas à Chamada Pública nº 03/2020 - Programa Governo com Ciência. Processo nº 202010267000196. Gabinete do Presidente da FAPEG, Robson Domingos Vieira.

Protocolo 360194

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
EXTRATO DA PORTARIA DA DIRETORIA EXECUTIVA Nº 008/2023

PROCESSO: 202300031000605
ATO: PORTARIA Nº 25, de 09 de fevereiro de 2023 (000037885343).
AUTORIDADE EMISSORA: Presidência da AGEHAB

OBJETO: Autorizar a disposição do empregado público ELVYS CARDOSO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 825.262.731-53, integrante da carreira de Analista Técnico III - Administrador, à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. Certifico que o presente extrato é oriundo da PORTARIA Nº 25, de 09 de fevereiro de 2023 (000037885343), emitida nos autos SEI: 202300031000605, cuja íntegra do documento se encontra disponível na página da AGEHAB na rede mundial de computadores (<http://www.agehab.go.gov.br/>).

JOÃO VITOR LUSTOSA DE BRITO
Gerente da Secretaria-Geral da AGEHAB

Protocolo 360400

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031001068

Modalidade de Licitação: Credenciamento nº 008/2022

Identificação do Termo: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2022

Objeto: construção de **28 unidades habitacionais** de interesse social, no município de **Mimoso de Goiás**.

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB (CNPJ 01.274.240/0001-47)

Contratada: **PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA** (CNPJ 11.379.044/0001-90)

Objeto do termo aditivo: alteração de cláusulas contratuais e de valor do Contrato nº 47/2022.

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e arts. 140 e 146 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 360435

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

AVISO DE INTENÇÃO DE PARCERIA

A Indústria Química do Estado de Goiás S/A - IQUEGO torna pública a intenção de parceria para fins de interesse público com transferência de tecnologia com a empresa GC HEALTH EXPORT LLC (Golden CBD Plus), EIN: 84-4713655 e com a sua subsidiária brasileira GOLDEN CBD+ NANOTECH LTDA, CNPJ: 38.390.782/0001-95 de acordo com o estabelecido no Regulamento Interno de Celebração de Oportunidade de Negócio da IQUEGO e Lei Federal nº. 13.303/2016.

Jose Carlos dos Santos

Diretor Presidente

GOIANIA - GO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Protocolo 360423

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 202100053000409-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022.

OBJETO: fornecimento de terminais, fusíveis e outros.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Jaguar Denim Indústria, Comércio e Negócios Eireli.

ALTERAÇÃO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 11/04/2024, RETORNANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO, OU SEJA, R\$ 20.328,10.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Vilson Cassemiro Filho - Jaguar.

Protocolo 360338

PROCESSO Nº 202200053000611-SEI - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2020

OBJETO: fornecimento de ferramentas e materiais

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: América Tintas Eireli.

ALTERAÇÃO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 16/09/2023, RETORNANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO, OU SEJA, R\$ 39.352,46.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Abdon Lagares de Lima - América Tintas.

Protocolo 360350



PROCESSO Nº 202100053000321-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022.

OBJETO: fornecimento de massa asfáltica (CBUQ - usinado a quente).

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Comercial J. Teodoro Ltda.

ALTERAÇÃO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 11/10/2023, RETORNANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO, OU SEJA, R\$ 41.520,00.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Wilma Alves de Sousa Oliveira - Comercial J. Teodoro Ltda.

Protocolo 360356

PROCESSO Nº 202100053000410-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022.

OBJETO: fornecimento de equipamentos pneumáticos.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: América Tintas Eireli.

ALTERAÇÃO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO ATÉ 25/04/2024, RETORNANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO, OU SEJA, R\$ 7.199,92

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Abdon Lagares de Lima - América Tintas.

Protocolo 360360

PROCESSO Nº 202200053000126-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022.

OBJETO: fornecimento de pesquisa jurídica "Zênite Fácil - Estatais" e consultoria em licitações e contratos com direito a 6 consultas, mediante orientação por escrito.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S/A.

ALTERAÇÃO: RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 24/02/2024 E REAJUSTE DO INPC DO PERÍODO EM 5,71% EM FACE DA ANUALIDADE, ACRESCENDO R\$ 688,15 NO VALOR ORIGINÁRIO DO CONTRATO QUE PASSA A SER DE R\$ 12.739,95.

SIGNATÁRIOS: Francisco Caldas e Miguel Elias Hanna - Metrobus e Alexandra Melek Lorenzetti - Zênite.

Protocolo 360368

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público o resultado da Dispensa de Licitação nº 004/2023, constante do Processo SEI nº 202200053001051, que visa a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de lâmpadas e lanternas, que teve como vencedora a empresa Incavel Ônibus e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 78.138.955/0001-05, para o fornecimento dos produtos, pelo valor de R\$ 4.735,50.

MARCOS ALBERTO DO VALLE - CHEFE DE GABINETE

Protocolo 360153

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FUNDESP

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria-Executiva da Diretoria de Contratações, torna público que realizará Licitação nas datas e horários abaixo indicados. Os interessados poderão obter a íntegra do edital no sítio www.tjgo.jus.br. As informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Diretoria de Contratações pelo e-mail secdcontratacoes@tjgo.jus.br

CONCORRÊNCIA 020/2023 DO TIPO MENOR PREÇO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

PROCESSO Nº 202212000376784

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia para a execução da obra de reforma do Fórum Criminal Desembargador Fenelon Teodoro Reis da Comarca de Goiânia.

Realização

Data: 21/03/2023

Horário: 14h00

ANA PAULA RODRIGUES FERREIRA
Presidente da CPL

Protocolo 360196

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2023

Processo Nº 202208000355054

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da Secretaria-Executiva da Diretoria de Contratações, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2023, tipo menor preço por item, destinado a aquisição de veículos, com seguro de 12 (doze) meses, sendo que a nova data será divulgada no sítio www.tjgo.jus.br e em www.licitacoes-e.com.br. As informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Diretoria de Contratações pelo e-mail secdcontratacoes@tjgo.jus.br.

Bárbara Svetlana Nogueira Antinarelli
Pregoeira

Protocolo 360152

MINISTÉRIO PÚBLICO

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202200394969 **Licitação:** Dispensa nos termos do Art. 24, X, Lei nº 8.666/93, Contrato nº 034/2020 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses **Locatária:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Locador:** Marco José Campos Dias **Período:** 01/04/2023 a 31/03/2024 **Valor do Aditivo:** R\$ 16.251,00 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 4200 4.241 - GP/03 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00348 de 26 de janeiro de 2023 **Valor do Empenho:** R\$ 12.188,25 **Data de assinatura:** 06/02/2023 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, Art. 61.

Protocolo 360393

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo: 202300014777 **Licitação:** Edital de Chamamento nº 042/2021, Protocolo de Intenções nº 006/2021 **Objeto:** prorrogação por mais 03 (três) meses do prazo para entrega e disponibilização do imóvel **Promitente Locatário:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Promitente Locador:** Park Empreendimentos Ltda **Período:** 13/02/2023 a 12/05/2023 **Data de assinatura:** 14/02/2023 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, Art. 61.

Protocolo 360396

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo: 202300015578 **Licitação:** Edital de Chamamento nº 029/2021, Protocolo de Intenções nº 004/2021 **Objeto:** prorrogação por mais 04 (quatro) meses do prazo para entrega e disponibilização do imóvel **Promitente Locatário:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Promitente Locador:** Park Empreendimentos Ltda **Período:** 13/02/2023 a 12/06/2023 **Data de assinatura:** 14/02/2023 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, Art. 61.

Protocolo 360399

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Processo: 202300015435 **Licitação:** Edital de Chamamento nº 039/2021, Protocolo de Intenções nº 005/2021 **Objeto:** prorrogação por mais 04 (quatro) meses do prazo para entrega e disponibilização



do imóvel **Promitente Locatário:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Promitente Locador:** Park Empreendimentos Ltda **Período:** 03/02/2023 a 02/06/2023 **Data de assinatura:** 14/02/2023 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 360402

EXTRATO DO 11º TERMO DE ADITIVO

Processo: 202200487664 **Licitação:** Edital de nº 074/2020, modalidade Concorrência, Contrato nº 144/2020 **Objeto:** Acréscimo de valores e a repactuação do cronograma físico-financeiro do Contrato **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Souza Miranda Construções Ltda. **Período:** 13/02/2023 a 17/08/2023 **Valor do Aditivo:** R\$ 34.082,35 **Dotação Orçamentária:** 0701 03 091 1031 2.113 - GP/04 **Recurso:** Tesouro Estadual **Empenho:** nº 00006, de 17 de janeiro de 2023 **Valor do Empenho:** R\$ 34.082,35 **Data de assinatura:** 13/02/2023 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61.

Protocolo 360403

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação nº 144/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço Global

Aos 18/10/2022, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 144/2022, que tem por objeto a contratação, em regime de registro de preço, de empresa para fornecimento de lanches e congêneres para atender os eventos realizados pelo Ministério Público do Estado de Goiás, na capital e interior do estado. Participaram da licitação as seguintes empresas: **LTBA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP, JM BUFFET LTDA e SHOWNEWS COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA ME.** Após a fase de lances e negociação, a empresa JM BUFFET LTDA ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 533.435,00. Analisadas proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião. Miria Cristina de Moraes e Silva - Pregoeira Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 360327

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação nº 182/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global

Aos 17/01/2023, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 182/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recepcionista na sede das Promotorias de Justiça da comarca de Anápolis e Cristalina-GO. Participaram da licitação as seguintes empresas: **R2 RADIOFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA, CONFIAI SERVIÇOS EIRELI, FORTE LIMP ADM E SERVIÇOS EIRELI, PLUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA, REAL JG FACILITIES LTDA, G9 FACILITIES EIRELI - EPP, CONFIANÇA ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, J SERVIÇOS LTDA, PROFORCE TERCEIRIZACOES E SERVICOS EIRELI, CENTRO-OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP e ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.** Após a fase de lances e negociação, a empresa CENTRO-OESTE ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS EIRELLI - EPP ofertou o menor valor global no valor total de R\$105.699,84. Analisadas proposta e documentação, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Miria Cristina de Moraes e Silva - Pregoeira

Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Sara Rúbia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 360379

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Alexânia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 12/2022 LISTA DE HABILITADOS Nº 03 A Prefeitura Municipal de Alexânia, faz saber aos interessados a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº 03, do Edital de Credenciamento nº 12/2022 - Processo Administrativo nº 9626/2022. A referida Ata e demais atos estão disponíveis no site oficial: <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes>. ALEXÂNIA-GO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023. Ana Lívia de Almeida Portela Comissão de Credenciamento - Portaria nº 036/2023/GABIN

Protocolo 360325

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA CHAMAMENTO PÚBLICO-CREDENCIAMENTO Nº 13/2022 LISTA DE HABILITADOS Nº 04 A Prefeitura Municipal de Alexânia, faz saber aos interessados a publicação da ATA DE ANÁLISE DOCUMENTAL PARA HABILITAÇÃO Nº 04, do Edital de Credenciamento nº 13/2022 - Processo Administrativo nº 9625/2022. A referida Ata e demais atos estão disponíveis no site oficial: <https://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/licitacoes>. ALEXÂNIA-GO, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2023. Ana Lívia de Almeida Portela Comissão de Credenciamento - Portaria nº 038/2023/GABIN

Protocolo 360330

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023 O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, faz saber aos interessados que realizará o CREDENCIAMENTO, sem caráter de exclusividade, de pessoas físicas para a contratação de Leiloeiro(a) Público(a) Oficial, para atuar na realização de Leilão Público, de forma presencial ou eletrônica, destinado ao desfazimento de bens imóveis recebidos em Dação em Pagamento que se encontram sem destinação específica para uso e serventia da coletividade e bens móveis inservíveis, antieconômicos, sucatas e outros, pertencentes ao município de Alexânia-GO e Fundos, conforme as condições estabelecidas em Edital. A partir das 08h (oito horas), horário de Brasília, do dia 27/02/2023, até as 18h do dia 10/03/2023, a documentação de habilitação deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06, Setor Central, CEP 72930-000, em Alexânia/GO. ALLYSSON SILVA LIMA Prefeito do Município de Alexânia/GO

Protocolo 360357

Alto Horizonte

SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE- GO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 21189/2022 NÚMERO DE CONTRATO: 05/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 123/2022

Objeto: Dedetização dos prédios públicos e privados do município no controle de pragas e vetores, conforme especificações do Termo de Referência. CONTRATADA: FERNANDO ANTONIO SANTOS ARAÚJO 30607868104 CNPJ: 12.855.864/000-74 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO CNPJ: 11.154.875/0001-64 Valor Global:R\$ 52.680,00 (Cinquenta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais).Data da Assinatura do contrato: 15 de Fevereiro de 2023. Período de Vigência: 12 meses. 15 De Fevereiro de 2023 a 15 de Fevereiro de 2024.LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL Contratos Portaria nº 134/2022

Protocolo 360260



SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE- GO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 21189/2022 NÚMERO DE CONTRATO: 06/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 123/2022

Objeto: Serviços de dedetização no combate de triatomíneos ao mosquito aedes aegypti causador da febre amarela, dengue, chikungunya e zica vírus, conforme especificações do Termo de Referência. CONTRATADA: LUZIMAR ENEAS DOS SANTOS 78371740115 CNPJ: 27.069.983/0001-79 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO CNPJ: 11.154.875/0001-64 Valor Global: R\$ 52.560,00 (Cinquenta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais). Data da Assinatura do contrato: 15 de Fevereiro de 2023. Período de Vigência: 12 meses. 15 De Fevereiro de 2023 a 15 de Fevereiro de 2024. LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL Contratos Portaria nº 134/2022

Protocolo 360262

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO HORIZONTE - GO, através de sua Pregoeira Oficial AVISA, que realizará abertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei nº 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2023; II- TIPO: Menor Preço Por Item III- PROCESSO Nº20896/2022 IV- OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar SERVIÇO DE LOCOMOÇÃO DE PACIENTES, utilizando ambulâncias de suporte avançado-UTI móvel, dotada de equipamentos e materiais para transferência de pacientes, Para suprir as necessidades do Hospital Municipal, no município de Alto Horizonte- Go. V- DATA AUDIÊNCIA: 03/03/2023 às 08:00 horas. VI-INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br - Todos os demais atos estarão no site da prefeitura - Fone: (62) 98119-2544 Alto Horizonte, 16 de Fevereiro de 2023. ANA MARIA FERNANDES DA SILVA - Pregoeira Oficial/Decreto 062/2022.

Protocolo 360345

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial AVISA, que realizará reabertura de PREGÃO PRESENCIAL que será realizado e processado de acordo com a Lei nº 8.666/93 conforme o disposto a seguir: I-MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2023; II- TIPO: Menor Preço Global; III- PROCESSO Nº 20441/2022; IV- OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de prevenção e combate a incêndio no Complexo da Saúde do Município de Alto Horizonte - GO V- DATA AUDIÊNCIA: 03/03/2023 às 13:30 horas. VI-INFORMAÇÕES/EDITAL: www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br - Fone: (62) 98119-2544 Alto Horizonte, 16 de fevereiro de 2023. Ana Maria Fernandes da Silva-Pregoeira Oficial/Decreto 62/2023.

Protocolo 360348

Anápolis

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Anápolis CNPJ Nº 01.067.479/0001-46 perante a **Secretaria de Meio Ambiente e Habitação e Planejamento Urbano do Município de Anápolis GO**, torna público que solicitou a concessão de Licença Ambiental de Instalação (LI) para a **Escola Municipal Jerônimo Vaz**, a qual possui a atividade **CNAE: 8513-9/00** - Ensino Fundamental, no endereço Rua Amoirés, s/n, Bairro Village Jardim, CEP 75 000-000 Anápolis Goiás. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

Protocolo 360138

Bela Vista de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 016/2023 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Obras e Manutenções, avisa a todos interessados que

fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial, tipo menor preço por item, no sistema registro de preços*, para contratação futura, eventual e parcelada de empresa especializada no fornecimento de materiais para confecção de mata burros, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Manutenções, do município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes no Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 03/03/2023 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023. Luana Alves Bernardes - Pregoeira.

Protocolo 360333

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 017/2023 O Município de Bela Vista de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, avisa a todos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão, na forma *presencial, tipo menor preço por item, no sistema registro de preços*, para contratação futura, eventual e parcelada de empresa especializada no fornecimento de baterias, cabos e eletrodos para desfibrilador externo automático-DEA, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos, do município de Bela Vista de Goiás, conforme especificações constantes no Edital, disponível no site da Prefeitura. Abertura: 06/03/2023 - às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Praça José Lobo, nº 10, Centro, Bela Vista de Goiás-GO. Site: www.belavista.go.gov.br. - link: *Licitações*, Fone Licitação: (62) 3551-7003. Bela Vista de Goiás aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023. Luana Alves Bernardes - Pregoeira.

Protocolo 360335

Bonópolis

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL nº 003/2023

O Município de Bonópolis, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção para pequenos reparos, a realizar-se no dia 06.03.2023, com início às 07h00 horas, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.bonopolis.go.gov.br; Fone: 62.33931126; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Bonópolis, 16 de fevereiro de 2023. Renia Patrícia de Araújo Pregoeira.

Protocolo 360328

Buriti de Goiás

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL nº 004/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, a realizar-se no dia 06/03/2023, com início às 09h00min, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 16 de fevereiro de 2023. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Pregoeiro.

Protocolo 360411

Cachoeira Alta

Aviso de Licitação. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2023. O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ nº 08.288.700/0001-35. Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2023. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/Horário de Abertura: 06/03/2023 às 08:30h (horário



de Brasília). Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares para o hospital municipal Nossa Senhora Aparecida no município de Cachoeira Alta. Local: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta - GO. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br. KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES. Pregoeira Oficial. Decreto 63/2023

Protocolo 360413

Campo Alegre de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia 01 de março de 2023, às 08h00min, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2023, do Tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviços de Gestão do Site institucional e acompanhamento de campanhas e matrículas e Gestão Estratégica de redes sociais; e Assessoria em Programas e Projetos Culturais e Captação de Recursos, visando atender às necessidades do CEMEPAC - Centro Municipal de Estudos e Programas Artísticos e Culturais - órgão integrante da SECULTEC - Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br. Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de fevereiro de 2023. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 360336

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023 O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS-GO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.763.614/0001-98, faz saber aos interessados, que fará realizar no dia 01 de março de 2023, às 13h30min, licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 012/2023, do Tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa especializada para Criação e Divulgação de Comunicados Institucionais em Mídias Sociais e Portal de Notícias Online, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e Governo, Secretaria de Saúde e Saneamento Básico, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Cultura, todos órgãos do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, conforme consta do Termo de Referência (anexo I) deste Edital. A licitação será regida nos moldes da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, e demais condições estabelecidas no edital, que poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br) ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n.º 01, Centro, Campo Alegre de Goiás/GO, e informações através do e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br. Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de fevereiro de 2023. Suráia Maria David - Pregoeira.

Protocolo 360373

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão. Estado de Goiás. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE - CNPJ nº 04.750.108/0001-52, torna público, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento aos preceitos contidos nas Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 007/2023 - Processo nº 2023005793 - dia 07/03/2023 às 09h:00min - Objeto: Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de gêneros alimentícios (supermercado, hortifrutigranjeiros, carne e derivados), visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE, para o período de 12 (doze) meses. Edital poderá ser obtido no site www.catalao.go.gov.br ou consultado

no Departamento de Licitações da SAE, nos dias normais de expediente, das 07:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:30hs, localizado na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Bairro São Francisco, Catalão, Estado de Goiás, ou ainda pelo fone 64 - 3442-7306/7038, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão/GO, 15 de fevereiro de 2023. MÁRCIO RONER GUIMARÃES. Departamento de Licitações. Superintendência Municipal de Água e Esgoto - SAE.

Protocolo 360253

Corumbá de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA DE GOIAS EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2023

O Fundo Municipal de Saúde do Mun. de Corumbá-Go, em atendimento as exigências art. 24, p. único Lei Federal nº. 8.080/90, Lei n. 8.666/93, Decisão/TCU nº. 656/95, IN. 001/17 TCM-GO, estará recebendo inscrições visando; Credenciamento para contratação de profissionais da saúde em prol de atendimento nas unidades do município, e prestadores de serviços de Média e Alta complexidade e Assistência Ambulatorial e Hospitalar, a partir do dia 17/02, das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas, na sala da CPL, sito a R. Francisco Miranda nº 23. Qd. 23, Lt. 01, Centro, informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou pelo site www.corumbadegoias.go.gov.br Corumbá - GO, 15/02/2023. Thiago Fontes de Medeiros Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 360382

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA DE GOIAS.
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL SRP-Nº. 005/2023 O Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/GO, realizará, na Sec. de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, na forma das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Lc. 123/06 a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial visando Sistema de Registro de Preços n. 005/23; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 06/03/23 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento refeições prontas, visando atender ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha e SAMU deste Município para o exercício do ano de 2023. Informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site www.corumbadegoias.go.gov.br/. Corumbá-GO, 15 de fevereiro de 2023. Greice de O. F. Costa Pregoeira

Protocolo 360388

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBA DE GOIAS
AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2023 O Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na Sec. de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Q. 13, Lt. 1, Centro, em sessão pública, na forma das Leis nº 10.520/02, 8.666/93 e LC nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n. 006/23; Tipo Menor Preço por Item, Data e Horário: 06/03/23 as 13h30min; destinado EXCLUSIVAMENTE a microempresas e empresas de pequeno porte, art. 47 da Lei nº 147/2014, Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento gêneros alimentícios "Panificados", para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Corumbá de Goiás no ano de 2023. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás/GO, 15 de fevereiro de 2023. Greice de O. F. Costa Pregoeiro

Protocolo 360391

Cumari

AVISO DE EDITAL PROCESSO N.º 16/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Cumari-Go, de acordo com a Lei 10.520 /02 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações, torna-se público para conhecimento dos interessados, o aviso do Edital do Pregão Presencial, Tipo Menor



Preço Por Item, a saber: Constitui objeto da presente licitação a execução de serviços de Transporte Escolar, com finalidade de transportar os estudantes da Zona Rural do município de Cumari Estado de Goiás, para o ano letivo de 2023. LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A sessão pública será realizada na sede da "CPL", situada na Prefeitura Municipal de Cumari, Praça São João Batista n.º 01-Centro, dia 08 de março de 2023, com início às 08 horas. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido na sede da CPL, no endereço acima descrito, a partir da data de publicação, pelo SITE: www.cumari.go.gov.br: Cumari, 16 de fevereiro de 2023. JOSÉ MARTINS DE ARAÚJO- Pregoeiro Oficial
Protocolo 360339

Edealina

Prefeitura Municipal de Edealina - Estado de Goiás
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicações Oficiais (Editais, Avisos, Extratos de Contratos, Erratas, Chamamentos e Demais Atos Oficiais) destinado à manutenção de várias Secretarias deste Município. DATA DO CERTAME: 08/03/2023; HORÁRIO: 09:00 horas; LOCAL: Rua 21 Qd. 04.- CENTRO RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: <https://edealina.go.gov.br/>. Edealina, 15 de fevereiro de 2023. JORDANA SILVA DE URZEDA - Pregoeira.

Protocolo 360270

Formosa

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. Nº 41060/2022 - Pregão Presencial nº 004/2023 ÓRGÃO GESTOR: Poder Executivo (Secretaria Municipal de Obras)

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, hidro sanitário, revestimentos, pisos e coberturas para manutenção e conservação de prédios públicos no município de Formosa-GO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0234.1.65.04.122.0104.2310.33903000.24.100.0 -0234.1.65.04.122.0104.2310.33903000.42.100.0 -0234.1.65.04.122.0104.2310.33903000.26.100.0 -0234.1.65.04.122.0104.2310.33903000.28.100.0
VALIDADE: 12 (doze) meses
ATA Nº/2023 - GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ de nº 27.927.653/0001-77, referente aos itens 235, 241, 255, 258, 286, 287, 293, 418, 426, 427, 428, 445, 446, 450, 466, 468, 470, 471, 472, 474, 475, 485, 499, 519, 530, 551, 552, 557, 578, 579, 580, 582, 583, 584, 597, 598, 599, 600, no montante total de **R\$ 22.601,00 (vinte e dois mil e seiscentos e um reais)**.
ATA Nº/2023 - VIVA ELETRICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 06.315.993/0001-77, referente aos itens 2, 5, 6, 7, 19, 22, 23, 30, 31, 32, 36, 38, 40, 43, 44, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 68, 69, 70, 71, 73, 75, 77, 78, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 92, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 105, 109, 111, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 122, 123, 124, 127, 133, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 148, 154, 156, 158, 162, 163, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 186, 187, 188, 190, 191, 195, 197, 198, 199, 201, 202, 204, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 215, 217, 219, 220, 222, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 236, 239, 240, 242, 243, 244, 245, 246, 248, 249, 250, 251, 257, 259, 261, 262, 263, 267, 268, 270, 272, 273, 275, 276, 278, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 288, 294, 297, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 307, 308, 309, 310, 312, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 326, 327, 328, 329, 331, 334, 336, 338, 339, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 350, 351, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 362, 364, 365, 367, 370, 371, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 389, 390, 391, 394, 395, 396, 398, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 408, 409, 411, 412, 413, 415, 416, 419, 420, 422, 429, 430, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 444, 448, 454, 455, 457, 459, 460, 462, 465, 473, 476, 478, 480, 482, 486, 489, 495, 498, 500, 501, 504, 505, 506, 508, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 520, 523, 532, 534, 535, 538, 539, 540, 541, 542, 544, 546, 547, 549, 553, 554, 564, 568, 570, 573, 575, 576, 581, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 601, 603, 604, 608, 610, 611, 612,

613, no montante total de **R\$ 616.716,53 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)**
ATA Nº/2023 - NACIONAL SERVICE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 30.695.980/0001-55, 1, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 37, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 65, 67, 72, 74, 76, 79, 82, 88, 89, 90, 93, 96, 97, 98, 104, 106, 107, 108, 110, 112, 115, 120, 121, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 137, 139, 145, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 159, 160, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 182, 185, 189, 192, 193, 194, 196, 200, 203, 207, 213, 214, 216, 218, 221, 223, 230, 237, 238, 247, 252, 253, 254, 256, 260, 269, 271, 274, 277, 279, 289, 290, 291, 292, 295, 296, 298, 305, 306, 311, 313, 324, 325, 330, 332, 333, 335, 337, 340, 348, 349, 352, 361, 363, 366, 368, 369, 372, 380, 381, 388, 392, 393, 397, 399, 406, 407, 410, 414, 423, 434, 443, 447, 449, 453, 456, 458, 461, 463, 464, 477, 483, 484, 497, 502, 503, 507, 511, 518, 521, 522, 529, 531, 533, 536, 543, 545, 548, 550, 556, 561, 563, 565, 566, 567, 569, 574, 577, 585, 594, 595, 596, 602, 605, 606, 607, 609, 614, 615, , no montante total de **R\$ 563.521,82 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos)**
ATA Nº/2023 - BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 40.690.097/0001-26, referente aos itens 417, 421, 424, 425, 431, 432, 433, 451, 452, 467, 469, 479, 481, 487, 488, 490, 491, 492, 493, 494, 496, 509, 510, 524, 525, 526, 527, 528, 537, 555, 558, 559, 560, 562, 571, 572, no montante total de **R\$ 91.858,50 (noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)** Município de Formosa, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023. Luciene de Souza Bernardo- Pregoeira -

Protocolo 360248

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 1207/2023. Dispensa de Licitação nº 016/2023. Contrato nº 052/2023 - CPL. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ sob o nº 29.315.648/0001-39. Contratado: empresa COPIADORA CENTRAL LTDA ME, CNPJ nº 02.656.621/0001 - 53. Objeto Contratação de empresa especializada em encadernação para atender as demandas da Secretaria de Educação e estabelecimentos de ensino. Fundamento Legal: art. 24, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 13/02/2023 à 13/02/2024. Valor total: R\$ 1.920,00 (mil novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária nº 12.112.122.0118.2338.3.3.90.39.00.63.101.0.//

Protocolo 360251

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2244/2023. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023. Contrato nº 057/2023 - CPL. Contratante: Município de Formosa - GO, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. Contratado: RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº. 14.780.592/0001-16. Objeto: Contratação da empresa especializada para Prestação de serviços advocatícios, técnicos especializados, com vistas a propositura de medida judicial objetivando o recebimento de diferença da quota parte do ICMS repassada pelo Estado de Goiás, nos termos da Constituição Federal, art. 158, IV, decorrente dos autos do processo judicial nº 0603215-72.2008.8.09.0051 tramitado na 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiás. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Prazo: 14/02/2023 a 14/02/2024. Valor total: R\$ 146.000,00 (cento quarenta e seis mil reais). Dotação Orçamentária nº 1.64.04.123.0105.2314.3.3.90.39.00.5.100.//

Protocolo 360354

PREFEITURA DE FORMOSA AVISO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 1ª REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar na sede da Prefeitura situada na Praça Rui Barbosa, nº 208, Centro, Formosa - GO, no dia 10 de março de 2023, às 09:00 horas, Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2023 - SRP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o



Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de manilhas/tubo de concreto armado para serviços de manutenção de galerias de águas pluviais no Município de Formosa/GO, conforme especificações e quantitativos constantes do Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h às 11h e de 13h às 17h, ou pelo site eletrônico <http://www.formosa.go.gov.br>, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. Formosa - GO, 15 de fevereiro de 2023. Luciene de Souza Bernardo Pregoeira.

Protocolo 360383

Formoso

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023. A Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições torna público, que fará realizar, no dia 20/03/2023 às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praça Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/nº - Centro, Formoso-GO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023, objetivando à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE FORMOSO - GO, NO TRECHO COMPREENDIDO NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO, COM EXTENSÃO DE 9.505,50 M², SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL". Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min. Formoso-GO, 10 de fevereiro de 2023. LIDIA GABIA VIEIRA DA SILVA. PRESIDENTE CPL

Protocolo 360239

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº 07/2023

O Município de Goianésia faz, a saber, aos interessados que fará realizar às 9:00 (nove horas) do dia 02 de março de 2023 em sua sede, situada na Rua 33 n.º 453 - Setor Sul, neste município em sessão publicada, na forma da lei 10.520/02 e subsidiariamente às normas da lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-SRGL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de manutenção da sinalização viária horizontal, em atendimento às exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e da Superintendência Municipal de Trânsito do Município de GOIANÉSIA-GO, conforme descrito no edital e seus anexos que estarão disponíveis junto ao site www.goianesia.go.gov.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelo

telefone (062) 3389-9449. Goianésia - Goiás,

15 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO DO CARMO RAPOSO
Pregoeiro

Protocolo 360495

Goianira

MUNICÍPIO DE GOIANIRA/GO AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.

O MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO, representado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito de Goianira, através do Decreto Municipal nº 061/2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando a previsão do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e considerando o disposto na Lei Municipal 1.783/2021, modificada pela Lei Municipal nº 1.908/2023, torna público a

rerratificação da abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para contratação temporária, visando o provimento de vagas e cadastro de reserva, para as funções relacionadas em linhas abaixo, na Secretaria de Promoção e Assistência Social, em conformidade com as condições estabelecidas em Edital. Mais Informações podem ser obtidas pelo telefone: (62) 3516-3617 ou no site oficial do Município (www.goianira.go.gov.br).

Goianira-GO, 15 de fevereiro de 2023.

Carla Dayanna dos Santos Nunes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo
Decreto nº 061/2023

Protocolo 360419

Gouvelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA-GO Chamamento Público nº 002/2023

O Município de Gouvelândia, por meio da Fundo Municipal de Saúde - FMS, torna-se público a abertura do edital 012/2023 referente ao Chamamento Público nº 002/2023, para profissionais atuarem na Secretaria de saúde, ficando o edital aberto de 01/03/2023, às 09:00 hs até o dia 31/12/2023. Pricila Silva Presidente CPL .

Protocolo 360491

Inaciolândia

O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia. Aviso de licitação pública pregão eletrônico n.º 007/2023 - FMS. Processo administrativo nº 2023000269. O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão permanente de licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item, no dia 06 de março de 2023, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: aquisição de motocicletas para atender o Fundo Municipal de Saúde, recurso proveniente do Governo Estadual Processo nº 202200010035331, com contrapartida do município, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Por meio do portal: bolsa nacional de compras - BNC www.bnc.org.br. O edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de licitações desta prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br. Inaciolândia-GO, 15/fevereiro/2023. Regiane Francelina Ferreira, Presidente da CPL. Eduardo Gouveia Dos Santos, Pregoeiro

Protocolo 360353

Itaberaí

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itaberaí-GO, torna público, que fará realizar no dia **02/03/2023**, às 09h00, no auditório da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 29/2023-SRP**, Tipo Menor Preço Por Item, destinado à **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX E SELF SERVICE**, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos juntamente com as planilhas eletrônicas no site www.itaberaigo.gov.br ou junto ao Dep. de Licitações. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaigo.gov.br. Itaberaí-GO, 15/02/2023. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 360460

Itaguari

EXTRATO DE CONTRATO nº 036/2023.

Processo nº 3654/2023. Tomada de Preço nº 001/2023, do tipo menor preço execução sob regime empreitada Global. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARI-GO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços da construção de pista de caminhada no Município de Itaguari-Go.,



nos termos do PROCESSO nº 202200042001349- firmado pelo MUNICÍPIO DE ITAGUARI, e a EMPRESA: MATIAS VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.700.638/0001-45. Valor total global de R\$ 103.079,80 (cento e três mil e setenta e nove reais e oitenta centavos), TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. Itaguari/GO, 07 de fevereiro de 2023. Rafael Soares da Mota Secretário Municipal de Administração

Protocolo 360351

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
EXTRATO DE CONTRATO**

Nº Processo Administrativo: 2244/2023. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023. Contrato nº 057/2023 - CPL. Contratante: Município de Formosa - GO, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. Contratado: RIBEIRO DIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº. 14.780.592/0001-16. Objeto: Contratação da empresa especializada para Prestação de serviços advocatícios, técnicos especializados, com vistas a propositura de medida judicial objetivando o recebimento de diferença da quota parte do ICMS repassada pelo Estado de Goiás, nos termos da Constituição Federal, art. 158, IV, decorrente dos autos do processo judicial nº 0603215-72.2008.8.09.0051 tramitado na 5ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Goiás. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores. Prazo: 14/02/2023 a 14/02/2024. Valor total: R\$ 146.000,00 (cento quarenta seis mil reais). Dotação Orçamentária nº 1.64.04.123.0105.2314.3.3.90.39.00.5.100//.

Protocolo 360352

Itaguaru

CREENCIAMENTO Nº 004/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Itaguaru torna público que estará realizando o CREENCIAMENTO Nº 004/2023 visando a contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2023, visando à prestação serviços de educador físico, fonoaudiólogo e médico clínico geral para atuar na Unidade Básica de Saúde - UBS, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme aprovação do Conselho Municipal de Saúde obedecendo as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos, na conformidade com a Lei nº. 8080/90, no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995 e Instruções Normativas nºs. 007/2016, 001/2017 e 001/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Informações: <https://itaguaru.go.gov.br/>; Fone: 62.3398-1144; segunda a Sexta das 08h às 11h e das 13h às 17h. Itaguaru, 16 de fevereiro de 2023. Darcimeire Fernandes de Lima Gestora do F.M.S. de Itaguaru

Protocolo 360337

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE ITAPACI, Estado de Goiás, torna público que o Pregão Presencial nº 005/2023, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Mata Burros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra. Trans. Obras Pub. Serv. Urbanos de Itapaci Goiás, para o período de 12 meses., do tipo menor preço por item, será realizado às 09:00 horas do dia 06 de Março de 2023. Comunica, portanto que o edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal de Itapaci. Dúvidas e Esclarecimentos e-mail: licitacao@itapaci.go.gov.br. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 360418

Extrato de Contrato

Fundamentação: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. N.º do contrato: 192/2023. Tipo do Contrato: Contrato de Serviços. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPACI -

GOIÁS, Contratado: GOWT. LTDA, Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Ampliação De Unidade De Atenção Especializada Em Saúde (Construção da Farmácia Básica e Construção da entrada de Urgência e Emergência) no município de Itapaci-GO, Farmácia Básica - Endereço: Av. Bernardo Sayão, S/N, Itapaci-Go, Latitude: -14.959147° e Longitude: -49.551642°, Urgência e Emergência - Endereço: Avenida Laura Lins Alencar, nº 07, Centro, Latitude: -14.955381° e Longitude: -49.551969°, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexos, tendo como fonte de recursos provenientes do Convenio da União Federal nº 917306/2021 com Ministério da Saúde e Recursos Próprios. Valor do Contrato: R\$ 683.324,82 (seiscentos e oitenta e trem mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos), Dotações Orçamentárias Nº. 05.01.10.302.0020.1.278.44905100 - Obras e Instalações FICHA: 300, FONTE: 121- CONVÊNIO - UNIÃO /SAÚDE - R\$ 489.894,00(Quatrocentos e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais). FONTE: 102 - Recursos de Impostos e Transf. Da Saúde R\$ 193.430,82(cento e noventa e três mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos). Forma Pagamento: O pagamento será efetuado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, mediante os documentos. Da Vigência: Do dia 14 de fevereiro de 2023 à 10 de fevereiro de 2024. Data da Assinatura:14 de fevereiro de 2022.

Protocolo 360421

Itapirapuã

**MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2023**

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 06/03/2023 às 08h15min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e mobiliários para serem utilizados na Escola Municipal Maria Costa da Cruz em Jacilandia/Distrito, aquisição essa através de Recursos Estadual e contrapartida do município, conforme convênio nº. 048/2022, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h. Itapirapuã, Goiás, 16 de fevereiro de 2023. Milton Dias Santana Neto -Pregoeiro Municipal.

Protocolo 360332

**MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023**

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 06/03/2023 às 13h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para contratação de empresas para fornecimento de equipamentos e mobiliários para serem utilizados pela Secretaria de Educação e Cultura, aquisição essa através de Recursos Estadual e contrapartida do município, conforme convênio nº. 063/2022, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h. Itapirapuã, Goiás, 16 de fevereiro de 2023. Milton Dias Santana Neto -Pregoeiro Municipal.

Protocolo 360334

**MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ
CARTA CONVITE Nº. 03/2023**

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 28/02/2023 às 08h30min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizada licitação na modalidade CARTA CONVITE, regime de empreitada por menor preço global, tipo menor preço por item, para contratação de empresa para execução de reforma da Escola Municipal Sebastiana Sardinha da Costa, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h. Itapirapuã, Goiás, 16 de fevereiro de 2023. Milton Dias Santana Neto -Presidente da CPL.

Protocolo 360342



Itapuranga

MUNICÍPIO DE ITAPURANGA
AVISO DE LICITAÇÃO 1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 007/2023

A CPL de Itapuranga, comunica alteração na data de realização do Pregão Presencial 007/2023, destinado AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA IMPRESSORAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, E FERRAMENTAS UTILITÁRIAS, por meio da 1ª retificação do edital, haverá alteração no edital. A data da sessão passa ser dia 27/02/2023 as 09 horas. A retificação e o edital consolidado estão disponíveis no site do município de Itapuranga. Informações pelo Fone (062) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h, e-mail licitacoesitapuranga@gmail.com, no sítio www.itapuranga.go.gov.br. Itapuranga-GO, 15 de fevereiro de 2023. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira.

Protocolo 360473

Itarumã

Extrato de Edital de Credenciamento para Profissionais e Serviços de Saúde n 002/2023. O Fundo Municipal de Saúde de Itarumã, por meio da Comissão de Contratação nomeada através do Decreto Municipal n 059/2022, torna público que em atendimento as exigências da Lei n 14.133/2021, que receberá a partir de 09 de março de 2023, os documentos para eventual contratação de empresas e profissionais para a área da saúde, mediante credenciamento, sem vinculação empregatícia, para prestarem serviços até 31 de dezembro de 2023. Poderão participar do certame as empresas e os profissionais que se enquadrarem nos critérios do Edital de Credenciamento, que se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Itarumã, na Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18, Centro, em Itarumã, ou através do endereço eletrônico www.itaruma.go.gov.br, contendo as instruções e condições para a participação dos interessados, podendo obter melhores informações junto a Comissão de Contratação pelo telefone (64) 3659-1254, em horário de atendimento das 7h às 13h. Itarumã, 13 de fevereiro de 2023. Weuguer Flávio Ferreira Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 360365

Itumbiara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023.

Processo: 2714/2023

OBJETO: O Município de Itumbiara, Estado de Goiás, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, a FUTURA e EVENTUAL aquisição de materiais para sinalização viária, como tintas das cores branca, vermelha, amarela, preta e azul, solvente de tinta e micro esfera de vidro, para manutenção da sinalização horizontal. **MENOR PREÇO POR ITEM.** Conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I neste Edital de Licitação, os quais se encontram à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e/ou www.itumbiara.go.gov.br, outras informações na sede da Diretoria Geral de Compras, sito a Rua Paranaíba, nº. 117 Centros - Itumbiara-GO, pelo telefax: 64-3433-0419. **ABERTURA: Dia 02/03/2023 as 08:00hs;** Site: www.licitanet.com.br.

Itumbiara-GO, 15 de fevereiro de 2023.

Tiago Salviano Gouvêa Pupulin
Pregoeiro

Protocolo 360154

Jandaia

PREFEITURA DE JANDAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - SRP

O Município de Jandaia - GO, torna público que fará realizar no dia **06/03/2023 às 08h:30min**, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023** - Tipo Menor Preço por item, objetivando **registrar preço para contratação de empresa especializada em arbitragem para realização dos eventos programados no calendário esportivo de 2023 em diversas modalidades pelo Departamento de Esportes de Jandaia-Goiás.** Nos termos da Lei 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. O Edital completo e outras, informações na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br. Jandaia, 15/02/2023. LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES - Pregoeiro

Protocolo 360229

Jaraguá

A Prefeitura de Jaraguá-Goiás torna público aos interessados que, no dia 20 de março de 2023, às 09h00min, no Prédio da Prefeitura, End: Pç Rodrigues Suzano, nº 01, Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, tipo menor preço por item, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, cadeiras universitárias para rede municipal de ensino, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do município de Jaraguá-Goiás, conforme especificações do edital e anexos. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima, fone: (62) 3326-4077 ou no site jaragua.go.gov.br. Jaraguá, 15 de fevereiro de 2023. Gabrieli Linhares Ferreira Pregoeira Municipal

Protocolo 360255

Jesúpolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n. 003/2023

A Prefeitura Municipal de Jesúpolis, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que às **09h00min do dia 02 de março de 2023**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 003/2023, Tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei n. 10.520/02 subsidiada pela Lei 8.666/93, cujo objetivo é a contratação de empresa (s) para prestação de serviços, locação de estruturas, carro de som e aquisição de materiais de expediente para Execução de Programa de Educação Ambiental e Coleta Seletiva no município de Jesúpolis (Convênio Ministério da Saúde n. 872157/2018 processo n. 25100008641201842), nas especificações do termo de referência anexo ao edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço Praça Luiz de Mattos, nº 100, centro, Jesúpolis, GO, ou pelo site www.jesupolis.go.gov.br. O processo será conduzido via sistema web no endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188, email gmc@jesupolis.go.gov.br, durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Celso Henrique Rodrigues De Almeida. Pregoeiro.

Protocolo 360469



Luziânia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022035450 TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, comunico a HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente à licitação Tomada de Preços nº 031/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para Revitalização do Campo de Futebol Sintético, localizados no Centro Poliesportivo do Jardim Ingá e Setor Fumal, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, deste Município, ficando convocado o licitante: DELCO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 37.097482/0001-50, no valor Global de R\$ 295.975,35 (duzentos e noventa e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), para assinatura do Contrato, nos termos do artigo 64 *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Luziânia-GO, 15 de fevereiro de 2023. FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO Secretário Municipal de Esporte.

Protocolo 360407

Mairipotaba

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRIPOTABA-GO. AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023. O Fundo Municipal de Saúde de Mairipotaba-Goiás, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Rua João Manoel, nº. 83, Centro, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão publica, na forma das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial nº 002/2023; **Data e Horário:** 03/03/23 as 08h00min; Tipo Menor preço por Item **Objeto:** Contratação de Empresa para o Fornecimento de Medicamentos Diversos (Hospitalar/Estratégia Saúde da Família, Farmácia Básica e Fundo Municipal de Saúde) e materiais Diversos (Hospitalar) em atendimento as Unidades de Saúde do Município de Mairipotaba/GO, conforme especificado no anexo I (Termo de Referência), parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima, telefone (64) 3604-1149 ou pelo site www.mairipotaba.go.gov.br Mairipotaba/GO, 14 de Fevereiro de 2023. **Lindomar Claudino Bessa Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

Protocolo 360134

Maurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAURILÂNDIA (GO) TORNA PÚBLICO que realizará no dia 03 de março de 2023, às, 08h00min, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (CESTAS BÁSICAS) com a utilização de Recurso de Emenda Parlamentar nº 2217, Processo nº 20220004 2000563, aseremdestinadas para famílias carentes do município, amparada pela Secretaria Municipal de Assistência Social desta Municipalidade, para o exercício de 2023, , RECEBIMENTO DE PROPOSTA: das 08h00min do dia 16/02/2023 as 08h00min do dia 03/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: às 09h30min do dia 03/03/2023, LOCAL: www.blcompras.com "acesso BLL Compras". Edital junto C.P.L, em horário de expediente, através do telefone (64) 3647-7100 ou (64) 3647-2653 no e-mail.: licitação@maurilandia.go.gov.br e site: www.maurilandia.go.gov.br Maurilândia (GO). 15 de fevereiro de 2023. MARCOS VINICIUS PEREIRA BRAGA Pregoeiro

Protocolo 360293

Montividiu

PREFEITURA DE MONTIVIDIU - GO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/22 EXTRATO DO EDITAL Nº 04

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n.167/22, torna público o **EDITAL 04 - DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.montividiu.go.gov.br. Montividiu, 15/02/23. RONEY CIRINO DE ALMEIDA. Presidente da CECP.

Protocolo 360361

Montividiu do Norte

Aviso de Remarcação de Abertura de Sessão de Licitação - Pregão Presencial SRP - Edital nº 002/2023

O Município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, informa que a sessão marcada para Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, etanol, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal, no município de Jaraguá as margens da BR153 para manutenção das secretarias e órgãos deste município no dia 17.02.2023, com início às 13h00min, fica remarçada para 27.02.2023 as 13h00min nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.montividiu.norte.go.gov.br Fone: 62.3384-6282; segunda a Sexta da 08h as 12h e das 13h às 17h. Montividiu do Norte, 16 de fevereiro de 2023. Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega - Pregoeira

Protocolo 360367

Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 - SRP

Contratante: Município de Morrinhos. **Objeto:** prestação de serviços mecânicos. **Empresa registrada:** AFAPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.-ME, Nº da ARP: 021/2023, **Valor:** R\$ 832.412,00 (oitocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e doze reais). **Data da assinatura da ARP:** 15/02/2023. **Vigência da ARP:** 15/02/2024. Morrinhos, 15 de fevereiro de 2023. Ana Paula Amaro da Silva =Pregoeira=.

Protocolo 360186

Niquelândia

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia - Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 013/2023 de 04/01/2023, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06 de MARÇO de 2023, às 09:00hrs licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2023, objetivando a REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ALENCAR na Zona Rural do Município de Niquelândia. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 15 de fevereiro de 2023. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO Presidente Comissão

Protocolo 360265

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia - Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 013/2023 de 04/01/2023, torna público, e para conhecimento



dos interessados, que realizará no dia 06 de MARÇO de 2023, às 14:00hrs licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA para construção de 05 (cinco) sala de aula na Escola Municipal São Jorge no Povoado de Machadinho no Município de Niquelândia. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 15 de fevereiro de 2023. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO Presidente Comissão

Protocolo 360267

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia - Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 013/2023 de 04/01/2023, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07 de MARÇO de 2023, às 09:00hrs licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, objetivando a REFORMA DA ESCOLA NOSSA SENHORA D'ABADIA - POVOADO DO MUQUEM NO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 15 de fevereiro de 2023. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO Presidente Comissão

Protocolo 360268

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mestre Dário, nº 01, setor Central, Niquelândia - Goiás, através do pregoeiro, instituído pelo Decreto 013/2023 de 04/01/2023, torna público, e para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 07 de MARÇO de 2023, às 14:00hrs licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, objetivando a REFORMA DO CIMEI MENIN JESUS NO MUNICÍPIO DE NIQUELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS. A sessão será realizada na sala da Comissão de Licitação, situada a Praça Mestre Dario nº 01 - Setor Central, onde os interessados poderão receber maiores informações ou, ainda, através do site www.niquelandia.go.gov.br. Niquelândia - Goiás, 15 de fevereiro de 2023. LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO Presidente Comissão

Protocolo 360269

Palminópolis

MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS - GO
TOMADA DE PREÇO EDITAL Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.178.573/0001-72, por intermédio do Presidente da CPL, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 07/03/2023, às 09:30 Hrs, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo, MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Praça Albener Teixeira Rosa, no Município de Palminópolis, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Composição de BDI, especificações deste Edital e anexos. Cópia deste edital, e respectivos anexos está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.palminopolis.go.gov.br Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (64) 3675-1167; e-mail: palminopolislicita@outlook.com. Palminópolis-GO, aos 16 de Fevereiro de 2023 - Jakeline Faleiro de Jesus - Presidente da CPL.

Protocolo 360341

Paranaiguara

Extrato contrato FMS 061/2023. Contrato FMS nº 061/2023. Pregão Eletrônico nº 02/2023. Contratante: FMS de Paranaiguara/GO. Contratada: manupa comercio exportação importação de equipamentos e veículos adaptados Ltda. Objeto: aquisição de veículo automotor ambulância tipo D - U.T.I. móvel, destinado a atender as necessidades do FMS. R\$ 455.000,00. Vigência: até 31/12/2023. A íntegra no site: www.paranaiguara.go.gov.br. Acácio Rodrigues da Silva. Gestor FMS.

Protocolo 360468

Perolândia

Estado de Goiás, Município de Perolândia. Aviso de edital licitação pregão presencial Nº 005/2023. O Município de Perolândia, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo decreto Nº 21, 14 de fevereiro de 2022, com sede na rua José Alves Vilela, S/N, no centro administrativo municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 08 de março de 2023, às 08h00min, na sala de reuniões da prefeitura municipal, será realizada licitação na modalidade pregão, na forma presencial, visando o "menor preço - por item" para a contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos e guard rail para os eventos que serão promovidos ou apoiados pela prefeitura municipal de Perolândia. Todos os critérios e condições do certame constam deste edital e seus anexos, que se encontram afixados no placard oficial da prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 15 de Fevereiro de 2023. Leonardo Alexandre Barbosa Pregoeiro Municipal

Protocolo 360346

Piranhas

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DE GOIÁS GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS PROCESSO Nº 991/2023 PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 001/2023 O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 02 DE MARÇO DE 2023, às 08:30 HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 - Centro - Piranhas- GO, Licitação Pública na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUNDO A FUNDO PROCESSO Nº 202200010003374 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. Edital e informações junto ao Pregoeiro E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023. VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES Pregoeiro

Protocolo 360349

Rio Verde

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE
ATO EXTRATO DE CONTRATO OU ADITIVO**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2022; Dispensa de Licitação nº 2.486/2022; Processo nº 1072/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO; Contratada: FESURV - Universidade de Rio Verde; Objeto: Aditivo de alteração contratual referente ao anexo II, referente a contratação de pessoa jurídica para organização e realização de concurso público 002/2022 no que refere ao



preenchimento de vagas do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO, visando o provimento de 1.170 (um mil cento e setenta) vagas, distribuídas entre cargos dos níveis superior, médio e fundamental; Data da Assinatura: 16/01/2023; Data de Vigência: 16/01/2023 até 31/12/2023; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93.

22º Termo de Aditivo do Contrato nº 276/2013; Concorrência Pública nº 001/2013; Processo nº 5777/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO; Contratada: Construtora Central do Brasil S.A; Objeto: Aditivo de supressão referente a (execução de obras de implantação básica de canalização do Córrego do Sapo - Etapa 2 - Trechos do canal do Córrego do Sapo da estaca 100 até 210, incluindo as pistas marginais e o trecho do afluente do Córrego do Sapo, da estaca 0 até 42, incluindo pistas marginais), atendendo as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Valor suprimido: R\$ 2.924.120,54 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, cento e vinte reais e cinquenta e quatro centavos) Data da Assinatura: 30/01/2023; Data da Vigência: prorrogado prazo de execução até 30/01/2023 e vigência até 30/01/2023; Fundamentação Legal: termos da lei nº. 8.666/93 e lei n.º 10.520/02.

1º Termo Aditivo ao contrato nº 389/2022; Pregão Eletrônico nº 5826/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde-GO; Contratada: Emporium Comércio e Serviços; Objeto: Aditivo de substituição de marca referente a alteração contratual de cláusula, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 358/2021 e processo administrativo 0009.124788/2021-00 da Superintendência Estadual de Licitação - Supel, do Estado de Rondônia, para aquisição de veículo tipo caminhão comboio de lubrificação cabine metálica avançada, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Rural da Prefeitura Municipal de Rio Verde- GO ; Valor R\$ 0,00 ; Data da Assinatura: 07/02/2023; Data de Vigência: 07/02/2023 a 06/12/2023; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02.

Protocolo 360329

Rubiataba

MUNICÍPIO DE RUBIATABA - GOIÁS RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO, torna público que Pregão Presencial nº 061/2022, resultou em Ata de Registro de Preços nº 003/2023, que tem como objeto: aquisição e montagem de mobiliário, eletrodoméstico para atender as necessidades do município de Rubiataba, fundo municipal de assistência social, fundo municipal de meio ambiente, fundo municipal de saúde e fundo municipal de educação, com entrega parcelada, conforme especificados no Anexo I - Termo De Referência/Especificações do Objeto, parte integrante do presente edital, que teve como licitante registrada as seguintes empresas: FILTROS DE AGUA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.718.621/0001-21, o valor total registrado é de R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais); IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.554.905/0001-55, o valor total registrado é de de R\$ 88.029,88 (oitenta e oito mil e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos); CROMA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.814.639/0001-06, o valor total registrado é de R\$ 64.529,30 (sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos); TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.812.857/0001-46, o valor total registrado é de R\$ 185.230,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta reais); EUSTÁQUIO MÁRCIO DA COSTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.985.094/0001-66, o valor total registrado é de R\$ 1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais); RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.348.587/0001-43, R\$ 84.017,32 (oitenta e quatro mil e dezessete reais e trinta e dois centavos); BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob onº 10.764.690/0001-09, R\$ 81.670,00 (oitenta e um mil e seiscentos e setenta reais); COMERCIAL GOIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.248.658/0001-45, R\$ 188.165,00 (cento e oitenta e oito mil e

cento e sessenta e cinco reais); R2S TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.297.485/0001-65, R\$ 67.425,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais); LASER FIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.610.928/0001-09, R\$ 81.362,80 (oitenta e um mil trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); F C COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.068.984/0001-36, R\$ 140.589,82 (cento e quarenta mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos); F F SOUZA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.168.542/0001-31, R\$ 38.290,00 (trinta e oito mil e duzentos e noventa reais); DORANICE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.687.366/0001-92, R\$ 210.203,58 (duzentos e dez mil e duzentos e três reais e cinquenta e oito centavos); IMUNNE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.972.655/0001-45, R\$ 348.980,00 (trezentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta reais); GSE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.358.557/0001-62, R\$ 478.104,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e cento e quatro reais); D CARVALHO REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.176.073/0001-65, R\$ 115.604,00 (cento e quinze mil seiscentos e quatro reais); ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA 04331145174, inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.231/02001-25, R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais); PRIME DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.153.321/0001-08, R\$ 113.130,00 (cento e treze mil e cento e trinta reais). O valor total registrado é de R\$ 2.360.120,70 (dois milhões trezentos e sessenta mil cento e vinte reais e setenta centavos), a ser pago mediante a emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida; resultado encontra-se publicado na integra no site: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437. Rubiataba, Goiás, 16 de fevereiro de 2023. Samela Adna da Silva Borba-Pregoeira.

Protocolo 360227

MUNICÍPIO DE RUBIATABA - GOIÁS RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

O MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO, torna público que Pregão Presencial nº 060/2022, resultou em Ata de Registro de Preços nº 002/2023, que tem como objeto: registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de Aquisição Parcelada de Equipamentos de Processamentos e outros para atender as necessidades do Município de Rubiataba, TI (Sec. de Administração, Controle Interno, Comissão de Licitação, Recursos Humanos, Sec. de Juventude, Desporto e Lazer, Sec. de Finanças (Coletoria e Contabilidade, Departamento de Compras, Jurídico, Departamento de Engenharia, Sup. Municipal de Trânsito. Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde), conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, que teve como licitante registrada as seguintes empresas: CROMA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.814.639/0001-06, sendo o valor total registrado de R\$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais); TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.812.857/0001-46, sendo o valor total registrado de R\$ 153.667,48 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e sessenta e sete e quarenta e oito centavos); RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.348.587/0001-43, sendo o valor total registrado de R\$ 45.049,85 (quarenta e cinco mil e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); A.A. COMERCIO DE VARIEDADES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.714.475/0001-21, sendo o valor total registrado de R\$ 200.979,00 (duzentos mil e novecentos e setenta e nove reais); BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.690/0001-09, sendo o valor total registrado de R\$ 144.584,52 (cento e quarenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos); LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.010.400/0001-16, sendo o valor total registrado de R\$ 45.298,60 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); VELOX TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o



nº 46.799.881/0001-53, sendo o valor total registrado de R\$ 23.402,00 (vinte e três mil quatrocentos e dois reais); R2S TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.297.485/0001-65, sendo o valor total registrado de R\$ 9.327,90 (nove mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos); PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.055.727/0001-95, sendo o valor total registrado de R\$ 209.661,02 (duzentos e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e dois centavos); MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.643.028/0001-14, sendo o valor total registrado de R\$ 13.772,40 (treze mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos); LASER FIX LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.610.928/0001-09, sendo o valor total registrado de R\$ 39.842,44 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro); F C COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.068.984/0001-36, sendo o valor total registrado de R\$ 94.505,49 (noventa e quatro mil quinhentos e cinco reais e quarenta e nove reais); F F SOUZA PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.168.542/0001-31, sendo o valor total registrado de R\$ 228.501,16 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e um reais e dezesseis centavos). O valor total registrado é de R\$ 987.902,90 (novecentos e oitenta e sete mil novecentos e dois reais e noventa centavos), a serem pagos mediante a emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida; o resultado encontra-se publicado na íntegra no site: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437. Rubiataba, Goiás, 16 de fevereiro de 2023. Samela Adna da Silva Borba-Pregoeira.

Protocolo 360233

MUNICIPIO DE RUBIATABA
RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
053/2022

O MUNICIPIO RUBIATABA/GO, torna público que Pregão Presencial nº 053/2022, resultou em Ata de Registro de Preços nº 001/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA INFRAESTRUTURA URBANA (CALÇADA) NO MUNICÍPIO DE RUBIATABA-GO, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 2570, PROCESSO DE Nº 202200042001344, CONFORME ESPECIFICADOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL, OBSERVADA A LEI FEDERAL 14.133/2021 E LEI MUNICIPAL Nº 1841/2022 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, BEM COMO OS REGULAMENTOS ESPECIAIS PARA EFEITO DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS. que teve como licitantes registradas as seguintes empresas: OAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.345/0001-84, O valor total registrado é de R\$ 79.552,00 (setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e dois reais), e a empresa COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS LTDA, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.925.992/0001-07, O valor total registrado é de R\$ 66.489,52 (sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos, a ser pago mediante a emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida; resultado encontra-se publicado na íntegra no site: www.rubiataba.go.gov.br e (62) 3325-2437. Rubiataba, Goiás, 16 de fevereiro de 2023. Samela Adna da Silva Borba-Pregoeira.

Protocolo 360244

São Domingos

AVISOS DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA: Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo: PP 021/2023 - REPUBLICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS- Às 09:00 Horas do dia 16/03/2023 (QUINTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, ODONTOLÓGICOS, BENS DURÁVEIS, PRODUTOS CLÍNICOS

HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS GOIAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PP 031/2023 - PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇOS- Às 09:00 Horas do dia 20/03/2023 (SEGUNDA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DAS UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS GOIAS, SENDO ELAS: PROGRAMA CRIANÇA FELIZ E CRAS, DURANTE O ANO 2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail licitacaosd2021@gmail.com ou pelo site www.saodomingos.go.gov.br. Rúbia Clara F. Tavares/PREGOEIRO E PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 360445

São Luiz do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO regido pelo
Edital nº 001/2022 de 10 de outubro de 2022

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e pelo Decreto 030/2023, de 13 de fevereiro de 2023, torna público a Homologação do Resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 001/2022 de 10 de outubro de 2022. O resultado completo do concurso encontra-se no quadro de avisos da Município de São Luiz do Norte - GO (placard), na internet, através dos sítios eletrônicos: <https://saoluizdonoarte.go.gov.br> e <https://portal.proconsultconcurso.com.br> e no Jornal Diário da Manhã edição do dia 16/02/2023.

Gabinete do Prefeito de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, aos 13(treze) dias do mês de fevereiro de 2023(dois mil e vinte e três).

ELIEUDES DIAS DE MORAES - Prefeito Municipal

Protocolo 360477

Senador Canedo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023
- SRP

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - SRP, tipo MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, SEUS FUNDOS E AUTARQUIAS, COM IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO CARTÃO OU SIMILAR DE GERENCIAMENTO DE FROTA EM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000026707/2022. A sessão pública para o recebimento dos licitantes interessados acontecerá no dia 10 de março de 2023, às 09h00min, na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, (Sala da Comissão de Pregão), situada na Go 403 Km 9 - Morada do Morro, CEP: 75.250-000, Senador Canedo, Goiás. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 de fevereiro de 2023. Leandro Blamires Pregoeiro Municipal.

Protocolo 360380



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
- SRP

A Pregoeira do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP, tipo Menor Preço Por Item, tendo por objeto a Aquisição de veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC, através do recurso proveniente da Proposta de Emenda Federal nº 202239890005, do Ministério da Cidadania, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, A sessão pública acontecerá no dia 08 de março de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico: www.portal-decompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portal-decompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 3532-2427. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 15 de fevereiro de 2023. Millenna Ribeiro de Oliveira Pregoeira.

Protocolo 360412

Terezópolis de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2023
REAGENDAMENTO

O MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, através do setor de licitações, torna pública o reagendamento da licitação Tomada de Preço nº 002/2023, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS, agendada para o dia 06 do mês de março de 2023 às 09h30min. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.terezopolis.go.gov.br dúvidas pelo e-mail: licitacao@terezopolis.go.gov.br Terezópolis de Goiás, 15 de fevereiro de 2023. Jonatas Carvalho Conceição dos Santos - Presidente CPL

Protocolo 360246

Uruaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 O Município de Uruaçu - GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, Processo Administrativo Nº 1882/2023, devendo as inscrições serem requeridas a partir do dia 17/02/2023 A 10/03/2023, a realizar na Prefeitura Municipal de Uruaçu sito a Rua Goiás esquina com Rua Goiânia S/N, Uruaçu - GO, CEP: 76.400-000, objetivando a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae. O Edital e seus anexos poderão ser requeridos pelo e-mail: pregoes@uruacu.go.gov.br. Informações pelo telefone: (62) 3357-3066. Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Uruaçu-GO. Uruaçu-GO, 15 de fevereiro de 2023. Maiane Carolina Batista da Silva. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 360340

Uruana

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº
001/2023 Processo nº 326/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Uruana - GO, AVISA, que no período de 16 a 27 de fevereiro de 2023, estarão abertas as inscrições de candidatos interessados no Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de até 18 (dezoito) meses de 12 (doze) professores, Nível PII - Substitutos. Edital será publicado no site: www.urua-na.go.gov.br. Uruana - GO, 14 de fevereiro de 2023. Juliana de Moraes Santos Dorninger Secretária de Educação

Protocolo 360480

Valparaíso de Goiás

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PRIMEIRA REPETIÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2023

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **09:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2023**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de empresa especializada em fornecimento de relógio de ponto eletrônico em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Valparaíso de Goiás/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs e/ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 14 de fevereiro de 2023. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 359715

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 018/2023

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **14:00 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2023**, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014 de 14/12/2006 e suas alterações, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - SRP, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis para abastecimento na cidade de Goiânia - GO, destinado à frota de veículos do município de Valparaíso de Goiás, conforme detalhamento das especificações, quantidades e valores de referência contidos no presente termo e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs e/ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 14 de fevereiro de 2023. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 359716

Vianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANÓPOLIS-GO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 221/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 08 de março de 2023, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, e sob regime de empreitada global por lote, destinada a contratação de empresa de engenharia civil para execução dos serviços de restauração das estações ferroviárias no Município de Vianópolis - Go, e nos Distritos de Ponte Funda e Caraíba, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. O procedimento licitatório será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06



alterada pela Lei nº 147/14, bem como as demais condições previstas no Edital e seus anexos, disponível no site: www.vianopolis.go.gov.br ou na sede da Prefeitura. Vianópolis-GO, 15 de fevereiro de 2023. Lineu José da Costa - Presidente da CPL.

Protocolo 360395

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023
- S.R.P.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANOPOLIS/GO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 06 de março de 2023, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto contratação de empresa especializada na aquisição de bancos de madeira plástica ipê, suporte de metal para lixeira e lixeira de madeira plástica para a manutenção das praças do Município de Vianópolis - GO. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.vianopolis.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura. Vianópolis-GO, 15 de fevereiro de 2023. Lineu José da Costa - Pregoeiro.

Protocolo 360398

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023
- S.R.P.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANOPOLIS/GO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 07 de março de 2023, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço por item, que tem como objeto contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliários para as Escolas Municipais e Secretaria de Educação do Município de Vianópolis - GO. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.vianopolis.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura. Vianópolis-GO, 15 de fevereiro de 2023. Lineu José da Costa - Pregoeiro.

Protocolo 360401

Vicentinópolis

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **06/03/2023 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, por meio do **Sistema de Registro de Preços/SRP**, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição parcelada de máquinas (motosserra portátil, soprador de folhas portátil, roçadeira, motopoda), peças e acessórios, para atender as necessidades do Deptº de Obras, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão adquirir informações no site: www.vicentinopolis.megasofttransparencia.com.br ou email: licitacaovct2@gmail.com. Maiores informações no fone: (64)3691-1557. Vicentinópolis, 15/02/2023. Jorge Mariano Neto. Pregoeiro.

Protocolo 360331

FUNDOS MUNICIPAIS

Britânia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da CPL, torna público, que fará realizar, em sua sede, na AVENIDA BRASÍLIA Nº 1489,

CENTRO, às 09h00min do dia 06 (seis) de Março de 2023, TOMADA DE PREÇOS Nº- 001/2023, tipo menor preço sob o regime de empreitada global para a Ampliação da Unidade Básica de Saúde 301 de Britânia-Go, localizada na Rua 3-A, Qd.01, Lt 01 - Vila Mutirão - Britânia-Go, CEP: 76.280-000, de acordo com a Proposta: Nº 09332.6150001/22-005; Entidade; FMS BRITÂNIA/GO; Programa Atenção Básica; Componente Requalifica UBS; Tipo de Obra: Ampliação; Tipo de Recurso: Emenda; Porte: Porte I, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, conforme edital. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3383-1233 Site: www.britania.go.gov.br. 15 de Fevereiro de 2023. ELIANE RIBEIRO DE CIRQUEIRA - Presidente da CPL.

Protocolo 360490

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da CPL, torna público, que fará realizar, em sua sede, na AVENIDA BRASÍLIA Nº 1489, CENTRO, às 15h00min do dia 06 (seis) de Março de 2023, TOMADA DE PREÇOS Nº- 002/2023, tipo menor preço sob o regime de empreitada global para a Ampliação da Unidade Básica de Saúde 302 de Britânia-Go, localizada na Avenida Brasília - Centro - Britânia-Go, CEP: 76.280-000, de acordo com a Proposta: Nº 09332.6150001/22-004; Entidade; FMS BRITÂNIA/GO; Programa Atenção Básica; Componente Requalifica UBS; Tipo de Obra: Ampliação; Tipo de Recurso: Emenda; Porte: Porte I, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, conforme edital. Informações na sala da CPL. Fone: (62)3383-1233 Site: www.britania.go.gov.br. 15 de Fevereiro de 2023.

ELIANE RIBEIRO DE CIRQUEIRA - Presidente da CPL.

Protocolo 360493

Jussara

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado de Goiás, através de sua CPL, torna público, que fará realizar, em sua sede, na Avenida José Bonifácio, 726 Centro, CEP: 76.270-000, às 9h do dia 24 de março de 2023, a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2023, do tipo menor preço global, com o objetivo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços junto ao corpo clínico do Hospital Municipal, realizando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do mesmo, tudo de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme edital e seus anexos. Informações na sala da CPL. Fone: 0800 321 1241 (ramal 201), e-mail: jussaralicitacao@gmail.com e no site: www.jussara.go.gov.br.

VANESSA FERREIRA CINTRA - Presidente CPL

Protocolo 360242

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO).

DATA/HORÁRIO: 06 de Março de 2023 as 09h00.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 15 de Fevereiro de 2023.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO

Pregoeiro

Protocolo 360432



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023

TIPO: Menor Preço;

JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares/laboratoriais, visando equipar a Agência Transfusional do Materno Infantil para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde (GO)..

DATA/HORÁRIO: 07 de Março de 2023 as 09h00.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, na Sala de Licitação da Saúde. Fone 64-3602-8124 em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 15 de Fevereiro de 2023.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO

Pregoeiro

Protocolo 360434

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO
RERRATIFICAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO PE131/2022**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde torna público a Errata na publicação do Extrato da Ata de Registro de Preço do PE 131/2022, publicado no jornal Diário Oficial do Estado Goiás, nº 23.962, Pág. 114, edição de terça-feira, no dia 17/01/2023.

Onde se lê:

Empresa GOIAS COMERCIO LTDA, inscrita CNPJ nº 29.091.640/0001-36, com o valor total de R\$ 1.772.096,65.

Empresa GVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ nº 45.744.424/0001-07, com o valor total de R\$ 328.168,30.

Empresa SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita CNPJ nº 03.385.575/0001-68, com o valor total de R\$ 558.218,40.

Empresa ELÉTRICA CIDADE EIRELI, inscrita CNPJ nº 29.714.907/0001-02, com o valor total de R\$ 296.347,20

Leia-se:

Empresa GOIAS COMERCIO LTDA, inscrita CNPJ nº 29.091.640/0001-36, com o valor total de R\$ 1.747.498,25.

Empresa GVA COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ nº 45.744.424/0001-07, com o valor total de R\$ 327.589,30.

Empresa SOBRADO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita CNPJ nº 03.385.575/0001-68, com o valor total de R\$ 554.893,40.

Empresa ELÉTRICA CIDADE EIRELI, inscrita CNPJ nº 29.714.907/0001-02, com o valor total de R\$ 296.302,20.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 14 de fevereiro de 2023.

Alyrio Cabral Vieira Neto

Pregoeiro

Protocolo 360438

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE002/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico **002/2023**. O resultado assim se mostrou:

Empresa CECHETTI & KEDIZ - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ nº 26.965.609/0001-99, com o valor total de R\$ 31.600,00.

Empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita CNPJ nº 08.674.752/0001-40, com o valor total de R\$ 21.000,00.

Empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita CNPJ nº 44.734.671/0001-51, com o valor total de R\$ 37.870,00.

Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, inscrita CNPJ nº 25.279.552/0001-01, com o valor total de R\$ 40.600,00.

Empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ nº 14.905.502/0001-76, com o valor total de R\$ 132.650,00.

Empresa L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ME, inscrita CNPJ nº 35.250.918/0001-73, com o valor total de R\$ 45.120,00.

Empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI EPP, inscrita CNPJ nº 28.387.424/0001-70, com o valor total de R\$ 71.010,00.

Empresa MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita CNPJ nº 25.211.499/0001-07, com o valor total de R\$ 55.500,00.

Empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita CNPJ nº 20.918.668/0001-20, com o valor total de R\$ 1.075,00.

Empresa MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita CNPJ nº 47.893.919/0001-15, com o valor total de R\$ 46.975,00.

Empresa NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI, inscrita CNPJ nº 40.951.414/0001-10, com o valor total de R\$ 215.700,00.

Empresa PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita CNPJ nº 46.709.597/0001-49, com o valor total de R\$ 47.250,00.

Empresa PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP, inscrita CNPJ nº 20.489.064/0001-05, com o valor total de R\$ 45.980,00.

Empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita CNPJ nº 23.864.942/0001-13, com o valor total de R\$ 58.670,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 14 de Fevereiro de 2023.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO

Pregoeiro

Protocolo 360441

Rubiataba

**MUNICIPIO DE RUBIATABA
RESULTADO FINAL - CREDENCIAMENTO N.º 03-2022**

O MUNICIPIO DE RUBIATABA/GO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Certifica que o processo nº 10918/2022 referente a(o) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2022 para SOLICITAÇÃO PARA ACRECENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, DOCUMENTAÇÃO E PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA SAÚDE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA - GOIÁS. Foi publicado o resultado final e todos os contratos no Placar da Prefeitura Municipal/ Unidade gestora conforme determinação prevista na Lei 14.133/21. Rubiataba, Goiás, 16 de fevereiro de 2023. Samela Adna da Silva Borba-Pregoeira.

Protocolo 360450

Trindade

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 672/2023
PROCESSO Nº 20779/2022; CONTRATO Nº 672/2023;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE; CONTRATADA: PGL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE GASOMETRIA, EMENDA PARLAMENTAR - Nº 1156/2021, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO; VALOR TOTAL: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será até 08/02/2024, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme a Lei 8.666/93;**



DOTAÇÃO: 07.0701.10.122.1037.1030-449052 - FONTE 102 FICHA 0576 / 07.0701.10.122.1037.1030-449052 - FONTE 125 FICHA 0576; **DATA DA ASSINATURA:** 08/02/2023; **GESTOR DA SECRETARIA DE SAUDE:** GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ; **FISCAL DO CONTRATO:** JOSEANE FERNANDA M. O. LEITE.

Protocolo 360488

CÂMARAS MUNICIPAIS

Minaçu

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU/GO EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2023. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Minaçu. **CONTRATADO:** R. A. DA ROCHA, CNPJ/MF Nº 40.669.383/0001-00 **OBJETO:** Contratação de serviços especializados na área de produção audiovisual, Implantação, Operação, Produção, Veiculação de Matérias, Transmissão ao vivo através de radio e redes sociais, de todos os trabalhos da Câmara Municipal de Minaçu/Go. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcionamento do Processo Legislativo: 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.39 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DATA ASSINATURA:** 14/02/2023.

Protocolo 360363

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

"Caldas Termas Clube. Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária. Nos termos do artigo 31, inciso I do Estatuto Social, ficam convocados (as) todos os associados (as) de todas as categorias do CALDAS TERMAS CLUBES, que estejam aptos a votar nos termos legais previstos no Estatuto Social, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 10 de março de 2023, às 08:00 horas em primeira chamada e em segunda chamada, quando necessária, 01 (uma) hora após a verificação de falta de "quorum" para a primeira, com qualquer número de associados presentes, no Auditório da sede do Caldas Termas Clube, na Av. Orcalino Santos, n. 219, Centro, Caldas Novas, Goiás, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Eleição da única chapa inscrita e homologada denominada "Equilíbrio, Progresso e, Inovação" para o mandato de 2023/2028. Caldas Novas, Goiás, 14 de fevereiro de 2023. Ivan Garcia Pires. Presidente do Conselho Deliberativo"

Protocolo 359918

MENDONÇA AMBIENTAL (64) 3054-1777 torna público que solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde a Licença de Funcionamento (LF) à **LUIZ HENRIQUE MEIRELESS VASCONCELOS**, portador do CPF nº 210.643.776-53, para exercício da atividade de Suinocultura em Sistema Vertical Terminador (SVT) 3 Núcleos na Fazenda Paraíso do Rio Preto e Fortaleza Água Limpa, situada na Rodovia GO-174 sentido Rio Verde- Ap. Rio Doce, Após 27 Km À Esquerda, Após 33 Km, Zona Rural, Município de Rio Verde/GO.

Protocolo 360140

VIVENTI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF Nº 13.487.130/0001-42
NIRE 52300039185

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Convocada por: Rodrigo Teixeira de Aquino - CEO
Fundamentação: Arts. 8º e 9º do Estatuto Social e art. 124 da Lei

nº. 6.404/76.

Participantes:

Sr. Rodrigo Teixeira de Aquino - CEO; Sr. Bruno Aquino Monteiro - Conselheiro de Administração e Acionista; Sr. Antônio César Teixeira - Representante de Acionista; Sr. Marcio Antônio de Sousa Figueiredo - Conselheiro de Administração e Acionista; Sr. Renato de Almeida Santos Silva - Vice-presidente de Operações da Cia; Sr. Martin Otto Brandt - Diretor de Operações da Cia; Sr. Lucas Alves de Sousa - Diretor Jurídico da Cia.

Detalhes de realização:

Dia: 03/03/2023 (sexta-feira).

Horário: 09:00hs.

Duração: 03:00hs.

Local/Meio: Presencial, no seguinte endereço: Rua 03, nº. 1.022, Edifício West Office, 16º andar - St. Oeste, Goiânia - GO, 74.115-050.

Pauta: a) Prestação de Contas da Diretoria relativas aos exercícios de 2021 e 2022; b) Apresentação do Orçamento para o exercício de 2023 e oportunidades de investimento; c) Apresentação da posição consolidada do passivo Tributário e Jurídico da Cia, bem como proposta para resolução; d) Apresentação do Relatório de Aportes feitos pelos Acionistas; e e) Proposta de Aumento do Capital Social. Goiânia - GO, 10 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TEIXEIRA DE AQUINO

Presidente

Protocolo 360143

PNEUTOTAL COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 23.934.058/0001-08 torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a renovação da Licença de Funcionamento LF nº 126/2019 para atividade de: comercio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar, no endereço: Avenida Brasil, nº 1502, Galpão 01, Cidade Jardim, Anápolis - GO.

Protocolo 360144

AMÉRICAS HEALTH PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 14.021.734/0001-61

NIRE 52300043531

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

Convocada por: Rodrigo Teixeira de Aquino - CEO

Fundamentação: Arts. 8º e 9º do Estatuto Social e art. 124 da Lei nº. 6.404/76.

Participantes:

Sr. Rodrigo Teixeira de Aquino - CEO;
Sr. Bruno Aquino Monteiro - Conselheiro de Administração e Acionista;
Sr. Antônio César Teixeira - Conselheiro de Administração e representante de Acionista;
Sr. Marcio Antônio de Sousa Figueiredo - Conselheiro de Administração e Acionista;
Sr. Renato de Almeida Santos Silva - Vice-presidente de Operações da Cia;
Sr. Martin Otto Brandt - Diretor de Operações da Cia;
Sr. Lucas Alves de Sousa - Diretor Jurídico da Cia.

Detalhes de realização:

Dia: 02/03/2023 (quinta-feira).

Horário: 14:00hs.

Duração: 03:00hs.

Local/Meio: Presencial, no seguinte endereço: Rua 03, nº. 1.022, Edifício West Office, 16º andar - St. Oeste, Goiânia - GO, 74.115-050.

Pauta:

a) Prestação de Contas da Diretoria relativas aos exercícios de 2021 e 2022;

b) Apresentação do Orçamento para o exercício de 2023 e oportunidades de investimento; c) Apresentação da posição consolidada do passivo Tributário e Jurídico da Cia, bem como proposta para resolução;

d) Apresentação do Relatório de Aportes feitos pelos Acionistas; e

e) Proposta de Aumento do Capital Social.

Goiânia - GO, 10 de fevereiro de 2023.

RODRIGO TEIXEIRA DE AQUINO

Presidente

Protocolo 360147



A empresa **AJEL MOTORES ELETRICOS, COMERCIO & SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.021.473/0001-63**, com atividade Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, localizada à R TOPAZIO, N 186, QUADRA 48, LOTE 12/13, PARQUE BANDEIRANTE de Rio Verde Estado de Goiás, vem juntamente com a **FARES ENGENHARIA** tornar público o pedido de sua Renovação da Licença de Operação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde - GO.

Protocolo 360205

POLICLINICA SAUDE E VIDA LTDA., CNPJ 16.685.161/0004-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura de Valparaíso de Goiás, a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento, para as atividades de Clínica e Laboratório, sito à Qd 12, Lt 08, Valparaíso II, Valparaíso de Goiás - GO Cep: 72870-112.

Protocolo 360225

A Sra. Aurizolanda Rodrigues Duarte, inscrita sob CPF Nº 419.487.501-04 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - SEMMASU de Goianésia - GO autorização para o Corte de Árvores Isoladas em área rural consolidada - CAI, para implantação da atividade de extração de cascalho para uso imediato na construção civil e aterros. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 360271

A.R. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.548.494/0001-30, torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, a Licença Ambiental Prévia - LAP nº 011/2022, emitida na data de 22/12/2022, com validade até a data de 22/12/2024, para o Parcelamento do Solo na modalidade Desmembramento, contemplando a execução de rede seca de drenagem pluvial, localizada na Parte integrante da Fazenda Bonsucesso, Gleba 1, Matrícula nº 53.970 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo Goiás, Senador Canedo/GO, CEP 75.250-000.

Protocolo 360274

A.R. INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 32.548.494/0001-30, torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo - AMMA, através do processo nº 71/2022, a Licença Ambiental de Instalação - LAI, para Parcelamento do Solo na modalidade Desmembramento, contemplando a execução de rede seca de drenagem pluvial, localizada na Parte integrante da Fazenda Bonsucesso, Gleba 1, Matrícula nº 53.970 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Canedo Goiás, Senador Canedo/GO, CEP 75.250-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 360276

MANOEL DOMINGOS FERREIRA SANTANA, CPF 419.107.611-68, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA as Licenças Prévia e Instalação - LPI nº 001/2023 processo nº 001120/2023 para extração de areia para construção civil, única caixa de 400m², no Rio Cana Brava, Sítio Farias, região da Fazenda São Lourenço do Paraíso - Zona Rural, município de Minaçu - GO.

Protocolo 360314

A Sr. João da Costa Filho, inscrito sob CPF Nº 492.641.251-91 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Niquelândia - GO, Licença Prévia e de Instalação, para implantação da atividade de extração e processamento de calcário. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 360318

CAMPO BOM INSUMOS AGRICOLAS LTDA, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Renovação da Licença de Operação - LO para comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sito à Rua 13 n.º 322, Qd 0022 Lt 07-A, Jardim Goiás, Rio Verde - GO

Protocolo 360425

Aldo Maciel Alves de Souza, CPF:021.384.711-60, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e da Pesca (SEMMA), sua Licença de Instalação e de Funcionamento para extração de areia na Fazenda São João, no município de Pontalina - GO.

Protocolo 360439

RESENDE & FARINHA LTDA - ME - CNPJ: 02.673.852/0001-75, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirenópolis, a Licença Ambiental de Operação (LO), para atividade de Fabricação de conservas de frutas e local: Fazenda ENGENHO DE STA RITA ROD GO 338 KM A DIREITA 06 KM 11, Nº S/N, ZONA RURAL, CEP: 72980-000, Pirenópolis-GO.

Protocolo 360451

AUTO POSTO PALMEIRAS LTDA., CNPJ: 15.553.460/0001-14, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIANÉSIA - GO. A LICENÇA PREVIA, PARA ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMORES, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, QD. 05, LT. 07, RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS EM GOIANÉSIA, GOIÁS.

Protocolo 360476

AUTO POSTO PALMEIRAS LTDA., CNPJ: 15.553.460/0001-14, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE GOIANÉSIA - GO. A LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMORES, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, QD. 05, LT. 07, RESIDENCIAL PARQUE DAS PALMEIRAS EM GOIANÉSIA, GOIÁS.

Protocolo 360478

AGIR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a seguinte Carta Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
20220001.05751- CRER	Contratação de empresa especializada para recomposição e manutenção de paisagismo integral de todos os jardins, incluindo cessão de mão de obra, equipamentos, insumos em geral, incluindo plantas próprias e ornamentais para jardins.

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em [transparencia](https://transparencia.org.br/), ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em [painel de negócios](https://painel.de.negocios.org.br/), e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995-5422.

Serviço de Compras

Protocolo 360471

JOAQUIM PEREIRA LUZ e Outro, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Donatila Pereira da Silva, Qd-02, Lt-05, Setor Oeste I, nesta cidade de São Luís de Montes Belos-GO, inscrito no CPF sob o nº 342.252.691-91, e RG nº 1893375 SSP-go, torna público que requereu junto a SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Luís de Montes Belos -GO, a Licença Ambiental do Loteamento SETOR OESTE III.

Protocolo 359746



CARLOS ALBERTO SEGALIN torna público que **requereu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Renovação da Licença de Operação nº 067/2021 e processo nº 2014024456 com validade até 18/06/2023**, para o empreendimento em Suinocultura-Sistema Vertical Terminador- SVT. Fazenda Granja Bonsucesso, Rod. BR 060, km 430 sentido Rio Verde/Jataí, à direita por mais 3km de terra. Zona Rural, Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 360150

JOSÉ RENNER DE SOUZA RATES, CPF: 301.740.231-20, torna-se público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Palmeiras de Goiás - SEMMA a Licença Ambiental de Funcionamento nº 003/2023 do processo nº 6184/2022 com validade para 31/01/2026 para atividade de Avicultura, em área de 16.240,00 m² na Fazenda Bom Sucesso, no Município de Palmeiras de Goiás - GO.

Protocolo 360164

A empresa **PAX SANTA RITA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA** inscrita no CNPJ: 03.117.351/0001-75 (Matriz), situada à Rua Manoel Antônio de Souza, n. 112- A, Bairro Social, Itumbiara-GO, torna público que requereu junto AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara a Licença Ambiental de Operação (Renovação). CNAE: 96.03-3-04 Serviços de funerária

Protocolo 360203

A empresa **AUTO POSTO AVENIDA I LTDA**, CNPJ: 21.990.757/0001-40, com sede à Avenida Afonso Pena n. 604, Setor Central, Itumbiara-GO, torna público que requereu junto a AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Operação (Renovação). CNAE: 47.31-8-00: Comércio Varejista de combustíveis para veículos automotores.

Protocolo 360212

SOUSA E BATISTA URBANISMO LTDA, CNPJ nº 29.284.259/0001-93, torna público que requereu junto a Agência Municipal de Meio Ambiente de Senador Canedo a **Licença de Instalação**, para a atividade de parcelamento de solo urbano, localizado na Rodovia Senador Canedo, Bom sucesso, sn, zona urbana, CEP: 75.257-000 - Senador Canedo-GO.

Protocolo 360228

RESIDENCIAL MARIA CANDIDA SPE LTDA, estabelecido na **Rua Ecocuaba, s/nº, Qda 66, Lt 09, Jardim Helvécia, CEP 74.933-320 Aparecida de Goiânia/GO**. CNPJ: 45.908.375/0001-92. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Ambiental Prévia LP), para Condomínios prediais (**RESIDENCIAL**). O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 360272

Ambev S.A - Filial Cebrasa, inscrita no CNPJ nº 07.526.557/0010-09, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis, a Licença Ambiental de Instalação (LI) para atividade de Implantação de Sistema de Degerminação de Milho no endereço Rodovia BR 060, S/N, KMS 110-114 - Zona Rural, CEP 75.045-190 - Anápolis/GO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 360273

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 030/2023

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva dos simuladores da Faculdade de Medicina da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo nº 008/2023, Inexigibilidade nº 004/2023, Portaria nº 173, de 23 de janeiro de 2023. **Contrato n. 030/2023**. Contratada: **DI ANGIO COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**; CNPJ nº 56.173.339/0001-44. Valor: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Vigência**: 01/02/2023 a 31/01/2024. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6027.2132.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 360372

**BRASIL
CENTRAL**
A FORÇA DA
COMUNICAÇÃO
EM GOIÁS

tbc
TV BRASIL CENTRAL